

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não adiante dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constintada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 166

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.627, de 4 de maio de 1938.

Decreto-lei n. 556, de 12 de julho de 1938.

Decreto n. 2.893, de 15 de julho de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 e 12 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 12 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, da Divisão de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Serviço do Pessoal e das Diretorias do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional e dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 556 — DE 12 DE JULHO DE 1938

Lei de organização dos quadros e efetivos do Exército em tempo de paz

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, resolve baixar a seguinte lei que organiza os quadros e efetivos do Exército ativo em tempo de paz.

Lei de organização dos quadros e efetivos do Exército ativo

A presente Lei fixa a composição do pessoal do Exército ativo. Para isso,

- 1.º Enumera as diversas categorias às quais podem pertencer os militares de todas as graduações;
- 2.º Indica a composição das Grandes Unidades e das Armas;
- 3.º Fixa as atribuições de cada Serviço.

TÍTULO I

Estrutura Geral do Exército Ativo

CAPÍTULO I

CATEGORIAS DE PESSOAL

Art. 1.º Em função dos postos, distinguem-se:

- a) os oficiais gerais;
- b) os oficiais das Armas e dos Serviços;
- c) as praças.

Art. 2.º Com relação às funções, os oficiais das Armas podem pertencer aos seguintes quadros:

- de estado-maior;
- técnico;
- ordinário;
- suplementar privativo;
- suplementar geral.

§ 1.º O quadro de estado-maior é formado pelos oficiais aptos para o Serviço de Estado-Maior e no exercício de funções dessa natureza.

§ 2.º O quadro técnico é organizado com oficiais diplomados pela Escola Técnica do Exército e pelo Instituto Geográfico Militar e com os possuidores de diplomas reconhecidos pelo Ministério da Guerra, todos quando no desempenho de função apropriada.

§ 3.º O quadro ordinário compõe-se dos oficiais em serviço nos corpos de tropa.

§ 4.º O quadro suplementar privativo é constituído pelos oficiais no exercício de funções de sua Arma fora dos corpos de tropa.

§ 5.º O quadro suplementar geral organiza-se com os oficiais não pertencentes às categorias acima definidas e que desempenham funções comuns a todas as Armas.

§ 6.º O quadro ordinário deve sempre ser mantido completo. Para tanto, si for necessário, serão desfalcados os quadros suplementares, preenchendo-se as vagas com a convocação de oficiais de 1.ª classe da reserva, desde que as funções a desempenhar nas repartições não exijam preparação especial nem impliquem em ascendência sobre oficiais da ativa.

§ 7.º A composição dos quadros de estado-maior, técnico e suplementar geral, deverá atender, nas quotas atribuídas às Armas, a necessidade de um justo equilíbrio entre os diferentes postos no âmbito de cada Arma.

Art. 3.º Os oficiais dos Serviços constituem, em princípio, um quadro para cada Serviço.

Art. 4.º Além dos quadros acima discriminados, conta-se o de mestres de música.

Art. 5.º As praças, distribuídas pelas Armas, Serviços e Contingentes, são classificadas em:

- de fileira;
- especialistas;
- artífices e auxiliares de artífices;
- empregadas.

Além dessas praças, ha ainda:

- os aspirantes a oficial;
- os cadetes.

§ 1.º Os aspirantes a oficial são praças que concluíram o curso de uma escola de formação de oficiais.

§ 2.º Os cadetes são alunos-praças da Escola Militar.

§ 3.º Os especialistas são praças que satisfazem as condições exigidas para o desempenho de certas funções na tropa ou nos Serviços. Em princípio, procedem de um curso de formação de especialistas.

§ 4.º Os artífices e os auxiliares de artífices são praças habilitadas em determinadas profissões, podendo proceder ou não de cursos especiais.

§ 5.º Os empregados são praças não pertencentes a nenhuma das classes anteriores e que desempenham funções fora da fileira.

§ 6.º As praças de fileira são as que exercem as funções próprias à sua arma, ao seu Serviço ou Contingente.

§ 7.º A discriminação das funções próprias às classes de que tratam os quatro últimos parágrafos, é da competência do Ministro da Guerra.

CAPÍTULO II

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DO EXÉRCITO ATIVO

Art. 6.º O pessoal do Exército ativo compõe-se de:

- 1.º Pessoal dos corpos de tropa das Armas, a saber:
 - Infantaria e Carros de Combate;
 - Cavalaria e Trem;
 - Artilharia e Aerostação;
 - Engenharia e Transmissões;
 - Aeronáutica.

2.º Pessoal do quadro de oficiais gerais e pessoal dos serviços gerais do Exército, a saber:

- Serviço de Estado-Maior;
- Serviço Geográfico e Histórico do Exército;
- Serviço de Administração e Finanças;
- Quadro Suplementar Geral;
- Quadro Técnico;
- Serviço de Transportes;
- Serviço de Moto-Mecanização.

3.º Pessoal do Quadro Suplementar Privativo das Armas, necessário aos Serviços que não dispõem de quadro próprio, a saber:

- Serviço de Material Bélico;
- Serviço de Engenharia;
- Serviço de Aeronáutica;
- Serviço de Remonta;

Os oficiais que exercem funções de sua Arma fora da tropa e dos Serviços acima referidos, estão incluídos entre o pessoal deste item bem como o pessoal dos Contingentes.

4.º Pessoal dos Serviços dotados de quadros permanentes, a saber:

- Serviço de Saúde;
- Serviço de Intendência e Serviço de Fundos;
- Serviço de Veterinária;
- Serviço de Recrutamento.

Art. 7.º Os oficiais em comissão especial não prevista na Organização Geral do Exército e cuja duração exceda de um ano são agregados à sua Arma ou Serviço.

§ 1.º Os oficiais estagiários, para fins de instrução, não se incluem nas disposições deste artigo.

§ 2.º O oficial agregado é reincluído na Arma ou Serviço a que pertence, quando terminada a comissão especial, logo que naia vagu.

Art. 8.º A distribuição e o agrupamento dos diversos elementos do Exército no território nacional são fixados pelo Ministro da Guerra, segundo as disposições legais em vigor, tendo em vista a satisfação das necessidades de cobertura, instrução, mobilização e concentração.

TÍTULO II

Composição das grandes unidades

CAPÍTULO III

Art. 9.º As Grandes Unidades são definidas na Lei de Organização Geral do Exército.

Art. 10. A Divisão de Infantaria compreende:

- a) Comandante, General de Divisão (quando acumular o comando da B. M.) ou de Brigada;
- b) Quartel-General;
- c) Tropa, a saber:
 - Regimentos de Infantaria;
 - Regimento ou Regimentos de Cavalaria;
 - Regimentos de Artilharia;
 - Batalhão de Engenharia;
 - Batalhão de Transmissões.

§ 1.º O Quartel-General compreende:

- Estado-Maior;
- Serviços Gerais e a tropa do Q. G.

§ 2.º Os Regimentos de Infantaria constituem a Infantaria Divisionária, comandada por um General de Brigada ou Coronel da arma de infantaria que esteja no quadro de acesso ao generalato, dispondo de um assistente e um adjunto.

A Infantaria Divisionária pode ser organizada em duas Brigadas de Infantaria, cada uma composta de dois Regimentos e com comando idêntico ao da I. D.

Os Regimentos de Infantaria podem ser substituídos por Grupos de Batalhões de Caçadores.

§ 3.º A Cavalaria Divisionária é constituída por um ou dois Regimentos de Cavalaria.

§ 4.º Os Regimentos de Artilharia constituem, em seu todo, a Artilharia Divisionária, comandada por um General de Brigada ou Coronel de Artilharia que esteja no quadro de acesso para General de Brigada, que dispõe, como auxiliares imediatos, de um assistente e um adjunto.

Essas unidades, todas de tração hipomóvel, podem ser montadas ou a pé, a saber:

- regimentos montados;
- regimentos a pé;
- regimentos de obuzes.

Os regimentos montados disporão sempre de tres grupos; os regimentos a pé são, normalmente, constituídos por dois grupos, podendo, todavia, eventualmente receber um terceiro grupo de dorso; os regimentos montados de obuzes serão sempre constituídos por dois grupos.

§ 5.º Excepcionalmente, por considerações de ordem regional ou outras igualmente relevantes, o Governo poderá decidir que Divisões de Infantaria recebam uma organização especial.

Art. 11. O Corpo de Cavalaria compreende:

- a) Comandante, General de Divisão;
- b) Quartel-General, análogo ao da D. I.;
- c) Divisões de Cavalaria.

Art. 12. A Divisão de Cavalaria compreende:

- a) Comandante, General de Brigada;
- b) Quartel-General, semelhante ao da D. I.;
- c) Tropa, a saber:

- Brigadas de Cavalaria;
- Regimento de Auto-Metralhadoras;
- Regimento de Cavalaria transportado;
- Regimento de Artilharia a 2 Grupos a cavalo e 1 grupo automóvel;
- Batalhão de Engenharia, parte montado e parte transportado;

— Batalhão de Transmissões, nas mesmas condições.

Parágrafo único. A Brigada de Cavalaria compreende o Coronel Comandante, dispondo de um assistente e um adjunto, e dois regimentos de cavalaria independente.

Art. 13. A Divisão Aérea compreende:

- a) Comandante, General de Divisão;
- b) Quartel-General, análogo ao da D. I.;
- c) Brigadas de Aviação.

Art. 14. A Brigada de Aviação compreende o General de Brigada ou Coronel comandante, que dispõe de um assistente e um adjunto, e 2 ou 3 Regimentos de Aviação.

TÍTULO III

As Armas

CAPÍTULO IV

INFANTARIA

Art. 15. A Infantaria compreende a Inspeção, a Direção e a Tropa da Arma.

§ 1.º A Inspeção compõe-se de:

- Inspetor, General de Divisão ou de Brigada;
- Estado-Maior.

§ 2.º A Direção compõe-se de:

- Diretor, General de Brigada ou Coronel;
- Gabinete e Serviço de Fundos;
- Divisões;
- Órgãos especiais.

§ 3.º Constituem a tropa de Infantaria:

- Regimentos de Infantaria;
- Grupos de Batalhões de Caçadores;
- Batalhões de Engenheiros de Infantaria;
- Batalhões de Caçadores;
- Batalhões de Fronteira;
- Batalhões de Carros;
- Batalhões e Companhias de Guardas;
- Formações-escolas.

CAPÍTULO V

CAVALARIA

Art. 16. A Cavalaria compreende a Inspeção, a Direção e a Tropa da Arma.

§ 1.º A Inspeção compõe-se de:

- Inspetor, General de Divisão ou de Brigada;
- Estado-Maior.

§ 2.º A Direção compõe-se de:

- Diretor, General de Brigada ou Coronel;
- Gabinete e Serviço de Fundos;
- Divisões;
- Órgãos especiais.

§ 3.º Constituem a tropa de Cavalaria:

- Regimentos de cavalaria independente;
- Regimentos de cavalaria divisionária;
- Regimentos de cavalaria transportada;
- Regimentos de auto-metralhadoras de cavalaria;
- Corpos mixtos de trem;
- Corpos de trem automóvel;
- Esquadrões mixtos de trem;
- Esquadrões de trem automóvel;
- Formações-escolas.

CAPÍTULO VI

ARTILHARIA

Art. 17. A Artilharia compreende a Inspeção, a Direção e a Tropa da Arma.

§ 1.º A Inspeção compõe-se de:

- Inspetor, General de Divisão ou de Brigada;
- Estado Maior.

§ 2.º A Diretoria compõe-se de:

- Diretor, General de Brigada ou Coronel;
- Gabinete e Serviço de Fundos;
- Sub-Diretoria de Artilharia de Costa, dispoendo de:
 - Sub-diretor, Coronel;
 - Gabinete;
 - Secções;
- Divisões;
- Órgãos especiais.

§ 3.º Constituem a tropa de Artilharia:

- a) Artilharia leve de campanha:
 - Regimentos de Artilharia Montada (R. A. M.);
 - Regimentos de Artilharia a Pé (R. A. a P.);
 - Regimento de Artilharia Mixta (R. A. Mx.);
 - Grupos de Artilharia de Domo (Gr. A. Do.);
 - Regimentos de Artilharia Autómovel (R. A. Au.);
 - Regimentos de Obuses (R. O.).
- b) Artilharia das Divisões de Cavalarias:
 - Regimentos de Artilharia de D. C. (R. A. D. C.).
- c) Artilharia Pesada de Campanha:
 - Regimentos de Artilharia Pesada (R. A. P.);
 - Regimento de Artilharia Longa (R. A. L.);
 - Regimentos de Artilharia Pesada Longa (R. A. P. L.).
- d) Formações de D. C. A.
- e) Formações de Defesa de Costa.
- f) Formações de S. I. A.
- g) Formações de Acção de Observação.
- h) Formações-escolas.

Art. 18. As formações de Defesa contra aeronaves e de Aerostação dependem da Artilharia no tocante ao pessoal e material e à instrução técnica; quanto ao seu emprego, subordinam-se à Aeronáutica.

CAPÍTULO VII

ENGENHARIA

Art. 19. A Engenharia (Arma e Serviço) compreende a Inspetoria, a Diretoria e a Tropa da Arma.

§ 1.º A composição da Inspetoria e da Diretoria consta do Título IV.

§ 2.º Constituem a tropa de Engenharia:

- Batalhões de engenharia;
- Batalhões de engenharia transportados;
- Batalhões de sapadores-pioneiros;
- Batalhões rodoviários;
- Batalhões ferroviários;
- Batalhões de pontoneiros;
- Batalhões de transmissões;
- Batalhões de transmissões transportadas;
- Batalhões de transmissões independentes;
- Formações-escolas.

CAPÍTULO VIII

AERONÁUTICA

Art. 20. A Aeronáutica (Arma e Serviço) compreende a Inspetoria, a Diretoria e a Tropa da Arma.

§ 1.º A composição da Inspetoria e da Diretoria consta do Título IV.

§ 2.º Constituem a tropa de Aeronáutica:

- Regimentos de aviação de observação;
- Regimentos de aviação de reconhecimento;
- Regimentos de aviação de caça;
- Regimentos de aviação de bombardeio;
- Grupos independentes de aviação;
- Corpos de Base Aérea;
- Formações-escolas.

TÍTULO IV

Os Serviços

CAPÍTULO IX

GENERALIDADES

Art. 21. Os Serviços se destinam a atender às necessidades do Comando e da Tropa, assegurando os aprovisionamentos e evacuações de toda natureza, assim como a manutenção do pessoal, dos animais e do material.

Os Serviços assumem, portanto, em princípio, um duplo aspecto: de reunião e de repartição dos recursos. Para desempenhá-los, dispõem de órgãos que executam duas ordens de operações:

- primeira: aquisições, fabricações e recuperações;
- segunda: dotações, distribuições e substituições.

Podem, ainda, acompanhar e verificar as fabricações dos materiais que lhes são destinados; autorizar certas despesas; exercer, em relação às Armas e aos outros Serviços, funções consultivas e de coordenação.

Art. 22. Os diretores e chefes de Serviços agem por ordem do Comando; a execução, porém, é da sua exclusiva competência e responsabilidade. Para isso, devem apresentar ao Comando suas propostas, tendo em vista a boa execução das ordens, e regulam o funcionamento dos respectivos Serviços, segundo as instruções dadas pelo escalão técnico superior.

Art. 23. Os Serviços dispõem do pessoal citado no art. 6.º. Os oficiais pertencem aos quadros ali definidos; as praças entram na composição das formações ou contingentes próprios a cada Serviço.

CAPÍTULO X

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 24. A organização dos Serviços compreende em princípio órgãos:

- de inspecção,
- de direcção,
- de execução,
- de preparação do pessoal,
- especiais.

§ 1.º Os órgãos de inspecção, nos termos da Lei de Organização Geral do Ministério da Guerra, podem abranger mais de um Serviço.

§ 2.º Os órgãos de direcção e de execução podem ser gerais, regionais ou especiais. Os de direcção geral podem abranger mais de um Serviço, como dispõe a Lei de Organização Geral do Ministério da Guerra. Os de execução regional podem atender a mais de uma Região Militar; neste caso dependem da direcção regional onde têm sede.

Art. 25. A organização pormenorizada dos Serviços consta dos regulamentos respectivos, respeitadas as disposições da presente Lei. Parágrafo único. O número e a localização dos órgãos de execução dos Serviços são fixados em decreto especial.

CAPÍTULO XI

SERVICO DE MATERIAL BÉLICO

Art. 26. O Serviço de Material Bélico incumbem-se do que concerne:

- ao armamento,
- as munições e pólvoras, aos explosivos e artificios,
- ao material contra-gases de combate,
- ao material topográfico e de observação.

Art. 27. Sua organização compreende:

- 1 — órgão de inspecção (Inspetoria de Artilharia).
- 2 — órgão de direcção e execução gerais:

Direcção do Material Bélico:

- Diretor, General de Brigada ou Coronel,
- Gabinete e Serviço de Fundos,
- Divisões,
- Serviço de Engenharia,
- Órgãos especiais.

- 3 — Órgãos de execução geral:

Arsenais,
Fábricas.

- 4 — Órgãos de direcção e execução regionais:

Serviços de Material Bélico Regionais.

- 5 — Órgãos de direcção e execução especiais:

Serviço de Material Bélico da

Defesa da Costa, da Diretoria de Aeronáutica, etc.

- 6 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola Técnica do Exército,
Formação de artifices.

CAPÍTULO XII

SERVICO DE ENGENHARIA

Art. 28. O Serviço de Engenharia incumbem-se do que concerne:

- ao material de sapa e de destruição;
- ao material de transposição de cursos d'água;
- ao material de transmissões.

Cabem-lhe, ainda, os encargos relativos:

- ao patrimônio do Ministério da Guerra;
- às obras militares;
- à fiscalização técnica e, eventualmente, à construção de estradas de ferro e de rodagem.

Art. 29. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspecção:

Inspetoria de Engenharia:

— Inspetor General de Divisão ou Brigada,
— Estado-Maior.

2 — Órgão de direcção e execução gerais:

Diretoria de engenharia:

— Director, General de Brigada ou Coronel;
— Gabinete e Serviço de Fundos,
— Sub-Diretoria de Transmissões,
— Divisões,
— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de execução geral:

Fábricas.

4 — Órgãos de direcção e execução regionais:

*Serviços de Engenharia Regionais,
Serviços de Transmissões Regionais.*

5 — Órgãos de direcção e execução especiais:

Serviço de Engenharia da

Defesa da Costa, das Diretorias do Material Bélico, da Aeronáutica, etc.

6 — Órgãos de preparação do pessoal:

*Escola Técnica do Exército,
Centro de Instrução de Transmissões.*

Parágrafo único. A Sub-Diretoria de Transmissões

— Coronel, Sub-diretor; gabinete;

— Secções;

— Órgãos especiais.

CAPÍTULO XIII

SERVIÇO DE AERONÁUTICA

Art. 30. O Serviço de Aeronáutica incumbem-se do que concerne:

— ao material de aeronáutica,
— ao equipamento das bases e rotas aéreas,
— aos carburantes e ingredientes.

Art. 31. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspecção:

Inspetoria de Aeronáutica:

— Inspetor General de Divisão;
— Estado-Maior.

2 — Órgão de direcção e execução gerais:

Diretoria de Aeronáutica:

— General de Brigada ou Coronel;
— Gabinete e Serviço de Fundos;
— Serviço Técnico da Aeronáutica;
— Serviço das Bases e Rotas Aéreas;
— Serviço Médico da Aeronáutica;
— Divisões;
— Serviços do Material Bélico e de Engenharia;
— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de execução geral:

*Parque Central de Aeronáutica,
Fábricas.*

4 — Órgãos de direcção e execução regionais:

Serviços de Zonas Aéreas.

5 — Órgãos de preparação do pessoal:

*Escola Técnica do Exército,
Escola de Aeronáutica Militar.*

CAPÍTULO XIV

SERVIÇO DE MOTO-MECANIZAÇÃO

Art. 32. O Serviço de Moto-Mecanização incumbem-se do que concerne:

— aos veículos automoveis de toda espécie;
— aos carburantes e ingredientes, não destinados à Aeronáutica;

Cabe-lhe, ainda, colaborar nos assuntos que interessam à moto-

Art. 33. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspecção (*Inspetoria de Artilharia*);

2 — Órgão de direcção e execução gerais:

Diretoria de Moto-Mecanização:

— Director, Coronel;
— Gabinete e Serviço de Fundos;
— Secções;
— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de direcção e de execução regionais:

Serviços de Moto-Mecanização Regionais.

4 — Órgãos de preparação do pessoal:

*Escola Técnica do Exército,
Centro de Instrução de Motorização e Mecanização,
Formação de artifices.*

CAPÍTULO XV

SERVIÇO DE TRANSPORTES

Art. 34. O Serviço de Transportes incumbem-se do que concerne:

— às viaturas não automoveis comuns, às Armas e aos Serviços;
— ao arrelamento em geral.

Cabe-lhe, ainda, a coordenação dos transportes de toda natureza.

Art. 35. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspecção:

(*Inspetoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária*.)

2 — Órgão de direcção e execução gerais:

Diretoria de Trem e Transportes:

— Director, Coronel;
— Gabinete e Serviço de Fundos;
— Secções;
— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de execução geral:

*Fábrica de Viaturas,
Oficinas de arrelamento.*

4 — Órgãos de direcção e execução regionais:

Serviços de Transportes Regionais.

5 — Órgãos de preparação do pessoal:

*Escola Técnica do Exército,
Formações de artifices.*

CAPÍTULO XVI

SERVIÇO DE REMONTA E VETERINÁRIA

Art. 36. O Serviço de Remonta e Veterinária incumbem-se do que concerne:

— ao fornecimento e à conservação dos efetivos em animais de sela, tração e carga;
— ao material de veterinária;
— ao material de ferradoria.

Art. 37. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspecção:

(*Inspetoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária*.)

2 — Órgão de direcção e execução gerais:

Diretoria de Remonta e Veterinária:

— Director, Coronel de Cavalaria,
— Gabinete e Serviço de Fundos,
— Divisões;
— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de execução geral:

Coudelarias, Postos de Monta, Haras e Depósitos de Remonta;

Serviços de Veterinária de Guarnição.

4 — Órgãos de direcção e execução regionais:

Serviços de Veterinária Regionais.

5 — Órgãos de preparação do pessoal de Veterinária;

Escola Veterinária do Exército.

CAPÍTULO XVII

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

Art. 38. O Serviço de Intendência incumbem-se do que concerne:

— ao fardamento e equipamento;
— ao material de acampamento e alojamento;
— às subsistências.

Art. 39. Sua organização compreende:

1 — Órgãos de inspeção:

Inspetoria do Serviço de Intendência:

— Inspetor, General Intendente;

— Pessoal adjunto e auxiliar.

2 — Órgãos de direção e execução gerais:

Directoria do Serviço de Intendência:

— Diretor, Coronel Intendente; gabinete;

— Secções;

— Órgãos especiais.

3 — Órgãos de execução geral:

Serviços de Intendência de Guarnição;

Estabelecimento Central de Material de Intendência.

4 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços de Intendência Regionais;

Serviços de Subsistências Regionais.

Estabelecimentos ou Depósitos Regionais de Material de Intendência;

Formações de Intendência Regionais.

5 — Órgão de preparação do pessoal:

Escola de Intendência do Exército.

Art. 40. O Coronel intendente de que trata o número 2 do artigo anterior tem precedência sobre todos os coroneis intendentes.

CAPÍTULO XVIII

SERVIÇO DE FUNDOS

Art. 41. O Serviço de Fundos incumbe-se do que concerne:

— a contabilidade e ao movimento financeiro (ou de fundos).

Art. 42. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspeção:

Inspetoria de Administração e Finanças:

— Inspetor, General de Divisão ou de Brigada;

— Pessoal adjunto e auxiliar.

2 — Órgão de direção geral:

Directoria do Serviço de Fundos:

— Diretor, Coronel intendente; gabinete;

— Secções.

3 — Órgãos de execução especiais:

Serviços de Fundos de Diretorias de Armas e Serviços.

4 — Órgão de direção e execução regionais:

Serviço de Fundos Regionais.

Art. 43. O Serviço de Fundos nas Guarnições é executado pelos oficiais do Serviço de Intendência.

CAPÍTULO XIX

SERVIÇO DE SAÚDE

Art. 44. O Serviço de Saúde incumbe-se do que concerne:

— à conservação dos efetivos;

— ao material sanitário.

Art. 45. Subdivide-se em:

— Serviço médico.

— Serviço farmacêutico;

— Serviço odontológico.

Art. 46. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspeção:

Inspetoria do Serviço de Saúde:

— Inspetor, General médico;

— Pessoal adjunto e auxiliar.

2 — Órgão de direção geral:

Directoria de Saúde:

— Diretor, Coronel médico;

— Gabinete e Serviço de Fundos;

— Secções;

3 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços de Saúde Regionais.

Hospitais Militares Regionais.

4 — Órgãos de direção e execução especiais:

Serviço Médico da Aeronautica;

Serviços de Saúde da Defesa da Costa, etc.

5 — Órgãos de execução geral:

Hospital Central do Exército e Ancas;

Hospitais de Guarnição;

Serviços de Saúde de Guarnição,

Laboratório Químico Militar.

6 — Órgãos de preparação do pessoal:

Escola de Saúde do Exército;

Formações de Saúde Regionais.

7 — Órgãos especiais:

Instituto Militar de Biologia;

Sanatórios;

Depósitos de Convalescentes.

Art. 47. O Coronel médico de que trata o número 2 do artigo anterior tem precedência sobre todos os coroneis médicos.

CAPÍTULO XX

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO

Art. 48. O Serviço de Recrutamento incumbe-se do que concerne:

— ao recenseamento;

— à conscrição;

— à identificação;

— à incorporação;

— ao licenciamento;

— à direção dos reservistas.

Cabem-lhe ainda funções de colaboração no que diz respeito à preparação e execução da mobilização.

Art. 49. Sua organização compreende:

1 — Órgão de inspeção:

Inspetoria de Recrutamento:

— Inspetor, General de Brigada ou Coronel;

— Pessoal adjunto e auxiliar.

2 — Órgão de direção e execução gerais:

Directoria de Recrutamento:

— Diretor, Coronel do quadro de estado-maior;

— Gabinete e Serviço de Fundos;

— Secções;

— Serviço de Identificação.

3 — Órgãos de direção e execução regionais:

Serviços Regionais de Recrutamento.

Art. 50. A Lei e o Regulamento do Serviço Militar estabelecem a organização do Serviço.

CAPÍTULO XXI

SERVIÇO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO

Art. 51. O Serviço Geográfico e Histórico incumbe-se do que concerne à elaboração, estudo e interpretação dos documentos cartográficos e históricos.

Cabem-lhe, ainda, o reconhecimento e descrição dos limites entre os Estados, Distrito Federal e Territórios, bem como, mediante entendimento, a superintendência técnica sobre as organizações civis de levantamento topográfico.

Depende diretamente do Estado-Maior do Exército, podendo colaborar com os órgãos do Ministério da Marinha que lhe são afins.

Art. 52. Sua organização compreende:

1 — Órgãos de direção e execução gerais:

Serviço Geográfico e Histórico do Exército (sede);

Divisões de Levantamento.

2 — Órgãos de execução regionais:

Secções Topográficas Regionais.

3 — Órgão de preparação do pessoal:

Instituto Geográfico Militar.

TÍTULO V

Disposições diversas

CAPÍTULO XXII

DISPOSIÇÕES PARTICULARES A DIVERSOS ÓRGÃOS E A DIVERSAS FUNÇÕES

Art. 53. Os diversos estabelecimentos, repartições e órgãos de instrução do Exército são organizados segundo as disposições da presente Lei e das Leis de organização geral do Ministério da Guerra, da organização geral do Exército, do Ensino Militar e do Serviço Militar.

Parágrafo único. Os quadros e efetivos desses órgãos constam dos respectivos regulamentos, respeitados os limites fixados nas dotações orçamentárias.

Art. 54. Os Quartéis-Generais que não dispuserem de elementos dos Serviços terão suas necessidades atendidas pelo corpo de tropa estacionado na localidade ou na que lhe ficar mais próxima.

Art. 55. O número de adidos militares às representações diplomáticas no estrangeiro será fixado por decreto, com discriminação dos créditos necessários.

Parágrafo único. O número dos oficiais a serem enviados ao estrangeiro, em comissão de qualquer natureza, será fixado anualmente pelo Governo, mediante proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército. Os créditos necessários constarão do Orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 56. A movimentação dos oficiais gerais e dos oficiais superiores das Armas é feita por decreto; a dos oficiais do Quadro de Estado-Maior, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; as nomeações ou designações de oficiais para funções que impliquem em chefia ou direção são feitas por decreto; as transferências e classificações de capitães e subalternos são feitas pelas Diretorias de Armas e de Serviços com quadros próprios, em nome do Ministro.

§ 1.º Os oficiais são classificados na tropa ou nos Serviços ou para eles transferidos, cabendo ao respectivo comandante ou chefe dar-lhes função correspondente ao posto, conforme as determinações regulamentares. Em princípio, as substituições de função no interior dos corpos de Tropa se fazem no fim de cada ano de instrução.

§ 2.º Nenhum oficial poderá ser mantido em cargos de ajudante, secretário e chefe de Seção Mobilizadora por mais de dois (2) anos.

Art. 57. Os oficiais aptos para o Serviço de Estado-Maior, mesmo quando não pertençam ao respectivo Quadro, dependem do Chefe do Estado-Maior do Exército, no que interesse à sua instrução. Deverão ser convocados para estagiar, durante um período anual não excedente de 30 dias, em estado-maior sediado na Região Militar em que servirem. Poderão ainda receber missões especiais do chefe do Estado-Maior do Exército, cumulativamente ou não com suas funções normais, desde que não impliquem em afastamento da guarnição por mais de 15 dias.

Art. 58. O Presidente da República, o Ministro da Guerra e os Generais de Divisão disporão, cada um, de dois oficiais ajudantes de ordens; os Generais de Brigada e de Serviços disporão de um ajudante de ordens.

Parágrafo único. As funções de adjunto nos quartéis-gerais de Brigada são desempenhadas pelo ajudante de ordens, quando o comando for exercido por General de Brigada.

Art. 59. Nas unidades de todas as armas onde existirem sub-unidades quadros, dever-se-á, findo cada ano de instrução, proceder ao revezamento entre as sub-unidades, de maneira que todas passem periodicamente por aquela categoria.

§ 1.º Essas sub-unidades participam dos exercícios de conjunto das unidades a que pertencem; seus oficiais e praças concorrem com os demais para a instrução do corpo. Podem ser empregados na formação de reservistas de 2.ª categoria, de graduados e especialistas da reserva.

§ 2.º As sub-unidades-quadros devem achar-se sempre em condições de poder incorporar os efetivos que lhes correspondem.

CAPÍTULO XXIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A organização prevista na presente Lei deverá ser realizada progressivamente, de acordo com a ordem de urgência estabelecida em decreto especial e os recursos orçamentários.

Art. 61. Os aumentos nos quadros de oficiais, porventura necessários em face das disposições da presente Lei, serão abatidos das quotas proporcionais correspondentes aos quadros A e QA os quais ficarão automaticamente extintos, uma vez realizada, totalmente, a organização prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos que podem ser exercidos por General de Divisão ou de Brigada e por General de Brigada ou Coronel se referem unicamente ao tempo de paz e até completar definitivamente a organização do Exército.

CAPÍTULO XXIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.893 — DE 15 DE JULHO DE 1938

Concede à "Plumbum", S. A., Indústria Brasileira de Mineração, sociedade brasileira legalmente constituída, a lavra da mina de galena argentífera situada no imóvel denominado "Ponetas" ou "Brejaúvas", município de Bocaiuva, comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.612, de 10 de julho de 1934 e o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica concedida à "Plumbum", S. A., Indústria Brasileira de Mineração, sociedade brasileira legalmente constituída, — sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas na forma do art. 2.º, n. VIII do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, a lavra da mina de galena argentífera situada no imóvel denominado "Ponetas" ou "Brejaúvas", município de Bocaiuva comarca de Curitiba, Estado do Paraná, dentro da área de quatrocentos e oitenta e quatro (484) hectares constante do auto de demarcação e da planta que a este acompanha, sob as seguintes cláusulas:

I, lavrar a mina de acordo com o plano preestabelecido, organizado pela concessionária e submetido à aprovação do Governo, com todos os elementos necessários para a devida apreciação pelo Departamento Nacional da Produção Mineral;

II, executar os trabalhos de mineração, conforme as regras da arte, submetendo-se a concessionária, seus empregados e trabalhadores às regras de polícia que marquem os regulamentos;

III — responder por todos os danos e prejuízos que, por causa direta ou indireta da lavra, possam resultar a terceiros;

IV — dar início à lavra dentro do prazo de um (1) ano, contado da data deste decreto, ficando ressalvada a circunstância de força maior, plenamente justificada e aceita pelo Governo;

V — ter a mina em estado de lavra ativa;

VI — dar as providências necessárias, no prazo que lhe for marcado, quando a mina ameace ruína, pela má direção dos trabalhos;

VII — não dificultar ou impossibilitar, por uma lavra ambiciosa, o ulterior aproveitamento da mina;

VIII — não suspender os trabalhos da mina com intenção de os abandonar, sem dar, antes, parte ao Governo, e deixar a sustentação dos trabalhos em bom estado;

IX — pagar, na forma da lei:

a) aos proprietários da mina a percentagem de 1,5% (um e meio por cento) da sua produção efetiva ou do valor dessa produção, a escolha dos proprietários;

b) recolher, anualmente, em duas prestações semestrais, aos cofres federais, em moeda nacional, quantia equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto na alínea "b", do art. 42 do Código de Minas;

X — satisfazer, pela mina e seus produtos, os impostos que estabelecem ou estabelecerem as leis, na conformidade do art. 84 do Código de Minas;

XI — enviar ao Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, semestralmente, relatórios sobre trabalhos feitos no período anterior;

XII — confiar a direção dos trabalhos de lavra a profissional de idoneidade reconhecida pelo Governo, mediante apresentação de documentos comprobatórios e não admitir novo engenheiro para dirigir os trabalhos de lavra sem licença do Governo, precedendo informação ao Departamento Nacional da Produção Mineral;

XIII — estabelecer as obras necessárias para a segurança e salubridade das povoações e dos operários;

XIV — executar as obras que se prescreverem para evitar o extravio de águas e das regas, ou para secar as acumuladas nos trabalhos e que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

XV — não extrair do solo senão a galena e as demais substâncias úteis que com ela se acharem associadas no corpo da jazida contido no perímetro desta concessão;

XVI — tolerar, no campo da concessão, trabalhos de pesquisa de outras substâncias úteis, quando o Governo julgar conveniente autorizá-los;

XVII — a concessão perdurará enquanto for mantida em franca atividade a lavra, objeto deste decreto;

XVIII — a concessão não poderá transmitir-se sem aprovação do Governo, salvo no caso de herdeiros necessários e conjuge sobrevivente, bem como no de sucessão comercial;

XIX — a concessão ficará sujeita às condições de nulidade, caducidade e extinção que o Código prescreve.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, notadamente os dos condôminos do imóvel referido, ressalvando a concessionária danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º A concessionária fica ainda sujeita a todas as disposições contidas nas leis e regulamentos relativos à indústria mineira, inclusive:

a) facilitar a inspeção de todos os trabalhos aos agentes da fiscalização e fornecer-lhes todas as informações exigidas sobre a marcha dos serviços, bem como todos os dados necessários para a confecção dos mapas e estatísticas da produção mineral;

b) proceder como determina o art. 52, sob as sanções dos artigos 53 a 55, do Código de Minas, quando não lhe convenha continuar a lavra.

Art. 3.º Os casos de abandono e suspensão da lavra serão regulados pelos arts. 52 a 55 do Código de Minas.

Art. 4.º A concessionária só poderá pleitear os favores constantes do art. 88 do Código de Minas, uma vez cumpridas as obrigações impostas pelo art. 90 do mesmo Código.

Art. 5.º O título da concessão, que será uma via autêntica do presente decreto, pagará do selo a quantia de um conto de réis (1:000\$000) e só será válido depois da transcrito no livro próprio do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. — 5.417 — 16-7-1938 — 110\$850)

DECRETO N. 2.621 — DE 4 DE MAIO DE 1938

Concede inspeção permanente ao Curso Andrews, com sede no Distrito Federal

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 85, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Curso Andrews, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Copanema.

(C. 5.368 — 19-7-1938 — 11\$300.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mês, foram aposentados, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último, e no interesse do serviço público:

Guilherme Luiz dos Santos no cargo da classe G, da carreira de Revisor de Prova do Quadro III deste Ministério; José Ferreira Santos no cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro III deste Ministério; Antonio Lucas dos Reis no cargo da classe II, da carreira de fundidor do Quadro III deste Ministério; Palmério de Oliveira Guimarães no cargo da classe F, da carreira do encadernador do quadro III deste Ministério; Raul Tavares Bastos no cargo da classe F, da carreira de encadernador do quadro III deste Ministério; Romen Francisco Coelho Guimarães no cargo da classe F, da carreira de encadernador do quadro III deste Ministério e Alfredo de Souza Pinto no cargo da classe F, da carreira de compositor do quadro III deste Ministério.

— Por outro de 12 de junho de 1938, foi exonerado, de acordo com o que dispõe o § 2.º, do art. 487 do Regulamento a que se refere o decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1931, Adalberto Rodrigues Silva do cargo da classe G, da carreira de servente, do quadro II deste Ministério. (38-2.263).

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Bolivar Caldas Barreto, escrevente juramentado, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão do 1.º. Ofício da 4.ª. Protoria Cível do Distrito Federal e oficial privativo do Registro Civil das Freguezias de Lajão e Gávea, durante o impedimento do respectivo titular bacharel Epitácio Pessoa Cavalcanti do Albuquerque.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 12 do corrente o Presidente da República, usando da faculdade que o art. 177 da Constituição lhe confere e o artigo único da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, restabeleceu, resolveu, por convergência do regime, aposentar Clodoveu de Oliveira no cargo da classe M da carreira de Atuário, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com a legislação em vigor.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções da ata da 76.ª Sessão Ordinária publicada no "Diário Oficial" de 16 de julho corrente.

Na segunda coluna, sexagésima quinta linha da página 11.184, onde se lê: "e de títulos, abertos de 'Médico Sanitarista' e 'Técnico de Educação'", leia-se: "e de títulos abertos em virtude dos atos números 54 e 55, de 21 de março de 1938, para as carreiras de 'Médico Sanitarista' e 'Técnico de Educação'".

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 1.º do decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV

Página 4 — Na coluna "Nome do Funcionário" carreira de ajudante classe D, onde se lê: Ana de Azevedo Lomonaco, leia-se: Ana de Azevedo Lamonaco.

Página 4 — Na coluna "Nome do Funcionário" carreira de ajudante classe G, onde se lê: Cirino Bonetti, leia-se: Cirino Boretti.

QUADRO XX

Página 9 — Acrescente-se, na coluna "Observações", em relação ao nome de Josino Pinto, servente classe B, a palavra "interino".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Página 25 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de auxiliar de ensino classe G, onde se lê: "Vago", leia-se: Otacílio de Magalhães Cruz.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 5.788 — Em 13 de julho de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Encaminhou vossa excelência a este Conselho o incluso processo, no qual o senhor diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal sugere ao senhor Ministro da Agricultura a adoção de medidas que se lhe afiguram necessárias para resolver dificuldades que teriam sido encontradas na aplicação do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

2. Em sua exposição, declara o senhor diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal que os trabalhadores agrícolas a serem admitidos nas estações experimentais e nos campos de multiplicação de sementes não poderão satisfazer às exigências do referido decreto-lei, do vés que "são eminentemente nomades, isto é, homens que não se fixam comumente no local do trabalho, entrando para o serviço e, muitas vezes, pedindo contas e se retirando no dia seguinte". Por isso, lembra aquele chefe de serviço a conveniência de ser adotada uma das seguintes providências:

1.ª, a expedição de um decreto, nos termos da minuta que apresenta, o qual viria permitir a admissão, à conta das verbas destinadas a diaristas, de pessoal para trabalhos agro-pecuários e de indústrias correlatas, pessoal esse que não ficaria incluído entre os extranumerários de que trata o Decreto-Lei n. 240;

2.ª, a não aplicação do art. 31 do Decreto-Lei n. 240 aos trabalhadores agrícolas rurais, e o julgamento a posteriori pelo Serviço do Pessoal, das propostas de admissão desses trabalhadores;

3.ª, modificação do título do capítulo VI do referido decreto-lei que passaria a se denominar "Pessoal para obras e trabalhos agrícolas".

3. Restituindo a vossa excelência o aludido processo, cabe-me informar que este Conselho, tendo examinado o assunto em sessão extraordinária realizada em 22 do mês findo, verificou não haver necessidade da adoção de nenhuma das providências sugeridas ao senhor Ministro da Agricultura pelo senhor diretor do Fomento da Produção Vegetal, pois as dificuldades apontadas podem ser removidas dentro da própria legislação existente.

4. O Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro último, regula a admissão de todo o pessoal extranumerário da União, entre o qual se incluem os trabalhadores agro-pecuários e de indústrias correlatas. Esses trabalhadores, portanto, não devem ser excluídos das normas gerais estabelecidas para a admissão de servidores da mesma espécie.

5. A sugerida inaplicação, aos referidos trabalhadores, do disposto no artigo 31 do Decreto-Lei n. 240, objetiva excluir as respectivas propostas do encaminhamento por intermédio do Serviço de

Pessoal, e importaria em isentar esses diaristas da apresentação de documentos comprobatórios de vacinação anti-variólica, de boa conduta e de capacidade para o desempenho da função.

6. A esse Conselho se afigura inconveniente ao interesse do serviço público dispensar os diaristas da apresentação dos documentos, pois estes já foram reduzidos ao mínimo possível, justamente para facilitar as admissões. Se, porventura, esses documentos fossem reduzidos mais ainda, ficaria a administração impossibilitada de fiscalizar, como lhe cumpre, a idoneidade e a aptidão dos candidatos aos empregos.

7. O encaminhamento das propostas por intermédio do Serviço do Pessoal, estabelecido no art. 31 do citado decreto-lei, é medida de toda a conveniência e, por isso mesmo, cumpre mantê-la, pois o assunto não deve ser subtraído ao conhecimento e à verificação do órgão incumbido de examiná-lo e controlá-lo.

8. Para que o trânsito das propostas pelo Serviço de Pessoal nenhum retardamento acarrete a solução dos processos, bastará, apenas, que o Ministério da Agricultura, tal como já procedeu o Ministério da Viação e Obras Públicas, promova a instalação de Serviços Regionais de Pessoal, previstos no parágrafo único do artigo 2º do decreto-lei n. 204 de 25 de janeiro do corrente ano.

9. Em todas as localidades onde houver repartições ou serviços organizados, poderá existir um órgão regional do Serviço de Pessoal, articulado com o Serviço Central. Em muitos casos, as atribuições desse órgão poderão ser desempenhadas, até mesmo, por um único funcionário.

10. Nessas condições, atribuindo o encaminhamento e o exame das propostas a esses órgãos regionais, e não, como ora ocorre, ao Serviço Central, com sede no Rio de Janeiro, não poderá haver delongas na admissão do pessoal diarista e não se terá alterado o decreto-lei n. 240, que tão salutares normas contém.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado.

Em 13-7-38. — G. VARGAS.

N. 5.789 — Em 13 de julho de 1938. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — Restituindo a Vossa Excelência o incluído telegrama firmado por vários técnicos de Educação, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pleiteando a aplicação, no seu caso, do critério que foi adotado, como solução, para o dos Médicos Sanitaristas, consubstanciado na exposição de motivos n. 5.318 de 14 de junho último, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a pretensão dos signatários do telegrama em apreço, não pôde ser deferida, achando-se mesmo o processo, no qual a matéria foi tratada, devidamente arquivado por ordem da Vossa Excelência.

2. Quando este Conselho teve oportunidade de analisar o referido processo, concluiu pela improcedência de tudo quanto foi alegado pelos interessados, por falta de fundamento legal, conforme consta da resolução n. 2.648, de 31 de maio do corrente ano.

3. A situação dos interessados decorre da exigência contida no art. 131 da lei n. 378 de 13 de janeiro de 1937, que manda preencher por concurso todos os cargos efetivos de carácter técnico criados pela referida lei, podendo a esse concurso ser admitidas pessoas estranhas ao funcionalismo do Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Arquive-se.

Em 13-7-38. — G. VARGAS.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Secretaria

Circular n. 3/38 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938.

Sr. chefe do Gabinete:

Em aditamento à circular n. 2/38, de 7 de julho corrente, desta secretaria, solicito-vos as necessárias providências no sentido de que os decretos-leis e decretos numerados submetidos à assinatura do Sr. Presidente da República venham sempre acompanhados do expediente necessário à publicação no *Diário Oficial*.

Aproveito o ensejo para renovar-vos protestos de consideração. — Luiz Vergara, secretário da Presidência.

Expedida a todos os ministérios.

Circular n. 4/38 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938.

Senhor ministro:

Havendo o Exmo. Sr. Presidente da República aprovado a sugestão contida no ofício n. 5.688, do Conselho Federal do Serviço

Público Civil, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, solicito de V. Ex. as necessárias ordens afim de serem observadas, nesse ministério, as inclusas normas para organização de processos, em substituição das recomendadas pela circular n. 1/38, desta secretaria.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. protestos de elevada consideração e apreço. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Circular expedida aos ministérios.

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NO TRATO DOS PAPEIS QUE TRANSITAREM PELAS REPARTIÇÕES FEDERAIS

1º — Os papéis que devam ser apreciados em conjunto serão reunidos, por ordem cronológica de apresentação. Na mesma ordem serão lançados informações, pareceres e despachos.

2º — Os papéis, assim reunidos, poderão ser capeados, quando o justificar a conveniência do manuseio, devendo ser, nesse caso, usadas as capas cujo modelo foi aprovado pelas "Instruções" a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935.

3º — A junção material dos papéis será feita com o auxílio de grampos de perfuração.

4º — As fases do trânsito deverão ser reduzidas ao indispensável. As manifestações por escrito serão precedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto, realizadas, sempre que possível, pessoalmente pelo funcionário a quem o exame do caso for afeto, de modo que cada um se manifeste uma única vez sobre cada caso pendente.

5º — Tanto quanto possível, os papéis serão despachados independentemente de históricos, informações e pareceres, os quais, quando imprescindíveis, serão reduzidos ao mínimo necessário à solução dos casos.

6º — Não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua decisão, para ser apreciada questão incidente, que não afete o mérito do assunto principal.

7º — Os históricos, informações, pareceres e despachos, que se tornarem necessários, deverão satisfazer as seguintes condições:

a) clareza e precisão de linguagem, isenta de qualquer elemento que evidencie parcialidade;

b) concisão;

c) legibilidade, preferido o uso da dactilografia;

d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator.

8º — Não serão dados a conhecer à parte, antes de solucionado o assunto, as informações, pareceres e despachos, salvo determinação de autoridade competente.

9º — As informações, pareceres e despachos deverão ser emitidos dentro do prazo máximo de oito dias, sob pena de ser responsabilizado quem retardar. Quando, por sua natureza, o assunto exigir prazo mais prolongado, o retardamento será devidamente justificado.

10 — Os papéis com a nota "Urgente" terão encaminhamento no prazo máximo de vinte e quatro horas.

11 — Será usada, obrigatoriamente, na forma do Decreto-Lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938, a ortografia a que o mesmo se refere.

Secretaria da Presidência da República. — Confere. Flavio Araújo, auxiliar. — Visto. Queiroz Lima, diretor do Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1938

Recurso do engenheiro electricista João Acácio Gomes de Oliveira, concessionário dos serviços de luz e força de Florianópolis. — Arquive-se.

Dia 19

Requerimento de Henrique Andrade, pedindo a autorização constante do art. 37, n. I, letra "a" do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para o jornal "Mundo Espírita", que se edita na Capital Federal. Despacho: Sim, a título precário. Em 13 de julho de 1938. — Francisco Campos.

Requerimento de J. M. Lisboa & Comp. Ltda., pedindo a autorização constante do art. 37, n. I, letra "a" do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para o jornal "Diário Popular", que se edita na capital do Estado de S. Paulo. Despacho: Sim, a título precário. Em 14 de julho de 1938. — Francisco Campos

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 6 de julho de 1938

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 979 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 373\$300, a Ernesto de Albuquerque, guarda do tráfego, classe E, proveniente de vencimentos a que tem direito, relativos aos meses de fevereiro a abril deste ano.

N. 989 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 1:250\$, concedido ao Dr. Luiz Ferreira das Neves, oficial administrativo classe I, do Escritório de Obras deste Ministério, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de fevereiro a abril deste ano.

N. 996 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 5:757\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica, em março último, na Casa de Correção.

N. 997 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 492\$000, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica, em março último, na Casa de Correção.

1.003 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 639\$200, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica, em fevereiro findo, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.004 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 913\$500, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica na Escola João Luiz Alves, em fevereiro e março últimos.

N. 1.005 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 988\$800, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de fornecimentos de passagens á Polícia Civil, em dezembro de 1937.

Segunda Secção

N. 980 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 291\$200, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de uma passagem, do porto de Natal a esta capital, concedida ao Sr. Floriano de Sá Peixoto, chefe de secção, em disponibilidade, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

N. 983 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 569\$000, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas á conta deste Ministério, em abril último, em objeto de serviço público.

N. 984 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:266\$200, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens por conta deste Ministério, no corrente ano, em objeto de serviço público.

N. 985 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 373\$700, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas por conta deste Ministério, em maio último, em objeto de serviço público.

N. 986 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 659\$300, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas por conta deste Ministério, em maio último, em objeto de serviço público.

N. 987 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 693\$600, a Soares Lavrador & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro, em abril último.

N. 988 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 238\$400, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de fornecimento de passagens, por conta deste Ministério, no corrente ano, em objeto de serviço público.

N. 990 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 506\$000, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas por conta deste Ministério, no corrente ano, em objeto de serviço público.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas:

N. 19 — Comunicando que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, afim de ser distribuída áquella delegacia, a importância de 48:000\$, para pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos de disponibilidade que competam ao juiz federal baharel Henrique Neto Vasconcelos Lessa.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de julho de 1938

Gladstone Francisco da Paixão (M-70.578-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 15

Diogo Alves da Costa (M-70.577-38). — Sim.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. 11.126-38 — "Departamento nacional de Saude — Combate á tuberculose no Estado do Rio de Janeiro" — o Sr. diretor geral de Saude fez a seguinte exposição: "Sr. ministro. — Como sabe V. Excia. reveste-se de especial importância, para o Estado do Rio de Janeiro, a solução do problema da tuberculose, cuja crescente gravidade está exigindo dos poderes públicos ação intensa e imediata. — O Governo do Estado, além de poder concorrer com a importância de cem contos de réis (100:000\$000) para a construção de um sanatório para tuberculosos, cuida da instalação de dispensários em vários centros de saude da capital e do interior. — Julho, por isto, de conveniência concorra o Governo Federal com a quota de quatrocentos e setenta contos de réis (470:000\$000) para o immediato inicio da construção do referido sanatório, que deverá ser localizado em Niteroi e dispor, pelo menos, de 350 leitos. Segundo projeto do Serviço de Obras, o orçamento de um sanatório dessa capacidade ascende a 2.520:000\$000 (dois mil e quinhentos e vinte contos de réis). — O auxilio proposto poderá correr á conta da sub-consignação 45 da verba 3.^a — Serviços e Encargos Diversos, do vigente orçamento, da qual já foram destacados 1.530:000\$000 (mil quinhentos e trinta contos de réis) para Serviços no Distrito Federal ou do crédito especial de 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), aberto pelo decreto número 2.073, de 23-10-37, de que foram destacados apenas 3.300:000\$000 (três mil e trezentos contos de réis) para o Sanatório de Jacarépaguá. — Para a despesa em questão proponho a V. Excia. seja autorizada a dispensa de concorrência pública, uma vez que o respectivo orçamento foi feito na base da construção, sem a referida formalidade, e por se tratar de providência de natureza urgente: — Rio, 7 de março do 1938. — Barros Barreto". O Sr. ministro fez a seguinte promoção: Sr. Presidente. — No plano federal de combate á tuberculose está previsto um sanatório no Estado do Rio. — O presente processo versa sobre esta matéria, devendo ser gasta no vigente exercício a importância, de 470:000\$000 pela adequada dotação orçamentária. Peço autorização a V. Ex. para esta despesa, dispensada a concorrência, na forma proposta pelo diretor do D.N.S. — 28-III-38 — Capaema. O Sr. ministro da Fazenda informou: "Ministério da Fazenda — N. 1.062 — Gabinete. — Exmo. Sr. Presidente da República. — Refere-se o processo junto á construção de um sanatório para tuberculosos no Estado do Rio de Janeiro. — Submetendo o assunto á consideração de V. Ex., o Sr. ministro da Educação e Saude Pública declara que a construção em apreço está prevista no plano federal de combate á tuberculose, e, esclarecendo que a despesa de 470:000\$000, a ser feita no corrente ano, deverá correr á conta da verba orçamentária própria, solicita autorização para realizá-la independentemente da formalidade de concorrência, como propõe o diretor do Departamento Nacional de Saude Pública. — A dotação orçamentária indicada é a da sub-consignação n. 45, verba 3.^a, do vigente orçamento do Ministério da Educação, destinada a ocorrer ás "despesas com a profilaxia da tuberculose". — Quanto á dispensa de concorrência, cuja necessidade o Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública encarece por haver sido orçada a despesa "na base da construção sem a referida formalidade e por se tratar de providência de natureza urgente, — poderá ser autorizada com fundamento no art. 246, letra "a", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, se aceitas as razões alegadas, devendo-se, nessa hipótese, observar o disposto no art. 739 do mesmo Regulamento. — Diante do exposto, cumpre-me submeter o assunto á consideração de V. Ex., para que se digne de resolver como julgar acertado. — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — A. de Sousa Costa.

O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 22-6-938. — G. Vargas.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro da Professores

N. 3.673-37 — Leonor Pistili. — A' Comissão Especial

N. 4.300-37 — Luiz Ribeiro de Sena. — Deferido.

N. 20.192-37 — Higino Aliandro. — Indeferido. O documento de fls. 25 não corresponde ao cumprimento da exigência da alínea (b) do item I da portaria ministerial de 28-1-936, pois esta alínea

se refere a cursos anexos a institutos de ensino superior oficiais ou equiparados (isto é, mantidos pelo governo federal ou pelos governos estaduais), situação em que não está a Escola Paulista de Medicina, mantida por iniciativa particular.

- N. 27.160-37 — Stefan Wangeisheim. — Indeferido.
 N. 23.817-37 — Bertha Schoming. — Deferido, para registro em matemática.
 N. 21.294-37 — Guiomar de Carvalho Florence. — A' Comissão Especial.
 N. 5.460-38 — Sofia Gradi. — Idem, idem.
 N. 5.467-38 — Osvaldo Matos Viana. — Indeferido.
 N. 6.025-38 — Felício Martone. — Indeferido.
 N. 10.476-38 — Domingos Celeste Vieceli. — Deferido.
 N. 10.629-38 — Roberto Bartel Rosa. — Deferido.
 N. 11.215-38 — Maria Imaculada Ferreira. — Prove que tem exame da disciplina em que solicitou registro.
 N. 11.412-38 — Loris Jorge. — Registe previamente o diploma.
 N. 12.285-38 — Renato Arnaldo Silveira Lopes. — Registe previamente o diploma.
 N. 13.906-38 — Josias Coelho Junior. — Deferido.
 N. 11.600-38 — Felipe dos Santos Reis. — Deferido.
 N. 11.719-38 — Júlio Geraldo Magalhães. — Indeferido.
 N. 16.992-38 — Jaci Ferreira Braga. — Deferido.
 N. 17.108-38 — Antonio Margara. — Indeferido.
 N. 17.698-38 — Amalia Emilia Vicentina Maria Gertrudes Meccozzi. — A' Comissão Especial.
 N. 17.897-38 — Rubem Maibardes Araujo. — Indeferido.
 N. 19.064-38 — Mário Ramos de Freitas. — Registe previamente o diploma.
 N. 19.178-38 — Edite Helka Einföft. — Deferido.
 N. 20.178-38 — Orestes Franklin Xavier de Brito. — Deferido.
 N. 20.305-38 — Aristeu Malheiros de Mendonça. — Registe previamente o diploma.
 N. 20.993-38 — José C. de Bastos Junior. — Indeferido.
 N. 21.026-38 — Luci de Amorim Barros. — Indeferido.
 N. 21.228-38 — Angelina Prokopiak. — Registe previamente o diploma.
 N. 21.234-38 — Pedro Alofsi. — Registe previamente o diploma.
 N. 21.279-38 — Maria Odete Sampaio Gomes. — Deferido.
 N. 21.702-38 — José Dabul. — Deferido.
 N. 22.202-38 — Noêmia Oliveira Novais. — Indeferido.
 N. 22.324-38 — Paulo Vieira Asp. — Registe previamente o diploma.
 N. 22.438-38 — José Stenio de Lucena Lopes. — A' Comissão Especial.
 N. 22.724-38 — Rosita do Amaral Batista. — Deferido.
 N. 22.722-38 — Djalma do Espírito Santo. — Deferido.
 N. 22.723-38 — Edelvira Sinforosa Ribeiro. — Deferido.
 N. 22.791-38 — José Nogueira de Camargo. — Apresente certificado de conclusão de curso ou certidão passada pelo estabelecimento de ensino a que se refere o documento de fls. 5, mas visada pelo inspetor federal.
 N. 22.893-38 — Maria Stela Viana. — Indeferido.
 N. 23.557-38 — Mário Junior. — Indeferido.
 N. 23.792-38 — Emilio Willems. — Não é caso de audiência da Comissão Especial. Tendo em vista o documento de fls. 4, deferido para registro em Francês, Inglês e Geografia.
 N. 17.010-38 — Josephus Schutjes. — Apresente os originais dos documentos de fls. 6 e 7.
 N. 9.800-38 — José Leite Brasil. — Indeferido, quanto a Educação Física.
 N. 24.104-38 — Padre Antonio Rodrigues Faria. — Atenda ao disposto na letra d do art. 69 do Dec. 19.890.
 N. 24.107-38 — José Torres. — A' Comissão Especial.
 N. 24.147-38 — Zenith Goulart Ferreira. — Deferido.
 N. 24.414-38 — Geraldo de Oliveira Melo. — Deferido.
 N. 24.436-38 — Humberto Nogueira Mota. — Indeferido, por não ter provado dois anos de exercício do magistério.
 N. 24.524-38 — Jeanne Gleig. — Indeferido.
 N. 24.925-38 — Líbia Barreto Xavier. — Considero idôneo o documento de fls. 5. — A' Comissão Especial.
 N. 24.526-38 — Antonio Coelho Filho. — Registe previamente o diploma.
 N. 24.927-38 — Antonio Joaquim Corrêa Pinto. — Deferido, para registro como professor de Latim do Curso Complementar. Satisfaca a exigência da alínea d) do artigo 69 do dec. 19.890, para registro nas demais disciplinas.
 N. 25.037-38 — José Nantala Elhadue. — Deferido.
 N. 25.295-38 — Isabel de Vasconcelos Rosa Silveira. — Deferido nos termos do parecer.
 N. 25.339-38 — Osvaldo Muvlaert. — Deferido.
 N. 25.429-38 — Ernesto Rupel. — Exiba em original a documentação a que se refere o doc. de fls. 7.
 N. 25.430-38 — Arnaldo Bruxel. — Atenda a qualquer dos pontos das Instruções.
 N. 25.435-38 — Rebello Poletti. — Deferido.
 N. 25.755-38 — Valdemar Baroni Santos. — A' Comissão Especial.
 N. 25.860-38 — Clemildo Lira de Arruda. — Deferido.
 N. 25.877-38 — Osvaldo Alves de Souza. — Deferido.
 N. 25.984-38 — Aristides José de Campos. — Deferido.
 N. 25.900-38 — Manuel Féres. — Deferido.

- N. 26.138-38 — Graziella Baggi. — Deferido.
 N. 26.139-38 — Brenno Di Grado. — Deferido.
 N. 27.420-38 — Teresa Leite. — Prove haver lecionado as matérias requeridas na Escola Normal Rural do Colégio Santa Cristina, de Recife. — Ofereça os necessários elementos, de maneira que possa ser julgado o caráter do curso da referida Escola Normal.
 N. 27.632-38 — René Oliveira Barbosa. — Prove que tem exame em História do Brasil e apresente novo atestado de exercício no magistério de acordo com as exigências do item 9 das Instruções de 18-7-935.
 N. 16.185-37 — Celso Augusto de Azevedo Correia. — Apresente atestado de exercício no magistério especificando os períodos em que lecionou, no Ginásio 28 de Setembro, a matéria requerida.
 N. 20.605-38 — Carlos Frederico Metz. — Apresente certidão ou documento equivalente mencionando as matérias estudadas no curso a que se refere o documento de fls. 5. Complete também o selo do documento de fls. 16.
 N. 25.439-38 — Geraldo Miranda. — Faça prova do que trata o item 10 das Instruções e apresente o atestado de exercício no magistério, de acordo com o item 9.
 N. 26.239-38 — Venancio Malta Machado. — Deferido.
 N. 26.332-38 — Vladimir Rodrigues Arruda. — Deferido.
 N. 26.483-38 — José de Araujo Almeida. — Deferido.
 N. 26.486-38 — Tolstoi de Carvalho e Melo. — Deferido.
 N. 26.488-38 — Antero de Paula Madureira Filho. — Deferido.
 N. 26.537-38 — José de França Rocha. — Deferido.
 N. 26.482-38 — Pedro A. Grandinetti. — Deferido.
 N. 26.484-38 — Wilson Vilela Horbilon. — Deferido.
 N. 26.487-38 — Antonio Rafael Machado. — Indeferido, em vista de não ter completado a maioridade.
 N. 26.550-38 — Cacilda Campos Borges. — Deferido.
 N. 26.852-38 — Vitor Dessart. — A' Comissão Especial.
 N. 26.865-38 — Maria de Mesquita Sampaio. — Deferido.
 N. 26.890-38 — João Dias dos Santos Junior. — Deferido.
 N. 26.974-38 — Raul de Souza Costa e Sá. — Restitua-se a carteira de identidade, mediante recibo, e dos demais documentos, mediante traslado.
 N. 27.132-38 — Lidia Margarida Lotfi. — A' Comissão Especial.
 N. 27.133-38 — Germano Petrucci Filho. — Deferido.
 N. 27.143-38 — Antonio Augenio Latgé. — Restitua-se, mediante traslado.
 N. 27.376-38 — Mário Miguel Masci. — Promova o visto do inspetor federal.
 N. 27.466-38 — Santino Gomes de Matos. — Compareça à Seção de Guias.
 N. 27.471-38 — João Barcelos Martins. — Deferido.
 N. 27.475-38 — Gerardus Antonius Josephus Vermeulen. — Deferido.
 N. 27.478-38 — Maria Helena Aleixo Sepulveda. — Aguarde completar 21 anos ou apresente prova de maioridade legal.
 N. 27.583-38 — Andre Vidal de Araujo. — Apresente atestado de exercício no magistério de acordo com o item 9 das instruções.
 N. 27.602-38 — Antonio Geraldo Pagden Cavalcanti. — Providencia para ser visado pelo inspetor federal junto ao Ginásio Vera Cruz o documento de fls. 3.
 N. 27.743-38 — Diogenes Mascarenhas de Almeida. — Sele devidamente a carteira de identidade e o documento de fls. 5. Legalize os documentos de fls. 3 e 6.

Inspetoria dos Centros de Saúde

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 16 de julho de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Designando os inspetores, a partir de 15 do corrente:

- José Pereira Negrini, para o Colégio S. Manuel, em Lavrinhas, S. Paulo;
 Lauro Demoro, para o Colégio Santa Cecília, desta Capital;
 Aniceto Macheroni, para a Escola Normal N. S. das Legrinhas.
 Transferindo, os seguintes inspetores, a partir de 15 do corrente:
 Marcel de Campos, para o Ginásio Diocesano Santa Maria, de Campinas;
 Mário de Moraes, para a Escola Normal Peixoto Gomide, de Itapetininga, S. Paulo;
 Olavo Freire Junior, para o Ginásio do Estado, de Ribeirão Preto;
 Renato da Fonseca Rodrigues, para o Liceu N. S. Auxiliadora, de Campinas, S. Paulo;
 José de Sampaio Leite, para o Curso Complementar do Ginásio Progresso, de Ribeirão Preto, S. Paulo.

Dia 18 de julho de 1938

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

- N. 35.777-37 — Colégio N. S. Auxiliadora, S. Salvador, pedindo inspeção (recurso). — Deferido, 7-7-38.

N. 12.600-37 — Instituto Moderno, Recife, Pernambuco, pedindo inspeção preliminar (recurso). — Indeferido, na forma do parecer do D.N.E., 4-7-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 25.216-38 — René Pacheco Guimarães, segunda via de certificado. — Declare a época em que terminou o curso fundamental, 14-7-38.

N. 20.925-38 — Silvestre Escobar, retificação de data de nascimento. — Sele devidamente o documento anexado, 14-7-38.

N. 950-38 — Herbert Parentes Fortes, pagamento dos dias de setembro de 1937, posteriores à sua exoneração. — Indeferido, 14-7-38.

N. 24.200-38 — Brumel Couto, cancelamento da guia de transferência. — Deferido, 14-7-38.

N. 38.090-37 — Epaminondas Furquim de Campos, solicitando pagamento. — Junte procuração e sele o documento anexado, 5-7-38.

N. 25.522-38 — Mário Ferreira de Azevedo, pagamento de gratificação. — Em face do art. 65, § 1º, do decreto n. 21.241, não cabe a gratificação, 12-7-38.

N. 26.098-38 — Renato Sales Abreu, requerendo transferência. — Indeferido, à vista das informações, 8-7-38.

N. 24.542-38 — Alberto Ferreira Carneiro, devolução de certidão de nascimento de sua filha Leda Regina Carneiro. — Indeferido, 14-7-38.

N. 6.881-38 — Edvino Langenstrassen, devolução do documento de Irene Landenstrassen. — Deferido. Restitua-se, mediante recibo, 13-7-38.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO N. 8

Dia 11 de julho de 1938

- N. 75 — Dr. Muniz Freire. — Pode ocupar.
 N. 1.385 — Cicero Soares de Oliveira. — Arquite-se.
 N. 1.410 — Carlos de Barros. — Imponho a multa de 100\$000.
 N. 1.465 — Argelo Coelho de Brito. — Arquite-se o processo.
 N. 1.579 — Antônio Soares de Melo. — Cancele-se o auto.
 N. 1.680 — João Morais Macedo. — Concedo o habite-se.
 N. 1.861 — Kardec Luiz Correia. — Pode habitar.
 N. 1.937 — João Gonçalves Martins. — Arquite-se o processo.
 N. 2.037 — Custódio Vieira da Silva. — Concedo o habite-se.
 N. 2.039 — Alberto Antônio Araújo. — Pode ocupar, obs. 760 e 1.027.
 N. 2.041 — Maria Lopes. — Pode ocupar.
 N. 2.054 — Manuel Veloso de Almeida. — Concedo o habite-se.
 N. 2.060 — Roberto Martins Pinheiro. — Pode ocupar.
 N. 2.065 — Beatriz da Costa Moraes. — Pode funcionar.
 N. 2.068 — Valdemar de Araújo. — Pode ocupar.
 N. 2.092 — Narciso da Costa Moraes. — Certifique-se.
 N. 2.093 — Narciso da Costa Moraes. — Pode funcionar.

Dia 13

- N. 908 — Paulina Gomes Borges. — Cancele-se o auto.
 N. 1.459 — Luiz da Costa Pereira. — Arquite-se.
 N. 1.734 — Manuel Cabral. — Cancele-se o auto de infração.
 N. 1.801 — Laudelina Silva Lopes. — Arquite-se o processo.
 N. 2.058 — Manuel Veloso de Almeida. — Aprovo a fossa.
 N. 2.080 — José Moutinho Reis. — Habite-se.
 N. 2.081 — José Pereira. — Concedo o habite-se.
 N. 2.082 — José de Sousa Guimarães. — Aprovo a fossa.
 N. 2.090 — Antônio Herique. — Concedo o habite-se.
 N. 2.029 — Mário Neto Mendonça. — Certifique-se.
 N. 1.270 — Juliana Santos. — Arquite-se.

Dia 14

- N. 1.736 — Luiz Machado. — Concedo o habite-se.
 N. 2.038 — Eugênio Muniz Freire. — Concedo o habite-se.
 N. 2.040 — Domingos Armentano. — Pode ocupar.
 N. 2.061 — Mariato Trindade. — Pode funcionar.
 N. 2.077 — Hilário Bronchinol. — Pode funcionar.
 N. 2.095 — Washington Barbosa Silva. — Concedo o habite-se.
 N. 2.097 — Antônio José Martins Tinoco. — Concedo 15 dias.
 N. 2.098 — Olivia Tavares Correia. — Concedo o habite-se.
 N. 2.100 — Antônio Alves Santos. — Concedo o habite-se.

Dia 15

- N. 2.125 — S. Ramos. — Pode funcionar.
 N. 2.135 — Luiz da Silva Rocha. — Pode funcionar.

Dia 16

- N. 1.777 — Tarcila Martins. — Arquite-se o processo.
 N. 2.438 — Rodrigues Eucker. — Pode funcionar.
 N. 1.819 — Ernani da Silva Santos. — Pode habitar o predio vazio.
 N. 2.058 — Manuel Veloso de Almeida. — Pode habitar.
 N. 2.096 — Alberto Correia de Lima. — Pode ocupar.
 N. 1.716 — Antônio Domingues. — Pode ocupar.
 N. 2.126 — Joaquim Menezes. — Visai as certidões.

Departamento Nacional de Saúde

PRODUTOS ANALIZADOS PELO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-34 — (1.ª qualidade):

Manteiga, marca "NHANDU", fabricada por Paulino, Salgado & Cia., à rua Miguel Couto n. 98-100.

Manteiga, marca "SANTA CECILIA", fabricada pela Sociedade Laticínios Santa Cecília Ltda. em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Manteiga, marca "SANTA RITA", fabricada por Agenor Lopes Siqueira, em Vargas Grande, Município de Rezende — Estado do Rio de Janeiro.

Manteiga, marca "LECA", fabricada pelos Laticínios Leca Ltda., à rua de Copacabana n. 632.

Manteiga, marca "RENASCENÇA", fabricada por Bicalho & Leão, em Japão de Oliveira, no Estado de Minas Gerais.

Manteiga, marca "A", fabricada por Alberto Zili, na Cidade Alto do Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Aprovado em análise prévia com ressalva das designações dadas pelo fabricante visto o regulamento sanitário não definir especificamente o produto de carne, "ex-vi" dos artigos 983 à 987:

Salame, marca "BASSANENSE", fabricado pela Sociedade Cooperativa Bassanense de Produtos Suínos Ltda., de Nova Bassano, Município do Prata no Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovados em análises prévias:

Ervilha, marca "GENSER", fabricada pelos Produtos Genser Ltda. em São Paulo, Estado de São Paulo.

Banha, marca "MAGESTADE", fabricada pela Sociedade Cooperativa União Colonial Sananduense, em Sananduva, Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Sinlac, fabricado por Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., em Araras Estado de São Paulo.

Massa de Cacao, marca "GAROTO", fabricado pelos Srs. H. Meyerfreund & Cia., na Glória, Município da Cidade do Espírito Santo, no Estado do Espírito Santo.

Chocolate ao leite, marca "GAROTO", fabricado pelos Srs. H. Meyerfreund & Cia., em Vitória.

Chocolate em pó, marca "GAROTO", fabricado pelos Srs. H. Meyerfreund & Cia., em Vitória.

Chocolate fino, marca "GAROTO", fabricado pelos Srs. H. Meyerfreund & Cia., em Vitória.

Café, marca "PORTO NOVO", fabricado por Albano Moreira & Cia., em Marinópolis, Distrito de Porto Novo do Cunha.

Café, marca "SANTA CLARA", fabricado pelas Indústrias Moimbo Aliança, à rua do Catete, n. 225.

Farinha de Centeio, marca "INDUS", fabricada por H. Jordan & Cia., em Joinville, Estado de Santa Catarina.

Rapadura de côco e rapadura de amendoim, com a marca, "DELICIOSA BORGES", fabricadas por Nestor Borges de Lima, em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Toleradas em análises prévias:

Tafel, marca "TOURINHO", fabricada por Alfredo Tourinho, à rua General Polidoro n. 71 — Botafogo.

Vinho, marca "VERDASCO", fabricado por Delfim Pereira Barquinha, de Vila Nova de Gaia, Portugal.

Vinho tinto, marca "MONTEVERDE", fabricado por Scalzilli & Cia. Ltda. em Porto Alegre, à rua Fernandes Vieira n. 191.

Manteiga de cacao, marca "GAROTO", fabricada pelos Srs. H. Meyerfreund & Cia. em Vitória.

Aguardente composta, marca "MARINHO", fabricada por Ferreira Braga & Co., à rua São Pedro n. 109.

Aguardente composta com alcairão, marca "Rico", fabricada por Ferreira Braga & Co., à rua São Pedro n. 109.

Vinho branco doce nacional, marca "PERDIGUEIRO", fabricado por Ellore Pezzi de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Vinho de laranja, marca "SIMÕES", fabricado por José Maria Simões, à rua Ministro Lira Castro n. 112, na cidade de Nova Iguaçu.

Água potável sob o ponto de vista químico, carecendo, entretanto, do exame bacteriológico: (Colhida na Fonte São João, situada em Tremembé da Cantareira no Estado de São Paulo).

Conclusão do Laudo de Análise Prévia número 26.136 — Exame de um aparelho para fabricação de laranjada de Antônio Diniz Parreira — Ausência de Metais Tóxicos).

Condenado em Análise Prévia:

Vinho, marca "RIO DAO", fabricado por Abel Ferreira da Fonseca Ltda., em Lisboa, Portugal.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 7 de junho de 1938

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
 Ofício n. 612 — Remetendo o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

Dia 8

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 613 — Comunicando o falecimento da atendente da classe "D", Gertrudes Silveira, que se achava em exercício no Hospital São Francisco de Assis.

- Ao Sr. diretor do Serviço de Águas do Distrito Federal:
N. 614 — Referindo-se à funcionária Zenilda de Lacerda Novais.
— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 615 — Remetendo o pedido n. 237.102, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 9

- Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
N. 616 — Solicitando a remessa, a este Serviço, do prontuário de determinados funcionários.

Dia 11

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 617 — Remetendo o pedido sob n. 238.125, do Hospital Estácio de Sá.
— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
N. 618 — Remetendo a demonstração das verbas do Hospital D. Pedro II, que necessitam de suplementação.

Dia 12

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 619 — Remetendo os pedidos ns. 224.100 a 224.104, do Hospital D. Pedro II.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
N. 620 — Remetendo o requerimento em que a atendente da classe "C", Pêrpeta Lúria, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicita dois meses de licença.
— Ao Sr. diretor do Hospital de Psicopatas:
S/n. — Apresentando a doente Cristina de Oliveira.
— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
N. 621 — Referindo-se ao provimento do cargo de servente da classe "C", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 12

- Aos hospitais dependentes:
Circular n. 622 — Reiterando os termos da circular n. 413, de 6 de maio do corrente ano, deste serviço.

Ofícios:

- Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
N. 623 — Remetendo a portaria de licença da cozeira da classe "B", Ermelinda da Silva, em exercício do Hospital São Francisco de Assis.

- Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 624 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao funcionário Oscar Luiz Gomes, servente da classe "C", do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em exercício neste Serviço, o adiantamento de 250\$000, para atender às despesas desta repartição.

- Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 625 — Remetendo a 2ª via do pedido n. 3, referente à importância de 250\$000, que deverá ser entregue ao servente da classe "C", do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Oscar Luiz Gomes, em exercício neste Serviço.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

- N. 1.857 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Em aditamento ao ofício n. 1.303 com relação à travessia dos terrenos da casa de máquinas de Alegria pelo ramal ferroviário do Cais do Porto.
N. 1.869 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Solicitando providências no sentido de ser construída uma caixa de alvenaria para abrigo de hidrômetros.
N. 1.871 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusões — Taxa de saneamento dos anos de 1936 e 1937.
N. 1.873 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser construída caixa para abrigo de hidrômetros.
N. 1.875 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Respondendo ofício n. 608-D. A. — Comunicando não ser possível ceder terreno, na Estação de Coelho da Rocha.
N. 1.877 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Em referência ao ofício n. 27, solicitando uma planta de logradouro.
N. 1.879 — Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular — Respondendo ofício n. 1.330, comunicando já ter feito executar serviço solicitado.
N. 1.881 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 1.320, comunicando já ter feito executar o serviço solicitado.
N. 1.883 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 1.349, comunicando já ter feito executar serviço solicitado.
N. 1.885 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 1.330, comunicando já ter feito executar concerto que necessitava encanamento d'água.

- N. 1.887 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Solucionando ofício n. 1.352, sobre concerto em encanamento d'água.

- N. 1.889 — Ao Sr. ministro — Encaminhando requerimento de licença do auxiliar de 5ª classe, Arnaldo João Bevilacqua, pede 3 meses de licença.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Ofícios:

- N. 694 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo ofício n. 2.716, fazendo uma comunicação sobre ligação de água.
N. 695 — Ao Sr. engenheiro chefe do I. V. I. da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo planta.
N. 696 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 18.206-1938.
N. 697 — Ao Sr. engenheiro chefe da 3ª D. V. da Prefeitura do Distrito Federal — Respondendo ofício n. 540, sobre reparo em encanamento d'água.
N. 698 — Ao Sr. engenheiro chefe do Instituto Nacional de Previdência — Fazenda comunicação.
N. 699 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 19.432-1938.
N. 700 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 17.215-1938.
N. 701 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 17.215-1938.
N. 702 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 17.883-1938.
N. 703 — Ao Sr. chefe de Seção do Instituto Nacional de Previdência — Solucionando ofício n. 6.421-38, comunica se achar ausente o funcionário Arnaldo Guimarães de Melo.
N. 704 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.
N. 705 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 15.990-1938.
N. 706 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 13.896-1938.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Requerimentos:

- N. 2.739-38 — Abram Vainberg. — Deferido.
N. 3.057-38 — Setuliano de Brito. — Deferido.
N. 5.002-38 — Elisa Pinheiro da Silva Carvalho. — Deferido.
N. 5.228-38 — Alfredo Pio Dias. — Aguarde-se.
N. 5.430-38 — João de Paula Fonseca Soares. — Aguarde-se.
N. 5.755-38 — Valdemar Meth. — Deferido.
N. 5.834-38 — Adelaide Ferreira da Cunha Soares. — Deferido.
N. 6.755-38 — Antônio Vieira de Vasconcelos. — Deferido.
N. 6.760-38 — Maurício Durães Teixeira. — Deferido.
N. 6.916-38 — Pedro Pinto de Miranda. — Deferido.
N. 7.357-38 — Leopoldo Ferreira. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 7.438-38 — Olímpio Dias. — Compareça ao 1º Distrito.
N. 7.615-38 — Joaquim Monteiro da Silva. — Deferido.
N. 7.701-38 — Instituto Nacional de Previdência. — Compareça ao 2º Distrito.
N. 7.739-38 — Maurício Sauer. — Deferido.
N. 7.782-38 — Raul Cas'la. — Deferido.
N. 7.819-38 — Sebastião da Mota Gonçalves Viana. — Instale um medidor de 30m/m.
N. 7.965-38 — Caixa Construções Ministério Marinha. — Deferido.
N. 8.009-38 — Francisco Santos. — Deferido.
N. 8.015-38 — Francisco de Pinho Vieira. — Aguarde-se a regularização.
N. 8.197-38 — Claudionor Teixeira Braga. — Compareça à Seção de Expediente.
N. 11.222-38 — Eliza Ferreira Cardoso. — Instale um medidor de 5/8", em substituição à pena.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1938

INSTRUÇÕES

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o § 2º do art. 7º do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, resolve determinar que o serviço de compra de ouro para a União seja executado, a partir desta data, com observância das seguintes instruções, revogadas as anteriormente expedidas:

I

O Banco do Brasil adquirirá, por si ou por seus representantes, autorizados, por conta do Tesouro Nacional, todo o ouro que lhe for oferecido à venda, contra pagamento em réis.

II

Feita a aquisição pelo Banco do Brasil, o ouro será encaminhado à Casa da Moeda para fusão, ensaio e afinação, à medida que o mesmo Banco for sendo por esta requisitado, para tal fim.

III

No ato de entregar o ouro à Casa da Moeda, o Banco obterá desta uma cautela e, em seguida à fusão e titulação do metal, um certificado correspondente à quantidade de ouro fino que for apurada.

IV

Os trabalhos de fusão, análise e afinação do ouro serão privativos da Casa da Moeda, e as respectivas despesas, bem como as de transporte e outras, levadas a débito do Tesouro Nacional na conta "Compra de Ouro".

V

Para facilitar o processo de aquisição do ouro, as despesas a que se refere o item IV não figurarão nas cautelas de compra e venda, que deverão ser expedidas, obrigatoriamente, em cada caso.

Essas cautelas serão extraídas a carboço, em tantas vias quantas forem as julgadas necessárias pelo Banco, sendo uma delas, a segunda, obrigatoriamente encaminhada à Casa da Moeda.

VI

No Distrito Federal, o ouro será entregue diretamente pelos vendedores à Casa da Moeda, expedindo esta as respectivas cautelas e os certificados para sua liquidação no Banco do Brasil.

VII

As datas em que for efetuado o pagamento do ouro serão no Banco do Brasil indicadas no verso das cautelas, por meio de carimbo.

VIII

O Banco do Brasil, para fins estatísticos, informará à Casa da Moeda, como até aqui o tem feito, a procedência do ouro adquirido.

IX

Em todas as barras de ouro fundidas, ensaiadas e afinadas pela Casa da Moeda, serão impressas as marcas regulamentares.

X

Nas afinações de ouro admitir-se-á uma tolerância média de 0,3 %, no peso (três gramas por quilo). O peso dessa falha será deduzido da quantidade que lhe for entregue para afinação e que houver sido creditada no Banco do Brasil.

XI

O ouro procedente das minas está sujeito às mesmas formalidades constantes das presentes instruções.

XII

A Casa da Moeda fará em seus "Guichets" aquisição de jóias e pequenos artefatos de ouro, usando, para maior rapidez, o sistema de toque.

XIII

O Banco do Brasil fará à Casa da Moeda os suprimentos necessários a essas compras.

XIV

Uma cautela correspondente ao ouro assim adquirido pela Casa da Moeda será diariamente fornecida ao Banco do Brasil.

XV

Para efeito de controle, a Casa da Moeda enviará à Contadoria Central da República, por intermédio da respectiva Contadoria Seccional, uma demonstração mensal de todo lançamento feito a débito ou a crédito da conta corrente de ouro com o Banco do Brasil. — A. de Souza Costa.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 5.734-38 — Eloi Abreu, marinheiro da classe C, quadro VIII, deste Ministério, pedindo sua transferência para a Alfândega de Recife. — Em face do parecer, indeferido.

O parecer a que se refere o despacho acima, é o seguinte:

*Eloi Abreu, marinheiro da classe C, do quadro VIII, Alfândegas, com exercício na Alfândega de São Salvador, pede sua remoção para a Alfândega de Recife, com Pernambuco.

O requerente alega motivo de saúde, aliás não comprovado devidamente.

Conforme esclarece a Diretoria do Serviço do Pessoal, o quadro da repartição a que pertence o requerente se compõe de 74 marinheiros, dos quais apenas 73 se encontram em exercício, e, na Alfândega preferida pelo peticionário, o quadro é de 68 marinheiros, dos quais 66 estão em exercício, atualmente (fls. 3v). Deste

modo, as duas repartições apresentam o seu quadro desfilado, o ambas em proporção que se pode afirmar igual.

Não há, assim, conveniência do serviço na remoção pleiteada. Opino, pois, pelo não atendimento do pedido.

Comissão de Eficiência, em 17 de junho de 1938. — *Waldemar Plínio de Almeida*, relator.

*A Comissão, de acordo com o parecer do relator, submete o processo à consideração do Sr. ministro, opinando pelo não atendimento do pedido.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1938.

Processo n. 31.337-38 — Valtér Sampaio dos Santos, pedindo sua nomeação para o cargo de trabalhador de campo da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 9.772-38 — Henrique Flores Peres, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barretos, Estado de São Paulo, pedindo sua nomeação para cargo de coletor. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Seguem o parecer do Serviço do Pessoal e o da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, com que se manifestou de acordo o Sr. ministro:

Conforme consta do respectivo livro de assentamentos existente nesta Seção, o requerente não conta ainda dois anos de exercício no cargo que ocupa, por isso que sua nomeação data de 1 de julho de 1936.

Assim, em face do art. 45 do decreto 24.502, de 29-6-1934, combinado com o artigo 68, § 2º, do decreto 45.210, de 28 de dezembro de 1934, o seu pedido de promoção não merece deferimento.

Serviço do Pessoal, Seção Administrativa, 10 de março de 1938. — *José A. de Souza Carvalho*, oficial administrativo, servindo no Quadro Móvel.

De acordo, o pedido não merece deferimento pela preliminar de não ter o requerente interstício legal.

Seção Administrativa, em 12-3-38. — *A. de Bulhões*, chefe da seção.

Concordo com o parecer.

A consideração do Sr. diretor geral.

Serviço do Pessoal, em 16-3-38. — *Paulo Lira*, diretor.

O requerente não satisfaz ainda os requisitos necessários para a promoção, não podendo, por isso, ser atendido.

A consideração de S. Ex. o Sr. ministro.

Diretoria Geral, 25 de março de 1938. — *Rosa de Freitas Ramos*, diretor. (Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 18 de julho de 1938, foi concedida a seguinte licença:

D três meses, para tratamento de saúde, nos termos da portaria 80, do Decreto n. 44.663, de 19 de fevereiro de 1934, no quadro livros da classe G, quadro I — Tesouro Nacional — Alberto de Sá e Albuquerque, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

POSSES

Rosa de Freitas Ramos, do cargo da classe E, da carreira 34 escriturário, do quadro II — Tribunal de Contas.

Rubens Correia de Albuquerque, do cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

OFÍCIOS

Dia 18 de julho de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 132 — Referente a juros de mora devidos à carteira 34 consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

N. 133 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propoz a Diretoria das Rendas Internas, resolveu designar o escriturário da classe "G" do quadro III, Manuel Gouvêa Leite, com exercício na referida Recebedoria, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de coletorias federais, se mesas de rendas não allandegadas no Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 41 — Referente à declaração de família do ex-conductor do trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jorge Cavalcanti de Barros Acioli.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 149 a 151 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de posse, Elsa Barbosa dos Santos, nomeada escriturário da classe E, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda; e Rosa de Freitas Ramos, nomeada escriturário da classe E, do quadro II — Tribunal de Contas, e, para prorrogação de licença, Antônio Gilberto Rios, trabalhador de Campo do Domínio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 90 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio ao escrivão da classe F, do quadro VII — Raimundo de Freitas Uchoa, com exercício na mesma delegacia.

N. 91 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa n. 132-P, de 14 do corrente, relativa a passagem do escrivão da classe G, do quadro VIII, Francisco Pereira de Moraes.

N. 92 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao intendente da classe K, do quadro XIII, Administração do Domínio da União, Humberto de Oliveira Lima, com exercício na secção anexa a mesma delegacia.

— Ao Sr. deleg. do fiscal do Pará:

N. 87 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao escrivão da Coletoria Federal em Marabá, no mesmo Estado, Maria da Cruz Mazine.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 234 — Remetendo o decreto que promove a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da capital do mesmo Estado, Narciso Lara de Araujo, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 219 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, que concede licença-prêmio ao guarda aduaneiro da classe D, do quadro VIII — Onésimo de Oliveira, com exercício na mesma alfândega.

Dia 19 de julho de 1938.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 383 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista do que propoz a Diretoria das Rendas Internas, resolveu dispensar o oficial administrativo da classe H, do quadro VII — Delegacias Fiscais — João Henrique Pires de Castro Rebelo, da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Piauí, e designar para substituí-lo na referida comissão, o oficial administrativo da classe H, do quadro III — Recebedorias federais — Dionísio Brochado, que vem exercendo idêntica função no Estado de Alagoas.

Comunicando, ainda, que o mesmo Sr. diretor geral resolveu designar o escrivão da classe G, do quadro III, Manuel da Costa Barbosa, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 384 — Remetendo a portaria do Sr. ministro que admite, como extranumerário mensalista, José Beltrão Cavalcanti, para desempenhar as funções de sub-assistente técnico de 5ª classe, do Serviço de Cadastro dos Próprios Nacionais, da mesma diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 134 — Referente à designação do escrivão da classe G, do quadro III, Manuel da Costa Barbosa.

N. 135 — Solicitando sejam anulados e transferidos ao Tesouro Nacional os créditos destinados ao pagamento no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos dos funcionários da mesma Recebedoria, que servem, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, e bem assim sejam expedidas as respectivas guias.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Solicitando sejam anulados e transferidos ao Tesouro Nacional os créditos destinados ao pagamento, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos dos funcionários da referida Alfândega, que servem, em comissão, no Quadro Móvel e na Diretoria das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional, e bem assim sejam expedidas as respectivas guias.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 41 — Solicitando sejam anulados e transferidos ao Tesouro Nacional os créditos destinados ao pagamento, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos dos funcionários da mesma Caixa, que servem, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, e bem assim sejam expedidas as respectivas guias.

N. 42 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento dos vencimentos correspondentes aos lugares criados pelo decreto-lei n. 474, de 6 de junho último.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 100 — Solicitando sejam anulados e transferidos ao Tesouro Nacional os créditos destinados ao pagamento, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, dos vencimentos dos funcionários da mesma Casa da Moeda, que servem em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, e bem assim sejam expedidas as respectivas guias.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 152 a 154 — Solicitando sejam submetidos à inspeção de saúde, para efeito de posse dos cargos para que foram nomeados, Alair Costa, Manoel do Carmo Reis e Iracema Ferreira de Melo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 220 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento da ajuda de custo ao estadista da classe J, do Quadro I deste Ministério, Carlindo Gurgel de Oliveira, nomeado inspetor da Alfândega de Santana do Livramento.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 16 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.881 — Transmittindo folha de pagamento por serviços extraordinários prestados na Contadoria Seccional na Alfândega do Rio Grande.

Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional:

N. 1.880 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Remetendo processo n. 4.911/38, desta Contadoria, relativo à organização dos balanços daquela Seccional.

Diretoria das Rendas Internas

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 15 de julho de 1938

N. 32.113-38 — Carlos Mourão dos Santos — Solicitando providências sobre liquidação de depósito de terceiros a cargo da Associação Militar do Brasil:

"A reclamação contida no memorial de fls. 3 a 5 refere-se a depósitos de terceiros, vencidos antes da vigência do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, e que ainda não foram restituídos pela Associação Militar do Brasil.

O art. 17 do citado decreto-lei n. 312, dispondo sobre a restituição dos depósitos de terceiros pelos atuais consignatários, não se poderia referir aos depósitos vencidos antes da data de sua vigência, por se tratar de fato já consumado e subordinado a disposições da legislação ordinária.

A verificação procedida por iniciativa da Diretoria das Rendas Internas comprova as alegações feitas no memorial. É de salientar que ao Ministério da Fazenda compete solucionar as reclamações dos interessados, na forma prevista pelo art. 43, letra "g" do decreto-número 21.576, de 27 de junho de 1932.

Determino, pois, que se intime a Associação Militar do Brasil a restituir integralmente, no prazo de oito (8) dias, os depósitos e juros relacionados a fls. 10 a 12, sob pena de serem bloqueadas as folhas de pagamento as consignações de que é credora, até perfazer-se a importância total da dívida.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 18 de julho de 1938

CIRCULAR N. 37

De conformidade com o resolvido no processo n. 45.359, do ano corrente, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e mais estações aduaneiras alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias de pacote, do que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1932, aos vapores alemães "Mendoza" e "Babitonga", respectivamente, de 3.468 e 2.621 toneladas líquidas, pertencentes à frota da Hamburg-Suedamerikanische-Dampfschiffahrts-Gesellschaft, de que são agentes no Brasil Theodor Wille & Cia. Ltda. — Uldarico M. Cavalcanti, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 19 de julho de 1938

Requerimento de Eurico Peres da Costa, sobre o aforamento ou arrendamento de quatro sítios situados na Tijuca — Cachoeira. — Complete o selo dos documentos de fls. 2 a 16. (Processo número 42.085-38.)

Requerimento em o qual Jacinto da Cunha Barbosa pede locação, a título precário, do imóvel situado em Cachoeira da Tijuca. — Apresente um croquis da área com as indicações e todos os confrontantes, inclusive o Sr. José Bento. (Processo n. 49.849-38.)

Requerimento em o qual Jaques Benúzio pede locação, a título precário, do lote de terreno n. 84, da quadra 9, à avenida Venezuela, no Cais do Porto. — Indeferido, à vista da informação da Secção de Engenharia. (Processo n. 91.150-37.)

Requerimento em o qual Félix César da Fonseca pede vender a Harri Justeun o domínio útil do acrescido de marinha, onde está edificado o prédio n. 30 da avenida Lima. — Apresente carta de aforamento e recibo de quitação de foros. (Processo n. 46.947-38.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

N. 12.700/937 — Zulmira Ferreira da Silva. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido feito fora do prazo.

N. 43.461/937 — Paul J. Christoph. — Altere-se o valor locativo para 42.000\$000 no corrente exercício.

N. 19.828/937 — Zelman Herz Nadelmann. — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 8.052/938 — Luiz da Costa Faria. — Faça-se a transferência para a firma L. Faria & Marques. Reduza-se o valor locativo para 4.800\$000 a partir do exercício de 1937.

N. 5.365/938 — Joaquim Pinto. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e parecer.

N. 20.220/938 — Castro & Marcondes. — Idem.

N. 9.278/38 — Antônio Moutinho. — Idem.

N. 26.561/938 — Nagib Gazal. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o processo e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

N. 26.560/938 — Carlos Nunes. — Idem.

N. 26.559/938 — J. C. Matos. — Idem.

N. 26.558/938 — E. Ferreira Alves. — Idem.

N. 26.557/938 — Augusto Carlos Machado. — Idem.

N. 26.556/938 — Rocha & Almeida. — Idem.

N. 26.555/938 — M. Capelletti & Filhos. — Idem.

N. 26.553/938 — Lúcia da Encarnação Silva. — Idem.

N. 26.552/938 — Rezende Pimentel & Cia. Ltda. — Idem.

N. 26.551/938 — Julieta Maghelli Palmieri. — Idem.

N. 26.550/938 — Julieta Maghelli Palmieri. — Idem.

N. 26.549/938 — M. Correia Martins. — Idem.

N. 26.548/938 — M. Correia Martins. — Idem.

N. 26.547/938 — E. Ferreira Alves. — Idem.

N. 26.545/938 — E. Ferreira Alves. — Idem.

N. 26.544/938 — Rezende Pimentel & Cia. Ltda. — Idem.

N. 26.543/938 — Otávio Guimarães. — Idem.

N. 26.650/938 — Ester Lemos Santos. — Idem.

N. 26.984/938 — Alfredo Andreoni. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 5.095 — Empresa Ônibus de Luxo Ltda. — Imponho à Empresa Ônibus de Luxo Ltda. a pena correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926. Intima-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 30 dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 5.518 — Geraldo Del Santoro. — Idem.

N. 6.982 — Bernardino F. & Cia. — Idem.

N. 7.512 — João Marques da Silva. — Idem.

N. 11.330 — Oliveira & Rosa. — Proceda-se à cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 25.072 — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida.

Precatórios:

Juiz da Oitava Vara Criminal — Entrega de 300\$000 a favor de Elnani Correia. — Cumpra-se.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 a favor de Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva. — Idem.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 a favor de Pedro Felizola. — Idem.

Auto n. 700-1938, contra Quimioterápica Brasileira Ltda. — A autuada, em suas razões de defesa, confessa a falta que lhe é atribuída, alegando que, por engano, deixou de remeter em poder do condutor da mercadoria, a nota de venda devidamente extraída do livro-talão, e que foi enviada diretamente ao comprador, por via postal.

Solicita seja procedido um exame na sua escrita, afim de ficar positivo haver sido expedida a nota de venda; expediente esse que nada lhe pode beneficiar, porquanto o dispositivo citado como infringido estabelece, de modo claro, que a nota de venda ou fatura devem seguir em poder do condutor do veículo, afim de que sejam exibidos aos agentes do fisco, sempre que exigidos.

Nestas condições, julgo o feito, base deste processo, procedente e imponho à Quimioterápica Brasileira Ltda. a multa de 500\$000 mínimo dos arts. 88, 111, § 1º "a" e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 143-1938, contra Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente — Contra a Companhia Fiação e Tecelagem São Vicente, foi lavrado o auto de fls. 3-4, com fundamento no art. 111, § 9º "a" e "c", do decreto n. 17.161, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se a autuada, usando de termos menos comedidos, prova a improcedência do feito, o que não poderia ser apurado pelo autuante, no momento da fiscalização, por falta de melhores esclarecimentos.

Assim e usando das atribuições que me confere o art. 197, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, determino o cancelamento das expressões que reputo ofensivas à autoridade do autuante e julgo improcedente o auto de fls. 3-4.

Dê-se ciência, por intermédio da 1ª Coletoria Federal de Juiz de Fora, à Companhia Fiação e Tecelagem S. Vicente.

Auto n. 681-1938, contra Costa Guimarães & Companhia — Alega a firma autuada que deixou de remeter, juntamente com a mercadoria vendida a nota de venda, por não ter esta Recebedoria procedido à autenticação de seus talões-notas, mas que expediu os documentos de fls. 2 e 3 apreendidos pelo autuante e que as faturas foram regularmente extraídas e entregues aos compradores das mercadorias.

É fato que, de momento, em face de circunstâncias várias, esta Recebedoria não pôde atender, com a presteza necessária, à autenticação de talões-notas, exigida no novo regulamento do imposto de consumo.

Entretanto, a autuada, como bem acentua em sua petição de defesa, expediu a fatura que, de acordo com o art. 88 substitui a nota de venda.

Ora, não estando a autuada de posse de talões-notas, pelo motivo que alegou, bastava ter feito acompanhar a mercadoria vendida, de faturas, o que satisfaz às exigências regulamentares.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 4-5 procedente e imponho à Costa Guimarães & Companhia a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 88, 112, § 1º "b" e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 680-1938 contra Miguel Pedro Amm. — Com fundamento nos arts. 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, foi lavrado o auto de fls. 3-4 contra a firma Miguel Pedro Amm.

Defendendo-se a autuada alega que a mercadoria foi comprada à vista, tendo sido, por ocasião da venda, extraída a fatura e entregue ao comprador, por conta de quem seria feita a remessa da aludida mercadoria.

Entretanto, a pedido do comprador que teve de viajar urgentemente, por motivo de doença em pessoa de sua família, fez a remessa da mercadoria, deixando de acompanhar a fatura, por ter sido a mesma extraviada pelo comprador.

Essas as alegações expendidas pela firma Miguel Pedro Amm que, por fim, solicita seja procedido um exame nas suas escritas fiscal e comercial, afim de que fique constatada a expedição da fatura.

Esse exame, nenhuma vantagem poderia trazer à autuada, por isso que, em face do regulamento em vigor, não é suficiente a expedição de nota de venda ou fatura, sendo condição exigida a sua remessa em poder do condutor da mercadoria, afim de que seja presente ao agente do fisco, sempre que reclamada.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho à Miguel Pedro Amm a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro findo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 624-1933 contra Canelas, Ramalho & Cia. — Com fundamento nos arts. 54 "a", III, 88 e 122 § 1º "a", do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, foi lavrado o auto de fls. 8-9 contra Canelas, Ramalho & Cia.

Defendendo-se a autuada sob o pretexto de que o auto foi lavrado por fiscal dos impostos internos, e como medida preliminar, pede a sua nulidade.

Falando, no seu mérito, alega que sendo recente a vigência do decreto-lei n. 301 e de acordo com instruções emanadas do Ministério da Fazenda, nesse primeiro período, as infrações não deveriam ser constatadas por meio de auto.

Como se verifica do processo, a diligência foi iniciada no Posto Fiscal de Campo Grande, não havendo razão para a nulidade pretendida pelo autuado.

Quanto ao mérito, o que se constata é a infração do disposto no art. 54, "a", III, por isso que, tendo sido a mercadoria vendida a retalho, cumpria ao atacadista selá-la e não remetê-la acompanhada dos selos.

As demais infrações ficaram prejudicadas.

Nestas condições, julgo o auto procedente e imponho à Canelas, Ramalho & Cia. a multa de 500\$000, mínimo do art. 54, "a", III, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de julho de 1938

Notificações:

- N. 1.217 — Francisco da Silveira Porto, rua Barros Alarcão número 56. Multa de 210\$, mais a importância de 210\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 987 — Barros de Oliveira, estrada do Passe n. 522, Santíssimo. — Idem.
- N. 992 — Manuel Rodrigues de Oliveira, estrada Real de Santa Cruz n. 2 395. Multa de 150\$, mais a importância de 30\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.
- N. 775 — Walter Alves de Brito, rua Leopoldina de Oliveira número 156. Multa de 195\$, mais a importância de 195\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.059 — Sequeira & Comp., rua S. Pedro n. 197. Multa de 630\$, mais a importância de 630\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.196 — Angelo Leoneza, rua Belém n. 170. Multa de 195\$, mais a importância de 195\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.198 — João Batista dos Santos, rua Manaus n. 42. Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.202 — Daniel Iglesias, rua Olindina Alves n. 624. Multa de 150\$, mais a importância de 90\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.203 — Francisco Rodrigues de Almeida, rua do Governo n. 255, Realengo. Multa de 205\$, mais a importância de 205\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.204 — João Henriques, rua Nepomuceno n. 111. Multa de 210\$, mais a importância de 210\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.205 — Amaro de Freitas, estrada Limites d'Água Branca. Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 984 — Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7. — Idem.
- N. 1.214 — M. Silva, rua Barros Alarcão n. 32. — Idem.
- N. 777 — J. Gonçalves, estrada Monsenhor Felix n. 1.249. — Idem.
- N. 1.215 — Lizardo & Rodrigo, rua Barros Alarcão n. 50. Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.200 — Antônio Teixeira, Limites d'Água Branca n. 880. Multa de 200\$, mais a importância de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- Notificações:
- N. 986 — Abrahão Hissa Baracat, rua Senador Camará n. 594. Multa de 200\$, mais a importância de 200\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
- N. 1.216 — Pedro Alves Camargo, rua Barros Alarcão n. 54, Pedra de Guaratiba. Multa de 215\$, mais a importância de 215\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.213 — Durval Pereira da Rosa, estrada da Ilha n. 2.447, Guaratiba. — Idem.
- N. 1.212 — Lemos Correia & Comp., estrada Mato Alto, Guaratiba. Multa de 420\$, mais a importância de 420\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.201 — Bráulio Pereira Bragança, rua Pedro Gomes n. 103. Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 990 — Otávio Almada, estrada Real de Santa Cruz n. 1.711. Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 989 — Alexandre Mário de Carvalho, rua da Feira n. 106. — Idem.
- N. 1.206 — João Francisco Bittencourt, rua Maria de Freitas número 13. — Idem.
- N. 1.208 — Almeida & Marques, estrada Marechal Rangel n. 102. Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.
- N. 1.119 — Rosário Soares Moreira, rua Recife n. 95. — Idem.
- N. 1.209 — Nilo Georg de Oliveira, rua Carvalho de Sousa n. 310. — Idem.
- N. 1.197 — Isabel Francisca Marques, rua Manuas n. 30. — Idem.
- Requerimentos:
- N. 24.877 — Alexandre Cirne. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Dr. Alexandre Cirne a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 25.065 — Jardim & Frere. — Idem.
- N. 25.064 — Manuel Ferreira dos Santos. — Idem.
- N. 25.063 — Maurício Aisemberg. — Idem.
- N. 24.881 — Arruda Pinto. — Idem.
- N. 24.888 — T. Hughes Carvalho. — Idem.
- N. 24.887 — Galileu Braga. — Idem.
- N. 24.886 — J. S. Queiroz. — Idem.
- N. 24.885 — A. Alcântara Gomes. — Idem.
- N. 24.880 — Ari Koerner. — Idem.
- N. 24.879 — J. Bueno Lopes. — Idem.

- N. 24.878 — Sebastião da Silva Tamanqueira. — Idem.
- N. 4.362 — Raul Cruz. — Em face do que consta deste processo, reconsidero o meu despacho de 7-II-38, para torná-lo de nulo efeito.
- N. 24.892 — Mário Lucas. — Cumpra-se o despacho supra.
- N. 28.348 — Manuel Pinto. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 22 de novembro de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em seguida vá o processo à 2ª Sub-diretoria para os devidos fins.
- N. 22.936 — Mário Giotti. — Proceda-se de acordo com a informação retro. Imponho a Mário Grotti a multa de 50\$, mínimo da lei e a Ernesto Besanzoni a de 100\$, mínimo da lei.
- N. 1.256 — Augusto Lopes. — Faça-se a alteração da classificação solicitada, de acordo com a informação de 21 de março de 1937.
- N. 22.633 — Serafim Francisco Pereira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado e dê-se baixa no lançamento existente, em nome de Zacarias Paz Ltd. a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 22.663 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha. — Anote-se as baixas solicitadas, de acordo com a informação de 18 de maio último. Imponho a J. E. Lies e N. D. Bastick, a cada um, a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 22.675 — Artur Germain. — Anote-se a baixa solicitada a partir do futuro exercício de 1939.
- N. 1.763 — Felgueiras Murias & Comp. Ltd. — Façam-se as transferências propostas na informação de 25 de maio último. Imponho a Felgueiras & Comp. Ltd. a multa de 125\$, médio da lei e à firma requerente Felgueiras Murias & Comp. Ltd. a de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.
- N. 25.480 — Fernando Gonçalves Ennes e outro. — Transfira-se ex-officio para Fernando Gonçalves & Irmão a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 34.939 — Nunes & Ladeira. — Autorizo a transferência. Imponho a Nunes & Ladeira a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 12.008 — João Bruno. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 8.995 — Cardoso & Irmão. — Faça-se a transferência ex-officio para o nome da firma Cardoso & Irmão a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 18.694 — Nesi & Negem Misquey. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.
- N. 23.376 — Mário Taveira. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida indicada, procedendo-se de acordo com a informação.
- N. 23.277 — Nogueira da Gama & Comp. Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a Nogueira da Gama & Comp. Ltd. a multa de 100\$, mínimo da lei e a João Renato Roco a de 125\$, médio da lei.
- N. 23.530 — Mozart Gurgel Valente. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 2 de julho corrente, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de folhas.
- N. 23.993 — José Neto. — Proceda-se pelo modo proposto na informação supra.
- N. 4.627 — F. Guerriere. — A vista de informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.
- N. 22.314 — Pedro Cavalcanti. — Faça-se a alteração de classificação, para "alfaiate vendendo fazendas", de acordo com a informação e parecer, fazendo-se a respectiva substituição da certidão indicada.
- N. 26.708 — Amêndola Ernesto. — Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 26.706 — Leonor Correia da Silva. — Idem.
- N. 26.705 — Guzzo Giovanni. — Idem.
- N. 26.704 — Sanson Wisnia. — Idem.
- N. 26.720 — José dos Santos. — Idem.
- N. 26.733 — Demétrio Nicolau. — Idem.
- N. 26.715 — Teixeira & Cia. — Idem.
- N. 26.728 — Hilário Joaquim dos Santos. — Idem.
- N. 26.724 — Alfredo Simões. — Idem.
- N. 26.713 — Leopoldo Adriano de Sousa. — Idem.
- N. 26.712 — Antônio Micelli. — Idem.
- N. 26.709 — Valdemar da Mota Azevedo. — Idem.
- N. 26.714 — Augusto Ribeiro. — Idem.
- N. 26.716 — Grilo Paz & Cia. — Idem.
- N. 26.717 — Aires Ferreira & Irmão. — Idem.
- N. 26.716 — Frutuoso dos Santos Ramos. — Idem.
- N. 26.711 — Rosa Berlizzi. — Idem.
- N. 26.719 — Hermínio Pinheiro. — Idem.
- N. 26.721 — J. Lira. — Idem.
- N. 26.722 — Euclides Teixeira de Sousa. — Idem.
- N. 26.723 — Costa Rocha Ltd. — Idem.
- N. 26.725 — João Martins Quarto. — Idem.
- N. 26.726 — Martinho José Paredes. — Idem.
- N. 26.727 — Luiz Machado. — Idem.
- N. 26.729 — J. Mercado Neder. — Idem.
- N. 26.730 — Agostinho da Piedade Santos Alvares. — Idem.
- N. 26.731 — Antônia dos Santos Maciel. — Idem.
- N. 26.732 — José Marques de Sousa. — Idem.
- N. 26.703 — Acácio Antônio de Sá. — Idem.
- N. 26.710 — Gregório dos Santos. — Idem.
- N. 26.707 — P. Maitre. — Idem.

N. 23.823 — Oliveira & Figueiredo. — Anote-se a baixa a partir do 2º semestre corrente.

N. 23.791 — Auto Union Brasil Ltd. — Idem.

N. 26.661 — Fernando Silva. — Proceda-se, de acordo com a informação do Sr. Nelson de Sousa.

N. 15.812 — Stela Angelina Occhiuzzi Vilares. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer da 2ª Subdiretoria.

Certidões:

Ns. 26.765 e 26.766 — Soares Lavrador & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 26.365 — Olga Freire Leite e Oiticica. — Idem.

N. 26.252 — Nelson Oscar e Raimundo Xavier Fernandes. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1938

Ofícios expedidos:

Ns. 378-381 — Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo processos referentes a contas apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro referente a fornecimento de passagens em favor desta Diretoria.

N. 382 — Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, em favor de The Leopoldina Railway Company Ltd.

Ns. 383-384 — Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 791 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal da Armada — Solicitando a remessa de um Almanaque de Marinha para fins de cadastro.

N. 792 — Sr. Armando Maia, 2º inventariante judicial — Reiterando ofício solicitando uma relação dos bens deixados pelo de cujus, Adalberto Oto Maximiliano Falck, e solicitando esclarecimentos.

N. 1.161 — Sr. chefe da Secção em Culabá — Remetendo declarações acompanhadas dos respectivos lançamentos "ex-officio" instaurados contra Milton Siqueira Lopes e prestando informações.

N. 1.162 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 1.163 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Solicitando informações.

N. 1.164 — Sr. chefe da Secção em Niterói. — Idem.

N. 1.165 — Sr. chefe da Secção em Niterói — Solicitando a remessa de uma declaração de rendimentos do Sr. José de Oliveira Domingues da Silva.

N. 1.166 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Prestando informações.

N. 1.167 — Sr. chefe da Secção do Espírito Santo — Solicitando a remessa de uma declaração apresentada pelo 1º tenente-coronel da Reserva, Eurico Rodrigues Peixoto.

N. 1.168 — Sr. chefe da Secção da Baía — Remetendo esclarecimentos prestados por diversas firmas, solicitados por aquela secção, referentes ao Sr. Eurico Magalhães.

N. 1.769 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Augusto Morize.

N. 1.770 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olávio Rodrigues de Carvalho.

N. 1.771 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Almerinda Nunes Brun.

N. 1.772 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Eugênia Figueiredo Armstrong, Jorge Armstrong ou Jorge Valter Armstrong.

N. 1.773 — 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Aiberico Freire de Sant'Ana.

N. 1.774 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Josefina Maria de Almeida.

N. 1.775 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alfredo da Cunha Esteves.

N. 1.776 — 2ª Vara Ausent. — Prestando informação sobre o espólio de Paulino Cesar Pereira Monteiro.

N. 1.777 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Esio Alberto Sarres.

N. 1.778 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Vitor Francisco Marmelo de Alcântara.

N. 1.779 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Afonso da Costa.

N. 1.780 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Valentim Coelho Portas Júnior.

N. 1.781 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Tavares.

N. 1.782 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Virginia de Sousa Almeida.

N. 1.783 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Francisco Ferreira.

N. 1.784 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos de Sousa Pereira Botafogo.

N. 1.785 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina Rosa da Conceição.

N. 1.786 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João José de Araújo.

N. 1.787 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Idalina Pereira dos Santos.

N. 1.788 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Cecília Matos Cresta.

N. 1.789 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Alves Videira.

N. 1.790 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Martins da Cruz.

N. 1.791 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Serapião de Oliveira.

N. 1.792 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Pombo da Paz.

N. 1.793 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ernandes Ferreira da Silva.

N. 1.794 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Lignori.

N. 1.795 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Mário André dos Santos.

N. 1.796 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José dos Santos.

N. 1.797 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Nair Esteves do Azevedo.

N. 1.798 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Eugênia Cornélio dos Santos (condessa de Araçuaia).

N. 1.799 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Teixeira Meireles.

N. 1.800 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Oliveira Silva.

Dia 19 de julho de 1938

N. 1.801 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Arminda Werneck Franco Genofre.

N. 1.802 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Artur Ribeiro de Oliveira.

N. 1.803 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre os Srs. Antônio Augusto Teixeira e Dr. José Lopes da Silva Trovão.

N. 1.804 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Brito Saintive.

N. 1.805 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Batista Soares de Sousa.

N. 1.806 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Borget.

N. 1.807 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Felipe Armando Frei.

N. 1.808 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Boaventura de Almeida Oliveira.

N. 1.809 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José de Almeida Costa Lima.

N. 1.810 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rita Freitas Corrêa de Azevedo.

N. 1.811 — 6ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Fernandes Leitão.

N. 1.812 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Ribeiro da Fonseca Filho.

N. 1.813 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Galdino José Antônio e Antônia Carolina dos Santos.

N. 1.814 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Leonor, Antonieta e Deolinda Alves Machado.

N. 1.815 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Fernandes Godinho.

N. 1.816 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José da Mota Pinto.

N. 1.817 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Honório da Costa Moia.

N. 1.818 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Firmino Eloi Bento ou apenas Eloi Bento.

N. 1.819 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de André Narciso.

N. 1.820 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olívia Telles Barbosa.

N. 1.821 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Marcolino Rodrigues.

N. 1.822 — 6ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Otília da Cunha Pinto Seidl.

N. 1.823 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco e Isabel Rodrigues Pereira.

N. 1.824 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Teixeira Reis.

N. 1.825 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o Sr. Gonçalo Gomes de Oliveira.

N. 1.826 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Guilhermina Medeiros da Silva.

N. 1.827 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Eiras.

N. 1.828 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Leonor da Cunha Bergman.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 19 de julho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 23.684, 23.669 e 29.182.

O Sr. presidente despachou favoravelmente petições em que os interessados nos processos de ns. 28.670, 29.765, 17.233, 29.875, 28.379, 12.584, 25.353 e 26.100, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 26.756, 1.819, 29.832, 12.342, 29.815 e 2.979.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 30.026.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.913, 30.016 e 30.017.

Ministério da Guerra

Por portaria n. 174, de 19 de julho de 1938, o ministro da Guerra resolveu classificar no Serviço de Proteção aos Índios o oficial administrativo da classe "K" do quadro I do Ministério da Guerra, José Maria de Paula, nomeado por decreto de 13 de julho corrente.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 23 de dezembro de 1937, nos termos do artigo 177 da Constituição, foi reformado, no interesse do serviço público, o 1º tenente Ari dos Santos Miranda, de quem trata esta carta-patente, sem prejuízo, porém, das consequências do processo a que deverá responder, contando quatorze anos, dois meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito de acordo com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico Dutra.

Por decreto de 24 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra "A", do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o capitão farmacêutico Cícero de Oliveira Costa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um anos, nove meses e dezoito dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico Dutra.

Por decreto de 10 de julho findo, nos termos do art. 15, letra "A", § 1º, letra "B", do mesmo artigo do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o capitão médico Dr. Vicente Gianoni, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço, contando dezesseis anos, nove meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico Dutra.

Por decreto de 11 de maio de 1936, de acordo com o artigo 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para a execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a Reserva de 1ª classe o coronel de infantaria, Mário Clementino de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando cinquenta e três anos, dois meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de acordo com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a reserva de 1ª classe no posto de major o capitão Japir Timóteo Peixoto, de quem trata esta carta-patente, por ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, contando quinze anos, dez meses e vinte e seis dias de serviço público.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a reserva de 1ª classe, no posto de tenente-coronel o major Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, de quem trata esta carta-patente, por ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, contando vinte e três anos e vinte e seis dias de serviço público.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 17 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 177, da Constituição Federal, revigorado pela lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado, por interesse do serviço público o major da arma de cavalaria Albano de Azevedo Falcão, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e seis anos, seis meses e vinte e seis dias, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1938

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

462\$000 ao 1º sargento rádio telegrafista Elídio José de Santana (Aviso n. 851);

801\$400 ao operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antônio Braz de Oliveira (Aviso 854);

433\$300 ao 1º tenente médico, Francisco José da Silveira Lobo (Aviso 859);

Na Delegacia do Amazonas:

767\$400 ao soldado do Exército Manuel Pinheiro (Aviso 852);

Na Delegacia do Pará:

480\$000 ao soldado Antônio Firmo (Aviso n. 856);

Na Delegacia do Piauí:

123\$100 ao 2º cabo Francisco Evangelista Nepomuceno (Aviso 853);

A Delegacia de Pernambuco:

547\$800 ao 2º sargento Manuel Silvestre da Silva (Aviso número 858);

547\$200 ao sub-tenente Antônio Augusto de Carvalho (Aviso 850);

Na Delegacia de Mato Grosso:

735\$000 ao 1º tenente Maurício Luz (Aviso n. 855);

600\$000 ao capitão Erico da Fonseca Moraes (Aviso n. 857);

Ao Sr. Diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Em aditamento ao Aviso n. 393, de 21 de maio último que as prestações de contas das importâncias recebidas pelas unidades administrativas e referentes a vencimentos e vantagens devem ser remetidas aos Serviços de Fundos Regionais até o dia 15 de cada mês, abrangendo cada prestação as folhas relativas ao mês anterior à da remessa, bem assim quaisquer outras folhas tiverem o seu pagamento retardado, num e noutro caso recebidas até o dia 11 de cada mês.

Fica recomendado, outrossim, que os comprovantes da gestão de fundos, quer se tratem de Pessoal ou Material devem ser remetidas conjuntamente às repartições pagadoras afim de facilitar os respectivas verificações. (Aviso n. 531);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por José Ribola, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no artigo 123, do respectivo regulamento, visto ser religioso professo, aluno do Seminário Menor de Aparecida do Norte, naquele Estado.

Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do artigo 119, letra b), da Constituição Federal. (Aviso número 532);

Que, tendo sido reinstalado o Conselho de Administração da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares, ficam revigorados, no corrente exercício, os quantitativos abaixo mencionados, que haviam sido distribuídos àquela Inspetoria e anulados por aviso n. 292 de 18 de abril de 1938 à D.P.A., na seguinte conformidade:

Verba 2 — Material:

II — Material de Consumo:

Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos 11/10, 2:000\$000;

III — Diversas Despesas:

Despesas miúdas e de pronto pagamento 22/09, 600\$000;

Água, asseio, higiene, artigos para limpeza, taxas de esgoto e de lixo 20/01, 250\$000 (aviso n. 533);

Que são aprovadas as majorações de 280\$000 e 100\$000 dos quantitativos distribuídos, respectivamente à Segunda Circunscrição de Recrutamento e Hospital Militar de São Gabriel à conta da verba 2ª Material — n. 20-02 — Telefones, etc., do atual orçamento deste Ministério, afim de atenderem a despesas decorrentes da citada sub-criação (aviso n. 534).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938 — Aviso n. 535.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Atendendo às razões expendidas por diversas Unidades das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares, onde são elevadíssimos os preços de gêneros alimentícios obtidos em concorrência e não sendo possível a majoração do valor da etapa, em vista da exiguidade dos recursos orçamentários, nem a suplementação da respectiva verba, — declaro-vos, para os fins convenientes, que:

a) ficam anuladas todas as concorrências já realizadas nas ditas guarnições, para aquisição dos artigos destinados à alimentação da tropa;

b) autorizo as unidades administrativas das referidas Regiões Militares, a adquirirem diretamente dos produtores locais ou nos atacadistas onde se apresentem os menores preços, de acordo com a letra "b" do art. 246 do R.C.C.P. e n. 1 do art. 49 das Instruções do S.V.935 para os S.S.M., os gêneros de que necessitarem, devendo, outrossim, se reabastecerem no E.S. da 1ª R.M., mediante indenização, quando, computadas as despesas de transporte, for verificada a conveniência dessa medida;

c) ficam os Serviços de Fundos Regionais autorizados a suprir as Unidades administrativas, que lhes são afetas, por adiantamento, das importâncias correspondentes à média mensal das etapas arranjadas, para atenderem às aquisições à vista, devendo as ditas importâncias serem recolhidas por ocasião dos recebimentos dos vencimentos do mês a que corresponder o suprimento;

d) a indenização dos gêneros adquiridos ao E.S. da 1ª R.M., se fará por meio de carta de crédito expedida pelos S.F. Regionais ao da 1ª R.M. no decorrer do respectivo mês;

e) os pedidos ao E.S. da 1ª R.M. devem ser remetidos pela via mais rápida. — General Eurico G. Dutra.

Dia 15 de julho de 1938

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Tesouro Nacional da quantia de 26:094\$600 ao capitão Fernando Fonseca de Araujo (Aviso n. 860).

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências junto ao Sr. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo para que sejam anuladas as nomeações de Antônio Rodrigues Monteiro, Arlindo José Stein e Américo Teixeira, para os lugares de Delegado Fiscal de Prefeitura Municipal de Rio Pardo, Encarregado do Depósito Agrícola da Prefeitura Municipal de Domingos Martins e auxiliar da Fiscalização Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, respectivamente, sendo que este último é, presentemente, 1º escrivão da mesma Prefeitura, visto as mesmas terem sido levadas a efeito sem observância do disposto no artigo 166 do Regulamento em vigor para o serviço militar, devendo os chefes das repartições responsáveis por essas nomeações indenizar os cofres públicos de todos os vencimentos e vantagens pecuniárias, pagos aos mesmos funcionários. (Aviso n. 86).

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que o major da arma de artilharia Francisco Afonso de Carvalho é designado para o cargo de oficial de Gabinete do Ministro da Guerra (Aviso n. 536);

Que, tendo julgado procedente as alegações de crença religiosa apresentadas por Arigo Costa, alistado e sorteado para o serviço militar, pelo município de Colombo, Estado do Paraná, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no artigo 123, do respectivo regulamento, visto ser religioso professo, estudante de Teologia e residir em Roma.

Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do artigo 149, letra "b", da Constituição Federal (Aviso n. 537);

Que devem ser transcritos em Boletim do Exército os elogios — cópias junto, — que ao general de brigada Sebastião do Rêgo Barros, inspetor de Defesa da Costa, e ao major Alvaro Prati de Aguiar, sub-diretor de Ensino do Centro de Instruções de Artilharia da Costa, fez o general Rodney Smith, que acaba de deixar a chefia da Missão Militar Americana, no Brasil. (Aviso n. 541).

Ao Sr. inspetor geral do Ensino, declarando:

Que, a 15 de novembro vindouro os trabalhos referentes ao corrente ano letivo da Escola das Armas deverão estar encerrados. (Aviso n. 204);

Que o tenente coronel honorário Dr. Otávio de Sousa, professor da Escola de Intendência, é posto à disposição do Ministério da Educação e Saúde Pública para chefiar a Secção de Eugenética e Puericultura Pre-Natal, do Instituto de Puericultura do referido Ministério, conforme autorizou o Sr. Presidente da República em despacho de 25 de junho findo, sem prejuízo, porém, do serviço que lhe compete no Ministério da Guerra. (Aviso n. 205).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938 — Aviso n. 358.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar em Boletim do Exército, o seguinte:

Em petição datada de 14 de outubro do ano pretérito, dirigida ao Comando da 3ª Região Militar, e encaminhada a este Ministério, solicita o sargento-ajudante Pedro Luiz de Arêa Leão, do extinto Quadro de Amanuenses, o cancelamento de punições que lhe foram aplicadas há mais de dez anos.

Alega o requerente não haver sofrido, nesse prazo, qualquer outra punição, como efetivamente está constatado.

O encaminhamento do pedido ao Gabinete do ministro da Guerra subentende juízo já por vezes constatada depois do decreto número 2.429, de 4 de março último, que aprovou o novo R. D. E. Nestas condições, declaro:

O R. D. E. não criou matéria nova, nem revogou, na espécie (cancelamento de punições) qualquer disposição existente na data da sua aprovação. Substituindo, na íntegra, o Título VI do R. I. S. G., não faz referência aos demais títulos deste Regulamento e, portanto, à disposição inserta no art. 65, n. 75, das atribuições do comandante do Corpo, a qual, de forma alguma, contraria disposição do regulamento disciplinar.

Declaro, pois, o pedido que me foi encaminhado, e determino que, nos demais casos, se proceda na forma deste aviso, que coloca o assunto na alçada do comandante do Corpo e das autoridades com atribuições análogas para resolvê-lo. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — Consulta do chefe encarregado da carteira pessoal do serviço de fundos da 1ª Região, si, em face do art. 50, do decreto-lei n. 240, podem ser pagas aos extranumerários as diárias por afastamento da sede, uma vez que não está suspenso em lei tal pagamento.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que só excepcionalmente os extranumerários poderão receber diárias pelo afastamento de suas sedes, em objeto de serviço, tal como no caso previsto no art. 59, *in fine*, do citado decreto-lei n. 240. — General Eurico G. Dutra.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1938

Foi transferido o capitão Anísio Botelho, do Núcleo do 2º Regimento de Aviação para a Escola de Aviação Militar.

Foram designados:

O major Alcebiades Tamoio da Silva (da Escola das Armas) para instrutor de Tática de Infantaria do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Aviação, e o capitão Aluísio de Miranda Mendes, do 1º Grupo de Obuses para instrutor de Tática de Artilharia da Escola de Aviação Militar, ambos sem prejuízo de suas funções atuais.

Para exercer na Escola de Aviação Militar as funções: de monitores de Tecnologia, os terceiros sargentos mecânicos de aviação, Jaime Flores Pereira e Nelson Antunes Cordeiro;

Monitor de Desenho Industrial e Técnico, o 1º sargento mecânico de aviação, Henrique Erkens, e

Monitor de Educação Física, o 3º sargento de fileira, Abílio Amadeu Angelo; sendo exonerados das funções de monitores de Tecnologia, os sargentos ajudantes mecânicos de aviação, Antônio de Sousa Pacheco e Rodomirino Silveiras; os primeiros sargentos mecânicos de aviação, João Inácio da Silva (a pedido) e Oto Pereira de Sousa, do 1º Regimento de Aviação; de monitor de Educação Física, o 3º sargento de fileira, Dermeval de Sousa Rios.

Foi mandado transferir para a Cia. de Praças de Reformados do Asilo de Inválidos da Pátria, o 2º sargento reformado Francisco Xavier dos Santos, que se acha adido ao 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, para efeito de percepção de vencimentos.

Foi aprovada a tabela abaixo para indenização de serviços recém-instalados no Gabinete de Pesquisas Clínicas do H. C. E., e não constantes de tabela em vigor:

a) Metabolismo Bazal	35\$000
b) Ação-Dinâmica Específica	100\$000

Como a geral, esta tabela é aplicável aos oficiais do Exército, da Marinha, pessoas de suas famílias e funcionários civis do Ministério da Guerra.

Os civis de outros ministérios terão um acréscimo de 100 % sobre os preços da presente tabela.

Dia 16

Foi posto à disposição da Missão Militar Americana, temporariamente, o capitão Eugênio Gonçalves Couto, que serve na Escola Técnica do Exército.

Dia 18

Foram designados os capitães Mário da Silva Machado, para instrutor auxiliar do C. P. O. R. da 8ª Região Militar, e Artur Carlos Trita (do 4º Regimento de Infantaria), para instrutor de Tiro da Segunda Região Militar.

Foi designado o capitão Enedino Nunes Pereira, do 6º R. A. M., para o cargo de assistente da 3ª Brigada de Artilharia (função que já vem exercendo interinamente).

Dia 19

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar o capitão Vicente de Paula Batista, do 4º R. I.

— Foi retificada a classificação do capitão João do Couto Ramos como sendo do Quadro Suplementar para o Ordinário, e no 8º Regimento de Cavalaria Independente e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 do corrente.

— Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Celso da Silva Banda, do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, para o Nono Regimento de Cavalaria Independente, publicada no "Diário Oficial" de 15-6-1938.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra Amarílio Gonçalves dos Santos, 2º cabo; Amaro Rufino Alves, 3º sargento; Antonieta Florim da Silva, Bráulio Gomes Viana, soldado; José Pinto de Siqueira, 1º sargento; Praxedes Corrêa da Costa, sub-tenente; Silvano Antônio de Carvalho Júnior, escrevente da classe G e Vasco Kropfe de Carvalho, capitão, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente de: 120\$, 100\$, 950\$, 114\$300, 360\$, réis 1:145\$300, 960\$ e 805\$000. — Reconheço a dívida.

Antônio Frederico da Silva Chaves, 2º tenente de Administração, pedindo reconsideração do despacho, publicado no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1937, que indeferiu um requerimento do peticionário. — Mantenho o despacho anterior, à vista das informações.

Amador Cisneiros do Amaral, promotor efetivo da Primeira Auditoria da 2ª Região Militar, pedindo seja admitido a concorrer para o Montepio Civil ou Militar. — Indeferido, à vista das informações.

Anibal Winther, sargento ajudante topógrafo, pedindo pagamento — Reconheço a dívida, de acordo com os itens III, IV, desta informação.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (10 processos); Companhia Paulista de Estradas de Ferro (dois processos); Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, Estrada de Ferro Sorocabana (dois processos); Rede Mineira de Viação (dois processos); Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (dois processos), e São Paulo Railway Company, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de réis 7:117\$300, 1:944\$500, 5:037\$900, 664\$400, 64\$800; 6:822\$800, 514\$300, 1:996\$600; 3:546\$900, 4:814\$900, 603\$100, 3:259\$600, réis 720\$200, 7:892\$100, 20:535\$700, 26\$, 775\$600, 23:505\$400, 26\$600 e 211\$200. — Reconheço a dívida.

Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º sargento asilado, pedindo reconsideração do despacho dado ao requerimento solicitando etapa e fardamento. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Lins, 2º sargento, seleiro-correio das oficinas de Reparções do Serviço de Material Bélico, pedindo estágio no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Deferido.

Púlvio de Andrade Figueira, pedindo lhe seja fornecido o certificado de quitação de serviço militar. — Forneça-se o certificado de dispensa definitiva do serviço militar.

José Marinho de Campos, ex-2º sargento, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Jandira Batista Ferreira e seus filhos Ari Loreti Ferreira e Iara Ferreira Ribeiro (por seus procuradores), pedindo pagamento da diferença de vencimentos do major reformado Euclides Loreti Ferreira. — Indeferido, em face do parecer da C. P. E.

Luiz Antônio de Medeiros, ministro em disponibilidade do Supremo Tribunal Militar, pedindo restituição de um requerimento solicitando o pagamento da diferença de vencimentos. — Arquite-se.

Mateus Geraldo de Oliveira, soldado do 1º R. I., pedindo asilamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pentecoste Cândido da Costa, reservista, pedindo retificação de nome. — Deferido. Ao chefe da 1ª C. R. para os devidos fins.

Pirineus da Siveira, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria ou que lhe seja dado posse no cargo para que foi nomeado, comprometendo a se matricular no tiro de guerra, ora em criação em Goiania. — Indeferido.

Tomaz de Albuquerque Câmara, 3º sargento, empregado na 1ª Seção do Estado-Maior da 1ª Região Militar, pedindo reconsideração do despacho solicitando reinclusão nas fileiras. — Mantenho o despacho anterior.

Tasso de Oliveira Tinoco, tenente-coronel, solicitando abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por apostila de 18 de julho de 1938, no decreto de 2 de julho de 1938, que concedeu exoneração a Charlotte Biegging, do cargo da classe "A", da carreira de "Estacionário" do Quadro V (Serviços Regionais), do Ministério da Viação e Obras Públicas; foi declarado que o exonerado ocupava o cargo da classe "B" da carreira de "Estacionário" e não a classe "A" como está declarado no decreto.

Por apostilas de 13 do corrente:

Na portaria n. 6.593, de 18 de março de 1937, que contratou Lauro Ferreira, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de trabalhador de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, mediante a remuneração mensal de 250\$000, foi declarado que o nome do mensalista, a quem se refere a portaria é Lauro Paiva da Silva e não como se acha declarado.

Na portaria n. 1.334, de 5 de março de 1937, que contratou José da Silva Terceiro, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de guarda de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 350\$000, foi declarado que o nome do mensalista, a quem se refere a aludida portaria, é José Cavalcanti da Silva Brabo e não como se acha declarado.

Na portaria n. 4.382, de 15 de março de 1937, que contratou Samuel Caetano da Silva, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de ajudante de maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de réis 400\$000, foi declarado que o nome do mensalista, a quem se refere a aludida portaria, é Samuel Caetano Silva e não como se acha declarado.

Na portaria n. 7.255, de 24 de março de 1937, que contratou Francisco Rosa, pelo prazo de doze meses, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 350\$000, foi declarado que o nome do mensalista, a quem se refere a aludida portaria, é Francisco Lotário da Rosa e não como se acha declarado.

Expediente de 16 de julho de 1938

Avisos:

N. 2.379 — Ministério da Justiça — Acusando o recebimento do aviso DJI/1ª.821, de 11 de abril último, sobre a conveniência de ser posto à disposição o agente do DCT — Valdomiro Marcondes,

esclarece que este Ministério está impossibilitado de atender àquela requisição, em virtude de não poder o referido departamento, pela carência de pessoal, dispensar a colaboração do referido agente. (14.212-38).

N. 2.380 — Ao Ministério do Trabalho — Transmitindo cópia do ofício n. 146/1.475, de 25 de junho último, no qual a Diretoria do Lloyd Brasileiro expõe as providências adotadas para que o talifeiro Manuel Lino da Silva possa desempenhar as funções de membro do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta capital. (14.263-38).

N. 2.381 — A Inspeção das Estradas — Aprovando a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1937, da Estrada de Ferro Beirão de Araruama (Prolongamento), a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited". (14.410-38).

N. 2.382 — Ao Ministério da Fazenda — Requisitando pagamento da conta de José Francisco Pinto, na importância de réis... 15:318\$800, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. Fluminense. (14.569-38).

N. 2.383 — Ao mesmo — Requisitando pagamento da conta de Edilberto Ribeiro de Castro, na importância de 2:280\$000, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. Fluminense. (14.565-38).

N. 2.384 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que na Diretoria do Domínio da União, seja lavrada a escritura definitiva de servidões perpétuas de água e de passagem em terrenos do imóvel situado no bairro dos Lemos ou Ponte de Sá, em Aparceida, Estado de S. Paulo. (13.732-38).

N. 2.385 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento de 2:908\$300, em que é interessado o maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Júlio Bueno e restitui o respectivo processo. (14.316-38).

N. 2.386 — Ao mesmo — Restituindo o ofício da CCC número 3.842, de 28 de abril último e remetendo o ofício n. 2.788/69.730/38, de 4 de julho corrente, em que a E. F. C. B. presta os necessários esclarecimentos tendentes a solucionar o assunto tratado no referido ofício daquela Comissão. (14.672-38).

N. 2.387 — Ao mesmo — Solicitando pagamento de 213\$500, ao Lloyd Brasileiro, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio G. do Norte. (13.611-38).

N. 2.388 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 48:523\$700, a Simaco Ramos de Almeida, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. Fluminense, e informando que o Banco do Brasil tem procuração, com poderes irrevogáveis. (15.056-38).

N. 2.389 — Ao mesmo — Solicitando pagamento de 12:124\$200, referente a conta de Irmãos Breves, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. Fluminense. (14.787-38).

N. 2.390 — Ao mesmo — Solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte da importância de réis 3:000\$000, para despesas da Fiscalização do Porto de Natal. (14.724, de 1938).

N. 2.391 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 740\$400, a D. Sebastiana Gonçalves Correia, na qualidade de viúva do operário da E. F. C. B. — Gerinaldo Gonçalves, proveniente de diárias a que fez jus no período de janeiro a agosto de 1933 (11.361/38).

N. 2.392 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 67\$700, proveniente de passagens fornecidas nos meses de novembro e dezembro de 1936 pela E. F. Maricá para serviços da D. S. B. Fluminense. (12.751/38).

N. 2.393 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 129\$, referente ao abono com 2/3 da diária a que fez jus no mês de março de 1934, em que o operário da E. F. C. B. Antônio Paschoal de Faria esteve aguardando aposentadoria. (13.364, de 1937).

N. 2.394 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 322\$600, a que fez jus o condutor de trem da classe F, da E. F. C. B., Moacir Lopes Gama, relativa ao ordenado que deixou de receber no mês de dezembro de 1934, em que esteve em gozo de licença. (14.537/37).

N. 2.395 — Ao mesmo — Solicitando distribuição à D. Fiscal no Estado do Pará da importância de 1.400:000\$, para atender às despesas de pessoal e material da E. F. de Bragança.

N. 2.396 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 204\$, proveniente de diárias a que fez jus o engenheiro de 2ª classe, da I. F. E., Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro, nos meses de novembro e dezembro de 1933, quando em serviço de fiscalização fora da sede. (10.389/36).

N. 2.397 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 576\$, a que fez jus o engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, Artur Crespo de Oliveira, proveniente de diárias nos meses de janeiro a março de 1934, quando em serviço fora da sede. (Número 16.217/37).

N. 2.398 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 348\$, a que fez jus nos meses de novembro e dezembro de 1933, o engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, Artur Crespo de Oliveira, proveniente de diárias quando em serviço de fiscalização fora da sede. (16.218/37).

N. 2.399 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 731\$100, a que fez jus o cabineiro de 3ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Luiz Duarte João de Deus, relativa ao abono de 1/3 dos vencimentos que deixou de receber no período de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1934. (16.419/37).

N. 2.400 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 1:614\$300, a que fez jus o pagador da E. F. S. Luiz a Teresina, no E. do Maranhão, Raimundo da Costa Fernandes Filho, proveniente da gratificação pro-labore que deixou de receber no período de janeiro a julho de 1933. (16.458/37).

N. 2.401 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 75\$800, ao Lloyd Brasileiro, referente a transporte concedido, em 1934, á requisição da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (25.499/37).

N. 2.402 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 32\$300, a que fez jus o condutor de trem da classe G, da E. F. C. B., Stenio de Almeida Fortuna, relativa a 3 dias com 2/3 dos vencimentos que lhe foram abonados em dezembro de 1934, quando o referido funcionário exercia o cargo de praticante de condutor de trem de 1ª classe. (3.849/37).

N. 2.403 — A Presidência da República, pedindo para informar se os decretos numerados e decretos-leis de todos os Ministérios estão sujeitos ao imposto do selo. (14.909/38).

Dia 15

Avisos:

N. 2.359 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao auxiliar de escrita de 1ª classe, do quadro de contratados da I. F. E., César Prieto, a importância de 350\$, proveniente de diferença de vencimentos no período de 1936. (2.038/38).

N. 2.360 — Ao mesmo — Idem, idem, ao auxiliar de escrita de 1ª classe do mesmo quadro e Inspeção, Adolfo Stael, a importância de 350\$, proveniente do mesmo fim. (2.038/38).

N. 2.361 — Ao mesmo — Idem, idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 428\$100 proveniente de transporte de material destinado ao D. N. P. N. (14.745/38).

N. 2.362 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 155\$400 proveniente de descarga de material destinado ao mesmo Departamento. (14.744/38).

N. 2.363 — Ao mesmo — Idem, idem, a Gastão Henrique Schuler, a importância de 160\$, proveniente de aluguel do prédio ocupado pela Baixada Fluminense, durante os meses de abril e maio últimos. (14.564/38).

N. 2.364 — Ao mesmo — Idem, idem, a Francisco Joaquim Fernandes, a importância de 400\$, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela Baixada Fluminense, durante os meses de abril e maio últimos. (14.562/38).

N. 2.365 — Ao mesmo — Idem, idem, a The Leopoldina Railway Company Ltd., a importância de 640\$100, proveniente de transporte de material efetuado em abril último, em proveito da Baixada Fluminense. (14.561/38).

N. 2.366 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, ao guarda-fio de 2ª classe, atual guarda-fio da classe D, da D. R. C. T., naquele Estado, Nicolau Tolentino de Azevedo, a importância de 220\$, proveniente de gratificação adicional no período de 1935. (14.474/38).

N. 2.367 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a Henrique da Rocha Pinto, a importância de 6:000\$, proveniente de serviços prestados em proveito da Baixada Fluminense. (14.566/38).

N. 2.368 — Ao mesmo — Idem, idem, a Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas, a importância de 53:060\$700, proveniente de serviços executados em proveito da Baixada Fluminense. (Número 14.572/38).

N. 2.369 — Ao mesmo — Idem, idem, a Francisco Manhães da Bôa Vista, a importância de 45:060\$, proveniente de serviços prestados em proveito da Baixada Fluminense. (14.567/38).

N. 2.370 — Ao mesmo — Idem, idem, a Alfredo Aires Fernandes, a importância de 13:808\$300, proveniente do mesmo fim. (Número 14.568/38).

N. 2.371 — Ao mesmo — Idem, idem, ao ex-diárista da E. F. C. B., Antônio Vieira Júnior, a importância de 1:025\$, relativa a vencimentos a que fez jus no período de 1931 em que esteve em disponibilidade por força do decreto de 12 de novembro de 1934.

N. 2.372 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 1:800\$, no período de 1932. (12.006/38).

N. 2.373 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 1:800\$, no período de 1933. (12.006/38).

N. 2.374 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a importância de 450\$, no período de janeiro a março de 1934. (12.006/38).

— Ao Mesmo:

N. 2.375 Idem, idem, idem, a importância de 1:350\$000, no período de abril a dezembro de 1934. 12.006-38.

N. 2.376 — Idem, idem, idem, a importância de 1:800\$000, no período de 1936. 12.006-38.

N. 2.377 — Idem, idem, idem, a importância de 1:800\$000, no período de 1936. 12.006-38.

N. 2.378 — Tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas constante do ofício n. 7.362-P-38, de 27 de janeiro do corrente ano e a decisão desse Ministério de que trata o aviso n. 37, de 19 de março último, remete inclusa demonstração das dívidas relacionadas na conformidade do art. 78 do Código de Contabilidade Pública. 15.629-38.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Offícios:

A E. F. Central do Brasil:

N. 3.092 — Remetendo decreto de 13 de junho último, em virtude do qual Jaime Faria Alves, foi nomeado para exercer o cargo de oficial administrativo da classe H, dessa Estrada.

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 3.093 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício dessa Inspeção 222-S-, de 29 de março último, proferiu o seguinte despacho: "Enquanto não forem aprovadas as tabelas de que trata o parágrafo 3º do art. 29 do decreto-lei n. 210, providencie-se o pagamento na forma estabelecida pelo art. 45 do mesmo decreto". 13.646-38.

— Ao Departamento dos Portos e Navegação:

N. 3.094 — Devolvendo, apostilada, a portaria de admissão do marinheiro de 5ª classe da Fiscalização do Porto de Cabedelo, Catarino João Viana. 11.317-38.

— A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.095 — Comunicando que, o funcionário da E. F. Maricá o sargento reformado do Exército Nacional, Raulfo Alves da Sousa, optou pelo lugar que ocupa naquela Estrada. 12.548-39.

— A mesma:

N. 3.096 — Dando conhecimento, para os devidos fins, que, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, foi comunicado o falecimento, ocorrido a 21 de maio do corrente ano, da pensionista do montepio, Gracinda Porciúncula Carvalho. 14.557-38.

N. 3.097 — Remetendo processo da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, relativo à expedição de título definitivo de pensão do montepio, em favor de Adélia da Silva Barcelos, viúva de Manuel Adolfo Barcelos, ex-2.º oficial, aposentado, do D.C.T. 9.506-38.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.098 — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça, em solução a uma consulta do escriturário da classe B, do quadro XX deste Ministério, José Luiz Mexias, sobre a aplicação do decreto-lei n. 24, resolveu considerar acumulação proibida o exercício de seu cargo e o de professor do Ginásio Municipal "Nilo Peganha" de Barra do Pirai. 14.485-38.

N. 3.099 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de junho próximo findo, autorizou fique à disposição do Ministério do Trabalho o oficial administrativo da classe "H", da D.R.C.T. do Distrito Federal, Augusto Neiva de Sá Pereira. 14.434-38.

— A Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 3.100 — Idem, idem, idem. 14.434-38.

— Ao Dr. Iedo Fiuza — Diretor do D.N.E.R.:

N. 3.101 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor ministro, em despacho de 30 de junho último, designou-o para, juntamente com o dr. Luiz Vieira, assistir a uma demonstração do funcionamento de um caminhão a gasogênio, de propriedade da "Volvo do Brasil S.A.", afim de ser julgada sua eficiência. 14.466-38.

— Ao Dr. Luiz Vieira — Inspetor Fed. da O.C. as Secas:

N. 3.102 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em despacho de 30 de junho último, designou-o para, juntamente com o dr. Iedo Fiuza, assistir a uma demonstração do funcionamento de um caminhão a gasogênio, de propriedade da "Volvo do Brasil S.A.", afim de ser julgada sua eficiência. 14.466-38.

— Ao Sr. diretor da "Volvo do Brasil S.A.":

N. 3.103 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, a nomeação de uma comissão de engenheiros para assistir a uma demonstração do funcionamento de caminhão a gasogênio, de propriedade dessa firma, afim de ser julgada sua eficiência. 14.466 de 1938.

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 3.104 — Comunicando que foi submetido à consideração do Conselho Federal do Serviço Público Civil o pedido desse Departamento, sobre medidas a serem adotadas nos casos de abandono de emprego. 9.566-38.

— A Comissão de Eficiência:

N. 3.105 — Em referência ao ofício-circular n. 140, de 8 de abril último, dessa Comissão, comunica que os funcionários desta Secretaria de Estado não se acham nas condições aludidas no referido ofício-circular.

— Ao Instituto Nacional de Previdência:

N. 3.106 — Informando que o engenheiro Oscar da Cunha Correia, aposentado por decreto de 24 de agosto de 1934, serviu na Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul durante os meses de julho e agosto daquele ano. 14.090-38.

— A Rede de Viação Cearense:

N. 3.107 — Devolvendo, apostiladas, as portarias de admissão dos mensaisistas dessa Rede, Pedro de Alcantara Sousa, Antônio dos Santos da Penha, Afonso Gondim Monteiro e Francisco Contrado da Fonseca. 12.401-38.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Offícios:

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 3.108 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, sobre concessão de diárias aos funcionários da E. F. Baía e Minas, Galileu Minas Novas e José Rodrigues Jaqueira, durante o período em que estiverem afastados de suas residências em serviço da Comissão designada para proceder a tomada de contas e inquérito de fatos verificados na referida via-férrea, nesta Capital. — Autorizado. 9.461-38.

— A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.109 — Restituindo, informado, o processo em que é interessado, Rodrigo Alves da Cunha, que pleiteia o pagamento de 255\$500, relativo a sua gratificação adicional no período de 1935. 9.442-38.

N. 3.110 — Idem, o processo em que é interessado, Armando de Albuquerque Santos, juntando cópia da informação do D.N.P.N., bem como do parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério. 11.977-38.

N. 3.111 — Remetendo, para os fins convenientes, a 1.^a via dos documentos apresentados pelo escriturário do D.N.E.R., Jarbas Brasileiro da Costa, em 21 de maio último, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 10.000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 31 de março do corrente ano. 14.669-38.

N. 3.112 — Idem, a 1.^a via dos documentos apresentados pelo oficial administrativo do D.N.E.R., Alberto Gomes de Miranda e Silva, em 11 de junho p. passado no referido Departamento, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 25.000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 21 de março do corrente ano. 14.700-38.

— A E. F. Central do Brasil:

N. 3.113 — Devolvendo a 3.^a via do empenho de despesa n. 3, de 17 de julho do ano p. findo. 14.749-38.

— A mesma:

N. 3.114 — Remetendo cópia do aviso deste Ministério n. 137, de 8 de janeiro do corrente ano, dirigido ao Ministério da Fazenda. 13.749-38.

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 3.115 — Remetendo orçamento apresentado pela Companhia Docas de Santos, para construção de tanque OC-3, na ilha de Barnabé, afim de serem devidamente autenticadas as correções feitas no orçamento. 14.741-38.

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.116 — Remetendo cópia do officio do Tribunal de Contas n. 81-P-38, de 24 do mês p. findo, comunicando o registro, "sob reserva" do contrato celebrado entre a D.R.C.T. de Ribeirão Preto e João Risk e sua mulher, para o arrendamento do prédio sito à praça Haia n. 2, em Pitangueiras, no Estado de São Paulo. 14.039 de 1938.

N. 3.117 — Reiterando os termos do officio desta Diretoria n. 2.475, de 17 do mês p. findo, solicitando providências afim de ser remetida prova dos poderes conferidos pela locadora do prédio onde se acha instalada a agência postal-telegráfica de Santa Rita de Sapucaí ao signatário do contrato firmado a 4 de maio do corrente ano, Dr. Edmundo Nogueira. 14.778-38.

— A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 3.118 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, sobre o pedido de autorização para que o oficial administrativo da classe H, Joaquim Caminha de Sá Leitão, que vai de Fortaleza a Teresina, afim de efetuar pagamentos relativos ao 2.^o semestre deste ano, da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, possa utilizar-se de avião do Sindicato Condor Ltda., na viagem de ida e volta, entre aquelas duas capitais. — Autorizo, com o abatimento contratual. 14.661-38.

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 3.119 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atendendo ao que lhe solicitou a I.F.O.C.S., autorizou o oficial administrativo desta, Joaquim Caminha de Sá Leitão, a utilizar-se, com o abatimento contratual, de avião do Sindicato Condor Ltda., entre Fortaleza e Teresina. 14.661-38.

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 3.120 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta da Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre a rescisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Frio-gráfico Nacional S.A., proferiu o seguinte despacho. — Autorizo a rescisão amigável, mediante termo em que expressamente se consigne a recíproca e completa isenção de indenizar.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Solon de Castro, ex-engenheiro da E. F. Central do Brasil, pedindo readmissão. — O requerente poderá ser atendido quando houver vaga e depois do aproveitamento do pessoal a que se refere o decreto n. 24.656, de 1 de julho de 1934. (13.328-38).

João Batista de Oliveira, ex-ajudante de cabineiro da E. F. Central do Brasil, solicitando sua admissão como cabineiro da classe "H". — Indeferido. O requerente já abandonou o cargo duas vezes e o cargo que pleiteia é intermediário de carreira. Além disso, a sua fé de officio não recomenda o seu aproveitamento. (14.157-38).

Oscar de Carvalho Azevedo, ex-guarda livros, adido, da antiga Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, reclamando contra a sua exoneração. — O despacho do Sr. Presidente da República, de 13 de agosto de 1936, a fls. 23, não pode ser entendido senão como no sentido de ser feito o aproveitamento do interessado na forma prescrita no parágrafo único do art. 18 das disposições transitórias da Constituição Federal de 14 de julho de 1934. E, tanto assim é, que a autoridade superior deixou por duas vezes, de apor a sua assinatura aos decretos que lhe foram apresentados, conforme se vê de fls. 1 e 2. — Aguarde-se, pois, a verificação de vaga em que possa ser feita a readmissão do interessado. (15.208 de 1938).

Companhia Parque Paulista, oferecendo, à venda, à E. F. Central do Brasil, terrenos em São Miguel para ampliação das oficinas de Norte. — Aguarde-se o resultado dos estudos que a direção da Estrada está fazendo a respeito. (15.465-38).

Vicente da Costa Marques, escriturário da Vição Ferreira Federal Leste Brasileiro, pedindo o cancelamento da pena de 30 dias que lhe foi imposta pelo diretor da Leste Brasileiro. — O recorrente dirigindo-se "diretamente" a este Ministério cá demonstração cabal que a pena imposta foi bem aplicada. O recurso é cabível quando apresentado e encaminhado dentro das normas regulamentares. Nego, pois, provimento ao recurso. (15.415-38).

Francisco R. Costa Sobrinho e outros moradores de Patrimônio de São Geraldo, comarca de Marília, pedindo a criação de uma agência postal na localidade. — "Indeferido, em face das informações do D. C. T.". (15.085/38.)

Décio Gomes da Silva, pedindo sua readmissão no cargo de auxiliar de 3.^a classe da DR do Rio de Janeiro do qual foi exonerado por abandono de emprego. — "Indeferido. A demissão do requerente, por abandono de emprego, foi regular, por ter o mesmo se ausentado do serviço por mais de trinta dias. A Prefeitura de São Gonçalo requisitou o interessado, mas este Ministério respondeu pelo officio n. 425, de 26 de fevereiro de 1931, que não podia atender ao pedido". (13.102/38.)

Diogo Hesketh, auxiliar de 1.^a classe, extranumerário, mensalista, da DR. do Pará, solicitando ac. C. F. S. P. C. a sua nomeação para o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe G. — "Não compete ao C. F. S. P. C. apreciar a pretensão do requerente, por se tratar de pedido de nomeação. Além disso, o cargo pleiteado é provido mediante concurso". (13.010/38.)

Antônio Selva, assistente técnico, contratado, da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, pedindo ao Sr. presidente da República o seu aproveitamento em uma das vagas existentes no quadro de prático de engenharia do D. N. P. N. — "Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante concurso". (12.928 de 1938.)

Mário Carneiro Ribeiro, praticante, aposentado, da Agência do Correio de Miguel Calmon, na Baía, pedindo seja mandado a exame de saúde, afim de que se constate haverem desaparecido as causas de sua invalidez, o que lhe permitirá reversão à atividade. — "Indeferido, em face do disposto no art. 1.^o do decreto n. 5.352, de 28 de novembro de 1927". (12.222/38.)

Carlos José Mendes (engenheiro civil) funcionário federal à disposição do governo do Estado de Minas Gerais, por força da cláusula XIII do contrato de arrendamento da E. F. Oeste de Minas, aprovado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, pede sua inclusão na classe "L" da carreira de engenheiro da E. F. C. B. ou da I. F. E. — "Indeferido. Existe um apreciável número de engenheiros prestando serviços à Central do Brasil, sem classificação no respectivo quadro. Na I. F. E. ha diversos excedentes na classe "L" da carreira de engenheiros". (14.311/38.)

João Lopes Brito, ex-funcionário da Vição E. F. Leste Brasileiro, pedindo sua volta ao serviço. — "Indeferido. Os motivos que determinaram a dispensa do requerente não aconselham a sua readmissão". (14.795/38.)

Mário Xavier de Araújo, inspetor do tráfego e contadoria da E. F. Baía e Minas, com exercício na E. F. Noroeste do Brasil, pedindo a respectiva classificação da Vição E. F. Leste Brasileiro pelas razões que apresenta. — "Indeferido. A volta do requerente a Leste Brasileiro somente se poderá dar como extranumerário, pois o quadro de funcionários já foi fixado por lei posterior à do Reajustamento, não podendo o caso ser considerado como de omissão, prevista somente nas tabelas anexas a lei n. 281, de 28 de outubro de 1933". (11.189/38.)

Ettore Gilli, pleiteando para si ou para firma que organizar a exclusividade do serviço de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus entre Rio e São Paulo. — "Indeferido, de acordo com o parecer do D. N. E. R.". (15.418/38.)

Francisco Xavier de Andrade, funcionário do Ministério da Fazenda, solicitando pagamento de ajuda de custo, proveniente de serviços prestados na tomada de contas da E. F. Madeira-Mamoré, de 1931 a 1933. — "Deferido". (14.406/38.)

Agenor Marcondes Stockler, ex-tesoureiro dos Correios de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pedindo pagamento, por exercícios findos, do ordenado correspondente ao período de 24 de julho de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — "Indeferido, em face do parecer do D. C. T.". (13.834/38.)

Pedro Fabrício de Barros, chefe de secção, aposentado, do D. C. T., pedindo pagamento de gratificação adicional, referente ao ano de 1935. — "O pagamento reclamado já foi solicitado por este Ministério ao da Fazenda, pelo aviso n. 719, de 9 de março último". (13.592/38.)

ATO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

(*) João Batista da Costa Pinto, engenheiro da classe "M" da E. F. C. B. onde se lê (2ª coluna, 3ª linha) pela sua reintegração, leia-se pela sua reintegração, onde se lê (2ª cl. 71ª linha) "As exceções em que permite, leia-se "As exceções em que permite, onde se lê 2ª coluna, 80ª linha) apenas o funcionamento, leia-se apenas o funcionário

SERVIÇO DO PESSOAL

Na relação do pessoal extranumerário-mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, publicada a fls. 41 a 45 do "Diário Oficial" de 26 de fevereiro do corrente ano (Suplemento — Seção I):

Onde se lê — Leia-se

- 49 — Marcellino Guimarães Cérne — Marcolino Guimarães Cérne.
- 23 — Zulmira Figueiredo Vila-Maior — Zulmira de Figueiredo Vila-Maior..
- 48 — Gilberto Giacomotti — Gilberto Giacomotti.
- 54 — Valdemar Paz — Valdemar Pais.
- 62 — Alvaro Soto Maior de Castro — Alvaro Souto Maior de Castro.
- 67 — Zoraido Rodrigues Fortes — Zoraido Rodrigues Fortes.
- 78 — Nilza Batista Pereira — Nilza de Andrade Batista Pereira.
- 83 — Osvaldo Nunes Barcelos — Osvaldo Nunes de Barcelos.
- 112 — Henrique Silva — Henrique da Silva.
- 161 — Dorotél Pecanha — Dorotéo Pecanha.
- 170 — Fernando Hueso Urbano — Fernando Hueso Urbano.
- 173 — Gustavo José Merinho — Gustavo José Marinho.
- 174 — Lucas Correia da Silva — Lucas Corrêa da Silva.
- 199 — Claudionôr Bernardes da Silva — Claudionôr Bernardo da Silva.
- 216 — Jovelino Jacinto de Carvalho — Jovelino Jacinto de Carvalho.
- 218 — Manuel Antônio de Sousa — Manuel Antonino de Sousa.
- 251 — João Simplicio da Rocha — José Simplicio da Rocha.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa. — Em 15 de julho de 1938. — Antonio Luiz Barreto, oficial adm. classe "J".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de julho de 1938

(*) Designando os engenheiros Edgard Teixeira e João do Vale, o oficial administrativo da classe J, José Nelson Noronha de Oliveira, respectivamente, diretor-técnico de Telégrafos, chefe da seção dos serviços de rádio-comunicação e chefe da 5ª seção da Diretoria do Material, para em comissão, sob a presidência do diretor do Material, receberem e examinarem as propostas que se apresentaram a ele concorrência para o fornecimento de equipamentos transmissores e receptores para radiotelegrafia, e processarem a lúdida concorrência, ficando, outrossim, designado para servir como secretário dessa comissão o oficial administrativo da classe II, João de Assunção Ribeiro. (Portaria n. 885, de 12 de julho de 1938).

Dia 15

Licenças concedidas:

(*) Tapara Aruri, guarda-fio da 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio último. (31.717, de 1938).

Dia 19

Dispensando, a pedido, o telegrafista auxiliar de 1ª classe, extranumerário, mensalista, Paulo Lacerda, da Diretoria Regional do Distrito Federal, por ter sido nomeado para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (Portaria n. 904, de 18 de julho de 1938).

Declarando, em apostila de 19 de julho de 1938, na portaria número 581, de 25 de abril de 1938, que José Coelho de Almeida é electricista ascensorista da Diretoria Regional do Amazonas e não maquinista de lancha como consta da mesma.

Requerimentos despachados

Alípio Francisco Jardim, telegrafista da classe II, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo o abono de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido, pois a transferência foi a pedido. (5.455/38-DR-RJ).

Licenças concedidas:

Frederico Schneider, guarda-fio de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 19 de janeiro último. (27.274, de 1938).

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Frederico Schneider, guarda-fio de 1ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 8 meses e 12 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril último. (27.274, de 1938).

Pedro Adães, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de março último. (36.064, de 1938).

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Júlio Aureliano de Sousa, requerendo andamento de seu processo de aposentadoria por invalidez. — Nada há que providenciar, estando o pedido pendente de solução do Sr. ministro..

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1938

Offícios:

— Sr. chefe da Contadoria Seccional junto a este Ministério:
N. 3.145 — Comunica que foi solicitada ao Tribunal de Contas a anulação do empenho n. 313, de 29-6, ext. alido em proveito de Domingues da Silva & Comp., Ltda., por conta da verba 5ª, por não ter sido extraído na devida importância.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.146 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria o empenho n. 313 extraído em proveito de Domingues da Silva & Cia., Limitada, por conta da verba 5ª, I, por não ter sido extraído na devida importância.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 3.143 — Comunica que foi anotada na escrituração desta Diretoria, a importância de 579\$100 relativa à encomenda aludida no ofício 1.209, de 20-5-38.

N. 3.144 — Comunica que a despesa de 607\$100 a que se refere o vosso ofício n. 1.461 de 17 de junho último, foi escriturada nesta Diretoria.

— Sr. diretor da Estatística da Produção:
N. 3.171 — Comunica que foi extraído o empenho n. 277, de 13-6-38, em favor da Livraria Editora Suíça para atender a assinatura de diversas revistas editadas por essa empresa em benefício da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério.

— Sr. editor da Livraria Suíça:
N. 3.172 — Transmite a 1ª via do empenho n. 277, de 13-6-38, extraído em proveito dessa Livraria para atender a assinatura de diversas revistas, editadas por essa empresa em benefício da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério.

— Sr. inspetor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 3.179 — Declara não ser permitido usar oficialmente do telegrafo para tratar de assunto puramente pessoal.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.180 — Comunica que a importância mandada reservar pelo Sr. ministro na verba 3, sub consignação n. 9 é de 300.000\$000 e não de 100.000\$000.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:
N. 3.150 — Transmite a 1ª via do empenho n. 357, de 8-7-38, extraído em proveito da "A Encafeiradora S. A.", para a aquisição de 100 exemplares do livro "O meio Físico e a Produção Agrícola" para o Serviço de Fomento do Trigo.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 3.151 — Declara que a anulação da importância de 5.000\$ já havia sido feita pela C. C. Compras, conforme comunicação dessa própria Diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.157 — Comunica que esta Diretoria providenciou a distribuição dos créditos para pagamento dos vencimentos dos práticos rurais, classe D, de que trata o D. C. n. 964-38 (P. A. 183-38 e S. I. P. O. A. 1.324-38), não sendo possível satisfazer ao pedido do S. F. P. O. A., no sentido de distribuir crédito para os candidatos propostos para os cargos vagos de práticos rurais, não só porque não existem credores para tais créditos como ainda porque tais propostas poderão ser alteradas por quem de direito.

— Ao Sr. diretor da Estatística da Produção:
N. 3.133 — Comunica que foi extraído em proveito da The Leopoldina Railway Company Ltd., o empenho n. 350, de 6-7-38, em reforço ao de n. 39 de 9-2-38.

— Ao Sr. presidente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:
N. 3.134 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 350, de 6-7-38, em reforço ao de n. 39, de 9-2-38, extraído em proveito dessa Companhia, para ocorrer ao pagamento de despesas da D. E. R.

— Ao Sr. presidente da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.135 — Remete a 1ª via do empenho por estimativa n. 351, de 6-7-38, em reforço ao de n. 201, de 12-5-338, para ocorrer a despesas com condução e transporte em benefício do Serviço de Fomento do Trigo.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.067 — Remete a 1ª via do empenho n. 300, de 21-6-38, extraído em proveito de "Brasil Ultramar" — A. Prado & Cia. Ltda., para atender a aquisição de mil sacos de sementes de trigo, "Puza 4", por este Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 3.132 — Comunica que o trabalhador José Jacinto Sobrinho, concluiu o serviço para o qual tinha sido solicitado, podendo voltar a essa repartição.

Encaminha, o D. C. 8.633-38, em que aquele trabalhador solicita 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Dia 25 de junho de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.774 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de F00:000\$000 "em ser" pela verba 3ª, de 20-02, do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada a importância de 91:454\$800.

Solicita, outrossim, providências, afim de que seja dita quantia transferida para a verba 1ª, do orçamento vigente deste Ministério, consoante discriminação abaixo e distribuída às repartições pagadoras adiante indicadas:

Ao Tesouro Nacional:

Para o Serviço de Pessoal:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal permanente

Sub-consignação 1 — Quadro único (art. 5º, parágrafo único, do decreto-lei n. 204, de 25-1-38):

1 — Diretor (em comissão), padrão N, no período de 17-2-38 a 31-12-38 32:328\$100

Verba 1ª — Pessoal

IV — Gratificações e auxílios:

Sub-consignação 5 — gratificações de função (artigo 15, do decreto-lei n. 204, de 25-1-38 e parágrafo único do art. 2º do decreto-lei n. 514, de 23-6-38):

4 — Chefes de secção, à razão de 400\$000 mensais, no período de 17-2-38 a 31-12-38 16:686\$100

1 — Secretário, à razão de 300\$000 mensais, no período de 27-4-38 a 31-12-38 2:440\$000

A Diretoria da Contabilidade (Pagadoria):

Para o Serviço do Pessoal

Verba 1ª — Pessoal

II — Pessoal extranumerário:

Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário 40:000\$000

Total a distribuir 91:454\$800

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.919 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 195:000\$000, distribuído à D. F. do Tesouro Nacional no E. de Minas Gerais, para o Serviço Técnico do Café, à conta da verba 1ª, I-1, seja anulada na parcela de réis 26:400\$000, correspondente a 2 classificadores de café, classe H, a importância de 7:700\$000, relativa a um desses cargos, distribuindo-se dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para atender ao pagamento de vencimentos do classificador de café, classe H, Carlos Gomes Cirilo.

Serviço do Pessoal

Porta portaria de 16 do mês findo foi designado o agrônomo cafeicultor classe L, Joaquim de Barros Alcântara, para responder pelo expediente do Serviço Técnico do Café, enquanto durar o impedimento do respectivo diretor, Dr. Rogério de Camargo.

— Por outra de 8 do corrente foi cancelada a pena de suspensão de quinze dias, imposta, de acordo com o art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura aprovado pelo

decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, por ato de 23 de agosto de 1935, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, ao ex-auxiliar de 2ª classe, Francisco Neto, da Diretoria do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e atual prático rural, classe F, do quadro único deste ministério; bem como a de advertência imposta, por desrespeito às ordens de seus superiores hierárquicos, na forma do art. 98, letra b, do citado regulamento, por ato de 21 de agosto de 1935, do Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

— Por outras de 13 do corrente:

Foram concedidos, na forma dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Guilherme Jorge dos Santos, zootecnista, classe J, do quadro único deste ministério, quatro meses de licença prêmio, a partir de 21 de maio transato.

Foi designado, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República o desenhista, classe I, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, engenheiro-civil Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Júnior para ir à Inglaterra, França, Bélgica, Suíça, Itália e Alemanha, afim de estudar o problema do gasôgênio e sua aplicação no Brasil.

— Por outra de 15 do corrente, foi tornado sem efeito a portaria de 1 de dezembro de 1937, do diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal pela qual foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe G, do quadro único deste ministério, José Henrique de Novais, para ter exercício na Estação Experimental de Surubim, do S. P. T., no Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 18 do corrente:

Foram designados:

O zootecnista, classe L, engenheiro-agrônomo Francisco Alves da Rocha, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal do Rio Grande do Sul do Departamento Nacional da Produção Animal; para, em comissão, adquirir reprodutores para o Ministério da Agricultura, na Argentina e no Uruguai.

O químico agrícola, classe J, Omar Viana, para colher, em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais, dados, amostras e material para estudos e análise da palmeira Macaúva.

O agrônomo do ensino agrícola, classe L, Newton de Castro Bejesa, para examinar si a Escola de Agronomia que vem funcionando no Estado do Ceará, desde 1918, está em condições de obter fiscalização federal, bem como sugerir as medidas que julgar indispensáveis à sua boa organização, de acordo com os preceitos legais em vigor.

Foi designado, conforme autorização do Sr. Presidente da República, constante do despacho de 23 de março de 1938, exarado na exposição de motivos n. 10, de 3 de março de 1938, o prático de laboratório, classe G, José da Silva Beire, para ter exercício no Serviço do Pessoal, vigorando esta designação a partir de 5 de julho vigente.

Atendendo à solicitação do presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e ao disposto no inciso IX do art. 1º da resolução n. 50, da assembleia geral do Conselho Nacional de Estatística, aprovada pelo art. 2º do decreto-lei n. 237, de 2 de fevereiro do corrente ano, à disposição do Serviço Nacional de Recenseamento o estatístico, classe L, interino, Edgard Brandão Maldonado, que ficará afastado do exercício de suas funções neste ministério; enquanto durar a comissão que irá desempenhar junto àquele Serviço, nos trabalhos censitários a seu cargo.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Raimundo Ferreira Monteiro, reclamando contra a classificação que lhe foi atribuída na classe J do quadro único de agrônomo do Fomento Agrícola. — Indeferido (S. P. 2.809/38).

Carlos Alves das Neves, pedindo nomeação, interina, para o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G. — Aguarde oportunidade.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

João Marques de Oliveira, solicitando sua reintegração no cargo que exerceu no Campo de Sementes de Leguminosas de Sete Lagoas, do Serviço de Produção Vegetal. — O interessado deve selar a petição, preliminarmente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos de sondagem para água, em Pompéu, Estado de Minas Gerais, cuja despesa correrá por conta do anexo 11, orçamento do Ministério da Agricultura, art. 3º — Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário, do decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937.

A partir de 1 de julho de 1938.

Número — Nome — Função	N. de		em seis	
	Diárias	Diárias	Mensal	mês
1. José Alves Mendonça, trabalhador	25	8\$000	200\$	1:200\$
2. Aprígio Alves, trabalhador	25	8\$000	200\$	1:200\$
3. Antônio Pedro, trabalhador	25	8\$000	200\$	1:200\$
4. Alexandre Gomes da Silva, trabalhador	25	8\$000	200\$	1:200\$
Total			800\$	4:800\$

Serviço de Fomento da Produção Mineral 30 de junho de 1938.
Aprovada. — Avelino Ignacio de Oliveira, diretor.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura resolve, nos termos do que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho do citado ano, conceder ao trabalhador de 1ª classe, contratado, com funções no Posto de Defesa Agrícola, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931 e a partir de 4 do corrente. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Galhanone de Oliveira, dispensado, a 1 de fevereiro de 1931, do cargo de oficial do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, ora Instituto Nacional de Previdência, pedindo, apoiado na circunstância de nada existir em desabono de sua conduta e, ainda, no parecer da Comissão Revisora sobre o seu caso, aproveitamento em qualquer cargo (DGE n. 231-937). (Este processo foi remetido ao Sr. Presidente da República acompanhado de uma exposição Ministerial na qual é relatado todo o seu curso) Despacho do Sr. Presidente da República: Ciente. — Despacho do Senhor Ministro: A extinta Diretoria Geral de Expediente, para arquivar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 19 do corrente, foram designados:

De acordo com o art. 21, e seu § 1º, do decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938, o industrial Aral Moreira para exercer as funções de membro da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, como representante dos industriais do mate, produtores, comerciantes e exportadores, do Estado de Mato Grosso e o industrial Adelino Sassi, para exercer as funções de membro da Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, como representante dos industriais do mate, produtores, comerciantes e exportadores, do Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 2 de julho de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-1.286 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto do próprio Instituto interessado, e durante o ano corrente, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação inclusa e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às localidades ali mencionadas, o registro do endereço telegráfico *Probank*, adotado pelo aludido Instituto.

Relação a que se refere o aviso n. 1E-1.286, de 2 de julho de 1938:

Nome — Localidade — Estado

Domingos Vieira Saldado, Itajubá, Minas Gerais.
Hermínio Ceribelli Alves, Pomba, Minas Gerais.
Astrogildo Amaral, S. João Evangelista, Minas Gerais.
Luís de Assis Pereira, São João Del-Rei, Minas Gerais.

Sydney Ferreira Coutinho, Resplendor, Minas Gerais.
Fernando de Moraes Arruda, Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo.
José Ferraz do Amaral, Rancharia, São Paulo.
Lino Pattisti, Itú, São Paulo.
Antônio Torres Júnior, Bastos, São Paulo.
Emmanuel Cunha, Ponta Grossa, Paraná.
Cícero de Carvalho Leal, Caçapava, Rio Grande do Sul.

Dia 7

Ao assistente técnico Dr. Rubens de Almada Horta Porto:

N. 1E-1.332 — Designando-o, em atenção ao que expoz o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, relativamente ao projeto de construção de uma vila operária na cidade de Santos, Estado de São Paulo, para que proceda à avaliação dos terrenos de que se ocupam as propostas inclusas, situados na referida cidade, e aprecie a conveniência dos aludidos terrenos para o fim indicado, cabendo-lhe apresentar as observações e avisos que lhe parecerem mais recomendáveis a semelhante empreendimento.

N. 1E-1.333 — Designando-o, em atenção aos termos do convite que lhe faz o Círculo Operário Paulistano, para que o represente nas sessões e quaisquer outras solenidades que a referida agremiação promove, na capital do Estado de São Paulo, para a realização, nos dias 8, 9 e 10 do mês corrente, do 1º Congresso Paulista dos Operários Católicos.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-1.336 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência, tanto postal como telegráfica, sobre objeto de serviço, que for mandada apresentar às repartições competentes, durante o ano corrente, pelo Instituto Nacional do Mate, criado pelo decreto-lei n. 375, de 13 de abril de 1938, bem como pelos Institutos Regionais do Mate nos Estados do Paraná e Santa Catarina, com sede, respectivamente, em Curitiba e Joinville, devendo o presidente do Instituto Nacional, Dr. Leopoldo Diniz Júnior, comunicar oportunamente ao Departamento dos Correios e Telégrafos os nomes dos funcionários autorizados a usar a referida franquia.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1E-1.311 — Reiterando, em virtude de faltar apenas, para recomposição do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de São Luiz, a designação do representante daquele Ministério, em observância do que dispõe o art. 3º alínea b, do decreto n. 24.713, de 14 de julho de 1934, reitera a solicitação feita pelo aviso n. 1E-816, de 28 de abril próximo passado, no sentido de ser designado para exercer as respectivas funções a escriturário de 2ª classe Almério Rabelo Vaz, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1938

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1E-1.334 — Comunicando, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo relativo ao ofício em que consultei sobre a filiação de sindicatos a mais de uma Federação, que nenhuma Sindicato legalmente reconhecido pode pertencer a mais de uma Federação, conforme opina, no parecer cuja cópia remete inclusa, emitido a respeito, a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho deste Ministério.

Dia 9

Ao presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1E-1.336 — Remetendo, em atenção à solicitação expressa na circular daquela Comissão, sob o n. 364, de 5 de maio último, reiterada pela de n. 388, de 14 de junho, o incluso mapa do pessoal pertencente a esta Diretoria, nele incluídos os funcionários e extramurários de outra repartição que aqui servem, contendo os dados exigidos pelo modelo que acompanha a primeira das aludidas circulares.

Dia 11

Ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1E-1.342 — Comunicando, em referência ao ofício n. P 26.55, de 2 de fevereiro próximo passado, pelo qual submete à apreciação da presidência do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, a situação do advogado daquele Instituto, Dr. Abelardo de Cerqueira Cezar, que também exerce, nas condições em que ali descreve, o cargo de advogado do Departamento Nacional do Café, que, segundo declara o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a quem foi afeta a função de tal caso, está verificado tratar-se de acumulação proibida por lei, conforme esclarece o parecer emitido a respeito e cuja cópia junto envia.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1E-1.348 — Comunicando em solução ao ofício n. 1-983, de 23 de junho último, em que solicita a relação dos ex-empregados da St. John d'El-Rey Mining Company Limited (Companhia do Morro Velho), que foram objeto do entendimento homologado pelo despacho ministerial transcrito no ofício n. 1E-860, de 30 de abril último, endereçado à presidência daquele instituto, que os referidos empregados são em número de dezessete e têm os nomes seguintes: Gilberto Branco, Abel Saturnino de Melo, José Pedro de Deus, José Silvestre Barbosa, Maximino Egidio Pereira, Pedro Müller Filho (ou Júnior), José Nelson, Américo Teodoro da Rocha, Francisco de Paula Moreira, José Vaz de Melo, Geraldo Barbosa, Viriato Gomes de Barros, Altivo José Vimieiro, Joaquim José de Sousa, Antônio Vicente Rodrigues, Ovidio José da Silva e Pedro Souto.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 12 do corrente:

Foram dispensados:

A pedido, Manuel Marcus Vinicius Acioli, das funções de auxiliar de escrita de 4ª classe da 8ª Inspeção Regional, Estado de Pernambuco (Ref. 9.322-38).

Jurandir da Costa Carvalho, das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, em Nova Iguaçu, Estado do Rio, 13ª Inspeção Regional (Referência 9.104-38).

João Pinto de Sousa, das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, em Jacutinga, Estado de Minas Gerais, 18ª Inspeção Regional (Ref. número 9.102-38).

Eládio Alves de Faria, das funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, em Pombos, Estado de Minas Gerais, 18ª Inspeção Regional (Ref. número 9.101-38).

Foram admitidos:

Alcenor Franco Guimarães, para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, no município de Itaperuna, Estado do Rio, 13ª Inspeção Regional (Ref. 9.048-38).

Francisco Borja de Oliveira, para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, nos municípios de Mariana e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 18ª Inspeção Regional (Ref. 9.046-38).

João José dos Santos, para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, nos municípios de São Pedro da Aldeia e Araruama, Estado do Rio, 13ª Inspeção Regional (Ref. 8.587-38).

José Canto de Almeida, para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, em Jacutinga, Estado de Minas Gerais, 18ª Inspeção Regional (Ref. 9.102-38).

Benoni de Carvalho Pequeno e Augusto Burlamaqui Freire para exercerem as funções de identificadores do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, em Belém, Estado do Pará, 2ª Inspeção Regional (Ref. 9.103-38).

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Dia 15 de julho de 1938

Telegramas expedidos:

N. 564 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Aracaju — Sergipe, solicitando remessa da ficha de declaração n. 13.047, da 10ª série. (SIP. 11.050/38).

N. 565 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Recife — Pernambuco, solicitando remessa da ficha de declaração n. 70.812, da 10ª série. (SIP. 11.234/38).

Dia 15 de julho de 1938

Ofícios expedidos:

N. 5.765/S — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicando que nas declarações de Alvaro de Moraes Ribeiro, assentadas na carteira profissional número 50.479 da 21ª série, figuram, de fato, como "beneficiários ou pessoas a cuja subsistência prove", a sua tia Maria da Piedade Borges e seu sobrinho Eudoxio, servindo como testemunha a essas declarações (carimbo) a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. (SIP. 10.022/38).

N. 5.766/S — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Natal — Estado do Rio, solicitando remessa da ficha de declaração nú-

mero 66.192 da 26ª série, de Antônio da Silva Dantas, processada em Paraíba do Sul. (SIP. 11.165/38).

N. 5.767/S — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo no Porto de Santos — São Paulo, comunicando que de fato procede a alegação de carência de carteiras profissionais no Departamento Estadual de São Paulo e que este Serviço já providenciou no sentido de cobrir essa falta. (DNT. 7.161/38).

N. 5.768/S — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em São Luiz — Maranhão, solicitando remessa urgente do talão n. 3-636, que deixou de acompanhar a guia de recolhimento n. 2. (SIP. número 6.364/38).

N. 5.769/S — Ao Sr. chefe do Arquivo Geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que não vieram anexadas ao ofício 15, de 27 do mês p.p., as carteiras profissionais em número de 50, como então acusadas, mas cadernetas de férias, em número idêntico, pelo que solicita esclarecimentos. (SIP. 10.120/38).

N. 5.770/S — Ao Sr. coletor federal de Conselheiro Lafayette — Minas Gerais, devolvendo uma via da guia de recolhimento n. 6, que veiu a mais, e reclamando remessa do talão n. 18-5.358, que embora acusado, não foi expedido por aquela Coletoria. (SIP. número 7.344/38).

N. 5.771/S — Ao Sr. presidente do Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil, solicitando seja informado o número da carteira profissional de Pedro da Silva Ribeiro. (SIP. 1.265/38).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 12 de julho de 1938

Ordem de serviço n. 202 — Usando da atribuição que me é concedida pelo disposto na letra "c", do artigo 28 do regulamento a que se refere o decreto 756, de 20 de abril de 1936, resolvo transferir da 5ª Divisão para a Secretaria, a tarefa de 3ª classe, Léa de Sousa Alvarenga.

Dia 14

Ordem de serviço n. 203 — Usando das atribuições que me são conferidas pelo disposto na letra "d", do regulamento a que se refere o decreto 756, de 20 de abril de 1936, determino que a escrita da Contadoria da Tesouraria e do Almoxarifado seja feita de acordo com o que dispõe o Código de Contabilidade Pública, devendo o contador deste Serviço, tomar, com a urgência possível, as necessárias providências para o fiel cumprimento desta O. S.

Notificações expedidas.

Dia 15 de julho de 1938

N. 5.746, a firma F. Borgonovo & Comp. Ltd., solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 21 de julho, afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria de Lourdes Fortuna. (S.I.P. 10.380-38).

N. 5.755, ao Dr. José de Castro, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 25 de julho, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Fernandes. (S.I.P. 10.538-38).

N. 5.756, a firma Scarso & Comp. Ltda., solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 25 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Inocêncio Martiniano. (S.I.P. n. 10.376-38).

N. 5.757, a Manuel Custódio, solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 22 de julho afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Julieta Gomes. (S.I.P. 10.549-38).

N. 5.758, a Manuel Pinto, solicitando comparecimento às 15 horas do dia 21 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado André Depico Lopes. (S.I.P. 10.544-38).

N. 5.759, a José Pinto, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 22 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Brandino José da Silveira. (S.I.P. 10.535-38).

N. 5.762, a Malta Irmão & Comp., solicitando comparecimento às 12 horas do dia 25 de julho afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Manuel Martins Correia. (S.I.P. 10.553, de 1938).

N. 5.763, a firma Marinho & Ramos, solicitando comparecimento às 12 horas do dia 26 de julho afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Juraci Ribeiro de Sousa. (S.I.P. n. 10.541-38).

N. 5.764, a firma José Spinelli, solicitando comparecimento às 13 horas do dia 26 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Augusto Pereira. (S.I.P. 10.551, de 1938).

N. 5.760, comunicando a firma Rádio Vera Cruz, a multa de 500\$000, (quinhentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 por infração do mesmo artigo 10. (S.I.P. 5.498-38).

N. 5.761, comunicando a firma Rádio Vera Cruz, S/A., a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (S.I.P. 5.497-38).

Dia 16

N. 5.772, comunicando a firma "Metropole", Companhia Nacional de Seguros Gerais, que deverá comparecer às 13,30 horas do dia 26 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Luiz Viar Martins. (S.I.P. 11.765-38).

N. 5.773, a firma Franz Colnitz, solicitando comparecimento às 15 horas do dia 25 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Miguel dos Santos. (S.I.P. 11.766-38).

N. 5.774, a firma Christiani & Nielsen, solicitando comparecimento às 15 horas do dia 25 de julho afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Francisco Martins de Freitas. (S.I.P. 11.767-38).

N. 5.775, a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Fábrica Botafogo, solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 25 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Noel Rosas. (S.I.P. 11.768-38).

N. 5.776, a firma Van Barkers & Comp., solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 21 de julho afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Carlos da Silva Oliveira. (S.I.P. 11.769-38).

N. 5.777, a Assunta G. Seabra, solicitando comparecimento às 14 horas do dia 25 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Afonso. (S.I.P. 11.770-38).

N. 5.778, a Joaquim Teixeira, solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 25 de julho afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Antônio Hermínio Gomes. (S.I.P. número 11.771-38).

N. 5.779, ao Bafa Hotel, solicitando o comparecimento da firma às 14,30 horas do dia 25 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Ribeiro Machado. (S.I.P. n. 11.772-38).

N. 5.780, a firma Theodor Wille & Comp. Ltd., solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 26 de julho afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Josaphat Carvalho Fontes. (S.I.P. 11.773-38).

N. 5.789, comunicando a firma J. Ferreira Marcelino, a multa de 200\$006 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do artigo 10, do decreto n. 22.035 por infração do mesmo artigo 10. (S.I.P. número 5.789-36).

Dia 28 de junho de 1938

Paul Maier, solicitando registro de livros. (SIP 10.864-38). — Deferido em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente são as seguintes: No fichário não consta o nome da requerente. Proponho que se faça o registro.

Francisco Roth, solicitando registro de livros. (SIP 10.780 de 1936). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: No fichário não consta o nome da requerente. Proponho que se faça o registro.

Manuel Pinto dos Santos & Comp., solicitando registro de livros. (S. I. P. 10.811-38). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: No fichário não consta o nome da requerente. Proponho que se faça o registro.

Abraham Kruzan, solicitando registro de livros. (S. I. P. 10.847-38). — Deferido em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: No fichário não consta o nome da requerente. Proponho que se faça o registro.

C. Gomes & Braga, solicitando registro de livros. (SIP 10.865 de 1938). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: No fichário não consta o nome da requerente. Proponho que se faça o registro.

José Manuel Pires, solicitando transferência de firma. (SIP. 7.809-1938). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: A requerente apresentou uma certidão expedida pela Recebedoria do Distrito Federal em 28 de setembro de 1937 sob o n. 31.846 referente ao 2º semestre do exercício passado, em nome de Antônio dos Santos Almeida. No verso do documento citado estava anotada a transferência para José Manuel Pires, em 22 de novembro de 1937, conforme nota n. 281-1937. Nestas condições, proponho seja concedida a transferência requerida. Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido de fls. 2.

Irmãos Di Giorgio & Comp., solicitando transferência de firma. (S. I. P. 7.874-38). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: Comprovando as suas alegações, a requerente apresentou uma Declaração de Firma, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 21 de agosto de 1937, sob o n. 79.325 e um conhecimento expedido pela Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 1938, sob o número 17.200. Pelos documentos apresentados, verifiquei serem procedentes as alegações da petição no presente, pelo que, propo-

nho o deferimento do requerimento de fls. 2. Tendo em vista a informação supra proponho o deferimento do pedido de fls. 2.

Couril Jamel & Comp., solicitando transferência de razão social. (S. I. P. 9.461-38). — Deferido, em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente são as seguintes: A requerente apresentou o conhecimento n. 9.811 expedido pela Sub-Diretoria de Licença da Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 1938, já em nome da nova firma. Nestas condições, proponho seja concedida a transferência requerida. Tendo em vista a informação supra, proponho o deferimento do pedido de fls. 2.

David Azevedo, solicitando certidão de registro. (S. I. P. 9.221-38). — Indeferido em face da informação. A informação a que se refere o despacho do Sr. intendente é a seguinte: David Azevedo, firma estabelecida com o negócio de alfaiataria, à rua Ramalhão Ortigão n. 9, 1º andar, pede em sua petição de fls. 2, que seja passado por certidão neste Serviço, para fins judiciais, a data em que a firma Humberto Ferreira, situada à rua do Ouvidor n. 132, registrou livros para seus empregados. Preliminarmente, penso, deve ser negada a pretensão da requerente, de vez que, não me parece muito legal que se forneça, sem clareza de motivos e exposições básicas, uma certidão com esclarecimentos formais de uma outra firma, como no caso em apreço.

Dr. Paulo Capote, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 97-38). — Deferido em face das informações. As informações a que se refere o despacho do Sr. intendente, são as seguintes: Tendo comparecido o autorizado pela firma requerente de fls. 9, apresentou os livros de registros em substituição. Verificando que os mesmos acham-se de acordo com os anteriores, proponho que seja concedida a substituição solicitada. Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido de fls. 2.

Dia 9 de julho de 1938

Joalheria Esmeralda Ltda., solicitando substituição de seus livros de registros. (S. I. P. 9.770-38). — Arquite-se.

J. Gomes, solicitando transferência de firma. (S. I. P. 7.289 de 1938). — Arquite-se.

Alvaro D. Corrêa, solicitando registro de livros. (SIP. 9.341 de 1938). — Arquite-se.

Francisco Teixeira de Carvalho, solicitando registro de livros. (S. I. P. 9.340-1938). — Arquite-se.

Genésio Barros de Souveira, solicitando registro de livros. (SIP. 9.593-38). — Arquite-se.

Abel Correia, solicitando registro de livros. (SIP. 9.741-38). — Arquite-se.

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, solicitando registro de livros. (SIP. 9.269338). — Arquite-se.

Osvaldino Ferreira da Silva, solicitando seja expedida nova carteira profissional. (S. I. P. 9.648-38). — Arquite-se.

Dia 12

A. Fonseca & Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP. 9.327-38). — Arquite-se.

Abel da Mota, solicitando transferência de firma. (SIP 9.306 de 1938). — Arquite-se.

13ª Inspetoria, informando que foi feita retificação na carteira profissional n. 24.423-8ª série.

Raimundo Morato do Sacramento Júnior, solicitando entrega de carteira. (SIP. 3.410-1937). — Arquite-se.

Gonçalves & Soares, solicitando transferência de firma. (SIP 8.928-38). — Arquite-se.

Megre & Comp., solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 7.006-1938). — Arquite-se.

Luciano Lima & Comp., solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 7.718-38). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1938

Eduardo Luiz Martins & Co., remetendo coupons de carteiras. (DNT. 9.329-37). — (SIP. 11.425-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Agrícola e Industrial Mogalhães, remetendo coupons de carteiras. (D. N. T. 7.213-37 — S. I. P. 11.393-1938). — Arquite-se de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo à consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, remetendo coupons de carteiras. (D. N. T. 6.713-37) — (SIP. 11.394-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Crashley & Cia., remetendo coupons de carteiras. (D. N. T. 5.016-37) (SIP-11.396-38). — Arquite-se de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhe-se o presente processo a consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

4. Inspeção do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (D. N. T. 8.532-37) (S. I. P. 11.407-38). — Arquite-se de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhase o presente processo à consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

Sindicato Condor, Ltda., remetendo "coupon" de carteira. (D. N. T. 8.720-37) (SIP-11.408-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Scott & Co. Ltda., remetendo "coupon" de carteira. (D. N. T. 9.022-37) (S. I. P. 11.397-38). — Arquite-se de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhase o presente processo à consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

S. A. Marvin, remetendo "coupon" de carteira. (D. N. T. 9.515-37-37) (SIP-11.398-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Machado Ribeiro & Co., remetendo "coupons" de carteiras. (D. N. T. 9.936-37) (SIP-11.447-38). — Arquite-se, de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor, é o seguinte: Tomadas as providências que cabiam a este Serviço, encaminhase o presente processo à consideração do Sr. diretor, parecendo-me caber arquivamento.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo talões de carteiras. (D. N. T. 6.049-37) (SIP-11.416-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 28 de junho de 1938

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-7.215-37) (SIP-11.4387-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Vidua Silveira & Filhos, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-9.209-37) (SIP-11.399-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Luiz Lorea, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-8.223-37) (SIP-11.338-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

A Equitativa, remetendo "coupon" de carteira. (D. N. T. 4.920-1937) (11.389-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Eugênio Bier & Comp., Ltda., remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.216-37) (SIP-11.391-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.214-37) (SIP-11.392-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.492-37) (SIP-11.453-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Diretoria de Agua e Esgotos Vitorio, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.748-37) (SIP-11.452-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-6.448-37) (SIP-11.433-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Sindicato Condor Ltda., remetendo "coupon" de carteira. (DNT-6.721-37) (SIP-11.396-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Vicente Gomes da Silva, Jr., remetendo "coupon" de carteira. (DNT-6.602-37) (SIP-11.395-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Guimarães Neves & Cia., remetendo "coupons" de carteira. (D. N. T. 6.200-37) (SIP-11.428-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-6.695-37). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.682-37) (SIP-11.444-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.683-37) (SIP-11.448-38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-6.532-37) (SIP-11.440-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-7.083-37) (SIP-11.441-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-6.540-37) (SIP-11.441-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-7.493-37) (SIP-443-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

José Maria Teixeira, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-6.439-37) (SIP-11.434-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-4.980-37) (11.427-38). — Arquite-se.

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.026-37) (SIP-11.421-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Udo Repsold & Co., remetendo "coupons" de carteira. (DNT-6.742-37) (SIP-11.438-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.716-37) (SIP-11.424-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.716-37) (SIP-11.424-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Conselho Nacional do Trabalho, remetendo "coupons" de carteira. (DNT-12.842-37) (SIP-11.422-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.245-37) (SIP-11.420-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Metro Goldwyn Mayer, remetendo "coupon" de carteira. (DNT-5.248-37) (SIP-11.418-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

A Equitativa, remetendo "coupons" de carteiras. (DNT-5.742-1937) (SIP-11.417-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Almeida Fontes & Cia. Ltda., remetendo "coupons" de carteira. (SIP-11.423-38) (D. N. T. 8.102-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1938

Requerimentos despachados:

Da Chrysbraz S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

De Propaganda Seta Limitada, Marcenaria Carioca Limitada, Braga & Gomes, Guilherme dos Santos & Rodrigues, Ávila, Matoso & Estrela, Manuel Tavares & Comp., Cândido de Albuquerque & Comp., Abílio & Américo, Pinto & Pinheiro, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ferrão & Dias, Albino, Castro & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Alberto Trindade, Aires & Canongia Limitada, João Batista Cajueiro, Santos & Volta, Vicente Mús Júnior, Enedino Nóbrega, Pedro Cambeiro Rama Gonzalez, Silva Sampaio & Comp. Ltd., José J. P. Pinheiro, O. Monteiro & Comp., J. P. dos Santos & Comp., Manuel Augusto da Silva Terra, Empresa Nacional de Rodeis Limitada, Scheitlin & Comp. Ltd., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Maria Machado, Oto Curt Wetzel, Eugênio Leite, Luiz Armando Leite de Vasconcelos, Jaques Benaim, Carlos Washington de Miranda, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De José Miranda Monteiro, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De José Luiz de Oliveira, Moisés Benarroz, pedindo anotação em suas firmas. — Deferidos.

De Brilhantina Correia Rodrigues, pedindo retirada de sua firma. — Deferido.

De Casemiro Duarte & Comp., para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Castro Lopes & Tebiriá, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De H. G. Fuchs, Carmello Kopke, Pacheco Borges & Comp. Ltd., M. Pereira Terceiro, Antônio Rubino, Grossi & Amaral, Arnaldo Campos, Manuel Bougas, Henrique da Silva Porto, Ventura Brandão & Comp., Auto Técnica Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antenor Botelho de Freitas, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De A. Martins Segundo, pedindo transferência de livro. — Deferido.

De João Batista dos Santos, pedindo rubrica de livro. — Deferido.

De Levi Pereira Leite, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

Da Cine Distribuidora Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Brandão Neto & Comp., para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

Da Casa de Louças América e Japão Limitada, pedindo transferência de livro. — Deferido.

Da Casa Luzes Sociedade Anônima, para o arquivamento da alteração de estatutos. — Satisfaca a exigência.

De Ferreira & Silva, Loureiro & Abreu, Kaufman, Ianovsky & Comp. Ltd., Norberto Marques & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Satisfacam as exigências.

De Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaca a exigência.

De Abram Meller, Jose Maria de Carvalho, José Mendes, Francisco Santoro, Eduardo de Sousa Couto, A. Carneiro, Alberto Pereira da Cunha Filho, Avelino Batista Simões, Gonçalves & Galvão Ltd., para os registos de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Geraldo Oscar Pimenta de Castro Pita, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

Da Brasília Obras Públicas, S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Satisfaça a exigência.

De Sociedade Asberit Limitada, Pintor & Andrade, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De A. de Sousa & Gomes, João Veríssimo Fernandes, José Henrique da Silva, F. M. de Paula, Américo Pinto Costelha, Benedito de Azeredo Lopes, Hermenegildo Marques, Nayef Boutros Khouri, João Carvalho Cavadas, para os registos de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Pedro da Silveira, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

De José Graça & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados pelo senhor diretor geral.

Despacho de 12 de julho de 1938

Contrato:

Da Cinedistribuidora Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Archibald James George Davis e Hoche Ponte, para o comércio de distribuição de filmes, à rua Senador Dantas n. 19, 1º andar, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

Distrato:

De Brandão Neto & Comp., retiram-se os sócios, Júlio Brandão Neto, recebendo a importância de 60:000\$000, Alexander Driancourt, recebendo a importância de 40:000\$000 e José Buarque de Macedo, recebendo a importância de 100:000\$000.

Despacho de 13 de julho de 1938

Contratos:

De Propaganda Seta Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alberto Egas Rodrigues de Oliveira e Adalberto de Gusmão Jataí, para o comércio de propaganda, à avenida Rio Branco n. 87-89, 8º andar, sala 4, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Marcenaria Carioca Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Eugênio Provenzano e Annunziata Cosentino, para o comércio de fabrico de móveis, etc., à rua Visconde Duprat n. 28-A, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Braga & Gomes, firma composta dos sócios solidários, Manuel Batista da Silva Braga e Pedro Gomes dos Santos, para o comércio de pedreira, à estrada Velha da Pavuna n. 1.418, com capital de 30:000\$000, prazo 30 anos.

De Guilherme dos Santos & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários, Guilherme dos Santos e Manuel Rodrigues, para o comércio de líquidos, etc., à rua Carolina Machado n. 1.028, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Ávila, Matoso & Esprela, firma composta dos sócios solidários, Ernesto Antônio Ávila, João Matoso e Luiz Pereira Esprela, para o comércio de café, etc., à estrada Portela n. 16, com capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.

De Manuel Tavares & Comp., firma composta dos sócios solidários, Oscar Manuel Fernandes Tavares e Valentim José da Silva, para o comércio de agência de despachos de mercadorias, à travessa do Comércio n. 20, com capital de 30:000\$000.

De Cândido de Albuquerque & Comp., firma composta dos sócios solidários, Cândido de Oliveira Pereira de Albuquerque e Arlindo Padrão, para o comércio de obras de engenharia, etc., à rua da Carioca n. 40, 1º andar, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Abílio & Américo, firma composta dos sócios solidários, Abílio Barriga e Américo Rua, para o comércio de botequim, à rua da Harmonia n. 106, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinto & Pinheiro, firma composta dos sócios solidários, Jaime de Castro Pinheiro e Francisco Rodrigues Pinto, para o comércio de vendas de ladrilhos, à avenida Nova York n. 116, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Casemiro Duarte & Comp., firma composta dos sócios solidários, Casemiro Duarte e Carlos Duarte, para o comércio de tecidos, etc., à rua Gonçalves Dias n. 62, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Costa & Ferrão, é admitido como sócio, Domingos Dias, retira-se o sócio José Luiz da Costa, a firma fica modificada para Ferrão & Dias.

De Albino, Castro & Comp., retira-se o sócio Virgílio Dubois Barcelos, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Alberto Trindade, para o comércio de açougue e barbearia, à rua Pescador Josino n. 8, com capital de 3:000\$000.

De Antônio Rubino, o capital fica elevado a 500:000\$000.

De Arnaldo Campos, para o comércio de fábrica de roupas, à rua São Pedro n. 316-A, com capital de 100:000\$000.

De Carmelo Kopke, para o comércio de fabrico de passamanaria, à rua Bonfimi n. 342, com capital de 6:000\$000.

De Enedino Nóbrega, para o comércio de oficina de bombeiro, etc., à avenida dos Democráticos n. 719-B, com capital de 5:000\$000.

De H. G. Fuchs, para o comércio de louças, etc., à rua Pedro I n. 21, com capital de 20:000\$000.

De Henrique da Silva Porto, para o comércio de restaurante, à avenida Afonso Pena n. 189, com capital de 5:000\$000.

De José J. P. Pinheiro, aumentou o seu capital em mais 10:000\$.

De João Batista Cajueiro, para o comércio de restaurante, à rua Salustiano Silva n. 50, com capital de 4:000\$000.

De Manuel Augusto da Silva Terra, para o comércio de carvão e lenha, à rua Sidônio Pais n. 67, com capital de 4:000\$000.

De Manuel Bouças, para o comércio de fabrico de calçados, à rua do Rezende n. 31, com capital de 25:000\$000.

De M. Pereira Tereiro, para o comércio de líquidos, etc., à rua São José n. 24, com capital de 10:000\$000.

De Pedro C. R. Gonzalez, para o comércio de botequim, à rua Regente Feijó n. 54-A, com capital de 5:000\$000.

De Vicente. Más Júnior, para o comércio de fabrico de calçados, à rua Visconde de Itauna n. 317-A, com capital de 5:000\$000.

Instituto Nacional de Previdência

308.ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 15 DE JULHO DE 1938.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, e o Sr. Procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 308.ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 133 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Paulo Saraiva Pinheiro. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 7, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 43, do beneficiário Nelson, filho do ex-contribuinte Paulo Saraiva Pinheiro.

N. 3.776 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Manuel Alves dos Reis. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve, indeferi o pedido de fls. 83, dos herdeiros do de cujus mantendo, assim, sua decisão de fls. 77.

N. 4.178 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Luiz Franco. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Dr. Gualter de Pinho Bastos, resolve encaminhar o presente processo à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 4.311 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. George William Chester. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Conselheiro Dr. Gualter de Pinho Bastos, resolve encaminhar o presente processo à superior consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 4.330 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Cecílio Gomes. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 28, à mãe e única beneficiária do ex-contribuinte, Cecílio Gomes.

N. 4.392 — Pecúlio obrigatório — 25:000\$000 — Cont. Ozéas Maurício dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo julgar regular o desconto a que se refere o extrato da Conta Corrente de fls. 20.

N. 4.438 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Carlos Leite de Sales. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões que pertencem à viúva e aos filhos menores do ex-contribuinte Carlos Leite de Sales, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 24.

N. 4.445 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Jacir de Castro Mascarenhas. — De acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve, o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 20, às irmãs do ex-contribuinte, Jacir de Castro Mascarenhas.

N. 4.450 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Euclides Martins de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, que pertence à viúva do ex-contribuinte Euclides Martins de Sousa, na conformidade da partilha de fls. 22, e reservar a outra metade nos termos do mesmo parecer.

N. 4.513 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. João Mancila Madeira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões a que têm direito a viúva e os filhos do ex-contribuinte, João Mancila Madeira, de acordo e na forma dos cálculos e partilha, de fls. 21.

N. 4.523 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Gustavo Schinzel. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões que competem à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Gustavo Schinzel, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.652 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. José Gomes d'Almeida. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 34, do beneficiário José, filho do ex-contribuinte José Gomes de Almeida.

N. 2.729 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Marcos Luiz da Cunha. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 13, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 46, do beneficiário Daniel, filho do ex-contribuinte Marcos Luiz da Cunha.

N. 4.121 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. José Pascoal Onety. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 31, do pensionista João, filho do ex-contribuinte José Pascoal Onety.

N. 4.354 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Leonel Messias de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Leonel Messias de Sousa e das quotas partes correspondentes aos seus filhos maiores Maria Adelaide, Rosita, Amélia e Bernardo, com observância da partilha de fls. 44 e cumprida a exigência da Procuradoria, a fls. 45, e reservar a parte da filha Macrina, até que a mesma apresente a sua certidão de nascimento.

N. 4.402 — Pecúlios obrigatório — 15:000\$000 e facultativo 25:000\$000. — Cont. Antônio Garcia da Silveira Terra. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das quotas partes que correspondem à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Antônio Garcia da Silveira Terra, na conformidade da partilha de fls. 37 e cumprida a exigência constante da parte final do parecer da Procuradoria, a fls. 38.

N. 4.416 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Francelino Cardoso de Magalhães. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação e da quota parte que pertencem à viúva e ao filho do ex-contribuinte Francelino Cardoso de Magalhães, na conformidade da partilha de fls. 15.

Habilitações a pecúlio julgadas:

N. 4.464 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Josino Meira de Vasconcelos Sobrinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões que competem à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Josino Meira de Vasconcelos Sobrinho, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 14.

N. 4.504 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Jacob Cassiano Sousa Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do "de-cujus", na conformidade da partilha de fls. 23, e reservar a outra metade nos termos do mesmo parecer.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.534 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Agenor Pinto Bretas. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 86, de D. Etelvina Pinto Bretas, mãe do ex-contribuinte Agenor Pinto Bretas.

N. 2.193 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Domício Pedro da Cunha. — Atendendo ao que consta das certidões de fls. 4 e 30, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, da pensionista Elza, filha do ex-contribuinte Domício Pedro da Cunha, observada a partilha de fls. 21 e descotado, em tempo, o capital correspondente às pensões vencidas e satisfeitas as exigências da Procuradoria, no seu parecer de fls. 32.

N. 2.837 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. João Manuel de Marins. — Atendendo ao que consta do documento de fls. 27, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 26, da pensionista Altair, filha do ex-contribuinte João Manuel de Marins, com observância da partilha de fls. 19 e cumprimento da exigência da Procuradoria, no final do seu parecer de fls. 29.

N. 3.307 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Raimundo Soares de Sousa. — De acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento dos juros a que tem direito a beneficiária Maria Adelaide, filha do ex-contribuinte Raimundo Soares de Sousa, observada a informação de fls. 37 e cumpridas em tempo as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 45.

N. 4.322 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Oscar Daniel de Deus. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões pertencentes à viúva e aos filhos maiores e menores do ex-contribuinte Oscar Daniel de Deus, na conformidade da partilha de fls. 21.

N. 4.383 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Armen-garda Alves de Almeida. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partes pertencentes aos irmãos do ex-contribuinte Armen-garda Alves de Almeida, com observância da partilha de fls. 25 e cumprimento da exigência da Procuradoria, na parte final de seu parecer de fls. 31.

N. 4.426 — Pecúlio obrigatório — 20:000\$000 — Cont. Gastão Miguel Soares. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação

que compete à viúva do ex-contribuinte Gastão Miguel Soares, com observância da partilha de fls. 25, e reservar a outra metade nos termos do final do parecer, a fls. 26.

N. 4.460 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Feliciano Angelo de Cerqueira. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento à viúva do ex-contribuinte Feliciano Angelo Cerqueira, na conformidade da partilha de fls. 18, e reservar a outra metade até ser requerida por quem de direito.

N. 4.499 — Pecúlio facultativo — 15:000\$000 — Cont. Afonso de Albuquerque. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do "de-cujus", e das pensões aos seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 17.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 15.332-38 — Req. Assistentes Técnicos de 1.ª classe do Instituto — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve encaminhar o presente processo ao Sr. Presidente, afim de que proceda de acordo com o mesmo parecer.

N. 15.259-38 — Representação dos chefes de serviço, sobre aumento de gratificação. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 2 e 2-v, elevando as gratificações dos chefes, em comissão, nos diversos Serviços e Secções deste Instituto, de 300\$000 para 500\$000 — max-tida, porém, a restrição do final do mesmo parecer.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.281-38 — Re. Gentil Amado. — O Conselho Deliberativo, adotando o voto e parecer do Sr. Relator, resolve manter a restrição feita pela Contadoria, a fls. 4 do 1.º apenso, nos termos do parecer do Dr. Procurador, a fls. 17.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 59.680 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Frederico Carlos de Abreu e Sousa.

N. 61.594 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Sebastião Bezerra Lima.

N. 74.334 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Alexandre Vieira Peixoto.

N. 96.307 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Antônio de Oliveira.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "C" do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 60.961 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. João Teixeira Pimentel. — O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição, reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 3 e 4.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 52.924 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Osvaldo Fettermann.

N. 70.969 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. José Borges de Oliveira.

N. 73.056 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Alberto Marcos Ribeiro.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "C" do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 71.427 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Manuel Almeida Passos.

N. 72.713 — Pecúlio facultativo — 20:000\$000 — Cont. As-tyanax Teixeira.

N. 73.072 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Caio Neves Coelho.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra "C" do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Dia 12 de julho de 1938

Ao Sr. presidente da Associação dos Seguradores de Automóveis:
S. G. n. 892 — Convidando a comparecer a este Departamento para assistir à 1.ª reunião das Comissões Permanentes de Seguros e de Capitalização.

— Ao Sr. presidente da Federação dos Seguradores Terrestres:
S. G. n. 893 — Convidando a comparecer a este Departamento para assistir à 1.ª reunião das Comissões Permanentes de Seguros e de Capitalização.

— Ao Sr. presidente do Instituto dos Seguradores Marítimos:
S. G. n. 894 — Convidando a comparecer a este Departamento para assistir à 1.ª reunião das Comissões Permanentes de Seguros e de Capitalização.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro:

S. G. n. 895 — Comunicando que designou o inspetor bacharel Adalberto Darcy, o chefe da divisão técnica engenheiro civil Frederico José de Sousa Rangel, o consultor jurídico, interino, bacharel Volodônio Leite Filho e atuário assistente engenheiro civil Abraham Zeckson, para membros das Comissões Permanentes de Seguros (interesses gerais) e de Capitalização, bem como o escriturário G. Francisco Gólio Lameirão Monteiro, para servir como secretário das referidas Comissões.

Dia 13

Ao Sr. encarregado geral da Indústria do Jornal da Imprensa Nacional:

S. G. n. 898 — Solicitando a remessa dos exemplares do "Diário Oficial", de ns. 22 a 36 e 97 a 103, que deixaram de ser remetidos à Inspeção de Seguros da 1ª Circunscrição.

Dia 5

Tarifação Individual:

Homologando a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, que concedeu tarifação individual à British Insulated Cables Limited, encarregado do serviço de instalações elétricas na Estrada de Ferro Central do Brasil, à taxa de 7,5% para o pessoal operário; à de 3,75% para os engenheiros e à da tarifa geral para o pessoal de escritórios, com sujeição ao adicional local, quando couber.

Homologando a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, que concedeu tarifação individual à Manufatura Araken Ltd., estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, com fabricação de cigarros, à 0,8% para o pessoal operário da fabricação de cigarros e à tarifa geral para chauffeur e ajudante, sujeitas ainda ao adicional local.

Homologando a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, que concedeu a tarifação individual à Companhia Hering de Blumenau e Encano, no Estado de Santa Catarina, à taxa de 0,65% para o pessoal operário da fábrica de tecidos de tricot, à de 3,3% para o pessoal operário da serraria e do serviço de derrubada de matas, à de 1,6% para carroceiros e ajudantes, à de 1,2% para chauffeurs e ajudantes e à da tarifa geral para o pessoal de administração e escritório, sujeitas ainda aos respectivos adicionais locais.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 13 de julho de 1938

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. n. 896 — Devolvendo o processo n. 768-36, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. assistente da Caixa de Acidentes dos Estivadores:

S. G. n. 897 — Confirmando o telegrama n. 71.

— Ao Sr. diretor da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros:

S. G. n. 899 — Comunicando que o cálculo do valor da lesão sofrida pelo estivador Moisés Ferreira Leites, empregado de Berlinger & Comp., do Estado do Pará, deve ser feito com o n. 365 e o índice 3 da 1ª Divisão das Tabelas de Invalidez Permanente.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

S. G. n. 900 — Comunicando o registro da procuração pela qual a Companhia de Seguros da Baía nomeou Vittorio Maesala agente no Estado de São Paulo, em substituição a Valtér F. Soares.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. n. 901 — Remetendo a procuração pela qual a Companhia de Seguros da Baía, nomeou Vittorio Maesala seu agente no Estado da Baía, em substituição a Valtér F. Soares.

Dia 11

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. n. 902 — Comunicando o registro do sub-tabelecimento que faz Newton Rocha na pessoa de Lúcio Ladeira Marques, nos poderes que lhe foram outorgados pela "Seguradora Indústria e Comércio", no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. n. 903 — Fazendo idêntica comunicação.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. n. 904 — Devolvendo o original do ofício n. 622, de 3 de maio último, por pertencer ao Arquivo dessa Inspeção.

Dia 15

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. n. 905 — Remetendo o processo n. 2.765-33, que deixou de acompanhar o ofício n. 861, de 5 de julho corrente.

S. G. n. 906 — Confirmando o telegrama n. 75.

— Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa — Estado da Paraíba:

S. G. n. 907 — Confirmando o telegrama n. 76.

Telegramas:

Dia 13

E. Laureares — Pelotas — N. 71 — Comunicando ordem diretora geral estiva Pelotas não estão incluídas apólices 18.950 e 19.510 Lloyd Industrial Sul Americano cobrindo riscos acidentes trabalho respectivamente Companhias Lloyd Nacional e Navegação Costeira. Outrossim que providências relativas depósitos garantia acidentes trabalho não competem este Departamento.

Traguros — N. 75 — Transmitindo à 5ª Circunscrição informação prestada pela Inspeção Regional de João Pessoa em virtude da qual a Companhia Brasil não está atendendo a acidentes dos empregados das firmas Anderson Clayton e Prensagem Algodão Sociedade Anônima.

Traspelcor — João Pessoa — N. 76 — Resposta vosso 254 comunicado ordem diretor geral foram tomadas providências junto sede Brasil Companhia Seguros Gerais verificação fato.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1938

Associação Comercial de São Manuel — Pedindo redução do adicional sobre prêmios de seguros de acidentes do trabalho para o interior do Estado de São Paulo. — Arquite-se.

Associação Comercial de Avaré — Pedindo redução do adicional sobre prêmios de seguros de acidentes do trabalho para o interior do Estado de São Paulo. — Arquite-se.

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA 13.ª REUNIÃO, REALIZADA, A 19 DE MAIO DE 1938, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. SALGADO FILHO

As 14,15 horas, têm início os trabalhos, com a presença dos Srs. Salgado Filho, Deodato Maia, Oséas Mota e Alberto Surek. É aprovada a ata da reunião anterior.

EXPEDIENTE

O Sr. presidente recebeu do Sr. ministro do Trabalho ofício enviando cópia de outro em que a Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros solicita o apoio de S. Ex. para a regulamentação do exercício da profissão; e proferiu o seguinte despacho: "A Comissão já opinou em sentido contrário à pretensão. J. ao processo".

Recebeu ainda, encaminhado pelo mesmo titular, e distribuiu ao Sr. Oséas Mota, relator da matéria, o memorial com que o Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro apresenta ao estudo da Comissão um ante-projeto de regulamentação da profissão de vendedor representante.

Pelo Sr. presidente foram remetidos ao Sr. ministro: o parecer, aprovado pela Comissão e referente à representação do Sr. Antônio José Rodrigues, empregado no comércio, domiciliado em Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, com referência ao funcionamento do comércio naquela cidade; e ofício pedindo a S. Ex. se digne mandar ouvir o Conselho Atuarial sobre a conveniência da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Rodoviários ou da incorporação dos rodoviários a um dos Institutos já existentes.

O Sr. Salgado Filho — Os Srs. que tenham parecer elaborado queiram apresentá-lo.

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, peço permissão para ler o seguinte:

Parecer à representação das "Garçonettes" de São Salvador, Estado da Baía, referente à duração do trabalho e regulamentação da respectiva profissão.

Recebemos do Sr. ministro do Trabalho um memorial devidamente informado pela Inspeção Regional da Baía, referente ao pedido feito pelas "Garçonettes" e relativo ao horário de trabalho e regulamentação dessa profissão.

Examinando os projetos existentes na extinta Câmara Federal, nada foi encontrado sobre a matéria em apreço.

Ademais, a profissão em referência já está de modo geral amparada por uma legislação bem ampla.

A lei geral não pode fazer distinção a sexos; a lei é para todos que exerçam uma profissão. Assim é que sábiamente os nossos legisladores amparam os trabalhadores em hotéis, restaurantes, etc.

Além disso, a reclamação versa sobre a questão do salário. Querem as peticionárias trabalhar depois das 22 horas, sob regime de gorjeta, etc.

Quando este regime de gorgêta tem sido combatido por todas as corporações de hotéis e restaurantes, e os meus nobres colegas bem sabem que eu venho de longa data batendo-me pela abolição da gorgêta, não seria justo atender àquele pedido, firmando uma jurisprudência ainda controversa.

Os trabalhadores em hotéis, restaurantes, etc., já estão amparados por várias leis sociais. Senão, vejamos: a lei n. 2.417-A, que regula o trabalho das mulheres em estabelecimentos comerciais e industriais; a lei n. 24.696, de 12 de julho de 1934, que regula a duração do trabalho dos empregados mixtos, de hotéis, pensões, restaurantes e estabelecimentos congêneres; a lei dos 213; o Instituto dos Comerciantes; a lei n. 228, de 24 de julho de 1936, que torna extensivos aos empregados em hotéis e outros estabelecimentos os dispositivos da legislação social atinentes aos empregados no comércio e, finalmente, a lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, que soluciona o debatido caso da situação particular em que se encontravam os referidos trabalhadores, integrando-os no gozo das leis sociais.

O Sr. Salgado Filho — Sem falar na lei n. 62, que foi de ordem geral.

O Sr. Alberto Sures — Exatamente.

Como se vê, até a parte em que se refere o memorial ao salário mínimo, estão os funcionários atendidos, porquanto o Sr. Presidente da República, no dia 1 de maio do corrente ano, regulamentou a lei n. 183, em vias de execução.

Pelo exposto, não encontrei apoio para as argumentações do referido memorial, sendo, pois, de parecer que o mesmo seja arquivado.

É posto em discussão e, sem debate, aprovado o parecer do senhor Alberto Sures.

O Sr. Alberto Sures — Sr. presidente, tenho mais um parecer a apresentar; este, favorável ao projeto n. 409 de 1937, que determina a prorrogação por 180 dias do prazo estabelecido na lei n. 90, de 27 de agosto de 1935, para satisfazer aos dispositivos da lei n. 24.693, nos seus §§ 1º e 2º, com referência à profissão dos químicos.

Devo adiantar que o representante dessa profissão na extinta Câmara, Sr. Francisco Moura, se bateu pela prorrogação por um ano e me pediu procurasse defender a medida, realmente de grande necessidade para numerosos profissionais, impossibilitados de atender, desde logo, à exigência dos aludidos dispositivos.

O parecer é o seguinte:

Encaminhado pelo Sr. ministro do Trabalho, recebeu a Comissão um memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, pedindo prorrogação nos prazos de que trata a lei n. 24.693, de julho de 1934, referente à profissão dos químicos.

Revendo os projetos existentes na extinta Câmara, encontrei o de n. 409, de 1937, da autoria do ex-Deputado Pereira Lima, determinando a prorrogação do prazo por mais 180 dias; nos §§ 1º e 2º, da lei n. 24.693, de 12 de julho de 1934.

Essa medida é necessária se levarmos em conta que o decreto n. 24.693, de 12 de julho de 1934, só foi regulamentado 8 meses após aquela data; isto é, em 20 de fevereiro de 1935, e o Poder Legislativo da época resolveu conceder o prazo de um ano a contar da data da publicação do referido regulamento, a partir de 23 de fevereiro de 1936.

Houve, de fato, retardamento na expedição do regulamento, bem como na pendência suscitada no Ministério do Trabalho e o sindicato de classe, que só em agosto de 1936 foi decidido o caso, conforme o processo D.G.E. 1.041-34, o que motivou a muitos interessados não terem tido tempo suficiente para a regularização da sua profissão perante as autoridades competentes.

Agora, chega-nos o memorial em apreço e outros estão sendo encaminhados, conforme a imprensa tem registrado, como, por exemplo, da Associação Comercial de Campinas e de outras procedências.

No caso presente, nada mais justo que conceder-se mais este prazo de 180 dias, afim de que todos quantos trabalham nesta profissão, tão necessária e que representa um fator importantíssimo na nossa organização industrial, possam legalizar a sua situação.

Convém, ainda, salientar que as nossas indústrias químicas, pouco desenvolvidas e com pequeno número de profissionais, tende a aumentar consideravelmente em virtude do desenvolvimento industrial que se processa firmemente em nosso país.

Assim sendo, proponho a medida de ser, mais esta vez, concedido um prazo de 180 dias, para, nos termos da lei n. 24.693, de 12 de julho de 1934, poderem os químicos gozar os benefícios do referido decreto, conforme o projeto n. 409 de 1937, da extinta Câmara Federal.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica prorrogado até 180 dias depois da publicação da presente lei o prazo determinado na lei n. 90, de 27 de agosto de 1935, para registro de químicos diplomados, a que se refere o decreto n. 24.693.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

É posto em discussão, e, sem debate, aprovado o parecer do senhor Alberto Sures.

O Sr. Deodato Maia — Sr. presidente, de acordo com o venerado na comissão, quanto às emendas apresentadas pelos dignos colegas Srs. Vicente Galiez e Ozéas Mota, e sobre as quais dei parecer, aprovado pela comissão, redigi o substitutivo ao projeto n. 478, de 1937. O projeto, como sabemos, é o que permite aos associados das diferentes Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões, quando licenciados ou despedidos das empresas por motivos que determinam, continuem associados a tais Caixas ou Institutos e dá outras providências.

O substitutivo é o seguinte:

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1º O empregado, associado a alguma Caixa ou Instituto de Aposentadoria e Pensões, que for dispensado do serviço em virtude do qual ali foi inscrito, por motivo que não esteja ligado à segurança nacional, à ordem política ou social ou a crime contra a segurança pessoal ou contra a propriedade, poderá optar pela continuação de sua inscrição, dentro do prazo de trinta dias da dispensa, passando a pagar sua contribuição mensal em dobro, pois que cessa a contribuição do empregador.

Art. 2º Ao associado que exercer o direito constante do artigo 1º, acima, não será reconhecido o direito à aposentadoria ordinária, mas unicamente à decorrente de invalidez.

Art. 3º O associado que deixar de pagar durante seis meses suas contribuições perderá o direito de continuar inscrito na Caixa ou Instituto em que se conservava.

Parágrafo único. Das importâncias devidas a título de pensão ou de aposentadoria serão descontadas as contribuições em atraso, acrescidas de juros à razão de 6 % anuais. Esse desconto se fará de uma só vez, quando a pensão ou aposentadoria assim for paga ou em seis prestações iguais, quando aquelas consistirem em prestações mensais.

Art. 4º A contribuição do Estado, no caso do artigo 1º, continuará a mesma, calculando-se pela metade do total das contribuições de cada empregado que houver exercitado seu direito ali consignado.

Art. 5º Aos empregados licenciados caberá igualmente o direito de continuarem inscritos nas mesmas Caixas ou Institutos, pagando, porém, suas contribuições em dobro, quando estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 6º As pessoas que desempenharem mais de uma atividade beneficiada pela legislação de previdência social deverão ser inscritas nas respectivas Caixas ou Institutos, oficialmente criados para as funções que exercerem, devendo as contribuições e os benefícios, quando excederem o máximo mensal de dois contos de réis ser proporcionalmente divididos, no limite máximo acima, entre as Caixas ou Institutos nos quais estiverem inscritas.

Art. 7º As pessoas que forem inscritas em mais de uma Caixa ou Instituto, na forma do artigo anterior, deverão fazer, dentro de 30 dias de inscrição, a respectiva comunicação por escrito, às instituições interessadas, para observância da distribuição proporcional das contribuições, sob pena de perderem o direito a qualquer vantagem ou benefício.

Art. 8º Os funcionários públicos que exercem também outras atividades beneficiadas pelos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões ficam desobrigados de se inscreverem nesses Institutos ou Caixas, desde que já estejam amparados por organizações de Previdência Social especialmente mantidas para os mesmos funcionários públicos.

Art. 9º Aos funcionários a que se refere o artigo anterior é facultada também sua inscrição nos Institutos ou Caixas de suas demais atividades, nos termos dos artigos 6º e 7º. Em qualquer caso, essa opção deverá ser manifestada por escrito, até 90 dias após a data em que a inscrição se deva efetuar.

Art. 10. Os benefícios dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões poderão ser acumulados com os de aposentadorias concedidas pela União, Estados ou Municípios, observado o limite a que se refere o final do art. ... sem prejuízo das concessões em vigor.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. presidente, devo recordar que, até o artigo 5º, havia a comissão aprovado o projeto sem discussão. Os artigos que se seguem são todos novos, resultando, do 6º ao 9º, de emendas oferecidas pelo Sr. Vicente Galiez e, no tocante ao 10º, de sugestão apresentada pelo Sr. Ozéas Mota.

O Sr. Ozéas Mota — Com referência ao art. 10, tenho uma objeção a fazer, e é a seguinte:

A minha emenda ia até a palavra "Municípios" no art. 10. Na verdade, as expressões seguintes do artigo — "observado o limite a que se refere o final do art. ..." — "poderão na prática dar lugar a interpretações visando restringir a aposentadoria federal, atenta a existência de funcionários com vencimentos superiores a 2:000\$000.

Meu intuito, ao sugerir a medida, foi o de assegurar ao funcionário público contribuinte de Caixa ou Instituto o direito de acumular as duas aposentadorias uma vez que concorre para ambas. Não é justo que já tendo uma aposentadoria assegurada por lei e por tempo

o serviço prestado ao Estado e maior de 2:000\$000 concorra para a Caixa ou Instituto, cujos benefícios são menores do que os do go-
verno no cargo público, ou sejam no máximo de 2:000\$000. Si con-
tribuir para ambas devem lhe ser pagas as duas sem qualquer li-
mite.

Assim, parece-me que se torna dispensável o acréscimo — "ob-
servado o limite a que se refere o final do artigo...., etc.", dado
que, pelo artigo anterior, o limite de aposentadoria na Caixa ou Ins-
tituto é de 2:000\$000.

O Sr. Salgado Filho — "Observado o limite quanto às Caixas"
poder-se-ia dizer.

O Sr. Deodato Maia — É justamente o espírito do texto

O Sr. Ozeas Mota — Na realidade, como bem acentua o Sr. pre-
sidente, adoptada a frase — "observado o limite quanto às Caixas",
ficaria muito mais claro o pensamento do legislador. Como está é
que não me atigura aconselhável o texto. A prevalecer este, amanhã
o interprete poderia entender que o dispositivo atinge a própria
aposentadoria federal limitando-a em réis 2:000\$000, de vez que
está ela sujeita aos vencimentos do aposentado, os quaes poderão ser
maiores do que 2:000\$000, quando nosso intuito não foi este. O fun-
cionário cuja aposentadoria, no momento, é de 2:000\$000 ou de
3:000\$, tem um direito adquirido. Passando depois — como qual-
quer outro profissional — a entrar com uma contribuição especial
para determinada Caixa, constitue outro direito. Trata-se de ri-
dade com dois sectores de actividades percebendo por um e por ou-
tro. Com o ingressar na Caixa, ele não a sobrecarrega, porque rece-
berá o mesmo "quantum" estabelecido para os outros, satisfazendo
contribuição igual à dos demais associados. E nisso não vejo incon-
veniente. Esse artigo vem beneficiar, entre outros, aos jornalistas
que são funcionários públicos e que tendo aposentadoria do governo,
alguém com direito a mais do limite de 2:000\$000, são obrigados a
contribuir para o Instituto dos Comerciantes. Sem este dispositivo
passarão a contribuir em pura perda, na certeza de que não gozarão
dos benefícios assegurados aos demais contribuintes!

O Sr. Salgado Filho — Evidentemente a lei, tratando de Caixas
e regulando a situação destas, não podia atingir a questão das apo-
sentadorias dos funcionários públicos federais. Quando mais claro,
entretanto, o texto, melhor.

O Sr. Ozeas Mota — Se este ponto não ficar bem explicito, na
prática surgirá controversia.

O Sr. Deodato Maia — Como propõe o digno colega, o artigo
10º ficaria assim redigido:

"Os benefícios dos Institutos e Caixas de Aposentadoria
e Pensões poderão ser acumulados com os de aposentadorias
concedidas pela União, Estados ou Municípios."

O Sr. Ozeas Mota — Aceito a emenda do Sr. Presidente: "obser-
vado o limite quanto às Caixas".

O Sr. Alberto Surek — Em uma das passadas reuniões, mani-
festei dúvida a respeito de um dos dispositivos inscritos no projeto.
Ali se fala no limite de 2:000\$000. A lei 159, de 31 de dezembro de
1935, estabeleceu o mesmo limite. Sucede, entretanto, que esses
2:000\$000 estão sujeitos a desconto. O Instituto dos Bancários, por
exemplo, concede 80% sobre aquela importância.

Eis por que tenho dúvida sobre se, como está a redação, a provi-
dência vai beneficiar mais justamente aqueles que acumulam do que
os outros, sujeitos à lei que determina percentagem de 50%, 70% e
80%.

Segundo a emenda, acho que uns poderão receber, pelos cofres
das Caixas até 2:000\$000, enquanto os demais perceberão 60%, 70%
e 80%.

O Sr. Salgado Filho — A pensão de uns está sujeita as mesmas
regras atinentes dos outros. A única distinção feita aqui é a per-
missão da acumulação da aposentadoria das Caixas com os proventos
da aposentadoria dos funcionários públicos.

O Sr. Alberto Surek — O que desejo evitar é que, na applicação
da lei, surja interpretação errada, de modo que uns fiquem com a
aposentadoria de 2:000\$000 e outros apenas com fração dessa quan-
tia. Uma vez, entretanto, que não há o perigo dessa injustiça, estou
de acordo com o Sr. Relator.

O Sr. Salgado Filho — Tal hipótese não se poderia verificar,
porque não firmamos outras regras para a percepção da aposentado-

ria; sómente tornamos possível a acumulação de aposentadorias. O
artigo 10º ficará, portanto, redigido da seguinte forma:

"Os benefícios dos Institutos e Caixas de Aposentadorias
e Pensões poderão ser acumulados com os de aposentadorias
concedidas pela União, Estados ou Municípios, observado o
limite a que se refere o final do art. —, quanto às Caixas ou
Institutos de Aposentadorias e Pensões."

Posto a votos, é aprovado o parecer do Sr. Deodato Maia, com a
modificação sugerida pelo Sr. Salgado Filho.

O Sr. Salgado Filho — Se algum dos Srs. tem mais parecer,
queira apresentá-lo.

O Sr. Ozeas Mota — Sr. presidente, continuo a aguardar infor-
mações que solicitei para relatar vários projetos a mim distribuídos.
O Sr. inspetor da Alfândega, a quem, há 15 dias, a Comissão, por so-
licitação minha pediu esclarecimentos sobre o projeto dos correto-
res de navios, ainda não os prestou, embora, como salientei, na reu-
nião passada, houvesse prometido fazê-lo, no mais breve prazo pos-
sível.

O Sr. Salgado Filho — Vamos, então, em officio, reiterar o pe-
dido.

O Sr. Deodato Maia — Sr. presidente, contava trazer hoje o pa-
recer relativo aos enfermeiros. Não consegui, entretanto, os estatís-
ticos da marinha franceza e da ingleza, afim de verificar os disposi-
tivos pelos quaes são os enfermeiros considerados officiaes. Espero
até a próxima reunião obter esses dados.

O Sr. Ozeas Mota — Sr. presidente, sobre o projeto regulamen-
tando a profissão de representantes comerciais junto às repartições
públicas foram, por proposta minha, pedidas informações à Aso-
ciação Comercial do Rio de Janeiro, à Federação do Distrito Fede-
ral, ao Sindicato dos Representantes Comerciaes junto às Repartições
Públicas e à Comissão Central de Compras.

Sr. presidente tenho em mãos o officio da Comissão Central de
Compras dando a sua opinião sobre o projeto a que acabo de me re-
ferir. Diz o seu presidente: — "Desde a instituição da Comissão
Central de Compras do governo federal, cessou por completo, a com-
petência dos chefes de serviço das ditas repartições de efetuarem,
diretamente, as aquisições dos mencionados artigos. Achando-se em
plena vigência o citado decreto e o de n. 21.625, de 14 de julho de
1932, que modificou o artigo 2º daquele, quanto as atribuições do
seu presidente, e funcionando já junto a esta Comissão, o mencionado
Sindicato, é evidente que se tornou desnecessário o citado projeto".

Como se vê esta Comissão, o parecer é contrário ao projeto.
Mas, no mesmo officio, ao terminar, o presidente da Comissão Central
de Compras "sugere a essa illustre Comissão Especial de Legislação
Social, promova da parte dos interessados um novo projeto nas bases
que se encontram expostas na anexa representação, que lhe foi diri-
gida pelo sindicato já oficializado.

Sabe esta Comissão que projeto é esse que a Comissão Central
de Compras encaminha e sugere? E nada mais nada menos palavra
por palavra, vírgula por vírgula, o que ela mesma condenou antes
— "se tornou desnecessário o citado projeto."

É contra, e é a favor!

O Sr. Salgado Filho — Como no caso anterior, será oficializado
reiterando o pedido.

O Sr. Ozeas Mota — Permita Deus que não sejam iguais às que
acabo de ler — pró e contra...

O Sr. Deodato Maia — Parece conveniente que a Comissão, den-
tro do prazo razoavel, ouça os interessados, como fez, ainda recente-
mente, o Sr. ministro quanto à Justiça do Trabalho.

O Sr. Ozeas Mota — Realmente, poderia ser concedida um pe-
riodo regular para que viessem as respostas à Comissão. Decorrido,
por exemplo, o prazo de 30 dias sem que isto ocorresse, a Comissão
deliberaria — não sem deixar de ter dado mostras do seu espirito
liberal.

O Sr. Salgado Filho — Uma vez que seja reiterando o pedido e
não venha resposta dentro de prazo razoavel, resolveremos sobre a
matéria. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, vou levantar os trabalhos, desi-
gnando outra reunião para a próxima quinta-feira, 26 do corrente,
à hora habitual.

É encerrada a reunião às 16 horas.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO -- E. U. DO BRASIL -- EM 17 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte a principio. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: Variáveis e fracos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte a principio. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo: Bom. Gealas possíveis no interior do Paraná, Santa Catarina e R. Grande. Nevoeiros esparsos. Temperatura: Mantendo-se ligeiramente abaixo da balza, elevando-se ligeiramente no Rio Grande.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo decorrido das 9 horas às 13 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	14.9	24	92	Cu-sc	Ac	Cs	1	N	6	Sêco	31	22	—	V
Cruzeiro do Sul (X).....																
Matava.....																
São Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Ciclogândia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Capitania (X).....																
Caxias (X).....																
Gratão (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turris-Arsu (X).....																
Teresina (X).....																
Poualysa (Porangaba) (X).....																
Guatamburã.....																
Itaipu (X).....																
Quixaramobim.....	SE	2	15.1	29	75	Cu	0	0	0	Limp	6	Sêco	25	15	0	Limp
Sobral (X).....	SE	1	15.0	26	55	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	33	23	0	Limp
Natal.....	SE	5	16.6	27	65	Cu	0	0	3	B	6	P. agit.	—	20	0	Limp
João Pessoa.....	SE	2	17.0	23	85	Co-nb	0	0	5	N	5	Sêco	28	18	0	V
Recife (Jlinda).....	SE	3	17.1	23	92	Nb	0	0	8	Chuva	5	P. agit.	28	19	1	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	3	15.8	26	75	Cu	0	0	3	B	6	Agit.	26	23	0	V
Garanhuns.....	S	3	16.9	19	98	Cb	0	0	4	N	7	U'mido	23	15	1	V
Nazare.....	S	0	—	25	75	Sc	0	0	3	B	6	Sêco	26	15	0	Limp
Pesqueira.....	C	4	—	21	75	Cu	0	0	3	B	6	Sêco	26	15	0	V
Nacão.....	N	2	18.0	26	65	0	Ac	Cs	4	N	3	P. agit.	—	21	0	V
Água Branca.....	SE	2	—	18	98	—	Ac	—	—	—	3	U'mido	27	18	6	Chvs.
Atacaju.....	SE	3	17.6	25	65	0	Ac	0	3	B	6	Euch.	25	21	7	V
São Salvador.....	SE	2	19.0	24	85	Cu-sc	As	0	4	N	9	U'mido	34	18	0	V
Ilheus (X).....	F	3	15.0	27	55	Cu	0	Cs	4	N	9	Calmo	—	—	—	—
Cente.....	SE	5	13.3	17	92	—	—	—	—	—	0	U'mido	37	16	1	E
Caavelas.....	S	5	21.8	23	65	Cu	0	0	4	B	6	Tranq.	28	17	4	Chuva
Ilheo.....	S	2	19.0	23	92	Cu-sc	Ac	Cs	8	N	7	Tranq.	27	20	1	Chuva
Reusão (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....																
Caabuquira.....	SE	1	20.6	17	75	—	—	—	—	B	8	Sêco	29	15	0	Limp
Chauvinha (X).....	ESE	2	23.4	13	75	—	—	—	—	B	—	Sêco	26	7	0	V
Caxambu.....																
Pernambuco.....	NE	2	22.4	10	85	—	Ac-as	0	7	N	4	Sêco	27	—	0	E
Portaleza.....	SE	4	15.3	15	92	St	0	0	8	E	6	Sêco	23	13	0	V
Portaleza.....	C	0	—	19	92	St	0	0	8	Chvs.	3	Sêco	29	17	0	E
Portaleza.....	SSW	6	13.7	23	65	St	0	0	2	B	9	Sêco	33	16	0	Limp
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																
Portaleza.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hr. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Lavras (X).....	C	0	15.4	19	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	30	12	0	Limpo
Monte Alegre.....	NE	2	—	11	55	St	0	0	8	E	2	Sêco	24	9	0	E
Montes Claros (X).....	NW	1	13.6	20	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	31	15	0	V Limpo
Muzambinho.....	C	0	19.4	12	85	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	23	3	0	V
Ouro Fino (X).....	E	1	13.3	13	75	St	0	0	8	E	9	Sêco	27	11	0	V
Paracatu (X).....	SE	1	16.3	18	75	Cu	0	0	1	B	—	Sêco	28	10	0	Limpo
Pirapora.....	C	0	13.6	14	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	31	8	0	Limpo
Poços de Caldas.....	E	3	16.7	20	55	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	28	15	9	Limpo
S. João del Rei.....	E	3	12.9	24	45	0	0	0	3	N	5	Sêco	29	14	0	E
S. Lourenço (X).....	C	0	15.7	19	75	0	0	0	3	B	7	Sêco	30	10	0	V
Teófilo Otoni (X).....	C	0	18.3	18	65	0	0	0	0	B	7	Sêco	31	9	0	V
Uberaba.....	C	0	20.6	19	—	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	28	9	0	Limpo
Viçosa (X).....	E	2	16.4	20	85	Cu	Ac	0	4	B	7	Sêco	25	16	0	Limpo
Goias.....	NE	2	21.7	17	92	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	32	15	0	V Chuva
Catalão.....	SW	4	23.7	19	75	Nb	0	0	5	N	5	almo	26	17	0.3	Chuva
Formosa.....	WSW	4	12.2	20	92	Nb	0	0	8	E	5	Agitado	26	19	4	Chuva
Ipameri.....	WSW	3	26.0	17	75	St	Ac	0	4	E	6	Tranq.	21	18	0.6	E
Porto Nacional (X).....	NW	3	25.6	18	92	Nb	0	0	8	E	6	Agitado	21	16	29	Chuva
Phenopolis.....	C	0	25.0	20	85	St	Ac	0	6	N	4	—	23	18	0.2	V
Santa Luzia.....	SE	2	—	19	—	St	0	0	8	A	7	Sêco	23	16	0	E
Cuiabá (X).....	SE	3	24.3	13	65	St	0	0	4	N	7	Sêco	20	9	0	E
Aquidauana.....	SW	1	25.2	18	75	St	Ac	0	6	N	6	P. agit.	25	15	0.3	E
Bela Vista (X).....	E	2	26.3	11	85	St	0	0	8	E	9	U'mido	15	9	28	Chuva
Campo Grande (X).....	SE	3	24.7	15	85	St	0	0	8	E	7	Sêco	21	13	0	E
Corumbá (X).....	SE	3	24.6	14	75	St	0	0	8	E	4	Sêco	24	12	9	E
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....	S	3	25.9	11	—	—	—	—	—	E	5	U'mido	17	10	4	Chuva
Pres. Murtinho (X).....	S	3	25.6	13	85	0	As	0	5	N	6	U'mido	21	13	1	E
S. Luiz de Cáceres (X).....	SE	2	25.7	19	—	0	As	0	2	B	—	Sêco	24	7	0	Limpo
Três Lagoas (X).....	SE	3	26.7	19	—	0	0	0	9	Limpo	8	Sêco	20	5	0	V
Utiaruti.....	E	3	24.7	12	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	24	8	0	Limpo
Vitória.....	E	1	23.7	9	—	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	23	2	0	V
Barra S. Mateus.....	SE	3	22.9	6	—	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	28	—	0	Limpo
Rio de Janeiro.....	SE	3	20.1	15	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	23	12	0	Limpo
Angra dos Reis.....	C	0	25.1	16	—	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	18	10	3	E
Cabo Frio.....	SE	2	22.7	8	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	24	6	0	E
Campos.....	SE	3	23.6	11	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	6	0	V
Macacé.....	NE	3	25.5	14	75	St	0	0	7	N	6	U'mido	—	12	0	Limpo
Petrópolis.....	NE	3	26.8	6	—	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	15	1	0.3	Chuva
S. Maria Madalena.....	SE	3	20.1	15	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	23	12	0	Limpo
Terresópolis.....	SE	3	25.1	16	—	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	18	10	3	E
Vassouras.....	SE	3	22.7	8	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	24	6	0	E
S. Paulo.....	SE	3	23.6	11	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	6	0	V
Avareé.....	SE	3	25.5	14	—	St	0	0	7	N	6	Sêco	—	12	0	Limpo
Campinas.....	SE	3	26.8	6	75	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	15	1	0.3	Chuva
Campes Jordão (X).....	SE	3	20.1	15	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	23	12	0	Limpo
Catandubas (X).....	SE	3	25.1	16	—	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	18	10	3	E
Faxina.....	SE	3	22.7	8	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	24	6	0	E
Iguapé (X).....	SE	3	23.6	11	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	6	0	V
Jau.....	SE	3	25.5	14	—	St	0	0	7	N	6	U'mido	—	12	0	Limpo
Marília (X).....	SE	3	26.8	6	75	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	15	1	0.3	Chuva
Pres. Prudente (X).....	SE	3	20.1	15	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	23	12	0	Limpo
Ribeirão Preto.....	SE	3	25.1	16	—	Cu	0	0	3	B	7	Agitado	18	10	3	E
Santos.....	SE	3	22.7	8	—	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	24	6	0	E
S. Carlos do Pinhal.....	SE	3	23.6	11	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	6	0	V
Sorocaba.....	SE	3	25.5	14	—	St	0	0	7	N	6	Sêco	—	12	0	Limpo
Tabaré.....	SE	3	26.8	6	75	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	15	1	0.3	Chuva
Caratinga.....	SE	3	20.1	15	85	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	23	12	0	Limpo

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	25.2	13.2	25.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	—	—	—	Saenz Peña	20.4	11.9	1.3	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	25.5	15.1	1.2	Audara	—	—	—	Banã	20.4	15.6	0.1
Ipanema	21.2	16.0	3.3	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	21.9	15.0	1.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	Dir.ção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	8.30	NW	9	NE	9	E	15	ESE	24	ESE	23	E	30	ENE	35	—	—	—
Manaus	8.30	SE	31	ESE	30	ESE	23	SE	27	SSW	16	WNW	9	—	—	—	3.550 ms.	
B.ilem (X).....	8.30	SSE	13	SSE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
São Luis (X).....	9.30	SSE	9	SSE	8	ENE	14	ENE	33	ENE	23	NE	43	—	—	—	500 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30	SSE	30	SSE	40	SSE	50	SSE	32	ENE	12	W	9	NW	—	—	3.800 ms.	
Fernando de Noronha.....	10.30	—	—	—	—	E	32	E	29	ENE	12	—	—	—	—	—	2.000 ms.	
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Olinda (XX).....	9.30	SSW	34	SSW	33	SSW	30	SSW	23	—	—	—	—	—	—	—	4.033 ms.	
Maceló.....	9.30	NNW	14	W	4	SE	11	SE	11	SE	18	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
São Salvador	9.30	ESE	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	2.100 ms.	
Cuiabá	8.30	NW	7	E	7	E	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	1.500 ms.	
Ipameri	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	3.050 ms.	
Caravelas.....	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	5.250 ms.	
Belo Horizonte.....	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Vitória (XX).....	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Campos	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE	7	SE	7	SE	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Santos	9.30	NW	7	E	7	E	7	E	29	SW	14	SW	14	SW	18	WSW	—	
Curitiba	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis	9.30	SSW	3	NNW	7	NNE	22	NE	40	N	40	WSW	18	WSW	33	WSW	—	
Porto Alegre.....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

ANUÁRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 13 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo perturbado com chuvas nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Estável até Santa Catarina, onde declinará de dia, e em declínio no Rio Grande. Nevoeiro. Ventos: De sueste o nordeste, rondando para o sul no Rio Grande. Rajadas bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)																
Cruzeiro do Sul (X)																
Manaus																
S. Gabriel (X)	NE	1	13.6	27	85	St	Ac	0	8	E	6	Sêco	32	24	0	V
Rio de Janeiro																
Clevlandia (X)																
Santarom (X)																
S. Luiz	E	1	14.2	27	85	Cb	Ac	0	5	B	6	Tra q.	30	23	7	L
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Guararã (X)																
Imperatriz (X)																
Turati-Assu (X)																
Terceira (X)																
Portaleza (Porangaba) (X)	SE	1	14.9	19	85	Cb-sc	0	0	5	N	6	Sêco	25	16	0	≡
Guaraniranga																
Iguatu (X)																
Quixeramobim	E	4	15.3	25	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	32	23	0	V
Subal	SE	1	14.7	28	65	Cu	0	0	4	N	6	Sêco	35	22	0	L
Natal	S	5	16.6	21	85	Nb	0	0	8	Chvs.	4	P. agit.	—	20	3	Chuva
João Pessoa	SE	2	16.6	23	82	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	28	20	2	Chuva
Recife	SE	3	17.0	24	75	Cb-sc	Ac	0	6	Ch s.	6	Agit.	26	21	24	Chuva
Fernando de Noronha	S	5	15.0	26	65	Cu	0	0	2	L	6	C/ondas	27	24	0	V
Guaranhuys	S	3	17.1	19	—	Nb	0	0	8	Chuva	5	U'mido	21	14	3	Chuva
Nazare (X)																
Pesqueira (X)																
Alaccio (X)																
Água Branca (X)																
Aracaju (X)																
São Salvador																
Barra do Rio Grande (X)	S	4	13.7	22	92	Nb	0	0	8	Chuva	6	P. agit.	27	22	10	Chuva
Paracurus (X)																
Cacete	SE	0	15.5	16	85	Cb	0	0	8	N	1	Sêco	23	15	0	E
Caravelas	SE	4	23.3	21	75	Nb	Ac	0	5	N	6	Calmo	24	15	0	V
Ilheus	S	3	20.3	20	85	Cu-sc	Ac	0	6	N	7	C/ondas	25	16	34	Chuva
Rio de Janeiro																
Rio Branco																
Belo Horizonte	C	0	15.4	26	75	0	0	0	0	L	—	Sêco	33	13	0	L
Cataguinas	NE	2	22.6	17	65	Cu	—	—	4	N	8	Sêco	22	14	0	L
Caratinga	E	3	22.8	13	75	—	—	—	—	N	—	Sêco	22	8	0	E
Caratinga (L)																
Caxambu	C	0	23.4	9	92	Cb	Ac	0	5	N	7	Sêco	—	—	0	V
Dumontina	SE	2	19.6	13	85	St	0	0	8	E	6	Sêco	19	11	0	E
Fortaleza	S	2	22.7	16	75	Cu	Ac	0	5	N	4	Sêco	22	15	2	V
Jaquarta (X)																
Juiz de Fora	NE	3	35.2	13	85	St	0	0	8	E	9	—	17	6	0	E

Fócos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	22.8	12.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	—	—	—	Saenz Peña.....	22.2	12.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.2	11.8	0.1
Ipameria.....	21.6	15.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	24.5	10.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Hora real	Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X)	ENE	20	E	18	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Mangos (X)	SE	34	SE	47	SSW	4	SSW	20	NE	14	NE	5.500 ms.
Belém.....	NNE	9	N	40	NNE	49	NNE	17	NNW	24	W	5.450 ms.
S. Luís (X)	NE	7	NE	11	NE	17	NE	25	NW	29	SW	9.150 ms.
Quixeramobim (X)	ESE	7	ESE	7	NNE	4	NNE	21	NW	33	W	4.200 ms.
F. de Noronha.....	E	9	NE	22	NNE	18	NNE	41	WSW	17	—	5.550 ms.
Natal (X)	—	18	NNE	17	NNW	50	NNW	—	—	—	—	2.050 ms.
Olinda (X)	NW	18	NW	53	W	34	W	—	—	—	—	1.800 ms.
Macaré (X)	E	9	NW	42	W	—	W	—	—	—	—	2.100 ms.
S. Salvador (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Culaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi possível o despacho do balão.

(X) — Indica que não houve sondagem.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Eor, pa sendo a instável. Nevociro. Temperatura: Estável. Ventos: De nordeste a sueste, sujeitos a rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Pom, passando a instável. Chuvas no litoral da parte sul do Estado. Nevociro. Temperatura: Estável. Tendência geral do ten. no após 18 horas: Agravar-se-a com chuvas.

Estados do sul — Tempo: Periurbado com chuvas; trovoadas esparsas. Nevociro. Temperatura: Estável em São Paulo, e em declínio nos demais Estados. Ventos: De sul a léste, com rajadas bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de cobertura	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	1013.0	24	92	St	Ac	0	4	N	6	Seco	31	24	0	V
Crazeiro do Sul (X).....	NE	2	13.5	27	95	0	Ac	0	3	B	7	U'mido	31	22	1	V
São Gabriel (X).....	E	2	13.8	27	85	Cb	0	0	5	N	6	Tranq.	30	22	8	L
Belém.....	SE	2	14.5	27	55	—	—	—	—	B	—	—	—	16	0	B
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luiz.....																
Pará do Corda (X).....																
Carolina.....																
Caxias (X).....																
Grájuu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....	SW	1	13.6	26	—	0	Ac	0	3	B	7	Seco	33	19	0	L
Teresina.....																
Fortaleza (Parangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguaçu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....																
Natal.....																
João Pessoa.....																
Recife (Ilinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns.....																
Nazare.....																
Pesqueira.....																
Macelo.....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
São Salvador.....																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caete.....																
Caravelas.....																
Ilheus.....																
Remauso (X).....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga.....																
Carambu.....																
Diamantina.....																
Portaleza.....																
Januária (X).....																
Julz de Rora.....	N	1	23.1	10	92	—	—	—	—	—	5	U'mido	27	7	0	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido de 9 horas às 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Lavras.....	SE	1	1020.0	15	85	0	0	0	0	L	—	Sêco	24	9	0	L
Monte Alegre (X).....	NE	1	21.0	15	85	0	0	Cs	2	B	2	Sêco	22	9	0	L
Montes Claros (X).....	SE	1	18.0	15	75	0	0	0	0	L	7	Sêco	23	11	0	L
Muzambinho.....	S	1	20.2	19	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	29	10	0	V
Paracati (X).....	NE	2	15.7	7	75	0	0	Ci	2	B	9	Sêco	22	8	0	V
Pirapora.....	W	1	15.4	12	85	0	0	0	0	L	8	Sêco	25	8	0	V
Poços de Caldas.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	Ci	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
S. João del Rei.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
S. Lourenço (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Tecófilo Ottoni (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Uberaba.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Vicosa.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Goiás.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Catalão (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Formosa (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Ipameri (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Porto Nacional (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Pirenópolis (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Santa Luzia (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Culabá.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Aquidauana.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Bela Vista.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Campo Grande.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Corumbá.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
General G. Carneiro (Meruri) (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Presidente Martinho (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
S. Luiz de Cáceres.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Tres Lagoas (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Ubatuba (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Vitória.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Barra S. Mateus.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Rio de Janeiro.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Angra dos Reis.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Cabo Frio.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Campús.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Friburgo.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Macaé.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Petropolis.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Rezende.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Sta. Maria Madalena.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Teresopolis.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Vassouras.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
S. Paulo.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Avare.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Campinas.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Campús do Jordão (A).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Calanduvás (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Faxina.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Ignape (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Jau.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Marília (X).....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Presidente Prudente (X).....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Ribeirão Preto.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Santos.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Sorocaba.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L
Taubaté.....	NE	2	15.3	22	65	0	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	L
Curitiba.....	NE	2	13.9	—	92	Cu	Ac	0	3	B	3	Sêco	23	5	0	L

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	22.4	13.8	—	Jardim Botânico	21.8	12.6	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	23.9	20.5	—	Suzuz Peña	24.4	13.2	0.0	Santa Cruz	25.7	21.1	0.0
Paqueta	26.6	14.5	0.0	Andaraí	—	—	—	Bandu	25.6	12.8	0.0
Ipanema	23.2	16.0	0.0	Olaria	—	—	—	Campo das Alom. os	26.4	16.5	6.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva os 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	8.30	E	24	E	28	E	45	—	—	—	3.600 ms.
Manaus (X).....	8.30	ESE	20	ESE	25	SSE	40	—	—	—	—
Belém	9.30	SSE	41	SE	33	—	—	—	—	—	1.350 ms.
São Luís (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando de Noronha	10.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceló (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Culabá (X).....	8.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipanem (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bejo Horizonte	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	13.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi verbiado o despacho telegráfico.

(A X) — Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Arrecadada de 1 a 15 de julho de 1938.....	12.620:258\$300
Em 16 de julho de 1938.....	412:868\$100
Total.....	13.033:129\$700
Em igual período de 1937.....	11.055:585\$300
Diferença para mais em 1938.....	1.977:544\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
18 de julho de 1938.....	1.345:234\$800
Receita mensal:	
De 1 de julho a 18 de julho de 1938.....	25.575:147\$400
De 1 de julho a 18 de julho de 1937.....	19.659:798\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.915:348\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1938.....	270.181:766\$400
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1937.....	247.757:711\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	22.424:054\$900

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO DE MÉDICO SANITARISTA

Relação dos candidatos ao concurso para preenchimento de cargos vagos da classe inicial da carreira de "Médico Sanitarista" dos quadros I à VIII do Ministério da Educação e Saúde, que devem comparecer à Seção de Concursos, no Palácio Tiradentes (andar térreo), até o dia 31 de julho do ano corrente, afim de apresentarem os documentos exigidos para legalização das respectivas inscrições.

N. DE INSCRIÇÃO — NOMES — DOCUMENTOS QUE FALTAM

7. Carlos Marques Dias. — Falta atestado de bons antecedentes.
 9. Fausto Pereira Guimarães. — Faltam certidão de idade e prova de quitação com o serviço militar.
 10. Jacintho Cardoso Machado. — Faltam, certidão de idade e prova de quitação com o serviço militar, e 1\$200 de sêlo.
 12. Augusto Garcia. — Falta certidão de idade.
 13. Pedro Baptista de Araújo Pena. — Faltam, atestado de bons antecedentes e certidão de idade.
 14. Carlos Pires de Mello. — Faltam todos os documentos e retratos.
 15. Valerio Regis Konder. — Faltam, certidão de idade, atestado de bons antecedentes e prova de quitação com o serviço militar.
- Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1938. — M. Benjamin de Viveiros, Secretário do Concurso.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO DE MÉDICO SANITARISTA

Relação de candidatos inscritos no concurso de provas e de títulos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Médico Sanitarista" dos Quadros I à VIII do Ministério da Educação e Saúde, que devem comparecer ao local das inscrições para concursos, na Câmara dos Deputados (Palácio Tiradentes, rua D. Manoel), afim de receberem seus cartões de identificação:

1. Ademar Carvalho de Mendonça.
2. Adalberto Severo da Costa.
3. Achilles Scorzelli Junior.
4. Walter Mobly Scofield.
5. Alcides Figueiredo da Silva Jardim.
6. Marcello da Silva Junior.
8. Mario Magalhães da Silveira.
11. Luiz Campos Mello.
16. João Jorge Nemer.

Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1938. — M. Benjamin de Viveiros, Secretário do Concurso.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Meteorologista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

1. Faço público achar-se aberta, no Palácio Tiradentes (andar térreo), a inscrição ao concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Meteorologista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguintes, a contar da data da primeira publicação deste edital,

no *Diário Oficial* e será encerrada às 17 (dezesete) horas de terça-feira, dia 16 de agosto próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas por este Conselho, com os atos ns. 45 e 62, de 9 de fevereiro e 19 de maio, respectivamente, e publicadas no *Diário Oficial*, de 21 de fevereiro próximo passado e de 9 de junho corrente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida pelo Secretário do Concurso e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade, constante da certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade e pela qual se verifique não contar o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições do concurso;

b) atestado de vacinação ou de revacinação antivariólica, em data não anterior a 2 (dois) anos, fornecido por autoridade sanitária competente;

c) prova de bom comportamento, constante do atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) prova de identidade, pela apresentação da carteira de identidade ou de caderneta de reservista ou de título eleitoral;

f) 6 (seis) fotografias, de frente e sem chapéu, de 3 x 4 centímetros;

6. O candidato que fizer prova de que já é funcionário público, ficará dispensado das exigências nas letras a e d.

7. O candidato, ou o seu procurador, entregará o requerimento de inscrição ao secretário do concurso, contra recibo, deixando no mesmo ato a sua assinatura no livro de inscrição.

8. No ato da inscrição, será paga a taxa de 10\$200, constante de 10\$000, em estampilhas federais de sêlo adesivo e 2\$00, correspondente ao sêlo federal de Educação e Saúde.

9. O concurso constará das seguintes provas:

I — Provas de seleção (eliminatórias) consistindo em:

a) prova de sanidade e de capacidade física destinada a verificar se o candidato não apresenta contra-indicações para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave ou outra causa qualquer;

b) prova escrita de matemática pela qual o candidato revele conhecimento perfeito da técnica do cálculo matemático, correspondente ao constante do programa anexo às instruções;

c) prova de técnica de régua de cálculo pela qual o candidato revele capacidade e habilidade em trabalhar com o instrumento, com rapidez e perfeição;

d) prova escrita de física;

e) prova escrita de meteorologia;

1°. A prova escrita de matemática constará de duas partes, realizadas em dias sucessivos:

1ª parte — Resolução de três questões de álgebra formuladas sobre assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

2ª parte — Resolução de sete questões, três de geometria e quatro de trigonometria) dentre os do programa.

2°. A prova de técnica de régua de cálculo constará de resolução de três problemas, um de geometria e dois de trigonometria formulados sobre assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

Parágrafo único — Para essa prova os candidatos poderão utilizar-se apenas de régua de cálculo, lápis, borracha e caneta.

3°. A prova escrita de física constará de resolução de cinco questões formuladas sobre assuntos de três pontos sorteados, dentre os do programa.

4°. A prova escrita de meteorologia constará da resolução de cinco questões formuladas com assuntos de três pontos sorteados dentre os do programa.

II — Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia;

b) prova escrita de francês;

c) prova escrita de inglês;

d) prova escrita de português;

e) prova escrita de estatística;

f) prova de observação meteorológica.

1°. A prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia constará de resolução de quatro questões com assuntos de quatro pontos sorteados dentre os do programa.

2°. As provas escritas de idiomas estrangeiros constarão de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de trezentas a trezentas e cinquenta palavras, extraído de livro ou revista técnica de meteorologia e observação meteorológica.

Parágrafo único. A Banca Examinadora deverá dispor de, pelo menos, cinco livros e dez revistas, para sorteio.

3°. — A prova de português constará:

a) seis questões gramaticais formuladas sobre assunto de três pontos sorteados;

b) correção de dez trechos errados, formulados no momento;

c) redação de relatório ou exposição com o fornecimento de dados pela Banca.

4.ª — A prova escrita de estatística constará de:
a) representação gráfica de dados de observação, escolhidos no momento pela Banca, mediante sorteio;
b) resolução de duas questões formuladas sobre assunto de dois pontos sorteados.

5.ª — A prova prática de "observação meteorológica" constará de observações feitas sobre assunto de dois pontos sorteados dentre os do programa.

§ 1.º. Nessa prova será fornecido papel, rubricado pela Banca, no qual o candidato fará um relato sucinto de duas observações e desenvolverá os cálculos respectivos para solução das questões formuladas, sendo-lhes vedado comunicar verbalmente aos examinadores o resultado dos cálculos e observações;

§ 2.º. O relatório não poderá ser assinado, devendo a identificação ser feita da mesma forma que nas provas escritas.

10. Os candidatos classificados no concurso receberão um certificado expedido pelo Conselho, que os habilitará à nomeação na classe inicial da carreira de "Meteorologista", dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

11. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Conselho.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, ou na portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário do concurso, em hora de expediente, no Palácio Tiradentes (andar térreo), nesta Capital.

Para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, Palácio do Catete, em 13 de junho de 1938. — Trajano Luiz Lemos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA N. 9, PARA DIVERSAS OBRAS NAS SALAS OCUPADAS PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 162, de 15 de julho de 1938, a folhas 144 e 145.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de julho de 1938. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados — Leopoldo Machado de Oliveira, João Carlos Cunha dos Santos, Danton Tavares Pais, Jacó dos Reis Mallais, José Dimas, Antônio Vilela, Silvino Nobre.

Reprovados — 6.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 394 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, 19 de julho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta art. 36

Ônibus:

Viação São Jorge Ltd., ns. 170, 345 e 842 — Art. 248L.

Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 236 e 914 — Art. 248L.

Dilermando Ayala da Cunha, n. 643 — Art. 242C.

Roberto J. Schmidt, ns. 670 e 913 — Art. 248L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, ns. 172 e 939 — Arts. 248L e 79.

M. P. Salgado, ns. 24 e 341 — Arts. 248L, 81 e 79.

Companhia Carris, Luiz e Forças do Rio de Janeiro, n. 227 — Art. 248L.

Viação Póvoa Ltd., n. 697 — Art. 248L.

Carga:

Roberto de Oliveira, n. 962 — Art. 79.

Zeferino Teixeira, n. 1.651 — Art. 252.

Lindolfo Lalvi, n. 2.170 — Art. 102.

Mário Bianchi Filho, n. 3.600 — Art. 252C.

Valdemar Henrique de Carvalho, n. 6.441 — Art. 248L.

Davi Ferreira, n. 8.293 — Art. 102.

Simão José Rodrigues, n. 10.809 — Art. 248L.

João Alves da Silva, n. 11.006 — Art. 92.

Passeio:

Armando Ramos Figueiredo, n. 108 — Art. 102.

Alvaro José Lopes, n. 171 — Art. 257.

Joaquim Monteiro, n. 588 — Art. 102.

Alfredo Siqueira, n. 708 — Art. 102.

Osmundo Pimentel Filho, n. 925 — Art. 102.

Francisco Figueira Costa Cruz, n. 1.050 — Art. 248L.

Odin Fábregas de Góis, n. 1.248 — Art. 92.

Ernestino Nunes, n. 1.373 — Arts. 79, 81 e 252.

Mário de Matos, n. 1.439 — Art. 102.

Cândido Teixeira, n. 1.507 — Art. 151.

Antônio das Neves, n. 2.210 — Art. 257.

Mário Duarte, n. 2.860 — Arts. 81 e 102.

Armando Araújo Costa, n. 3.489 — Art. 102.

Joaquim da Cunha, n. 5.141 — Arts. 81 e 81.

Otávio Alves da Silva, n. 3.755 — Art. 102.

José da Silva Torres, n. 5.671 — Arts. 79 e 81.

Alvaro Ferreira, n. 6.003 — Art. 248L.

Aluísio Rocha Sousa, n. 6.150 — Art. 102.

Antônio Gomes de Sousa, n. 6.353 — Art. 102.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.

Leônido Ribeiro Filho, n. 6.627 — Art. 102.

Pedro Batista Martins, n. 7.654 — Art. 248L.

Maria Alexim Bacco, n. 8.001 — Art. 102.

Antônio Bernardo, n. 8.082 — Art. 248L.

José de Oliveira da Silva, n. 8.217 — Art. 257.

Antônio Júlio Ferreira Rodrigues, n. 8.340 — Arts. 86 e 81.

Joaquim Rodrigues de Almeida, n. 8.472 — Art. 248L.

Oscar da Costa, n. 8.889 — Art. 248L.

Januário José Braga, n. 9.115 — Art. 102.

Avelino Alves, n. 9.315 — Art. 102.

Armando Silva, n. 9.571 — Art. 102.

Renato Moreira Rebecchi, n. 9.934 — Art. 102.

José Marques Fernandes, n. 10.104 — Art. 100.

Joaquim James do Amaral, n. 10.338 — Art. 248L.

Alaide Ventura da Silva, n. 10.473 — Art. 102.

Passeio:

Frederico Cosme de Oliveira, n. 11.451 — Art. 102.

Adelino José Barata, n. 11.719 — Art. 248, L.

José Fernandes Pereira Júnior, n. 13.711 — Art. 102.

José Tavares Ferreira, n. 13.729 — Art. 102.

Miguel Viar, n. 13.909 — Art. 257.

Antônio Freixiela Ramos, n. 15.844 — Art. 82.

Valdemar Martins Rezende, n. 16.544 — Art. 102.

José Maria Perts, n. 16.590 — Art. 86.

José Afonso Gouveia, n. 16.943 — Art. 102.

Jorge Ferreira dos Santos, n. 17.273 — Art. 248, L.

Mário da Silveira Reis, n. 17.338 — Art. 82.

Renato Valença de Assis Rocha, n. 17.835 — Art. 102.

Sebastião Fragella, n. 18.529 — Arts. 102 e 257.

Antônio Botelho, n. 18.324 — Art. 102.

Joaquim Rodrigues Neves, n. 18.764 — Art. 102.

Milton Salgado de Sousa, n. 19.418 — Art. 102.

Otávio Rodrigues de Barros, n. 19.633 — Arts. 102 e 257.

Gegaro Ponte de Sousa, n. 19.649 — Art. 248, L.

Maurício Campos de Medeiros, n. 19.767 — Art. 102.

Amando Vidal Leite Ribeiro, n. 20.008 — Arts. 81 e 82.

Manuel Mendes Costa, n. 20.618 — Art. 248, L.

Luiz Vieira Botelho, n. 20.701 — Art. 102.

João dos Santos, n. 21.042 — Art. 248, L.

Marcos Muniz Freitas, n. 21.135 — Art. 102.

Odilon Duarte Batista, n. 21.151 — Art. 102.

Nairo Effe da Silva, n. 21.335 — Art. 86.

Américo Martins Cardoso, n. 21.371 — Art. 102.

Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.

Jorge Travassos, n. 21.520 — Art. 102.

José Gallego, n. 21.627 — Art. 102.

Augusto Fernandes Natario, n. 21.771 — Art. 102.

Roberto Cardoso da Costa, n. 22.328 — Art. 102.

Joaquim Vieira, n. 23.199 — Art. 82.

Antônio da Melo, n. 23.435 — Arts. 248, L. e 81.

Antônio F. Mandarino, n. 23.514 — Art. 102.

Sigete Vakase, n. 23.670 — Art. 248, L.

Heraldo Miranda dos Santos, n. 23.948 — Art. 248, L.

Rubens Campos Farrula, n. 24.205 — Art. 102.

Silo Tavares de Queiroz, n. 24.364 — Art. 248, L.

Jorge Amaro de Freitas, n. 24.530 — Art. 248, L.

Otto Emile Huser, n. 24.663 — Art. 248, L.

Diogo Lessa Bastos, n. 24.734 — Arts. 102 e 257.

José Antônio Nogueira, n. 24.964 — Art. 102.

Inácio de Lolola Dallase, n. 25.010 — Art. 248, L.

Jurendir Montenegro Magalhães, n. 25.019 — Art. 248, L.

Antônio Martins, n. 25.157 — Art. 81.
 Paulo José Jorge Aoula, n. 25.164 — Art. 102.
 Joana Muniz B. Araújo, n. 25.186 — Art. 102.
 Oscar B. Teixeira, n. 25.300 — Art. 102.
 Eudoro Lemos Oliveira, n. 25.392 — Art. 252.
 Elisou da Costa Filho, n. 25.406 — Art. 248 L.
 Eduardo Carlos, n. 25.506 — Art. 102.
 Oscar Tavares, n. 25.883 — Art. 242, B.
 Clóvis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
 Manuel Gonzalez Moreira, n. 26.083 — Art. 86.
 Nestor Mata, n. 26.075 — Art. 102.
 Francisco Paula Pinto, n. 26.091 — Art. 102.
 Guilherme de Freitas, n. 26.098 — Art. 102.
 Aarão Gordon, n. 26.194 — Art. 102.
 Ourio Gonçalves Ferreira, n. 26.309 — Art. 242, B.
 Pio Castagnoli, n. 26.531 — Art. 102.
 Carlos Sammartin, n. 26.571 — Art. 102.
 Bernardo Pena Gomes, n. 26.619 — Art. 102.
 Rafael Borges do Pau, n. 26.681 — Art. 79.
 Rubens Carlos Mayall, n. 26.702 — Art. 248 L.
 Manuel José G. da Fonseca, n. 26.868 — Art. 248 L.
 José Vicente da Costa, n. 27.041 — Art. 248 L.
 Júlio Castro Bustos, n. 27.259 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

Matrícula indistinta, art. 366.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Ônibus, ns. 172, 339, 377 e 435 — Arts. 248 L. 248 C. 248 L e 248 L.
 Empresa Interstadual de Ônibus de Luxo, ns. 549, 645 e 859 — Art. 248 L.
 Companhia Carr's. Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., ns. 48, 88 e 181 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 22 e 903 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 431 e 551 — Art. 248 L.
 Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 236 — Art. 248 L.
 Dilermando Ávila da Cunha, n. 274 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, n. 365 — Art. 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 445 — Art. 248 L.
 José Correia Lopes & Comp., n. 462 — Art. 248 L.
 Vição Penha Ltda., n. 888 — Art. 248 L.
 Vição Continental Ltda., n. 917 — Arts. 82 e 81.
 Auto Vição Cruzeiro Ltda., n. 971 — Art. 248 L.

CARGA:

Bento Gonçalves Leonard, n. 107 — Art. 248 E.
 Santeldi Antônio, n. 8.157 — Art. 242 C.
 Manuel Marques Correia, n. 8.492 — Art. 242 C.
 Antônio Castro Silva, n. 8.726 — Art. 102.
 José Simões, n. 8.788 — Art. 83, parágrafo único.
 Raimundo Pereira de Andrade, n. 8.873 — Art. 248 L.
 Antônio Dias Pina, n. 11.120 — Art. 248 L.
 Transportadora Limitada, n. 11.319 — Art. 248 L.
 Armando Ramos Figueiredo, n. 108 — Art. 102.
 Carlos Alberto Brandão M. Oliveira, n. 450 — Art. 82.
 Valtér Vieira dos Santos, n. 852 — Art. 102.
 Osmundo Pimentel Filho, n. 925 — Art. 102.
 Joaquim da Silva Assunção, n. 1.048 — Arts. 81 e 86.
 Moacir Laport Leitão, n. 1.204 — Art. 102.
 Romeu Miranda e Silva, n. 1.794 — Art. 248 L.
 João Custódio de Araújo, n. 2.332 — Art. 82.
 Francisco Clementino Cruz, n. 2.500 — Art. 151.
 Aleixo Vasconcelos, n. 2.677 — Art. 82.
 Otávio Marques de Sousa, n. 4.092 — Art. 102.
 Jaime da Costa Pinheiro, n. 5.590 — Art. 102.
 Sebastião de Carvalho, n. 6.608 — Art. 86.
 Luiz de Sousa Aguiar, n. 7.177 — Art. 102.
 Maurício de Frontin Hes, n. 7.220 — Art. 102.
 Antônio Abrantes Gouvêa, n. 7.647 — Arts. 86 e 81.
 José Luiz Melo Rêgo, n. 7.916 — Art. 102.
 Álvaro Eduardo de Bastos, n. 8.546 — Art. 144.
 Armando José Rodrigues Peixoto, n. 8.853 — Art. 102.
 Antônio Macedo Taveira, n. 8.982 — Arts. 86 e 81.
 Carlos Croeli, n. 9.207 — Art. 102.
 João Correia da Fonseca, n. 9.311 — Art. 82.
 José Gomes de Avelar, n. 9.852 — Art. 102.
 Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974 — Art. 248 L.
 Letino Borges, n. 10.070 — Art. 102.
 José Marques Fernandes, n. 10.104 — Art. 248 L.
 José Garcia Fuentes, n. 10.956 — Arts. 86 e 81.
 Albina Duarte Gil, n. 11.447 — Art. 179.
 José Pais de Matos, n. 11.974 — Arts. 86 e 81.
 José Calazans França, n. 13.543 — Art. 86.
 Manuel Rodrigues da Paixão, n. 13.649 — Art. 81.
 João Amâncio de Moura, n. 13.870 — Arts. 86 e 81.
 Pasquale Merola, n. 13.961 — Art. 102.

José Antônio Rebelo, n. 14.033 — Art. 79.
 Antônio Alves Junior, n. 14.773 — Art. 248 L.
 Edgar Barbosa Neto, n. 15.713 — Art. 102.
 Alfredo Alves Silva, n. 15.741 — Art. 86.
 Mário De Rose, n. 15.976 — Arts. 86 e 81.
 Alberto Azevedo Fontela, n. 16.122 — Art. 79.
 Antônio Fontes, n. 16.177 — Art. 248 L.
 Manuel Nicolau Marinho, n. 16.279 — Art. 102.
 Pedro Meira e Sá, n. 17.443 — Art. 248 L.
 Policarpo Alves Gonçalves, n. 18.022 — Art. 102.
 Carlos Sanaldo, n. 18.290 — Art. 248 L.
 Antônio Fonseca, n. 19.141 — Art. 102.
 Oscar de Sousa Ribeiro, n. 19.495 — Art. 102.
 Francisco Cordeiro, n. 19.854 — Art. 102.
 Joaquim Alves, n. 20.565 — Art. 86.
 José Botelho Macedo Junior, n. 20.998 — Art. 248 L.
 Tinoco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
 João Galera, n. 22.168 — Art. 248 E.
 Alberto Torres Filho, n. 22.803 — Art. 102.
 Alípio dos Santos, n. 22.824 — Art. 86.
 Manuel dos Santos Bartolde, n. 23.788 — Art. 102.
 Carciano Provensano, n. 25.277 — Art. 248.
 Abel Ribeiro Marques Pinto, n. 26.189 — Art. 102.
 Cláudio Martins, n. 26.491 — Art. 248 L.
 Domingos Gonçalves de Oliveira, n. 26.795 — Art. 143.
 José Soares Loureiro, n. 26.930 — Art. 100.
 Charles Edward Lee, n. 27.171 — Art. 102.
 Edgar Narat, n. 27.318 — Art. 102.
 Francisco Antônio, n. 27.391 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.031 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João Oliveira Bastos, responsável pelo prédio da rua Ebrônio Uruguai n. 51 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde, n. 4, à rua Cimerino n. 33, das 11 às 16 horas, a fim de tomar ciência do auto de infração n. 318, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 23.351.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 15 de julho de 1938. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLOGIA

De ordem do senhor professor Dr. Abelardo Arruda de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938 e instruções do Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7, da circular n. 2.635, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação desta Faculdade elegerão as bancas examinadoras para funcionarem nos concursos das cadeiras de Anatomia e Fisiologia, outrossim resolveram fixar as datas para o início das provas: Fisiologia dia 30 de agosto e Anatomia dia 15 de setembro do corrente ano.

O senhor diretor faz público que as comissões examinadoras ficaram assim constituídas:

Fisiologia: professores Abelardo Arruda de Brito, Carlos O. Newlands, Otávio Magalhães, Couto e Silva e Alves Cerqueira.

Anatomia: professores Augusto Paulino, Barbosa Viana, Fróia da Fonseca, Criso Fontes e Frederico Carlos Eyer.

Os programas para os concursos serão os do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — O secretário, bacharel *Adalberto Faria Pereira da Silva*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 8 do corrente, a página n. 13.690;
- b) no "Diário Oficial" de 11 do corrente, a página n. 13.837;
- c) no "Diário Oficial" de 11 do corrente, a página n. 13.838;
- d) no "Diário Oficial" de 18 do corrente, a página n. 14.316;
- e) no "Diário Oficial" de 18 do corrente, a página n. 14.316;

Diretoria do Pessoal

ANEXO

Em cumprimento ao determinado no art. 3º das Disposições Transitorias da lei n. 234, de 29 de outubro de 1934, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de «Atendente», dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.606 do 10º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1938. — *Cerqueira Lima*, pelo presidente.

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Atendente», do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «G»				
5º Plano:				
1 — Oswaldina Alves Travassos	1- 3-1923	14a. 15d.	—	14a. 15d.
2 — Maria Augusta Carrilho	1- 1-1923	12a. 2m. 14d.	—	12a. 2m. 14d.
3 — Guionar Lage Meirelles	1- 9-1923	13a. 6m. 11d.	—	13a. 6m. 11d.
4 — Arlinda Pinto Guedes	10-10-1923	13a. 5m. 2d.	—	13a. 5m. 2d.
5 — Glória de Freitas	31-10-1923	13a. 4m. 11d.	—	13a. 4m. 11d.
6 — Ligia Craton de Castro	1- 1-1923	14a. 2m. 14d.	1a. 9m. 8d.	12a. 5m. 6d.
7 — Maria da Cunha Pinto	1- 8-1925	11a. 7m. 1d.	—	11a. 7m. 1d.
8 — Carmin Soares Fonseca	1- 1-1923	14a. 2m. 14d.	3a. 4m. —	10a. 10m. 14d.
9 — Maria Leonor de Oliveira Ferreira	1- 1-1927	10a. 1m. 23d.	—	10a. 1m. 23d.
10 — Eulalia de Azevedo Pinto	1- 1-1923	14a. 2m. 14d.	4a. 2m. 3d.	10a. 11d.
11 — Julieta Maurity de Castro	1- 6-1927	9a. 8m. 22d.	—	9a. 8m. 22d.
12 — Philomena Fernandes de Freitas	8- 7-1927	9a. 7m. 15d.	—	9a. 7m. 15d.
13 — Clotilde Bandeira Falcão	8- 7-1927	9a. 7m. 15d.	2m. —	9a. 5m. 15d.
14 — Irena Coimbra de Mendonça	22- 9-1927	9a. 4m. 28d.	—	9a. 4m. 23d.
15 — Nair Mendonça Maltez	1- 7-1927	9a. 7m. 22d.	3m. —	9a. 4m. 22d.
16 — Lygia de Souza	16- 9-1927	9a. 5m. 5d.	4m. —	9a. 1m. 5d.
17 — Maria Prisciana Alves Carreiro Rollim	5-11-1928	8a. 3m. 9d.	—	8a. 3m. 9d.
18 — Amélia Freire Piasio	22- 5-1929	7a. 8m. 21d.	8m. —	7a. 21d.
19 — Ernestina Baptista Guimarães	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
20 — Alzira Ferreira Lemos	5- 2-1934	2a. 11m. 11d.	—	2a. 11m. 11d.
2 — Eponina Cardoso Saroldi				
CLASSE «F»				
5º Plano:				
1 — Maria Antonietta Mendonça Baraúna (I)	2- 1-1924	13a. 2m. 8d.	—	13a. 2m. 8d.
2 — Anna Tristão Machado	2- 1-1924	13a. 2m. 8d.	—	13a. 2m. 8d.
3 — Christina Holanda	2- 1-1924	13a. 2m. 8d.	—	13a. 2m. 8d.
4 — Lucília de Azevedo Bortkiewicz	2- 8-1932	4a. 5m. 23d.	—	4a. 5m. 23d.
CLASSE «E»				
5º Plano:				
1 — Gracinda Teixeira Rodrigues	1- 1-1911	26a. 4m. 17d.	—	26a. 4m. 17d.
2 — Rogério Aguiar de Dios	31- 1-1913	24a. 3m. 6d.	—	24a. 3m. 6d.
3 — Joaquim Gonçalves da Silva	1- 9-1918	18a. 7m. 7d.	—	18a. 7m. 7d.
4 — Diogenes Barbosa Vianna	1- 5-1921	15a. 10m. 24d.	—	15a. 10m. 27d.
5 — Maurícia Rodrigues Martins	1-11-1922	14a. 4m. 15d.	4m. 15d.	14a. —
6 — Emilia Rosa Teixeira Mendes de Carvalho	8- 6-1923	13a. 9m. 6d.	2m. —	13a. 7m. 6d.
7 — Candida Avena de Souza Fontes	1- 1-1923	14a. 2m. 14d.	11m. —	13a. 3m. 14d.
8 — Branca Alves de Castro	19- 5-1924	12a. 9m. 20d.	—	12a. 9m. 20d.
9 — Margarida Valença Campos	22-11-1924	12a. 3m. 13d.	—	12a. 3m. 13d.
10 — Victorino Torres	30-11-1924	12a. 3m. 5d.	—	12a. 3m. 5d.
11 — Anna Ferreira de Salles	1- 8-1925	11a. 7m. 1d.	—	11a. 7m. 1d.
12 — Josina de Almeida	14-12-1925	11a. 2m. 16d.	—	11a. 2m. 16d.
13 — Manoel Costa e Silva	1- 1-1926	11a. 1m. 28d.	—	11a. 1m. 28d.
14 — João André Luiz Gozaroli	1- 9-1926	10a. 5m. 25d.	—	10a. 5m. 25d.
15 — Maria da Glória Moreira	6- 9-1925	11a. 5m. 25d.	1a. 1m. —	10a. 4m. 25d.
16 — Julieta Alves Moreira	1- 9-1927	9a. 5m. 20d.	—	9a. 5m. 20d.
17 — Maria da Conceição Pralon de Carvalho	2- 1-1929	8a. 1m. 11d.	—	8a. 1m. 11d.
18 — Maria de Jesus Ferreira	14- 2-1929	7a. 11m. 28d.	—	7a. 11m. 28d.
19 — Belmira Hermeto de Almeida	13- 3-1930	6a. 10m. 26d.	—	6a. 10m. 26d.
20 — Paulino de Araujo Pinho	4- 3-1931	5a. 11m. —	—	5a. 11m. —

Tempo de serviço no Ministério:

(1) — 14a. 14m. 19d.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
21 — Stella Pinto de Souza (1).....	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
22 — Alberto Dias Carneiro (2).....	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
23 — Manoel Antonio Conventente.....	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
24 — José Lopes	5-10-1933	4a. 3m. 14d.	—	3a. 3m. 14d.
25 — Cicero de Almeida.....	14- 5-1934	2a. 8m. 3d.	—	2a. 8m. 3d.
26 — Maria Piedade da Silva Meirelles.....	8- 7-1935	1a. 6m. 3d.	—	1a. 6m. 3d.
27 — Bento Felix dos Santos.....	28-10-1935	1a. 2m. 10d.	—	1a. 2m. 10d.
28 — Noemia Baptista de Lemos.....	9-12-1935	1a. 29d.	—	1a. 29d.
29 — Christiana de Castro	6- 8-1936	4m. 28d.	—	4m. 28d.
30 — Lucinda Coelho Barbosa de Lofola.....	28- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
31 — Esther Barbosa Dias Rosa.....	—	—	—	—

Tempo de serviço no Ministério :

- (1) — 13a. 9m. 17d.
 (2) — 7a. 11m. 13d.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE « D »				
4º Plano :				
1 — Joaquim Sampaio de Souza.....	4- 5-1931	5a. 8m. 29d.	—	5a. 8m. 29d.
5º Plano :				
2 — Mario de Souza Aguiar.....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 3m. 26d.
3 — Manoel Antonio Teixeira.....	1-12-1921	15a. 3m. 20d.	—	15a. 3m. 20d.
4 — João Baptista da Rocha Teixeira.....	1- 2-1923	14a. 1m. 13d.	—	14a. 1m. 13d.
5 — Candida Stella Alexandrina Tardau.....	8- 3-1923	14a. 8d.	—	14a. 8d.
6 — Izaura Pereira dos Santos.....	1- 2-1923	14a. 1m. 13d.	3m.	13a. 10m. 13d.
7 — Antonio Gonçalves Rainho.....	19- 7-1923	13a. 7m. 25d.	1m.	13a. 6m. 25d.
8 — Anna Freitas Madureira.....	1- 1- 924	13a. 2m. 9d.	1m.	13a. 1m. 9d.
9 — Augusta Heloisa da Silva.....	3- 3-1926	10a. 11m. 27d.	—	10a. 11m. 27d.
10 — Gertrudes Silveiras.....	10- 1-1927	10a. 1m. 14d.	—	10a. 1m. 14d.
11 — Gregorio José de Azevedo.....	31- 1-1927	10a. 23d.	—	10a. 23d.
12 — Celia Telles Moreira de Souza.....	1-12-1927	9a. 2m. 19d.	—	9a. 2m. 19d.
13 — Olga Nardeli.....	1- 1-1928	9a. 1m. 18d.	—	9a. 1m. 18d.
14 — Cecília Primus.....	21- 3-1928	8a. 10m. 28d.	—	8a. 10m. 28d.
15 — Antonio de Siqueira Bastos.....	8- 7-1928	8a. 7m. 9d.	—	8a. 7m. 9d.
16 — Mariana Lopes Teixeira Lira.....	4- 3-1928	8a. 11m. 15d.	5m.	8a. 6m. 15d.
17 — Olga Duarte dos Santos	1-10-1928	8a. 4m. 14d.	—	8a. 4m. 14d.
18 — Rosalvina Bas os.....	2- 4-1929	7a. 10m. 11d.	—	7a. 10m. 11d.
19 — Margarida de Gusmão Moura.....	22- 5-1929	7a. 8m. 21d.	—	7a. 8m. 21d.
20 — Palmira Dias Guimarães.....	29- 6-1929	7a. 7m. 13d.	—	7a. 7m. 13d.
21 — Annita Canabine Nery.....	20-12-1929	7a. 1m. 19d.	—	7a. 1m. 19d.
22 — Aline Dantas Veiga.....	13-12-1929	7a. 1m. 26d.	2m.	6a. 11m. 26d.
23 — Amelia Ernestina Durand.....	1- 3-1930	6a. 11m. 8d.	—	6a. 11m. 8d.
24 — Severino Luiz de Andrade.....	1- 4-1930	6a. 10m. 7d.	—	6a. 10m. 7d.
25 — Celina da Conceição Dom.....	3- 1-1930	7a. 1m. 5d.	3m.	6a. 10m. 5d.
26 — Mariotinda de Almeida Castro	1- 3-1930	6a. 11m. 8d.	4m.	6a. 7m. 8d.
27 — Manoel Joaquim Agostinho (1).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
28 — Benigno Fernandes (2).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
29 — Accacio Eugenio (3).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
30 — João Teixeira Agrações (4).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
31 — Waldemar Rodrigues Coelho (5).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
32 — Sizenanda Alves Castilho (6).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
33 — Maria Julia de Mattos (7).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
34 — Eduardo Julio Ribeiro Lemos Ferreira (8).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
35 — Thereza Barroso	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	1m.	6a. 1m. 2d.
36 — Amelia Smith de Vasconcellos.....	1- 3-1931	5a. 11m. 3d.	—	5a. 11m. 3d.
Rozendo Sampaio Barata	1- 3-1931	5a. 11m. 3d.	—	5a. 11m. 3d.

Tempo de serviço no Ministério :

- (1) — 23a. 5m. 15d.
 (2) — 27a. 11d.
 (3) — 23a. 9m.
 (4) — 21a. 8m. 10d.
 (5) — 16a. 11m. 29d.
 (6) — 15a. 4m. 21d.
 (7) — 14a. 16d.
 (8) — 6a. 10m. 7d.

Numero de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior a lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/35	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «D»				
5º Plano :				
38 - João Vicente Gonçalves (9).....	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
39 - Honório Carrilho da Camara (10).....	1- 4-1931	5a. 10m. 2d.	—	5a. 10m. 2d.
40 - Alcides Scheiner.....	6- 4-1931	5a. 9m. 27d.	—	5a. 9m. 27d.
41 - Branca Duarte.....	18- 5-1931	5a. 8m. 15d.	—	5a. 8m. 15d.
42 - Odilon Luiz dos Santos Lima.....	4- 3-1931	5a. 11m.	3m. 14d.	5a. 7m. 16d.
43 - Sylvia Cardoso da Costa.....	20- 7-1931	5a. 6m. 12d.	—	5a. 6m. 12d.
44 - Bertha Motta.....	14-12-1931	5a. 1m. 15d.	—	5a. 1m. 15d.
45 - Etelvina Alvarenga (11).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
46 - Joanna Vianna (12).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
47 - Maria Isabel Sampaio.....	1- 2-1932	4a. 11m. 23d.	—	4a. 11m. 23d.
48 - Agostinho Alves.....	21- 3-1932	4a. 10m. 7d.	—	4a. 10m. 7d.
49 - Maria da Silva Cardoso.....	2- 5-1932	4a. 8m. 25d.	—	4a. 8m. 25d.
50 - Barbara Augusta Saveria Felix.....	7- 5-1932	4a. 8m. 20d.	—	4a. 8m. 20d.
51 - Aline Loureiro Jordano.....	1- 4-1932	4a. 9m. 26d.	2m. 15d.	4a. 7m. 11d.
52 - Sylvio Amancio de Amorim.....	5-12-1932	4a. 1m. 13d.	19d.	4a. 23d.
53 - Amaro Alves de Assis.....	25-12-1932	4a. 27d.	—	4a. 27d.
54 - Alice Mendes Wander.....	31- 1-1933	4a. 11m. 27d.	1a. 6m.	3a. 5m. 27d.
55 - Eucides Barbosa (13).....	20-11-1933	3a. 1m. 23d.	—	3a. 1m. 23d.
56 - João José da Silva (14).....	20-11-1933	3a. 1m. 23d.	—	3a. 1m. 23d.
57 - Jose Martinez Vasques.....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
58 - Sebastião José Pinheiro.....	19- 2-1934	2a. 10m. 27d.	—	2a. 10m. 27d.
59 - Georgina Reinders.....	24- 4-1934	2a. 8m. 23d.	—	2a. 8m. 23d.
60 - Francisco dos Santos.....	4- 6-1934	2a. 7m. 12d.	—	2a. 7m. 12d.
61 - Etelvina Gomes Martins.....	1- 5-1934	2a. 8m. 31.	3m.	2a. 5m. 3d.
62 - Maria de Lourdes Carvalho Mendonça.....	2- 7-1935	1a. 6m. 9d.	—	1a. 6m. 9d.
63 - Maria dos Santos Roquette Guters.....	25- 8-1935	1a. 4m. 14d.	—	1a. 4m. 14d.
64 - Dulce Santos.....	4-11-1935	1a. 2m. 4d.	—	1a. 2m. 4d.
65 - Francelina da Costa.....	6- 4-1935	9m.	—	9m.
66 - Valentina Schwenck de Magalhães.....	6- 7-1935	5m. 29d.	—	5m. 29d.
67 - Dionilla Santos.....	29- 9-1935	3m. 4d.	—	3m. 4d.
68 - Castorina Neves.....	1-10-1935	3m. 2d.	—	3m. 2d.
69 - Hans Joachim Bodé.....	8-10-1935	2m. 25d.	—	2m. 25d.
70 - Miguel Jorge de Moraes.....	—	—	—	—
Vagos 4				

Tempo de serviço no Ministério :

(9) - 1a. 8m. 13d.
(10) - 1a. 1m. 10d.
(11) - 1a. 6m. 17d.
(12) - 8. 11m. 13d.
(13) - 15a. 11m. 19d.
(14) - 15a. 3m. 1d.

Numero de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior a lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/35	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «C»				
5º Plano :				
1 - Sebastião R. Costa.....	1- 1-1907	30a. 5m. 8d.	—	30a. 5m. 8d.
2 - Hilário Victoriano de Carvalho.....	17- 3-1908	29a. 2m. 17d.	—	29a. 2m. 17d.
3 - Francisca Theresza Ferreira.....	14- 1-1911	26a. 4m. 4d.	7m.	25a. 9m. 4d.
4 - Amélia Rodrigues.....	24- 3-1911	26a. 1m. 23d.	7m.	25a. 6m. 25d.
5 - Rosalia Aguirre Dios (1).....	1- 1-1912	25a. 4m. 12d.	—	25a. 4m. 12d.
6 - Maria Augusta.....	1- 1-1912	25a. 4m. 12d.	—	25a. 4m. 12d.
7 - Fernando Domingues Moura.....	4-10-1912	24a. 7m. 5d.	—	24a. 7m. 5d.
8 - Maria Ribeiro.....	7- 5-1913	24a.	—	24a.
9 - Josephina Borges.....	2- 1-1914	23a. 4m.	—	23a. 4m.
10 - José Augusto Cardoso.....	28- 3-1914	23a. 1m. 5d.	—	23a. 1m. 5d.
11 - Idalina Franca.....	3- 3-1913	24a. 2m. 5d.	1a. 10m.	22a. 4m. 5d.
12 - Julio Salgado.....	1- 1-1915	22a. 3m. 26d.	—	22a. 3m. 26d.
13 - Maria Magdalena Ferreira.....	1- 7-1917	19a. 9m. 14d.	—	19a. 9m. 14d.
14 - Antonio Branco.....	1- 1-1918	19a. 3m. 10d.	—	19a. 3m. 10d.
15 - Zenobia da Silva Martins.....	21- 1-1919	18a. 2m. 15d.	—	18a. 2m. 15d.
16 - Joaquim Fernandes Cruz.....	1- 5-1919	17a. 11m. 5d.	—	17a. 11m. 5d.
17 - Consuelo Ruiz Peres.....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 5m. 26d.
18 - Domiciano José Machado.....	15-12-1920	16a. 3m. 11d.	—	16a. 3m. 11d.
19 - Rosa Lima Vasques.....	21-12-1920	16a. 2m. 25d.	—	16a. 2m. 25d.
20 - Valentin Francisco dos Santos.....	2- 1-1921	16a. 2m. 23d.	—	16a. 2m. 23d.

Tempo de serviço no Ministério : (1) - 31a. 4m. 13d.

Número de ordem e nome	Data do exercício ao cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data de exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «C»				
Piano				
21 — Theodora de Freitas Madureira.....	31- 1-1921	16a. 1m. 24d.	—	16a. 1m. 24d.
22 — Manoel Dias Trindade.....	1- 5-1921	15a. 10m. 24d.	—	15a. 10m. 24d.
23 — José Alcuna Velloso.....	22-10-1921	15a. 5m.	—	15a. 5m.
24 — Libânia Ribeiro dos Reis.....	1- 8-1922	14a. 7m. 17d.	—	14a. 7m. 17d.
25 — Alvaro Alexandre de Moraes.....	16- 8-1922	14a. 7m. 24.	—	14a. 7m. 24.
26 — Luiza Marins.....	1- 8-1923	13a. 7m. 12d.	1m.	14a. 7m. 24.
27 — Zulmira D. Silva.....	19-11-1923	13a. 3m. 22d.	—	13a. 6m. 12d.
28 — José Fidalgo Torneiros.....	24-11-1923	13a. 3m. 17d.	—	13a. 3m. 221.
29 — Julio Assumpção.....	16-12-1923	13a. 2m. 15d.	—	13a. 3m. 17d.
30 — Carolina Cordeiro.....	11- 2-1924	13a. 23d.	—	13a. 2m. 15d.
31 — Maria José Pereira de Almeida Misael.....	24- 5-1923	13a. 9m. 21d.	9m.	13a. 23d.
32 — Edgard Custodio Lima.....	3- 6-1924	12a. 9m. 5d.	—	13a. 0m. 21d.
33 — Galvão Carlos da Silva.....	13- 6-1924	12a. 8m. 20d.	—	12a. 9m. 5d.
34 — Pedro de Souza Meneses.....	11- 8-1924	12a. 6m. 26d.	—	12a. 8m. 20d.
35 — Gertrudes Moreira da Costa Lima.....	1- 2-1925	12a. 1m. 2d.	—	12a. 6m. 26d.
36 — Maria Emilia Apocalipse Pinto.....	15- 4-1924	12a. 10m. 24d.	10m.	12a. 1m. 2d.
37 — Rachel Mendonça.....	1- 5-1925	11a. 10m. 3d.	4m.	12a. 1m. 2d.
38 — Paulina de Oliveira Patricio.....	1- 2-1925	12a. 1m. 2d.	—	11a. 10m. 3d.
39 — Apparicio Lopes Guimarães.....	16- 6-1925	11a. 8m. 17d.	—	11a. 9m. 2d.
40 — Afonso Pires.....	1- 7-1925	11a. 8m. 2d.	—	11a. 8m. 17d.
41 — Nemesio Cautano Teixeira.....	18- 7-1925	11a. 7m. 15d.	—	11a. 8m. 2d.
42 — Cremilda de Souza Cotrole.....	1-12-1925	11a. 2m. 29d.	—	11a. 7m. 15d.
43 — Odette Lopes Marques.....	15- 2-1926	11a. 13d.	—	11a. 2m. 29d.
44 — Moacyr Sampaio de Souza.....	5- 4-1926	10a. 10m. 24d.	—	11a. 13d.
45 — Zulmira Maria da Conceição.....	1- 6-1926	10a. 8m. 27d.	—	10a. 10m. 24d.
46 — Clementina Orze das Neves.....	21- 7-1926	10a. 7m. 7d.	—	10a. 8m. 27d.
47 — Rosa Maria da Conceição.....	24- 6-1926	10a. 8m. 4d.	1m.	10a. 7m. 7d.
48 — Djalma Luminoud.....	29- 7-1926	10a. 6m. 23d.	6m.	10a. 7m. 4d.
49 — Iracema da Silva Lima (2).....	5- 5-1926	10a. 9m. 24d.	—	10a. 6m. 23d.
50 — Antonio Erasmo Ribeiro.....	1-11-1926	10a. 3m. 24d.	—	10a. 3m. 24d.
51 — Maria da Gloria de Oliveira.....	6-11-1926	10a. 3m. 19d.	—	10a. 3m. 24d.
52 — Carlos Lual.....	9-12-1926	10a. 2m. 16d.	—	10a. 3m. 19d.
53 — Tiburcio Bittencourt.....	1- 1-1927	10a. 1m. 23d.	—	10a. 2m. 16d.
54 — José Maria Rodrigues (3).....	7- 3-1927	9a. 11m. 13d.	—	10a. 1m. 23d.
55 — Manoel Martinez Vasques (4).....	7- 5-1927	9a. 11m. 13d.	—	9a. 11m. 13d.
56 — Petronilha de Castro Vieira.....	2- 1-1926	11a. 1m. 27d.	1a.	9a. 11m. 13d.
57 — Neves Rolan Campos.....	5- 8-1926	10a. 6m. 22d.	8m.	9a. 11m. 2d.
58 — Aida Pires de Oliveira.....	22- 4-1927	9a. 10m. 21.	1m.	9a. 10m. 27d.
59 — Iracema Rezende Martins.....	1- 6-1927	9a. 8m. 23d.	—	9a. 9m. 2d.
60 — José Mendes Silva.....	5- 7-1927	9a. 7m. 18d.	—	9a. 8m. 23d.
61 — Coriolano Gonçalves da Silva.....	12- 7-1927	9a. 7m. 11d.	—	9a. 7m. 18d.
62 — Antonio Seixas Gomes Filho.....	1- 4-1927	9a. 10m. 23d.	3m.	9a. 7m. 11d.
63 — Z. bina de Souza Freitas.....	1- 8-1927	9a. 6m. 21d.	—	9a. 7m. 3d.
64 — Zilda Sampaio Garcia.....	23- 9-1927	9a. 4m. 24d.	—	9a. 6m. 21d.
65 — Guina Antina Ferreira de Mello.....	1-10-1927	9a. 4m. 20d.	—	9a. 4m. 23d.
66 — Aménade Leirão Gomes.....	6-10-1927	9a. 4m. 15d.	—	9a. 4m. 20d.
67 — Maria de Barros.....	1- 8-1927	9a. 6m. 21d.	3m.	9a. 4m. 15d.
68 — Adhemar Peixoto Barcellos.....	1-12-1927	9a. 2m. 19d.	—	9a. 3m. 21d.
69 — Maria de Lourdes Carvalho e Silva.....	13- 2-1928	9a. 5d.	—	9a. 2m. 19d.
70 — Francisco Alves da Silva.....	20- 3-1928	8a. 10m. 23d.	—	9a. 5d.
71 — Antonio Cronimo da Rocha.....	4- 7-1927	9a. 7m. 13d.	—	8a. 10m. 24d.
72 — Maria Rosanna de Carvalho.....	24- 4-1927	9a. 10m.	11m.	8a. 10m. 19d.
73 — João Baptista Borges Pinheiro.....	1-11-1927	9a. 3m. 19d.	—	8a. 10m. 9d.
74 — Maria Pereira.....	13- 6-1928	8a. 8m. 4d.	—	8a. 9m. 19d.
75 — José Augusto de Lima.....	20- 3-1928	8a. 10m. 21d.	—	8a. 8m. 4d.
76 — Zacharias Rodrigues Ferreira.....	21- 7-1928	8a. 6m. 26d.	3m.	8a. 7m. 23d.
77 — Sebastião Panarety Crusi.....	30- 4-1928	8a. 9m. 18d.	—	8a. 6m. 26d.
78 — Luiz Marrero da Silva.....	3-10-1928	8a. 4m. 12d.	3m.	8a. 6m. 13d.
79 — Maria Antonia Bosi.....	5-11-1928	8a. 3m. 9d.	—	8a. 4m. 12d.
80 — Leonidio Farias de Albuquerque.....	7-12-1928	8a. 2m. 7d.	—	8a. 3m. 9d.
81 — Aureliana Ramos da Silva.....	1- 1-1929	8a. 1m. 12d.	—	8a. 2m. 7d.
82 — Jorge Ferreira.....	5- 3-1929	7a. 11m. 9d.	—	8a. 1m. 12d.
83 — Lucia Pantoja Costa.....	27- 3-1929	7a. 10m. 17d.	—	7a. 11m. 9d.
84 — Dcolinda Alfonso.....	20- 2-1929	7a. 11m. 23d.	2m.	7a. 10m. 17d.
85 — Constancia Tavares e Souza.....	3- 3-1929	7a. 11m. 11d.	3m.	7a. 9m. 22d.
86 — Martha Maria Mayworn Costa.....	10- 6-1929	7a. 8m. 2d.	—	7a. 8m. 11d.
87 — Elisa Klaus.....	25- 6-1928	8a. 7m. 22d.	1a.	7a. 8m. 2d.
88 — Josephina Maria Fernandes.....	1- 6-1929	7a. 8m. 11d.	1m.	7a. 7m. 22d.
89 — Arlindo Alves Cunha.....	26- 7-1929	7a. 6m. 16d.	—	7a. 7m. 11d.
90 — Joaquim Marcial de Anta Opazo.....	5- 8-1929	7a. 6m. 6d.	—	7a. 6m. 16d.
91 — Dulcila Pereira Bispo.....	1- 6-1928	8a. 6m. 15d.	—	7a. 6m. 6d.
92 — Carlota Tavares Santiago.....	18- 6-1928	8a. 7m. 29d.	3a.	8a. 6m. 15d.
93 — Edith Cardoso dos Santos.....	8-10-1929	7a. 4m. 2d.	—	7a. 1m. 29d.
94 — Marina de Queiroz.....	28-12-1929	7a. 1m. 11d.	1m.	7a. 1m. 2d.
95 — Maria Simeão Rodrigues.....	8- 2-1928	8a. 4d.	1a.	7a. 1m. 11d.

Tempo de serviço no ministério:

- (2) — 11a. 3m. 29d.
 (3) — 24a. 4m. 4d.
 (4) — 23a. 3m. 27d.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/935	Tempo a descontar por faltas licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE « C »				
5º Pfano				
3 — Elisa Rios (5).....	13- 3-1930	6a. 10m. 23j.	—	6a. 10m. 23d.
7 — Maria da Glória Ramires (6).....	13- 3-1930	6a. 10m. 25d.	—	6a. 10m. 26d.
3 — Ondina Pacielo.....	1- 4-1930	6a. 11m. 7j.	—	6a. 10m. 7d.
3 — Carmen de Jesus Jaques.....	4- 4-1930	6a. 10m. 4d.	—	6a. 10m. 4d.
0 — Adella Rabello.....	13- 3-1930	6a. 10m. 26j.	2m.	6a. 8m. 23d.
1 — Conceição Rodrigues Cerqueira.....	1- 6-1930	6a. 8m. 6d.	—	6a. 8m. 6d.
2 — Moacyr Cardoso Alves.....	7-11-1929	7a. 3m. 2d.	7m.	6a. 8m. 21.
3 — Carolina Grossi Lima.....	4- 3-1930	6a. 11m. 5d.	3m. 5d.	6a. 8m.
1 — Francisca Martins.....	4- 6-1927	9a. 8m. 19d.	3a. 1m.	6a. 7m. 19j.
5 — José Dias Ladeira.....	27- 6-1930	6a. 7m. 10d.	—	6a. 7m. 10j.
5 — Mario Silva.....	16- 5-1930	6a. 8m. 22d.	2m.	6a. 6m. 22d.
7 — Maria do Nascimento.....	1-10-1928	8a. 4m. 14j.	2a. 2m. 25d	6a. 1m. 19j.
3 — Laura Costa Mello.....	4- 4-1930	6a. 10m. 4d.	9m.	6a. 1m. 41.
0 — Ramiro da Silva Carvalho (7).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
0 — Dalva Rezende (8).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 21.
1 — Rachel de Mattos Leal (9).....	1- 1-1931	6a. 1m. 21.	—	6a. 1m. 2d.
2 — Myrian de Oliveira Crocket de Sá Gluck (10)...	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
3 — Stella Mercês Corrêa Alvarez (11).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 21.
0 — Alzira de Oliveira (12).....	1- 1-1931	6a. 1m. 21.	—	6a. 1m. 2d.
5 — Nilma de Souza.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
5 — Laura de Oliveira.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 21.
5 — Isabel de Carvalho.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 21.
3 — Umbelina Ferreira.....	14- 1-1931	6a. 19j.	—	6a. 19j.
0 — Judith de Carvalho.....	24- 1-1931	6a. 9d.	—	6a. 9d.
0 — Richota Glória Quatino Andrade.....	26- 1-1931	6a. 7d.	—	6a. 7d.
1 — Maria de Lourdes Soares Andréa Pedroso (13)...	1- 2-1931	6a. 1d.	—	6a. 1d.
2 — Dinorá Abate da Silva (14).....	1- 2-1931	6a. 1d.	—	6a. 1d.
3 — Adelaide Souza Abreu.....	1- 3-1931	5a. 11m. 31.	—	5a. 11m. 3d.
4 — Clarice Cordeiro da Silva.....	1- 1-1931	6a. 2m. 2d.	2m.	5a. 11m. 2d.
5 — Glória de Souza e Silva.....	1- 3-1931	5a. 11m. 3j.	1m.	5a. 10m. 31.
5 — Zelia Novaes Barros (15).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	3m.	5a. 10m. 3d.
7 — Julieta Cavalcanti Pires (16).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	3m.	5a. 10m. 2d.
3 — Clothilde Eleonora da Silva (17).....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	3m.	5a. 10m. 21.
9 — Francisca Machado.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	3m.	5a. 10m. 2d.
0 — Mercedes Adelaide de Reis.....	1- 2-1931	6a. 1d.	2m.	5a. 10m. 1d.
1 — Yolanda Faria de Freitas.....	13- 4-1931	5a. 9m. 20d.	—	5a. 9m. 20j.
— Feremina Mendes Silveira.....	11- 5-1931	5a. 8m. 22j.	—	5a. 8m. 22d.
— Pedro Francisco Chagas.....	18- 5-1931	5a. 8m. 15d.	—	5a. 8m. 15d.
— Carmen de Carvalho.....	4- 6-1931	5a. 7m. 23d.	—	5a. 7m. 23d.
5 — Rosa Rodrigues.....	8- 6-1931	5a. 7m. 24j.	—	5a. 7m. 24d.
5 — Eurenita da Silveira Rosa.....	1- 2-1931	6a. 1d.	5m.	5a. 7m. 1j.
7 — America Pennaforte.....	20- 7-1931	5a. 6m. 12d.	—	5a. 6m. 12j.
3 — Mariha Nunes da Silva.....	1- 3-1931	5a. 11m. 3j.	5m.	5a. 6m. 31.
9 — Georgina de Jesus.....	17- 2-1930	6a. 11m. 20d.	1a. 6m.	5a. 5m. 20d.
0 — Octacília de Azevedo Freitas.....	20- 7-1931	5a. 6m. 12d.	2m.	5a. 4m. 12d.
1 — Altair Alencar Gomes.....	8- 6-1931	5a. 7m. 24d.	4m.	5a. 3m. 24d.
2 — Hermantina Mattos Ascoli (18).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27j.
3 — Anna Maria da Conceição Bressane (19).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
4 — Clarice Silveira (20).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
5 — Ilka de Oliveira (21).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
5 — Jandyra Porto de Carvalho (22).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
7 — Adelaide Bastos de Oliveira (23).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
8 — Julio Martins Ferro.....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
9 — Adelino Ferreira dos Reis.....	25- 1-1932	5a. 3d.	—	5a. 3j.
0 — Jacy Gomes Pinto Quintas.....	1- 1-1932	5a. 27d.	1m.	4a. 11m. 27d.
1 — Jandira Raposo Mendes (24).....	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
52 — Hortensia dos Santos Lima (25).....	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.

Tempo de serviço no Ministério :

5 —	9a.	8m.	7d.
6 —	8a.		25d.
7 —	13a.	10m.	12d.
8 —	9a.		22d.
9 —	8a.	3m.	
10 —	7a.	6m.	8d.
11 —	7a.	2m.	8d.
12 —	6a.	6m.	5d.
13 —	7a.	7m.	11d.
14 —	6a.	11m.	21d.
15 —	8a.	4m.	25d.
16 —	8a.	1m.	9d.
17 —	6a.	10m.	23d.
18 —	7a.	7m.	10d.
19 —	7a.	6m.	16d.
20 —	7a.	4m.	9d.
21 —	7a.	3m.	29d.
22 —	7a.		23d.
23 —	6a.	5m.	28d.
24 —	7a.		6d.
25 —	6a.	2m.	23d.

Numero de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior a lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «C»				
5º Plano :				
153 - Maria Queiroz Porto (26)	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Aurea Mendonça	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Catharina Caldonigi	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Laura Saraiva Brandão	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
154 - Maria da Silveira Ferraz	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Marietta Bataglia	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Ophelia Lemos	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
Julietta Vasconcellos	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	—	4a. 11m. 26d.
161 - Jacintho Luciano Moreira	15- 2-1932	4a. 11m. 12d.	—	4a. 11m. 12d.
162 - Hilda Allevato	1- 1-1932	5a. 27d.	2m. 2d.	4a. 10m. 25d.
163 - Jose Lino da Silva (27)	17- 3-1932	4a. 10m. 11d.	—	4a. 10m. 11d.
164 - Emilia Cardoso de Freitas (28)	17- 3-1932	4a. 10m. 11d.	—	4a. 10m. 11d.
165 - Valmyra Pin o Carneiro (29)	17- 3-1932	4a. 10m. 11d.	—	4a. 10m. 11d.
166 - Bernardino Rodrigues	23- 3-1932	4a. 10m. 5d.	—	4a. 10m. 5d.
167 - Anna Afonso Gomes	1- 1-1932	5a. 27d.	3m.	4a. 9m. 27d.
168 - Suzana Franco	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	2m.	4a. 9m. 26d.
169 - Delphina Ribeiro (Georg)	5- 4-1932	4a. 9m. 22d.	—	4a. 9m. 22d.
170 - Arminda Duarte de Araujo (30)	11- 4-1932	4a. 9m. 16d.	—	4a. 9m. 16d.
171 - Margarida Buhler	11- 4-1932	4a. 9m. 16d.	—	4a. 9m. 16d.
172 - Ant nia de Lima Costa (31)	25- 4-1932	4a. 9m. 21.	—	4a. 9m. 21.
173 - Claudina Palmieri (32)	25- 4-1932	4a. 9m. 2d.	—	4a. 9m. 2d.
174 - Maria Heloisa Nogueira da Gama	25- 4-1932	4a. 9m. 21.	—	4a. 9m. 2d.
175 - João Pereira Prado (33)	1- 5-1932	4a. 8m. 26d.	—	4a. 8m. 26d.
176 - Philomeua Cerqueira (34)	1- 2-1932	4a. 11m. 25d.	3m.	4a. 8m. 25d.
177 - Candida Matos Xavier	16- 5-1932	4a. 8m. 11d.	—	4a. 8m. 11d.
178 - Maria Magalhães Ducasble	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	4m.	4a. 7m. 25d.
179 - Ojette Gomes de Almeida (35)	1- 1-1932	5a. 27d.	6m.	4a. 6m. 27d.
180 - Mercedes Alves Ramos (36)	1- 1-1932	5a. 27d.	6m.	4a. 6m. 27d.
181 - An onia Cardoso de Freitas (37)	1- 1-1932	5a. 27d.	6m.	4a. 6m. 27d.
182 - Walnik Avelino	1- 7-1932	4a. 6m. 25d.	—	4a. 6m. 25d.
183 - Sarah Elizabeth Hopner	1- 2-1932	4a. 11m. 26d.	1m.	4a. 5m. 25d.
184 - Sylvia Gonçalves	1- 7-1932	4a. 6m. 25d.	9d.	4a. 5m. 16d.
185 - Marietta Baptista	11- 4-1932	4a. 9m. 16d.	6m.	4a. 3m. 16d.
186 - Clarice Portela	17-10-1932	4a. 3m. 7d.	—	4a. 3m. 7d.
187 - Zelia Weber	27- 7-1932	5a. 6m. 5d.	1a. 3m.	4a. 3m. 5d.
188 - Elvira Pereira de Araujo	24-10-1932	4a. 3m.	—	4a. 3m.
189 - Maria Augusta Mourão Alves	1- 1-1932	5a. 27d.	10m.	4a. 2m. 27d.
190 - Laura da Silva Maximo	1-11-1932	4a. 2m. 22d.	—	4a. 2m. 22d.
191 - Herundina Galvão de Freitas	19-12-1932	4a. 1m. 4d.	—	4a. 1m. 4d.
192 - Celeste Mendes (38)	1- 1-1932	5a. 27d.	1a.	4a. 27d.
193 - João Tavares da Silva	26-12-1932	4a. 27d.	—	4a. 27d.
Amuel Lopes Pereira	26-12-1932	4a. 27d.	—	4a. 27d.
195 - Jose Gomes da Costa (39)	9- 1-1933	4a. 13d.	—	4a. 13d.
196 - Alvaro de Souza Filho (40)	9- 1-1933	4a. 13d.	—	4a. 13d.
197 - Rubens Torres (41)	9- 1-1933	4a. 13d.	—	4a. 13d.
198 - Antonio da Conceição (42)	9- 1-1933	4a. 13d.	—	4a. 13d.
199 - Oswaldo Lascasas de Azevedo	9- 1-1933	4a. 13d.	—	4a. 13d.
200 - Angelina Rodrigues Cerqueira (43)	1- 1-1933	5a. 27d.	1a. 1m.	3a. 11m. 27d.
201 - Maria das Dors Lorena (44)	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
202 - Silvestre Antonio Barroso (45)	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
203 - Amaro Candido dos Santos (46)	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
204 - Alfredo Alves Pereira (47)	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
205 - Haroldo Rodrigues Alves (48)	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
206 - Amara Silva Nascimento	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.
207 - Eruca O Ribeiro	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	—	3a. 11m. 22d.

Tempo de serviço no Ministério :

(23) -	6a.	1m.	2d.
(27) -	7a.	2m.	5d.
(28) -	5a.	1m.	18d.
(29) -	5a.		8d.
(31) -	5a.	3m.	22d.
(31) -	10a.	9m.	13d.
(32) -	6a.	11m.	25d.
(33) -	7a.		25d.
(34) -	6a.	7m.	20d.
(35) -	7a.	1m.	4d.
(36) -	6a.	10m.	12d.
(37) -	6a.		1d.
(38) -	5a.	1m.	1d.
(39) -	16a.	5m.	11d.
(40) -	9a.	1m.	18d.
(41) -	8a.	4m.	15d.
(42) -	4a.	9m.	6d.
(43) -	6a.	10m.	13d.
(44) -	17a.	5m.	24d.
(45) -	10a.	9m.	19d.
(46) -	10a.	5m.	25d.
(47) -	8a.	8m.	22d.
(48) -	7a.	2m.	

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo, anterior a lei nº 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE "C."				
5.º Plano:				
98 - Maria Macalhal s do Sampaio Ribeiro.....	1- 2-1933	3a. 11m. 20d.	—	3a. 11m. 20d.
99 - Heno de Carvalho Camara.....	13- 2-1933	3a. 11m. 8d.	—	3a. 11m. 8d.
10 - Julia Bassalo.....	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	1m.	3a. 10m. 22d.
11 - Lucy Augusto de Souza.....	6- 3-1933	3a. 10m. 17d.	—	3a. 10m. 17d.
12 - Jose Thomaz de Souza.....	1- 4-1933	3a. 9m. 21d.	—	3a. 9m. 21d.
13 - Elisa Vallado.....	2- 1-1933	4a. 20d.	3m.	4a. 20d.
14 - Aleizero Ferreira da Costa.....	30- 1-1933	3a. 11m. 22d.	3m.	3a. 8m. 22d.
15 - Pedro Cesar Cantu.....	15- 5-1933	3a. 8m. 7d.	—	3a. 8m. 7d.
16 - Nan Paul.....	1- 1-1932	5a. 27d.	1a. 5m.	3a. 7m. 27d.
17 - Hugo Rodrigu s Lopes.....	29- 5-1933	3a. 7m. 23d.	—	3a. 7m. 23d.
18 - Albano Pinto da Conceição.....	27- 3-1933	3a. 9m. 26d.	2m. 16d.	3a. 7m. 10d.
19 - Cicero Marçal de Mello.....	17- 7-1933	3a. 6m. 4d.	—	3a. 6m. 4d.
20 - Cazeniro Vidal de Andrade.....	1- 6-1933	3a. 5m. 19d.	—	3a. 5m. 19d.
21 - Izolma Mello Silveira (49).....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
22 - Noe Gomes (50).....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
23 - Jose Antonio Costa.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
24 - Julio Peres Rivera.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
25 - Manoel Jose Feix ira.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
26 - Iracy Moret Camara.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
27 - Felina Ellisio.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
28 - Amelia Torres Seia Dias.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	—	3a. 3m. 24d.
29 - Iracema da Silva Carvalho.....	5-10-1933	3a. 3m. 14d.	—	3a. 3m. 14d.
30 - Joval da Silva Campos (51).....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
31 - Maria José Rodrigues (52).....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
32 - Francisco Ferreira Campos (53).....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
33 - Antonio Coutinho (54).....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
34 - Alzira de Brito (55).....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
35 - Izidoro Pedro Monteiro.....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
36 - Avilio Joaquim da Silva.....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
37 - Carmelino de Andrade.....	4-12-1933	3a. 1m. 14d.	—	3a. 1m. 14d.
38 - Ademar Reinders (56).....	18-12-1933	3a. 1m.	—	3a. 1m.
39 - Alzira de Carvalho.....	18-12-1933	3a. 1m.	—	3a. 1m.
40 - Guilherme Carmeino Neves.....	5-10-1933	3a. 3m. 14d.	3m.	3a. 1m. 14d.
41 - Jose Simão Rascão Junior.....	22- 1-1933	2a. 11m. 25d.	—	2a. 11m. 25d.
42 - Luerza de Souza Rocha.....	18- 4-1934	2a. 8m. 29d.	—	2a. 8m. 29d.
43 - Clara Lameira Nunes (57).....	23- 4-1934	2a. 8m. 24d.	—	2a. 8m. 24d.
44 - Lydio José dos Santos (58).....	23- 4-1934	2a. 8m. 24d.	—	2a. 8m. 24d.
45 - Arildo da Silva Ponté.....	23- 4-1934	2a. 8m. 24d.	—	2a. 8m. 24d.
46 - Djanira Pinheiro da Silva (59).....	30- 4-1934	2a. 8m. 17d.	—	2a. 8m. 17d.
47 - J. Luiz Porcina de Menezes.....	30- 4-1934	2a. 8m. 17d.	—	2a. 8m. 17d.
48 - Nair Sampaio Braga.....	30- 4-1934	2a. 8m. 17d.	—	2a. 8m. 17d.
49 - Jose Virgilio Fernandes Barbosa.....	1- 5-1934	2a. 8m. 16d.	—	2a. 8m. 16d.
50 - Ruth da Silva Botelho.....	14- 5-1934	2a. 8m. 31.	—	2a. 8m. 31.
51 - Augusto Ferreira da Silva.....	28- 5-1934	2a. 7m. 19d.	—	2a. 7m. 19d.
52 - Agripino Siqueira.....	1- 6-1934	2a. 7m. 15d.	—	2a. 7m. 15d.
53 - Norberto Ribeiro dos Santos (60).....	4- 6-1934	2a. 7m. 12d.	—	2a. 7m. 12d.
54 - Carmen Brito de Almeida (61).....	4- 6-1934	2a. 7m. 12d.	—	2a. 7m. 12d.
55 - Manoel Machado Pimenta (62).....	18- 6-1934	2a. 6m. 23d.	—	2a. 6m. 23d.
56 - Alfredo Gama.....	18- 6-1934	2a. 6m. 23d.	—	2a. 6m. 23d.
57 - Alice Vianna.....	9- 7-1934	2a. 6m. 7d.	—	2a. 6m. 7d.
58 - Herondina Laeri Lago (63).....	30- 4-1934	2a. 8m. 17d.	2m. 15d.	2a. 6m. 2d.
59 - Carmen Perez Salgado.....	14- 7-1934	2a. 6m. 2d.	—	2a. 6m. 2d.
60 - Sebastiana Marques da Silva.....	28- 8-1934	2a. 4m. 17d.	—	2a. 4m. 17d.
61 - Albertina Lopes Sampaio.....	1-10-1934	2a. 3m. 13d.	—	2a. 3m. 13d.
62 - Adelfino do Amaral.....	25- 9-1933	3a. 3m. 24d.	1a. 3m.	2a. 24d.
63 - Maria de Santis.....	24-12-1934	2a. 18d.	—	2a. 13d.
64 - Honorina Silva.....	14- 1-1935	1a. 11m. 23d.	—	1a. 11m. 23d.
65 - Antonio Spdré (64).....	21- 1-1935	1a. 11m. 21d.	—	1a. 11m. 21d.
66 - Margarida da Silva Farias (66).....	21- 1-1935	1a. 11m. 21d.	—	1a. 11m. 21d.

Tempo de serviço no ministério :

(49) —	5a.	7m.	22d.
(50) —	4a.	10m.	
(51) —	17a.	6m.	2d.
(52) —	9a.	4m.	13d.
(53) —	4a.	9m.	16d.
(54) —	3a.	11m.	22d.
(55) —	3a.	1m.	14d.
(56) —	4a.	5m.	23d.
(57) —	8a.	5m.	14d.
(58) —	7a.	11m.	21d.
(59) —	14a.	3m.	16d.
(60) —	21a.	10m.	1d.
(61) —	8a.	11m.	16d.
(62) —	5a.		27d.
(63) —	3a.	6m.	22d.
(64) —	4a.	11m.	12d.
(65) —	4a.	10m.	27d.

Numero de ordem e nome	Data do exercício no cargo anterior a lei n.º 284	Tempo decorrido da data de exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE . C .				
5.ª Classe:				
267 — Flora Soares Rosa.....	21- 1-1935	1a. 11m. 21d.	—	1a. 11m. 21d.
268 — Sophia Alves Couvêa.....	11- 3-1935	1a. 10m. 2d.	—	1a. 10m. 8d.
269 — Armando Clemente Coelho (66).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 13d.
270 — Salvadora Alves de Albuquerque (67).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 13d.
271 — Francisco de Oliveira (68).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 18d.
272 — Luiza de Araujo Cunha (69).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 18d.
273 — Sebastião Pereira Leal (70).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 13d.
274 — Pereira de Queiroz (71).....	25- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 18d.
275 — Ambrosina de Castro Araújo.....	10- 4-1935	1a. 9m. 2d.	—	1a. 9m. 2d.
276 — Emilio Pereira dos Santos (72).....	15- 4-1935	1a. 8m. 27d.	—	1a. 8m. 27d.
277 — Julio Magi (73).....	15- 4-1935	1a. 8m. 27d.	—	1a. 8m. 27d.
278 — Evang. Inna Rodrigues Bravo (74).....	15- 4-1935	1a. 8m. 27d.	—	1a. 8m. 27d.
279 — Maria Pas. oa (75).....	22- 4-1935	1a. 8m. 20d.	—	1a. 8m. 20d.
280 — Adelfina da Costa Garcia.....	22- 4-1935	1a. 8m. 20d.	—	1a. 8m. 20d.
281 — Jorge Oscar de Oliveira (76).....	17- 6-1935	1a. 6m. 24d.	—	1a. 6m. 24d.
282 — Antonio Ferreira (77).....	17- 6-1935	1a. 6m. 24d.	—	1a. 6m. 24d.
283 — Ananias Belo Silva.....	17- 6-1935	1a. 6m. 24d.	—	1a. 6m. 24d.
284 — Julio Gomes da Cruz.....	17- 6-1935	1a. 6m. 24d.	—	1a. 6m. 24d.
285 — Lygia Rodrigues Luz.....	24- 6-1935	1a. 6m. 17d.	—	1a. 6m. 17d.
286 — Linolpho Antonio Lacerda.....	8- 7-1935	1a. 6m. 3d.	—	1a. 6m. 3d.
287 — Adalberto dos Santos Moreira (78).....	19- 8-1935	1a. 4m. 21d.	—	1a. 4m. 21d.
288 — Maria da Candeia da Ritz.....	19- 8-1935	1a. 4m. 21d.	—	1a. 4m. 21d.
289 — Maria da Silva Netto.....	20- 8-1935	1a. 4m. 20d.	—	1a. 4m. 20d.
290 — Wanda Favares da Silva (79).....	26- 8-1935	1a. 4m. 14d.	—	1a. 4m. 14d.
291 — Afonso Antunes (80).....	26- 8-1935	1a. 4m. 14d.	—	1a. 4m. 14d.
292 — Argemira do Nascimento (81).....	26- 8-1935	1a. 4m. 14d.	—	1a. 4m. 14d.
293 — Judith Francisca Carvalhaes.....	26- 8-1935	1a. 4m. 14d.	—	1a. 4m. 14d.
294 — Izidoro Souza Moraes.....	30- 8-1935	1a. 4m. 10d.	—	1a. 4m. 10d.
295 — Lydia Teixeira Pinto.....	9- 7-1934	2a. 6m. 7d.	2m.	1a. 4m. 7d.
296 — Walkiria da Silva Rocha.....	9- 9-1935	1a. 4m.	—	1a. 4m.
297 — Mathilde Wamosy.....	21- 9-1935	1a. 3m. 18d.	—	1a. 3m. 18d.
298 — Jose Ferreira de Souza.....	8-10-1935	1a. 3m. 1d.	—	1a. 3m. 1d.
299 — Maria Amélia Freixo.....	28-10-1936	1a. 2m. 11d.	—	1a. 2m. 11d.
300 — Regina Rosalina da Silva.....	11-11-1935	1a. 1m. 27d.	—	1a. 8m. 27d.
301 — Jose Lucas Alves (82).....	18-11-1935	1a. 1m. 20d.	—	1a. 1m. 20d.
302 — Jo. e Augusto de Barros (83).....	18-11-1935	1a. 1m. 20d.	—	1a. 1m. 20d.
303 — Eulalia Alvares Borgeth Peres.....	25-11-1935	1a. 1m. 13d.	—	1a. 1m. 13d.
304 — Antonio de Mello Mattos.....	13- 1-1936	11m. 24d.	—	11m. 24d.
305 — Nadyr Dias Zapponi.....	13- 1-1936	11m. 24d.	—	11m. 24d.
306 — Zuleika Sampaio Moreira.....	13- 1-1936	11m. 24d.	—	11m. 24d.
307 — Balbina Lopes Cardoso.....	6- 2-1936	11m.	—	11m.
308 — Orlando Moara Gonçalves.....	13- 2-1936	10m. 23d.	—	10m. 23d.
309 — Alzira do Amaral Gurgel.....	13- 1-1936	11m. 24d.	2m. 13d.	9m. 5d.
310 — Rachel Ferreira Barbosa.....	13- 4-1936	8m. 23d.	—	8m. 23d.
311 — Jose Zeterino.....	1- 5-1936	8m. 5d.	—	8m. 5d.
312 — Maria de Lourdes da Silva.....	4- 5-1936	8m. 2d.	—	8m. 2d.
313 — Joaquim Gomes Junior.....	6- 5-1936	8m.	—	8m.
314 — Leopoldina Leite Alvares da Silva.....	13- 6-1936	6m. 22d.	—	6m. 22d.
315 — Perpetua Laurca.....	27- 4-1936	8m. 9d.	—	3m. 9d.
316 — Lindolpho Caldeira (84).....	28- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
317 — Alice Hadjad (85).....	28- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
318 — João Rodrigues da Silva (85).....	28- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.

Tempo de serviço no Ministério

(66) — 27a. 4m. 22d.
(67) — 10a. 1m. 18d.
(68) — 9a. 9m. 10d.
(69) — 8a. 8m. 12d.
(70) — 5a. 9m. 8d.
(71) — 5a. 3m. 19d.
(72) — 6a. 9m. 7d.
(73) — 5a. 27d.
(74) — 2a. 9m. 2d.
(75) — 9a. 16d.
(76) — 27a. 5m. 17d.
(77) — 11a. 6m. 25d.
(78) — 6a. 11m. 17d.
(79) — 9a. 7m. 22d.
(80) — 4a. 10m. 20d.
(81) — 3a. 3m. 14d.
(82) — 6a. 14d.
(83) — 4a. 10m. 7d.
(84) — 17a. 8m. 3d.
(85) — 7a. 7m. 4d.
(86) — 5a. 8m. 1d.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE 'C.				
5º Plano:				
1 — Jones de Castro Scheiner (87).....	27-9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
1 — Genoveva Caravello.....	27-9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
1 — Carlos de Oliveira (88).....	27-9-1933	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Carlinho Nunes Prata (89).....	27-9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Arlette Beatriz Telles de Menezes (90).....	29-9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Caspar João José Velloso Junior (91).....	29-9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Vicente Gomes de Oliveira (92).....	27-9-1-36	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Angela Bonato (93).....	29-9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Eponina Bastos (94).....	29-9-1-36	3m. 4d.	—	3m. 4d.
1 — Maria Yvonne David.....	23-9-1936	3m. 4d.	5d.	2m. 29d.
1 — Anísio Alves de Assis (95).....	15-10-1935	2m. 18d.	—	2m. 18d.
1 — Antonieta Martins (96).....	15-10-1935	2m. 18d.	—	2m. 18d.
1 — Henrique Marques (97).....	20-10-1936	2m. 13d.	—	2m. 13d.
1 — Wires Silva.....	20-10-1939	2m. 13d.	—	2m. 13d.
1 — Alice Guarita Carvalho.....	1-11-1935	2m. 1d.	—	2m. 1d.
Vagos 1.				

Tempo de serviço no Ministério:

(37)	4a.	11m.	23d.
(13)	—	16a.	5m. 23d.
(3)	—	13a.	2m. 9d.
(90)	—	11a.	6m. 9d.
(91)	—	7a.	9m. 11d.
(92)	—	5a.	2d.
(9)	—	4a.	2m. 22d.
(94)	—	—	6m. 27d.
(13)	—	14a.	7m. 14d.
(96)	—	9a.	11m. 2d.
(97)	—	9a.	1m. 18d.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio útil do lote n. 9, do quarteirão X, dos terrenos da Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 20, de 1938, publicado no "Diário Oficial" de ontem, a fls. 13691, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências em 9 de julho de 1938. — S. da Tráfaria, Presidente.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Arven, com a área de 2.696m², 7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — Armando Fé Pinto, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados que Sr. José Eduardo de Oliveira requereu em aforamento o lote de terreno n. 9-Q da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 6.842m², 76. (Processo n. 24.388/38.) — Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe K.

(C — 5.145 — 8-7-38 — 213\$200 — 20 v.)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor são convidados a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e a S. A. Tijucanar a apresentarem, dentro do prazo irrevogável de 30 dias, documentos mais hábeis com os quais possa esta Diretoria resolver a quem cabe o direito de preferência do aforamento de uma faixa de terreno de marinha na barra da Tijuca. (Processo a. 30.523/37).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 24.042/36 — José Augusto Fernandes Louzada, exercício de 1936.

Processo n. 21.931/37 — Fernando Pereira Martins, exercício de 1936.

Processo n. 5.597/38 — Henrique Ferreira Botelho.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 10.722/37 — Sebastião dos Santos Fernandes, exercícios 1931 a 1936.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Comissão Central de Compras

Alterações e correções que se fazem á

Coleta de preços

Referente á requisição n. 108.023/39 do Ministério da Agricultura, para o Serviço de Fomento da Produção Mineral, publicada no "Diário Oficial" de 8 do corrente, página 13.691.

1.º O prazo de 26 de julho do corrente ano, para a entrega da proposta, foi prorrogado para o dia 1.º de agosto próximo futuro.

Item 3 — Em vez de 50 RPM, deve-se ler: 250 RPM. O mais, como está.

Item 14 — Depois de "Drill pipes", deve-se ler: Regular A. P. I. para hastes de rotação (Drill pipes) de 5-9/16" A. P. I.

Item 54 — Na 5ª linha, depois das palavras "Soft Formation Cutter HEAD", deve-se ler, em continuação, o seguinte: "Tipo "J" Hard Formation Cutter Head, tipo "JD" Hard Formation, observadas as especificações já referidas nesta lista".

Item 62 — Depois das palavras, "emprego da própria bomba de injeção", ler as palavras: "já especificada".

Na condição especial para a apresentação das propostas, n. 1 — ler, no fim da mesma o seguinte: "As especificações e a relação detalhada das peças, etc., podem ser prestadas na língua inglesa, quando sejam acompanhadas numa tradução oficial em português".

Nas condições especiais para o fornecimento do material n. 5 — ler o seguinte: "Os catálogos e as descrições dos desenhos, etc., podem ser somente prestados na língua inglesa".

Além dessas, deve-se ler, como cláusula:

VIII. As especificações A. P. I. se referem ao material do Código do American Petroleum Institute.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938 — Otto Schilling, Presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decr. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 403.055 — Máquina de escrever.
- 1.3.054 — Máquina de escrever.
- 1.3.055 — Guias "Kardex".
- 209.015 — Arquivo de aço.
- 220.058/9 — App. para esterilização.
- 225.238-A — Cardiosol.
- 012.199 — Bolas para foot-ball.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decr. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 403.052 — Móveis.
- 403.076 — Móveis.
- 403.057 — Material para máquina linotipo.
- 403.030-A — Drogas.
- 112.010 — Bateria "Ford", etc.
- 113.113 — Espelho.
- 115.129-B — Drogas, etc.
- 118.031-A — Parafusos.
- 118.054 — Material para automovel.
- 119.015 — Mira falante, etc.
- 122.017-A — Chassis para máquina de filmar.
- 127.051-B — Peça "Ford".
- 128.048 — Grupo motor-bomba, etc.
- 201.074 — Material de expediente.
- 209.617 — Móveis de aço.
- 217.052-B — Azul de anilina.
- 218.007-A — Fita para máquina de calcular.
- 223.072-A — Percevejo de metal.
- 223.073 — Anestésico, etc.
- 226.210-A — Acumulador para auto "Ford".
- 227.184/7-A — Cápsulas amiláceas, etc.
- 227.189-A — Medicamentos, etc.
- 227.205-A — Material para fotografia.
- 229.047-A — Bastão de vidro para copos.
- 235.629-A — Porta-cadeado, etc.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decr. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 242.216 — Máquina de escrever.
- 242.219 — Fio elétrico.
- 252.089/90 — Drogas, etc.
- 252.092 — Pipetas, frascos de vidro, etc.
- 253.049 — Gravador de som, etc.
- 259.010 — Mat. fotográfica, etc.
- 262.009-A — Cinzeiro, etc.
- 410.013/4-B — Impressos.
- 416.025 — Silencioso para motor Thornycroft, etc.
- 418.058 — Mat. de expediente.
- 615.158/60 — Peças motocicleta "Harley".
- 621.083-A — Copos de vidro graduado, etc.
- 901.251/68-H — Escovas para forração.
- 904.484/90-A — Acc. para automovel.
- 901.643/5-A — Reboio de pedra, etc.
- 901.694-C — Tubos para caldeiras de locomotivas.
- 905.136 — Móveis, etc.
- 908.059 — Meio fio de granito, etc.
- 910.011-A — Drogas, etc.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.917 de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

G. H. Vignal — Representante da National Forge & Ordnance Company, de Irvine, Warren Conty, Pensylvania, U. S. A., fabricante de canhões de bordo, de infantaria da Marinha e anti-aéres e respectivas munições.

Sulzer Frères S. A. — Distribuidores exclusivos para o Brasil dos produtos genúinos "Sulzer", fabricados por Sulzer Frères S. A. — Winterthur, Suíça.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda — Representante exclusiva das correias marca "Higflex" e vendedora exclusiva dos grampos "Tuparão".

Teixeira Borges & Cia. — Representantes exclusivos das firmas: The Sherwin-Williams Co., Newark, U. S. A. — fabricantes de vernizes e tintas.

Irmãos Konopaczey, Indústria de Madeira, em Mosty, Polónia — madeira compensada marca "Kopac", própria para fabricação de avião.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-1), em 16 de julho de 1938. — André Faustina Carlos, 2º tenente reformado (ES).

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no Diário Oficial, de 1 do corrente, à página n. 13.204.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS — COMANDO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para a admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às horas afim de serem submetidos a exame da prova de clínica:

Dia 21 de julho:

Inácio da Silva Galvão.
Sergio Vergueiro da Cruz.
Joaquim Gomes de Almeida.
Gustavo de Carvalho Dias.
Murilo Barbosa.

Dia 22 de julho:

Aldo de Araujo Dias.
Erneu de Costa Lima.
Firmo de Barros P. Carvalhos.
Raimundo Rodrigues.
Carlos Pistilli.

Dia 26 de julho:

Newton Diogo de Oliveira.
Joaquim José Lopes.
Geraldo Junqueira Vilela.
Célio Madruga de S. Freitas.
Antônio Afonso Costa Pinto.

Dia 27 de julho:

Jacob Klein.
Irmão Vaz.
Cacélio de Araújo.
Mario Maciel Andrade.
Raul Pereira Rangel.

Dia 28 de julho:

Clevis de Sousa Medina.
Aires Inácio Valentim.
Tupi Gomes de Freitas.
David Oadiah.
José Miranda de Oliveira.

Dia 29 de julho:

Arquivaldo Ferreira de Omena.
Oscar Pasqualete Martins.
Nelson da Costa Marroig.
Galdino R. Pessoa Muniz.
Marcelo Borges.

Dia 2 de agosto:

Francisco de Paula Sousa.
Arlindo de Sousa Pereira Guimarães.
Otacilio Maximo Palhares.
Roberto Alvares Armando.
Pedro Paulo Griese.

Dia 3 de agosto:

Antônio da Silva Moraes.
Cícero Gomes de Sousa.
Wandenkolk Moreira.
Cláudio da Silva Borges.
Alvaro Geraldo Lorena Martins.

Dia 4 de agosto:

Euciro Pimenta Pereira.
Antônio de Sousa Leal.
Francisco José da Rocha.
Valdir Tavares de Azevedo.
Edson Lobo Marques.

Dia 5 de agosto:

José Manuel Alves Correia.
Bento da Gama Monteiro.
Cid Gomes Fernandes.
José Benedito Ribeiro Rezende.
Custódio Geraldo Ferraz de Barros.

Dia 9 de agosto:

George Butler Shalders.
Jorge Semi Maxnuk.
Azei Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.

Dia 10 de agosto:

Elias Abbud Assis.
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
Rui Matos dos Santos.
Silvio Bulkol de Oliveira.
Eurico dos Santos.

Dia 11 de agosto:

João Alvec de Oliveira.
Luiz Omar Pannain.
Carlos Valdir de Paula e Silva.
Ovidio Cavaicanti Filho.
José Augusto de Oliveira Filho.
Fernando da Cunha Castelo Branco.

Dia 12 de agosto:

Valter Pinheiro França.
Hélio Berenger.
Geraldo Mac Guines Xavier.
Valter Pereira Gonçalves.
Fuhad Semi Maxnuk.
Itaquê de Azoredo Costa.

Os nove últimos candidatos deverão comparecer à Diretoria do Estac-Naval, até o dia 18 de julho do corrente ano, afim de legalizarem suas inscrições, sob pena de serem elas canceladas.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a de dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.

Em 11 de julho de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, a pág. 14082.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital, faz-se público para conhecimento dos interessados, que o escrivão classe D, desta Diretoria Regional, Oscar Albarell Rangel, está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão, por abandono de emprego, conforme consta do processo "Dvs. 2.252-37", do protocolo desta Diretoria Regional.

E como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na Secretaria desta Diretoria Regional, sob a presidência da escrivã classe G, dona Maria da Conceição de Campos Camargo, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

Em 18 de julho de 1938. A Comissão. — *Maria da Conceição de Campos Camargo*, escrivã classe G. — *Arabella Gomes Coimbra*, escrivã classe G. — *Ursula Conti de Oliveira*, escrivã classe D.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o telegrafista adjunto de 4ª classe desta Diretoria Regional Joaquim Borges do Espírito Santo está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 22.556/DR/35.

E como se torna necessário seja apurado si o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na segunda Secção desta Diretoria, sob a presidência do oficial administrativo "H" Nelson de Almeida Cardoso, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito (8) dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

A comissão: — *Nelson de Almeida Cardoso*, oficial administrativo "H". — *Luiz de Sá Carneiro*, oficial administrativo "II". — *Luiz de Carvalho Pitombe*, escrivão "F".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Tendo em vista o apurado no processo n. 203-1938, fica intimado João Ferreira da Costa, ex-condutor de malas da linha "Entre Rios Agência à Estação", neste Estado, a recolher aos cofres desta Diretoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, a importância de seiscentos e vinte e tres mil réis (623\$000), responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria DCT n. 1.592, de 7 de dezembro de 1934, como autor confesso da violação e espoliação dos registrados ns. 893 e 877, contidos na mala número 74.061, procedente da agência de Ipanema, Minas Gerais, e destinada a DR de Juiz de Fora, em maio daquele ano.

Secção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Niterói, 16 de julho de 1938. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, chefe dos Serviços Econômicos, em comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor convide o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Depósito da Locomoção, em S. Paulo para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Adure Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ESPECIFICAÇÃO N. 013 — 01 — 38

Arruelas A. S. K. O.

I — Escopo

1 — A presente especificação se refere às arruelas de segurança, tipo A. S. K. O.

II — Dimensões e tolerâncias

- 2 — As arruelas terão a forma e dimensões indicadas nos desenhos, sendo as reentrâncias arredondadas nos angulos.
- 3 — A parte saliente circular do centro será meio milímetro acima da parte circular periférica.
- 4 — A parte rebaixada da arruela será oito décimos de milímetro abaixo da parte circular periférica.
- 5 — Serão admitidas as seguintes tolerâncias:
- § 1°. Meio milímetro para mais ou para menos no diametro externo da arruela.
- § 2°. Um milímetro para mais no diametro externo do sextavado.
- § 3°. Seis décimos de milímetro para mais no diametro externo da parte rebaixada da arruela.
- § 4°. Um milímetro para menos no diametro interno da parte rebaixada da arruela.
- § 5°. Dois décimos de milímetro para mais na dimensão fixada no art. 3°.
- § 6°. Um décimo de milímetro para mais ou para menos na dimensão fixada no art. 4°.

III — Fabricação e provas

- 6 — As arruelas serão fabricadas em aço com um por cento de silício no mínimo.
- 7 — O limite de resistência do aço, em estado recozido, será de oitenta quilogramas por milímetro quadrado, no mínimo.
- 8 — As arruelas deverão ser temperadas em óleo.
- 9 — Não deverão apresentar deformações, fendas ou outros defeitos, após tempera, que prejudiquem a sua aplicação.
- 10 — Deverão resistir, sem deformações permanentes, a uma carga de dois mil quilogramas, com flexão de um milímetro.
- 11 — Uma arruela, colocada em conjunto com o parafuso e a respectiva porca, numa junção, será sujeita ao aperto do parafuso até chegar ao ponto final, quando as partes salientes nos sectores da arruela se encaixam nos respectivos entalhes da porca, não devendo quebrar-se durante o desaperto.
- 12 — O número de arruelas submetidas a exame será igual a um décimo por cento do total da partida, entregue em demasia pelo fornecedor, para este fim, gratuitamente. Se dez por cento do material examinado não satisfizer as condições especificadas, a partida será recusada em sua totalidade.

IV — Apresentação, marcas e unidade de compra

- 13 — O peso normal das arruelas será determinado pela pesagem direta do mil arruelas, com as dimensões exatas indicadas nos desenhos, não devendo este peso diferir do fixado, em mais de um por cento.
- 14 — As arruelas, logo após a fabricação e antes que se manifeste qualquer sinal de oxidação, deverão ser mergulhadas em banho de óleo de linhaça fervido.
- 15 — Serão embaladas em caixas de madeiras reforçadas, tendo externamente a marca x. CCC. G. P.
- 16 — Unidade de compra: Milheiro. — Costa Pinto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUÍDA DE POMÉLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAIA", "SELETA" E "PÊRA", RELATIVA À PRESENTE SAÍRA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, às páginas 12.567 e 12.829.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1938. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente, às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DE CAFÉ

Estação Experimental de Café em Minas Gerais

De ordem do Sr. diretor desta repartição, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, referente a realizar-se no dia 2 de agosto próximo, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, às páginas 12769, 12770, 12771, 12772, 12773 e 12774.

Coronel Pacheco, 12 de julho de 1938. — José Augusto Duarte, escrivão G.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DE ENSINO AGRÍCOLA

APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS

Propostas

Proposta que faz, José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Núcleo Colonial Inconfidentes, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecer os artigos abaixo, discriminados, ao Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, de conformidade com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" da União, no dia 20 de junho do corrente ano, declarando sujeitar-se inteiramente às exigências do regulamento e do Código de Contabilidade Pública da União.

GRUPO II

(Máquinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios)

- | | |
|---|--------|
| 1. Máquina para cortar cabelo, Juwel, n. 1, uma, quarenta e nove mil réis | 49\$00 |
| 2. Máquina para cortar cabelo, Juwel, n. 0, uma, quarenta e nove mil réis | 49\$00 |

GRUPO III

(Material escolar, de ensino e educação física, material artístico e instrumentos de música)

- | | |
|---|---------|
| 1. Carteira escolar, individual, ajustáveis, completa, uma, duzentos e cinquenta mil réis | 250\$00 |
|---|---------|

GRUPO IV

(Artigos de expediente, de desenho e engenharia, livros de escrituração impressos, inclusive papel e "cliques", para impressão de trabalhos)

- | | |
|--|--------|
| 11. Cartão de cartolina branca, superior, sem pauta, de 0,16 x 0,11, com dizeres conforme modelo, cento, dezesseis mil réis | 16\$00 |
| 12. Carimbo de borracha, em ventímetros quadrados, Cms.2, dois mil réis | 2\$00 |
| 14. Envelope para ofício, timbrado, 0,26 x 0,13, conforme modelo, um, cento e trinta réis | 33\$00 |
| 15. Envelope para ofício, timbrado, 0,26 x 0,20, conforme modelo, um, trezentos e cinquenta réis | 35\$00 |
| 16. Envelopes para ofício, timbrado, 0,37 x 0,26, conforme modelo, um, seiscentos e quarenta réis | 64\$00 |
| 18. Envelopes timbrados, tamanho 0,17 x 0,13, conforme modelo, um, setenta réis | 70\$00 |
| 19. Fichas de cartolina fina, para protocolo, tamanho 4" x 6", pautada e com dizeres em ambos os lados, cento, dezenove mil réis | 19\$00 |
| 20. Fichas de cartolina fina, formato 5" x 3", impressa e pautada de um só lado, cento, quinze mil réis | 15\$00 |
| 21. Ficha de cartolina fina, para protocolo (procedência), pautada e riscada, com dizeres em ambos os lados, cento, vinte e cinco mil réis | 25\$00 |
| 22. Guia de remessa de correspondência, tamanho 0,33 x 0,22, conforme modelo, cento, seis mil e novecentos réis | 6\$90 |
| 23. Impressos modelo 110 (boletim de trabalhos de oficina), conforme modelo, cento, seis mil e quinhentos réis | 6\$50 |
| 24. Impressos modelo 109 (movimento de enfermagem), conforme modelo, cento, seis mil e quatrocentos réis | 6\$40 |
| 25. Impresso modelo 74 (boletim de dentista), conforme modelo, cento, seis mil e quinhentos réis | 6\$50 |
| 26. Impresso modelo 80 (boletim de aula de trabalho profissional, etc.), conforme modelo, cento, seis mil e oitocentos réis | 6\$80 |
| 27. Impresso modelo 82 (boletim de vigilância), conforme modelo, cento, seis mil e quinhentos réis | 6\$50 |

2. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever Remington, azul ou preta, fixa, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
3. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever Remington, bicolor, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
4. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever Mercedes, azul ou preta, fixa, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
5. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever, Mercedes, bicolor, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
6. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever, Underwood, azul ou preta, fixa, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
7. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever, Underwood, bicolor, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
8. Fita azul ou preta, para máquina de somar Remington, uma, doze mil réis	12\$000
9. Gôma arábica Sardinha, perfumada, litro, trinta mil réis	30\$000
2. Mata-borrão, rosa, de 120 libras, de 0,44 x 0,57, em folhas, folha, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
3. Papel para carta, de linho, 3 ks. em bloco de 100 folhas, com dizeres, conforme modelo, bloco, quatro mil e novecentos réis	4\$900
4. Raspadeira Rodger ou Solinger, com cabo de osso, uma, seis mil réis	6\$000
2. Talão de empenho de despesa, modelo da Contabilidade Pública, em papel aperg. BB, de 24 ks., com 300 folhas, numeradas, picotadas ao meio, para 4 vias, de 0,33 x 0,44, meia casaca, um, cinquenta e nove mil réis	59\$000
3. Talão para conhecimento de serviço prestado, com as mesmas discriminações e material do n. 92, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
4. Talão para telegrama, de 0,17 x 0,22, com 300 folhas, sendo 3 picotadas para destacar e uma ao todo, conforme modelo, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
5. Tinta para carimbo de borracha, Sardinha, vidro, seis mil réis	6\$000
7. Tinta Sardinha tipo oficial, carmin, em vidro de 14 de litro, vidro, sete mil réis	7\$000
3. Tinta Nankin, cores sortidas, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
9. Papel carbono Pelikan, tamanho 0,32 x 0,33, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000
6. Papel carbono Pelikan, tamanho 0,33 x 0,44, caixa, trinta e cinco mil réis	35\$000

GRUPO V

Matérias primas, produtos manufacturados ou semi-manufacturados para oficinas, laboratórios, guilotes, técnico ou científico e outros usos, inclusive algodão para confecção de tipo padrão)

1. Ácido muriático, litro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
2. Aulana superior, em vidro de 30 grs. diversas cores, vidro, dois mil e seiscentos réis	2\$300
3. Aresta amarela, ns. 10 e 16, quilo, dezessete mil e quatrocentos réis	17\$400
4. Ponta Paris, com cabeça, ns. 10 x 10, 12 x 12, 14 x 15, 17 x 21, 15 x 24, 18 x 24, 18 x 30, 18 x 36, 22 x 48 e 26 x 72, quilo três mil e novecentos réis	3\$900
5. Ponta Paris, sem cabeça, 5 x 5, 7 x 7, 8 x 8, 10 x 10, e 12 x 12, quilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
6. Parafuso de fenda, com cabeça chata, ns. 3/4 x 5, 3/4 x 6, 3/4 x 7, 5/8 x 5, 5/8 x 6, 5/8 x 7, 1/2 x 5, 1/2 x 6, 7/8 x 7, 1" x 6, 1" x 7, 1" x 10, 1" x 1 e 4 x 10, dúzia, dois mil réis	2\$000
7. Ferro quadrado de 1/2", quilo, dois mil e setecentos réis	2\$700
8. Ferro quadrado de 1", quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
9. Ferro redondo de 1/2", quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
10. Ferro redondo de 5/8", quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
11. Ferro chato de 7/8 x 1/4", quilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
12. Ferro para ferradura de 7/8 x 1/4", quilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
13. Lima chata bastarda de 10", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

14. Lima chata bastarda, de 12", uma, seis mil réis	6\$000
15. Lima meia cana, bastarda, de 10", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
16. Limatão quadrado, 10", um, cinco mil réis	5\$000
17. Limatão redondo, 10", um, quatro mil réis	4\$000
18. Cotovelo de ferro galvanizado, de 1/2", um, mil e novecentos réis	1\$900
19. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", um, vinte e sete mil réis	27\$000
20. Tê de ferro galvanizado, de 1/2", um, três mil e quinhentos réis	3\$500
21. Lava de redução, 3/8 a 2", uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
22. Pedra para esmerilh Niágara de 5", uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
23. Rebites de ferro de 7/8 x 3/16, dúzia, mil e trezentos réis	1\$300
24. Verniz cristal branco, Conrad W. Schinid, alemão, galão, quarenta e oito mil réis	48\$000

GRUPO VI

(Combustível e lubrificante e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas de viaturas)

1. Acumulador Atlas, com 15 placas, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
2. Lata de graxa Serotina (preta), lata, novecentos réis	\$900
3. Lata de graxa Serotina (diversas cores), lata, mil réis	1\$000
4. Óleo Singer, para máquina, em lata formato almofolia, lata, mil e novecentos réis	1\$900

GRUPO VII

(Artigos escolares de ensino, educação e esporte)

1. Borracha tipo escolar, para lapis e tinta, Faber, uma, mil réis	2\$000
2. Boletim de sabatinas, impresso, conforme modelo, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
3. Cadernos de caderneta vertical, Viana, de 1 a 7, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$150
4. Cadernos escolares ns. 1 e 2, um, quatrocentos réis	\$100
5. Cadernos escolares para cópia, com 100 folhas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
6. Caderno para desenho, pequeno, um, trescentos e vinte réis	\$320
7. Caderno para desenho, grande, um, mil e cem réis	1\$100
8. Caneta escolar Faber, uma, setecentos réis	\$700
9. Caneta Faber n. 268, uma, cinco mil réis	5\$000
10. Giz branco em bastões em caixa de 100, caixa, dois mil e quinhentos réis	2\$500
11. Giz de cores em bastões, caixa de 100, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
12. Lapis Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, dúzia, três mil e oitocentos réis	3\$800
13. Lapis Fazer Johann, bicolor, n. 736, um, mil e quinhentos réis	1\$500
14. Lapis de cores para colegiais, em caixas de 6, caixa, setecentos réis	\$700
15. Lapis de cores para colégias, caixas de 12, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500
16. Lapis para lousa portuguesa, sem madeira, dúzia, mil réis	1\$000
17. Lousa portuguesa, uma, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450
18. Memorandum, gomado e picotado, para correspondência de educandos, conforme modelo, cento, trinta e cinco mil réis	35\$000
19. Papel almasso Fiume, pautado, de 7 ks., para resma, caderno, setecentos réis	\$700
20. Pena Mallat n. 12, caixa, doze mil réis	12\$000
21. Taboada Parker, para curso primário, uma, duzentos e dez réis	\$210
22. Tiras de mata-borrão, de 120 libras, tamanho 0,09 x 0,28, cento, vinte e dois mil réis	22\$000
24. Tinta azul preta, Sardinha, litro, oito mil e duzentos réis	8\$200
25. Tinta carmin, Sardinha, litro, dezesseis mil réis	16\$000

26. Bola de football, Olympic, n. 5, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
27. Bola de football, Olympic, n. 4, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
28. Bola de football, Olympic, n. 3, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
29. Câmara de ar, Olympic, n. 5, uma, cincoenta mil réis	50\$000
30. Câmara de ar, Olympic, n. 4, uma, cincoenta mil réis	50\$000
31. Câmara de ar, Olympic, n. 3, uma, cincoenta mil réis	50\$000
32. Camisas para football, em listas verticais de duas (2) cores, de tricot, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
33. Chuteiras para football, diversos números, par, vinte e um mil réis	21\$000

GRUPO VIII

(Vestuário, artigos de roupa e armarinhos, tecido e artefatos de tecido, perneiras, correímes, chapéus e calçados)

1. Agulha para máquina Singer, n. 18/2, dúzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200
2. Agulha para máquina Singer, n. 29/4, dúzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200
3. Agulha para coser á mão, dúzia, quatrocentos réis	\$400
4. Carretel de linha branca, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, um, mil e quinhentos réis	1\$500
5. Carretel de linha preta, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, um mil e quinhentos réis	1\$500
6. Carretel de linha kaki, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, dois mil e duzentos réis	2\$200
7. Chapéu de palha superior para campo, um, mil e trezentos réis	1\$300
8. Cúeca de cretone, diversos tamanhos, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
9. Colchão de capim membéca, com pano de zefir superior, para solteiro, um, onze mil réis	11\$000
10. Travesseiros cheios com paina (zefir superior), um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
11. Travesseiros cheios com capim membéca (zefir superior, um, três mil e duzentos réis	3\$200
12. Escova de dentes, Distinta, uma, um mil e quatrocentos réis	1\$400
16. Chinelo de liga, números diversos, par, quatro mil e duzentos réis	4\$200
17. Tamancos, números diversos, par, dois mil e duzentos réis	2\$200
18. Pijama de zefir, diversos tamanhos, conforme modelo, um, doze mil e novecentos	12\$900
22. Gandola de mescla, superior, cor firme, conforme discriminações constantes do n. 19, sendo, fazenda, feitiço e aviamento por conta do fornecedor, uma, quatorze mil e duzentos réis	14\$200
23. Calça comprida de mescla, superior, cor firme, conforme discriminações do n. 20, e de acordo com o n. 22, uma, nove mil e seiscentos réis	9\$600
24. Casquete de mescla, conforme está estabelecido nos ns. 21 e 22, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
28. Tunica cintada e aberta para trás, sob medida, de brim kaki, Cavador ou Caçador, gola dupla de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos, pregados, manga com punhos trançados, azul marinho, bolso interno, sendo a fazenda, aviamento, etc., por conta do fornecedor, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Calça comprida, de brim kaki, Cavador ou Caçador, sob medida, com dois bolsos laterais, suporte para cinto, sendo a fazenda, aviamento, etc., por conta do fornecedor, uma, quinze mil e duzentos réis	15\$200

GRUPO IX

(Fôrragem e ferragem para animais)

1. Alfafa, quilo, seiscentos réis	\$600
2. Alimento para porcos, Carnas 60 % de proteína, quilo (selecetos réis	\$700
4. Cravo de ferrar, Corôa, quilo, vinte e quatro mil réis (S 7)	24\$000
5. Cravo de ferrar, Corôa, quilo, vinte e quatro mil réis (CH 7)	24\$000
6. Farelinho de trigo, de 1ª, quilo, quinhentos e sessenta réis	\$560

GRUPO X

(Artigos de iluminação, asseio e higiene)

1. Lâmpadas, Phillips, de 16, 32, 50, 100 e 200 velas:	
De 16, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
De 32, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
De 50, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
De 100, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
De 200, uma, oito mil réis	8\$000

GRUPO XI

(Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas)

1. Enxofre em pó, quilo, um mil e setecentos réis	1\$700
2. Formicida Capanema, quilo, três mil e novecentos réis	3\$900
4. Ingrediente Batallard, quilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
5. Verde Pariz (veneno), quilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
6. Zélio, preparado para matar ratos, tubo, seis mil réis	6\$000

GRUPO XII

(Material para construção e conservação de cerca, estradas e jardins, para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas)

1. Arame, farpado, rôlo, de 400 metros, Invernada, rôlo, setenta mil réis	70\$000
2. Cadeado Yale simples, médio, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
3. Cadeado Yale simples, pequeno, um, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
4. Corda de juta, de 3/4 e 1, quilo, seis mil réis	6\$000
5. Enxada Duas Caras, de 2 libras, larga, uma, doze mil réis	12\$000
6. Enxada Duas Caras de 2 1/2 libras, larga, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
7. Enxadões Jacaré, de 2 1/2 libras, uma, quatorze mil réis	14\$000
8. Enxadões Jacaré, de 3 libras, um, quinze mil réis	15\$000
9. Foice n. 10, uma, doze mil réis	12\$000
10. Foice n. 11, uma, onze mil réis	11\$000
11. Machado Collens de 4 libras, um, quinze mil réis	15\$000
24. Balde reforçado de 12" de boca, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
25. Regador de ferro zincado, reforc. para 20 litros, um, dezoito mil réis	18\$000
26. Regador de ferro zincado, reforc. para 10 litros, um, doze mil réis	12\$000
27. Poste para cerca de arame, de 2m,20 de comprimento, por um mínimo de 0,15, de diâmetro na ponta, das seguintes madeiras: Morreira, Jacarandá, Cedro do bréjo, Massaranduba, Pimentinha e Cangerana, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
28. Peneira de arame, malha de 0,03 a 0,008, diâmetros diversos, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800

GRUPO XIII

(Ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação em geral, inclusive do material permanente; drenagem e preparo de pastos)

1. Alvaia de chumbo Vile Montone, quilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
2. Agua raz, Pinheiro, lata de 16 litros, litro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
3. Brocha para caiar, de pita nacional, n. 36, uma, cinco mil e novecentos	5\$900
4. Brocha para caiar, de pita nacional, n. 40, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
5. Cal virgem, quilo, duzentos e sessenta réis	\$260
6. Cimento Mauá em saco de papel, quilo, trezentos e sessenta réis	\$360
7. Azulejos nacionais, brancos, de 15 x 15 m2, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis	65\$000
8. Azulejos nacionais, em cores, de 15 x 15 m2, metro quadrado, setenta e cinco mil réis	75\$000
10. Dobradilha La-forte, com pino de ferro, de 1 a 4", uma, três mil e duzentos réis	3\$200
11. Fechos para vidraça de 0,14, 0,20, 0,40, 0,50, 0,60 e 0,60, um, três mil réis	3\$000

12. Pano de algodão, de trinta com 2 chaves, número 2, 22, de 0,10, uma, oito mil e quinhentos réis	89500
17. Pó de sapato, quilo, um mil réis	18300
18. Azul R. M. (nacional), quilo, onze mil réis	115000
19. Ladrilhos, brancos, nacionais, em 2m, metro quadrado, vinte e oito mil réis	288000
20. Ladrilhos em cores, nacionais, em m2, metro quadrado, trinta e cinco mil réis	354000
21. Ocre, amarelo, lavado, em barricas de 100 quilos, quilo, um mil e duzentos réis	18200
22. Ocre comum, quilo, um mil réis	8000
23. Secante Castelo, quilo, dois mil e duzentos réis	28200
25. Óleo de linhaça Tigre (genuíno), quilo, quatro mil e oitocentos réis	48800
26. Tijolos de 1º requemados, um, quarenta e sete réis	5047
27. Telhas Francesas, tipo Marselha, uma, duzentos e vinte e cinco réis	8225
28. Telhas comuns, tipo Portuguesa, uma, cento e vinte réis	8120
29. Roxo terra, quilo, um mil réis	18000
30. Roxo rei, quilo, um mil e duzentos réis	18200
31. Vermelho Francês, quilo, dois mil e oitocentos réis	28800
33. Verde Paris, quilo, onze mil e quinhentos réis	118500
34. Torneira de metal amarelo, de 12", uma, cinco mil e seiscentos réis	58500
35. Chapa de ferro galvanizada n. 20, quilo, quatro mil e duzentos réis	48200
36. Chapa de ferro galvanizada, para calha, quilo, quatro mil e duzentos réis	48200
38. Caixa para descarga de latrina, composta de exaustor, torneira, balancim e puxador, com corrente, com tampa, "São Paulo", uma, cento e cinquenta mil réis	1508000
39. Bola para caixa d'água de 1/2 x 2, uma, cinco mil e quinhentos réis	58500
42. Fechadura tipo Yale, nacional, uma, quatro mil e duzentos réis	48200
43. Pregos comuns, com cabeça, de 10 x 10 a 26 x 72, 10 x 10, quilo, seis mil réis	68000
43. Idem, idem 11 x 11, quilo, seis mil réis	68000
43. Idem, idem 12 x 12, quilo, cinco mil e quinhentos réis	58500
43. Idem, idem 12 x 15, quilo, quatro mil réis	48000
43. Idem, idem 13 x 15, quilo, quatro mil réis	48000
43. Idem, idem 15 x 15, quilo, quatro mil réis	48000
43. Idem, idem 16 x 18, quilo, três mil e oitocentos réis	38800
43. Idem, idem 16 x 21, quilo, três mil e oitocentos réis	38800
43. Idem, idem 17 x 21, quilo, três mil e quinhentos réis	38500
43. Idem, idem 18 x 21, quilo, três mil e quinhentos réis	38500
43. Idem, idem 18 x 27, quilo, três mil e quinhentos réis	38500
43. Idem, idem 19 x 27, 20 x 50, 21 x 36, 22 x 42, 22 x 48, 23 x 54, 24 x 60, 26 x 72, quilo, três mil e trezentos réis	38300

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido à avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esse Aprendizado, durante o corrente exercício, em concorrência administrativa ou permanente, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 do findante, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

Material permanente

Grupo I — Mobiliário, acessórios, artigos e utensílios de escritório, laboratório, gabinete técnico ou científico, refeitório, copa, cozinha, enfermaria, dormitório e lavanderia:

Bureau-ministro inteiro, de madeira envernizada, com sete gavetas (de 1m,50 x 0m,80), um, quinhentos e setenta mil réis	5708000
2. Cadeira giratória para escritório, encosto baixo, de madeira, envernizada, uma, cento e sessenta e oito mil réis	1688000

Grupo II — Máquinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, terramentais e utensílios

1. Máquina para cortar cabelo, Jewel n. 1, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis	368500
2. Máquina para cortar cabelo, Jewel n. 0, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis	358500

Material de consumo

Grupo IV — Artigos de expediente, de desenho e engenharia; livros de escrituração, impressos, inclusive papel e clichês para impressão de trabalhos

1. Almofada para carimbo, nacional, caixa de folha, tamanho 0,15 x 0,10, uma, dois mil e setecentos réis	128700
3. Barbante de algodão pardo, superior, novelo de 200 gramas, novelo (quatro mil e setecentos réis...	48790
5. Borracha mongol n. 4.800, size 12, uma, quatro mil e duzentos réis	48200
6. Borracha mongol n. 4.800, size 20, uma, três mil e duzentos réis	38200
7. Borracha Faber n. 6.578, circular, com escova, uma, quatro mil e trezentos réis	48300
32. Fita remítico Paragon, para máquina de escrever Remington, azul ou preta, fixa, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
33. Fita (Paragon), "Remítico Paragon", para máquina de escrever Remington, bicolor, uma, dez mil e quatrocentos réis	12100
34. Fita Remítico Paragon, para máquina de escrever Mercedes, azul ou preta, fixa, uma, dez mil setecentos e cinquenta réis	108750
35. Fita Remítico para máquina de escrever Mercedes, bicolor, uma, dez mil setecentos e cinquenta réis	108750
36. Fita Remítico Paragon para máquina de escrever Underwood, azul ou preta, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
37. Fita Remítico Paragon para máquina de escrever Underwood, bicolor, uma, dez mil e quatrocentos réis	108400
38. Fita azul ou preta, para máquina de somar Remington, uma, quinze mil e novecentos réis	158900
29. Goma arábica Sardinha, perfumada, litro, quinze mil e oitocentos réis	158800
84. Percevejo de metal, tamanho variado, caixa, dois mil e trezentos réis	28300
85. Percevejo de aço, tamanho variado, caixa, mil e oitocentos réis	18800
86. Pena "Borrister" 808, John Heath's, caixa de 72, caixa, vinte mil e oitocentos réis	208800
89. Raspadeira Solingen com cabo de osso, uma, dez mil e quinhentos réis	108500
90. Régua de madeira com 60 centímetros, com friso de metal, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis	178400
91. Régua tipo colegial (de ebonite), uma, cinco mil e trezentos réis	58300
38. Tinta Nankin, cores sortidas, vidro, dois mil e setecentos réis	28700
100. Papel carbono Pelikan, tamanho 22 x 33, caixa, vinte e quatro mil e oitocentos réis	248800
101. Papel carbono "Pelikan", tamanho 0,33 x 0,44, caixa, quarenta e sete mil réis	478000

Grupo V — Matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e outros usos, inclusive algodão para confecção de tipo padrão

2. Anilina superior em vidro de 30 gramas, diversas cores, vidro, três mil e oitocentos réis	38800
3. Aresta amarela ns. 10 a 16, quilo, dezesseis mil e novecentos réis	168900
4. Ponta Paris com cabeça, ns.:	
10 x 10, quilo, cinco mil e oitocentos réis	58800
12 x 12, quilo, cinco mil e duzentos réis	58200
14 x 15, quilo, quatro mil novecentos e oitenta réis	48980
17 x 21, quilo, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	48650
15 x 24, quilo, quatro mil oitocentos e noventa réis	48890
18 x 24, quilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	48440
18 x 30, quilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	48440
18 x 36, quilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	48440
22 x 48, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	48290
26 x 72, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	48290

5. Pontas Paris, sem cabeça, ns.: 5 x 15, quilo, oito mil e oitocentos réis.....	83900	4. Cadernos esportares ps. 1 e 2, um, trezentos réis..	8900
7 x 7, quilo, sete mil trezentos e noventa réis..	83900	5. Cadernos escolares para cópia, com 100 folhas, um, dois mil trezentos e noventa réis.....	24390
8 x 8, quilo, seis mil e duzentos réis.....	83200	6. Caderno para desenho, pequeno, um mil e quatro- centos réis	14400
10 x 10, quilo, seis mil e oitenta réis.....	84080	7. Caderno para desenho, grande, um, dois mil e oito- centos réis	28800
12 x 12, quilo, cinco mil quatrocentos e oitocen- ta réis	58450	10. Giz branco em bastões, em caixa de 100, caixa, tres mil e quatrocentos réis	38400
6. Parafuso de fenda com cabeça chata, ns.? 3/4 x 5, 3/4 x 6, 3/4 x 7, dúzia, trezentos e no- venta réis	3390	11. Giz em cores, em bastões, em caixa de 100, caixa, seis mil e setecentos réis	68700
5/8 x 5, 5/8 x 6, 5/8 x 7, dúzia, trezentos e se- tenta réis	3370	12. Lapis Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, um, trezentos e no- venta réis	3396
1/2 x 5, 1/2 x 6, dúzia, trezentos e cinquenta réis	3350	13. Lapis bicolor Johau Faber n. 736, um, novecentos e quarenta réis	9940
7/8 x 7, dúzia, quatrocentos e noventa réis.....	3490	14. Lapis de cores para colegiais, em caixa de 6, caixa, dois mil e trezentos réis.....	28300
1 x 6, dúzia, quatrocentos e quarenta réis.....	3440	15. Lapis de cores para colegiais, em caixa de 12, caixa, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400
1 x 7, dúzia, quatrocentos e oitenta réis.....	3480	16. Lapis para lousa portuguesa, sem madeira, dúzia, novecentos réis	9900
1 x 10, dúzia, seiscentos e quarenta réis.....	6640	20. Pena "Malat" n. 12, caixa, treze mil e quatrocentos réis	138400
1 1/4 x 10, dúzia, oitocentos e noventa réis.....	8890	22. Tiras de mata-borrão de 120 libras, tamanho 0,09 x x 0,08, cento, sete mil e novecentos réis.....	78900
7. Ferro quadrado de 1/2", quilo, dois mil e oitocen- tos réis	28800	23. Tinteirinho de vidro para carteiras escolares, um, quinhentos e cinquenta réis	5550
8. Ferro quadrado de 1", quilo, dois mil setecentos e cincoenta réis	28750	24. Tinta azul preta "Sardinha", litro, sete mil e no- vecentos réis	78900
9. Ferro redondo de 1/2", quilo, dois mil e quatrocen- tos réis	28400	25. Tinta carmin "Sardinha", litro, dez mil e quinhen- tos réis	108500
10. Ferro redondo de 5/8", quilo, dois mil duzentos e setenta réis	28270	26. Bola de futebol "Olimpic" n. 5, uma, cento e cin- coenta e oito mil réis	1584000
11. Ferro chato de 7/8 x 1/4, quilo, dois mil oitocentos e quarenta réis	28840	Bola de futebol, tipo "Olimpic", fabricação nacional, uma, cincoenta e quatro mil réis.....	548000
12. Ferro para ferradura de 7/8 x 1/4, quilo, tres mil trezentos e quarenta réis	38340	28. Bola de futebol "Olimpic", n. 4, ofereço: Bola de futebol, tipo "Olimpic", n. 4, fabricação nacional, uma, quarenta e nove mil réis.....	498900
13. Lima chata bastarda, de 10", uma, cinco mil e qua- trocentos réis	58400	27. Bola de futebol "Olimpic", n. 3, ofereço: Bola de futebol, tipo "Olimpic" n. 3, fabricação na- cional, uma, quarenta e tres mil réis.....	438000
14. Lima chata bastarda, de 12", uma, seis mil e nove- centos réis	68900	29. Câmara de ar "Olimpic" n. 5, ofereço: Câmara de ar n. 5, fabricação inglesa, artigo de 1ª qualidade, uma, nove mil e oitocentos réis....	98900
15. Lima meia cana bastarda, de 10", uma, cinco mil oitocentos e cinquenta réis	58850	30. Câmara de ar "Olimpic" n. 4, ofereço: Câmara de ar n. 4, fabricação inglesa, artigo de 1ª qualidade, uma, nove mil e quatrocentos réis..	98400
16. Limatão quadrado, de 10", um, quatro mil e nove- centos réis	48900	31. Câmara de ar "Olimpic" n. 3, ofereço: Câmara de ar n. 3, fabricação inglesa, artigo de 1ª qualidade, uma, oito mil e oitocentos réis.....	88800
17. Limatão redondo, de 10", um, quatro mil e oitocen- tos réis	48800	32. Camisas (de) para futebol, em listas verticais, de duas cores, de tricot, uma, doze mil e trezentos réis	128300
18. Cotovelo de ferro galvanizado de 1/2", um, dois mil e trezentos réis	28300	33. Chuteiras para futebol, diversos números, par, vin- te e tres mil e setecentos réis.....	238700
19. Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro, quatro mil trezentos e oitenta réis	48880	Grupo VIII — Vestuários, artigos de rouparia e armarinhos, tecido e artefato de tecido, perneiras, correames, chapéus e calçados	
20. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um, dois mil e cem réis	28100	1. Agulha para máquina Singer n. 18/2, dúzia, oito mil e quinhentos réis	88500
21. Luva de redução, de 3/8" a 2": De 3/4", uma, mil e seiscentos réis.....	18600	2. Agulha para máquina Singer n. 29/4, dúzia, oito mil e quinhentos réis	88500
De 1" x 3/4" ou 1/2", uma, dois mil e seiscentos réis	28600	3. Agulha para cozer a mão, dúzia, mil e duzentos réis	18200
De 1 1/2" x 1" ou 3/4", uma, cinco mil e sete- centos réis	58700	4. Carretel de linha branca, Clark, 500 jardas, diver- sos números, carretel, mil setecentos e quarenta réis	18740
De 2" x 1 1/2" ou 1", uma, sete mil e duzentos réis	78200	5. Carretel de linha preta, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, mil setecentos e quarenta réis	18740
22. Pedra para esmeril, "Niagara", ofereço "Carburun- dum" (rebolo de 5" x 1"), uma, trinta e oito mil réis	388000	6. Carretel de linha kaki, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, dois mil e trezentos réis....	28300
23. Rebites de ferro de 7/8" x 3/16", dúzia, quatrocen- tos réis	4400	7. Chapéu de palha superior, para campo, um, dois mil oitocentos e cinquenta réis	28850
24. Verniz cristal, branco, Conrad W. Schmid, alemão, ofereço da marca "Hored", galão, sessenta e oito mil réis	688000	8. Cueca de cretone, diversos tamanhos, uma, tres mil trezentos e trinta réis	38330
Grupo VI — Combustível e lubrificantes, e material para lubrifica- ção, limpeza e conservação da máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas de via- turas		9. Colchão de capim mumbeca, com pano de zefir su- perior, para solteiro, um, vinte e sete mil e qui- nhentos réis	278500
1. Acumulador "Atlas", com 15 placas, um, duzentos e quarenta e oito mil réis.....	2484000	10. Travesseiros cheios com paina (zefir superior), um, nove mil e oitocentos réis.....	98800
2. Lata de graxa "Serotina" (preta), lata, oitocentos e oitenta réis	8880	11. Travesseiros cheios com capim mumbeca (zefir su- perior), um, tres mil e novecentos réis.....	38900
3. Lata de graxa "Serotina", marron, lata, oitocentos e oitenta réis	8880		
4. Óleo Singer para máquina, em lata formato almo- tolia, lata, dois mil e novecentos réis.....	28900		
Grupo VII — Artigos escolares de ensino, educação e esporte			
1. Borracha tipo escolar, para lapis e tinta Faber, uma, mil oitocentos e cinquenta réis.....	18850		
2. Caderno de caligrafia vertical "Visna", de 1 a 7, um, quatrocentos e trinta réis.....	8480		

12. Escova para dentes "Distinta", uma, mil novecentos e setenta réis	14974
13. Pente de chifre, para alisar cabelo, um, mil quatrocentos e cinquenta réis	14454
14. Pente de chifre, para caspa (fino), um, mil quinhentos e cinquenta réis	14554
15. Chinelos de luga, números diversos, par, quatro mil e setecentos réis	14704
17. Tamancos, números diversos, par, dois mil trezentos e quarenta réis	24340
18. Pijamas de zofir, diversos tamanhos, conforme modelo, um, treze mil e novecentos réis	131904
19. Gandola de mescla, aberta na frente, com tres botões pretos, gola virada e bolso no lado esquerdo, sob medida, fornecendo o Aprendizado a fazenda (aviamento por conta do fornecedor, bem como o transporte de ida e volta da fazenda, já cortada, visto que o corte será feito dentro do estabelecimento, sob a fiscalização do respectivo encarregado da secção), uma, tres mil trezentos e cinquenta réis	34354
20. Calça comprida, de mescla, com dois bolsos e suportes para cinto (em idênticas condições do n. 19), uma, tres mil e cem réis	34104
21. Casquete de mescla, sem pala, com um triângulo equilátero de pano azul, na parte da frente (idênticas condições do número 19), um, mil trezentos e noventa réis	14394
22. Gandola de mescla, superior, cor firme, conforme discriminações do n. 19, sendo fazenda, feito e aviamentos por conta do fornecedor, uma, oito mil e oitocentos réis	84804
23. Calça comprida de mescla, superior, cor firme, conforme está discriminado no n. 20, e de acordo com o n. 22, uma, sete mil setecentas e cinquenta réis	74754
24. Casquete de mescla, conforme está estabelecido nos ns. 21 e 22, um, dois mil duzentos e cinquenta réis	24254
25. Túnica cintada e aberta para traz, gola dupla, de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos, mangas, com punhos trapezodais azul-marinho, bolsos internos (de brim kaki), fornecendo o Aprendizado a fazenda, sendo o aviamento, etc., por conta do fornecedor, conforme condições do n. 19, uma, quinze mil e setecentos réis	154704
26. Calça comprida, de brim kaki, com dois bolsos laterais, suporte para cinto, fornecendo o Aprendizado a fazenda, sendo o aviamento, etc., por conta do fornecedor, conforme condições discriminadas no n. 19, uma, nove mil oitocentos e cinquenta réis	94854
27. Casquete sem pala, com vivo azul-marinho, de tres milímetros nas costuras laterais, para uniforme kaki, idênticas condições estabelecidas no número 19, com referência a fazenda, aviamentos, etc., um, dois mil quinhentos e cinquenta réis	24554
28. Túnica cintada e aberta para traz, sob medida, de brim kaki "Caçador", gola dupla de cor azul-marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos, pregados, mangas com punhos trapezodais azul-marinho, bolsos internos, sendo a fazenda, aviamentos, etc., por conta do fornecedor, uma, vinte sete mil duzentos e cinquenta réis	274254
29. Calça comprida, de brim kaki "Caçador", sob medida, com dois bolsos laterais, suporte para cinto, sendo a fazenda, aviamentos etc., por conta do fornecedor, uma, dezesseis mil réis	164004
30. Casquete de brim kaki "Caçador", conforme discriminações constantes do n. 27, sendo que a fazenda e aviamentos será por conta do fornecedor, um, tres mil e setecentos réis	34704

Grupo IX — Ferragem e ferragem

A. Cravo de ferrar, "Corôa", S7, quilo, vinte e dois mil réis	224004
B. Cravo de ferrar, "Corôa", CH7, quilo, vinte e dois mil réis	224004

Grupo X — Artigos de iluminação, asseio e higiene

1. Lampadas "Philips", de 120 volts:	
15 watts (30 velas), uma, tres mil e quatrocentos réis	34404
50 velas (40 watts), uma, tres mil e oitocentos réis	34804
100 velas (60 watts), uma, tres mil e oitocentos réis	34804

200 velas (100 watts), uma, sete mil e oitocentos réis	74804
--	-------

Grupo XI — Adubos, corretivos e fungicidas

1. Fomicida "Capanema" (em caixa de duas latas de quatro quilos), quilo, tres mil oitocentos e quarenta réis	34844
2. Fomicida "Agapeana" (em caixa de oito vidros de um quilo), quilo, oito mil e novecentos réis	84904
3. Ingrediente "Bataillard", quilo, dez mil e trezentos réis	104304
4. Verde Paris (veneno), quilo, dezoito mil e quatrocentos réis	184404

Grupo XII — Material para construção e conservação de cercas, estradas e jardins, para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas:

1. Arame farpado, rolo de 400 metros, fio n. 12 1/2, rolo, oitenta e sete mil e quatrocentos réis	874404
2. Cadeado "Yale", simples, médio, um, dezesseis mil e quatrocentos réis	164404
3. Cadeado "Yale", simples, pequeno, um, onze mil e oitocentos réis	114804
4. Corda de juta, de 3/4" e 1", ofereço:	
Corda de sizal, de 3/4" e 1" de diâmetro, quilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis	54954
Corda de caroa, de 3/4" e 1", quilo, quatro mil e trezentos réis	44304
5. Enxada "Duas Caras", de duas libras, larga, uma, doze mil e novecentos réis	124904
6. Enxada "Duas Caras", de 2 1/2 libras, larga, uma, treze mil e quatrocentos réis	134404
7. Enxada "Jacaré", de 2 1/2 libras, um, dez mil e trezentos réis	104304
8. Enxadões "Jacaré", de tres libras, um, dez mil e novecentos réis	104904
9. Foice n. 10, uma, sete mil e setecentos réis	74704
10. Foice n. 11, uma, oito mil e novecentos réis	84904
11. Machado "Collins", de quatro libras, um, dezenove mil e quatrocentos réis	194404
12. Balde reforçado de 12" de boca, um, doze mil e quatrocentos réis	124404
13. Regador de ferro zincado, reforçado, para 20 litros, um, trinta e dois mil réis	324004
14. Regador de ferro zincado, reforçado, para 10 litros, um, vinte e dois mil réis	224004
15. Peneira de arame, malha de 0,003 a 0,008, diâmetros diversos, uma, nove mil e trezentos réis	94304

Grupo XIII — Ligeiros reparos nos edificios, concertos e conservação em geral, inclusive do material permanente, drenagem e preparo de pastos:

6. Cimento "Mauá", em saco de papel de 42 1/2 quilos, quilo, trezentos e noventa e oito réis	34984
7. Azulejos nacionais, brancos, de 15 x 15, metro quadrado, quarenta e um mil e quatrocentos réis	414404
8. Azulejos nacionais, em cores, de 15 x 15, metro quadrado, setenta e quatro mil e quinhentos réis	74554
9. Cola para calçada, do Rio Grande, quilo, seis mil trezentos e noventa réis	64334
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro (dobradilha de ferro):	
de 3" x 2 1/2", uma, quatro mil e oitocentos réis	44804
de 3" x 3", uma, quatro mil e novecentos réis	44904
de 4 x 3 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis	54804
11. Fechadura "Gorges", de trinta, com duas chaves, n. 2.928, de 0,10, uma, dezoito mil e novecentos réis	184904
12. Fechadura "Gorges", com maçaneta e duas chaves, uma, vinte dois mil e quinhentos réis	224504
13. Pinceis chatos, ns. 10 a 18:	
n. 10, um, mil e trezentos réis	14304
n. 12, um, mil e quatrocentos réis	14404
n. 14, um, mil e quinhentos réis	15404
n. 16, um, mil e seiscentos réis	16404
n. 18, um, mil e oitocentos réis	18404
14. Pinceis redondos, de ns. 10 a 18, um:	
n. 10, um, mil e trezentos réis	14304
n. 12, um, mil e quatrocentos réis	14404
n. 14, um, mil e quinhentos réis	15404
n. 16, um, mil e seiscentos réis	16404
n. 18, um, mil e oitocentos réis	18404

16. Trincheiras de 1 a 2 1/2" (cabelo de porca): de 1 1/2", uma, sete mil e setecentos réis	7\$700
de 1 1/2", uma, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
de 2", uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
17. Pé de sapato, quilo, mil e setecentos réis	1\$700
18. Azul R. U. (nacional) quilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
19. Ladrilhos brancos, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado, dezoito mil e oitocentos réis ..	18\$800
20. Ladrilhos, em cores, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado, dezenove mil e trezentos réis	19\$300
21. Cere amarelo, lavado, em barricas de 100 quilos, quilo, oitocentos e noventa réis	8\$90
23. Secante "castelo", quilo, dois mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
25. Óleo de linhaça "Tigre" (genuíno), quilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300
29. Roxo-terra, quilo, mil e quarenta réis	1\$040
30. Roxo-rei, quilo, mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
31. Vermelho francês (nacional), quilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
32. Verde escuro, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
33. Verde Paris, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
34. Torneira de metal amarelo, de 1/2", uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
35. Chapa de ferro galvanizado, n. 20, quilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3\$680
36. Chapa de ferro galvanizado, para calha, quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4\$580
37. Cano de chumbo, para água, de 1", quilo, tres mil e setecentos réis	3\$700
39. Boia para caixa d'água, de 1/2", uma, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
40. Bacia sanitária, tipo "Santos", completa, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis	57\$500
41. Gesso crê, cav. marinho, em pó, quilo, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
42. Fechadura, tipo "Yale", nacional, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
43. Pregos comuns, com cabeça, de 10 x 10 a 26 x 72: 10 x 10, quilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
11 x 11, quilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450
12 x 12, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
12 x 15, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
13 x 15, quilo, cinco mil e cem réis	5\$100
15 x 15, quilo, quatro mil oitocentos e noventa réis	4\$890
16 x 18, quilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
16 x 24, quilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700
17 x 24, quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
18 x 24, quilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4\$440
18 x 27, quilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4\$440
19 x 27, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
20 x 30, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
21 x 36, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
22 x 42, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
22 x 48, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
23 x 54, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
24 x 60, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290
26 x 72, quilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Salvador Guedes.

F. Guilherme Stach, negociante matriculado e estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, Ouro Fino, Minas Gerais, propõe fornecer a esse Aprendizado Agrícola, em concorrência administrativa ou permanente, durante o ano de 1938, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de junho do corrente ano, declarando submeter-se inteiramente às suas exigências e às do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados:

Material permanente

Grupo 1 — Mobiliário, acessórios, artigos e utensílios de escritório, laboratório, gabinete técnico ou científico, refeitório, coopa, cozinha, enfermaria, dormitório e lavanderia.	
1. Bureau ministro, inteiro, de imbúia, envernizado, com sete gavetas, um, duzentos e trinta mil e quinhentos réis	230\$500
2. Cadeira giratória, para escritório, encosto baixo, de imbúia, envernizada, uma, cento e dez mil réis	110\$000

Grupo 2 — Máquinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios.

4. Tesoura para cortar grama, n. 126, do catalogo Dieckberger, de 0,10, de comprimento, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
---	---------

Material de consumo

Grupo IV — Artigos de expediente, de desenho e engenharia; livros de escrituração, impressos, inclusive papel e "cliques" para impressão de trabalhos.

1. Almofada para carimbo, nacional, caixa de folha, tamanho 0,15 x 0,10, uma, seis mil réis	6\$000
2. Barbante de linho branco, fino, em novelo de 250 gramas, novelo, um, quatro mil réis	4\$000
3. Barbante de algodão pardo, superior, novelo de 200 gramas, novelo, um, três mil e novecentos réis	3\$900
4. Bobina de papel para máquina de somar, Remington Rand, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
32. Fita remtico Paragon, para máquina de escrever Remington, azul ou preta, fixa, uma, dez mil réis	10\$000
33. Fita remtico Paragon, para máquina de escrever Remington, bicolor, uma, doze mil réis	12\$000
38. Fita azul ou preta, para máquina de somar Remington, uma, quinze mil réis	15\$000
39. Goma arábica Sardinha, perfumada, litro, um, quinze mil réis	15\$000
84. Percevejos de metal, tamanho variado, caixa, uma, mil e cem réis	1\$100
85. Percevejos de aço, tamanho variado, caixa, uma, mil e trezentos réis	1\$300
91. Régua de celuloide, tipo colegial, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
96. Tinta para carimbo de borracha "Sardinha", vidro, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
97. Tinta "Sardinha" tipo oficial, carmim, em vidro de 1/4 de litro, vidro, um, seis mil réis	6\$000
98. Tinta Nankim, cores sortidas, vidro, um, dois mil réis	2\$000
100. Papel carbonô "Pelikan", tamanho 0,22x0,33, caixa, uma, dezenove mil réis	19\$000

Grupo V — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e outros usos, inclusive algodão para confecção de tipo padrão.

18. Colovelo de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e quatrocentos réis	1\$400
19. Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
20. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e seiscentos réis	1\$600

Grupo VI — Combustível e lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas de viaturas.

1. Acumulador "Atlas", com 15 placas, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
4. Olco Singer, para máquina, em lata formato almofolia, lata, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800

Grupo VII — Artigos escolares de ensino, educação e esportes

7. Caneta escolar "Faber", uma, cento e cinquenta réis	\$150
10. Giz branco, em bastões, em caixa de 100, caixa, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
11. Giz em cores, e bastões, em caixa de 100, caixa, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900
12. Lapis "Faber" preto ns. 1, 2 e 3, um, duzentos e noventa réis	\$290
13. Lapis bicolor "Johann Faber", n. 736, um, mil réis	1\$000
14. Lapis de cores para colegiais, em caixa de 6, caixa, uma, novecentos réis	\$900
15. Lapis de cores para colegiais, em caixa de 12, caixa, uma, mil e setecentos réis	1\$700
16. Lapis para louza portuguesa, sem madeira, dúzia, uma, mil e novecentos réis	1\$900
17. Louza portuguesa, uma, dois mil réis	2\$000
20. Pena "Mallat" n. 12, caixa, uma, doze mil réis	12\$000
24. Tinta azul preta Sardinha, litro, um, oito mil réis	8\$000
25. Tinta carmim "Sardinha", litro, um, onze mil réis	11\$000
26. Bola de futebol "Olympic", n. 5, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
27. Bola de futebol "Olympic" n. 4, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
28. Bola de futebol "Olympic", n. 3, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
29. Câmara de ar "Olympic" n. 5, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
30. Câmara de ar "Olympic" n. 4, uma, oito mil réis	8\$000
31. Câmara de ar "Olympic" n. 3, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
32. Camisas para futebol, em listas verticais, de duas cores, de tricô, uma, oito mil réis	8\$000

33. Chuteiras para futebol, diversos números, par, um, vinte mil réis 20\$000

Grupo VIII — Vestuários, artigos de roupa e armarinhos, tecidos e artefactos de tecido, perneiras, correntes, chapéus e calçados.

1. Agulha para máquina "Singer" n. 18/2, dúzia, uma, dez mil réis 10\$000
 2. Agulha para máquina "Singer" n. 29/4, dúzia, uma, dez mil réis 10\$000
 3. Agulha para coser a mão, dúzia, uma, trezentos réis \$300
 4. Carretel de linha branca, Clark, 600 jardas, diversos números, carretel, um, mil e quinhentos réis.... 1\$500
 5. Carretel de linha preta, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, um, mil e quinhentos réis.... 1\$500
 6. Carretel de linha kaki, Clark, 500 jardas, diversos números, carretel, um, dois mil e duzentos réis 2\$200
 8. Cueca de cretão, diversos tamanhos, uma, três mil réis 3\$000
 9. Colchão de capim megera, com pano de zefir superior, para solteiro, um, doze mil e quinhentos réis 12\$500
 10. Travessouros cheios com paina (zefir superior), um, oito mil réis 8\$000
 12. Escova para dentes "Distinta", uma, mil e cem réis 1\$100
 13. Pente de chifre, para alisar cabelo, um, mil e cem réis 1\$100
 14. Pente de chifre, para caspa (fino), um, mil e quinhentos réis 1\$500
 16. Chinelo de liga, números diversos, par, um, três mil e setecentos réis 3\$700
 17. Tamancos, números diversos, par, um, dois mil e cem réis 2\$100
 18. Pijamas de zefir, diversos tamanhos, conforme modelo, um quatorze mil e quinhentos réis..... 14\$500

Grupo IX — Forragem e ferragem

2. Alimento para porcos "Carnes" 60 % de proteína, quilo, um, seiscentos e quarenta réis 6\$40
 4. Cravo de ferrar "Córca" S7, quilo, um, vinte e seis mil réis 26\$000
 5. Cravo de ferrar "Córca" CH7, quilo, um, vinte e seis mil réis 26\$000
 6. Farelinho de trigo, de 1°, quilo, um, quinhentos réis 500

Grupo X — Artigos de iluminação, asseio e higiene

1. Lâmpadas "Philips" de 16 velas, uma, dois mil e oitocentos réis 2\$800
 1. Lâmpadas "Philips" de 32 velas, uma, dois mil e oitocentos réis 2\$800
 1. Lâmpadas "Philips" de 50 velas, uma, três mil réis 3\$000
 1. Lâmpadas "Philips" de 100 velas, uma, cinco mil réis 5\$000
 1. Lâmpadas "Philips", de 200 velas, uma, treze mil réis 13\$000

Grupo XI — Adubos correctivos, inseticidas e fungicidas

1. Enxofre em pó, quilo, um, mil e seiscentos réis.... 1\$600
 6. Zélio, preparado para matar ratos, tubo, um, quatro mil e duzentos réis 4\$200

Grupo XII — Material para construção e conservação de cercas, estradas e jardins, para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas.

1. Arame farpado, rolo de 400 metros, Invernala, rolo um, setenta e dois mil réis 72\$000
 5. Enxada "Duas Caras", de 2 libras, larga, uma, onze mil e quinhentos réis 11\$500
 6. Enxada "Duas Caras" de 2 1/2 libras, larga, uma, dez mil e quinhentos réis 10\$500
 7. Enxada "Jacaré" de 2 1/2 libras, um, onze mil e quinhentos réis 11\$500
 8. Enxada "Jacaré" de 3 libras, um, quinze mil réis.. 15\$000
 9. Foice n. 10, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500
 10. Foice, n. 11, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9\$500
 11. Machado "Collins" de 4 libras, um, dezesseite mil réis 17\$000
 12. Mangueira para jardins, n. 952, de catalogo de Dierhager, de 1/2" metro, um, três mil e duzentos réis 3\$200
 13. Cabo de pinho, de 4,40 x 0,07 x 0,05, um, quatro mil réis 4\$000
 16. Tábua de assoalho, de pinho, aparelhada, de 4,40 x 0,23 x 0,02, 1/2, uma, dez mil réis..... 10\$000
 17. Tábua de assoalho, de pinho, macho e fêmea, aparelhada, de 4,40 x 0,10 x 0,02, 1/2, uma, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
 18. Tábua de forro, de pinho, aparelhada, macho e fêmea, de 4,40 x 0,10 x 0,01, uma, três mil e oitocentos réis 3\$800
 19. Tábua de forro, de pinho, aparelhada, de 4,40 x 0,23 x 0,01, uma, seis mil réis 6\$000
 20. Linha de madeira de pinho, de 4,40 x 0,10 x 0,12, uma, vinte e cinco mil réis..... 25\$000
 23. Ripa de pinho, de 4,40 x 0,05 x 0,01, uma, mil e quinhentos réis 1\$500

24. Balde de ferro, reforçado de 12", de boca, um, nove mil réis 9\$000
 25. Regador de ferro zincado, reforçado, para 20 litros, um, vinte e seis mil réis 26\$000
 26. Regador de ferro zincado, reforçado, para 10 litros, um, vinte e um mil réis..... 21\$000
 28. Peneira de arame, malha de 0,003 a 0,008, diâmetros diversos, uma, cinco mil réis..... 5\$000

Grupo XIII — Ligeiros rejaros nos edifícios, concertos e conservação em geral, inclusive de material permanente; drenagem e preparo de pastos.

1. Alvaide de chumbo "Ville-Montagne", quilo, um, três mil e quatrocentos réis..... 3\$400
 2. Agua-raz "Pinheiro", em lata de 16 litros, litro, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500
 3. Brocha para calar, de pita, nacional, n. 36, uma, três mil e oitocentos réis..... 3\$800
 4. Brocha para calar, de pita, nacional, n. 40, uma, quatro mil réis 4\$000
 5. Cal virgem, quilo, um, duzentos e quarenta réis..... 2\$40
 6. Cimento "Mauá", em saco de papel, quilo, um, quatrocentos réis 4\$00
 7. Azulejos nacionais, branco, de 15 x 15, em metro quadrado, metro quadrado, um, trinta e cinco mil réis 35\$000
 8. Azulejos nacionais, em cores, de 15 x 15, em metro quadrado, metro quadrado, um, cinquenta e oito mil réis 58\$000
 11. Fechos para vidraças de 0,14, um, dois mil réis.... 2\$000
 11. Fechos para vidraças de 0,20, um, dois mil e oitocentos réis 2\$800
 11. Fechos para vidraças, de 0,40, um, quatro mil e seiscentos réis 4\$600
 14. Fechos para vidraças de 0,60, um, seis mil e duzentos réis 6\$200
 12. Fechadura "Gorges" de trinco, com duas chaves, n. 2.928, de 0,10, uma, dezoito mil réis..... 18\$000
 13. Fechadura "Gorges" com maçaneta e duas chaves, uma, vinte mil réis 20\$000
 14. Pincéis chatos n. 10, um, dois mil réis..... 2\$000
 14. Pincéis chatos, n. 13, um, três mil réis..... 3\$000
 15. Pincéis redondos, n. 10, um, dois mil réis..... 2\$000
 15. Pincéis redondos, n. 18, um, dois mil e oitocentos réis 2\$800
 16. Trinchas de 1", uma, vinte mil réis..... 20\$000
 17. Pó de saizos, quilo, um, mil réis..... 1\$000
 18. Azul, R. M. (nacional), quilo, um, oito mil e quinhentos réis 8\$500
 19. Ladrilhos brancos, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado, um, dezesseite mil e quinhentos réis 17\$500
 20. Ladrilho em cores, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado, um, vinte mil réis 20\$000
 21. Ocre amarelo, lavado, em barricas de 100 quilos, quilo, um, oitocentos réis 8\$00
 22. Ocre comum, quilo, um, oitocentos réis..... 8\$00
 23. Secante "Castelo" quilo, um, dois mil réis..... 2\$000
 24. Manilhas de barro vidrado, de 4 a 12", uma, cinco mil réis 5\$000
 25. Oleo de linhaça "Tigre" (genuino), quilo, um, quatro mil e trezentos réis..... 4\$300
 26. Tijolos de 1°, requimados, um, seiscentos e cinquenta réis 6\$50
 29. Roxo terra, quilo, um, mil e setecentos réis..... 1\$700
 30. Roxo rei, quilo, um, mil e duzentos réis..... 1\$200
 31. Vermelhão francês, quilo, um, oito mil e oitocentos réis 8\$800
 32. Verde escuro, quilo, um, três mil e quatrocentos réis 3\$400
 33. Verde Paris, quilo, um, três mil e quinhentos réis 3\$500
 34. Torneira de metal amarelo de 1/2", uma, três mil e quatrocentos réis 3\$400
 37. Cano de chumbo para água de 1", quilo, um, cinco mil e duzentos réis 5\$200
 41. Gesso crê, cav. marinho, em pó, quilo, um, mil e quatrocentos réis 1\$400
 42. Fechadura tipo Yale nacional, uma, cincoenta e dois mil réis 52\$000
 43. Prego comum, com cabeça de 12 x 12, quilo, um, quatro mil e cem réis 4\$100
 43. Prego comum, com cabeça, de 13 x 15, quilo, um, quatro mil réis 4\$000
 43. Prego comum, com cabeça, de 15 x 15, quilo, um, três mil e seiscentos réis..... 3\$600
 43. Prego comum, com cabeça, de 17 x 21, quilo, um, três mil réis..... 3\$000
 43. Prego comum, com cabeça, de 18 x 24, quilo, um, dois mil e oitocentos réis 2\$800
 43. Prego comum, com cabeça, de 18 x 27, quilo, um, dois mil e oitocentos réis..... 2\$800
 43. Prego comum com cabeça, de 20 x 30, quilo, um, dois mil e seiscentos réis..... 2\$600
 43. Prego comum, com cabeça, de 22 x 42, quilo, um, três mil réis 3\$000

43. Pregoe comum, com cabeça, de 22 x 48, quilo, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
43. Pregoe comum, com cabeça, de 23 x 51, quilo, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
43. Pregoe comum, com cabeça, de 24 x 60, quilo, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600

Inconfidentes, 4 de julho de 1938. — F. Guilherme Stach.

Antônio Amancio da Oliveira, brasileiro, estabelecido com tipografia nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, propõe fornecer a esse Aprendizado, durante o corrente ano de 1938, em concorrência administrativa ou permanente, de conformidade com o edital publicado na "Gazeta de Ouro Fino", de 19 de junho de 1938, submetendo-se a todas as suas cláusulas e às exigências do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

Material de consumo

Grupo VI — Artigos de expediente, de desenho e engenharia; livros de escrituração, impressos, inclusive papel e "cliches" para impressões de trabalhos.

8. Bloco de 100 folhas, de papel fino de três quilos, superior, mod. XXVI, para inventário, impresso conforme mod., bloco, sete mil e oitocentos réis	7\$800
9. Boletim impresso, em papel fino superior de três quilos, modelo XXVII, em bloco de 100 folhas, sete mil e oitocentos réis	7\$800
10. Bloco de 100 folhas, de papel fino superior, de três quilos, para inventário de bens imóveis, tam. 0,33 x 0,40, bloco, onze mil e quinhentos réis	11\$500
11. Cartão de cartolina branca, superior, sem pauta, de 0,16 x 0,11, com dizeres, conforme modelo, cento, sessenta mil réis	60\$000
11. Envelope para officio, timb., tam. 0,26 x 0,13, conforme modelo, um, noventa réis	\$090
15. Envelope para officio, timb., tam. 0,26 x 0,13, conforme mod., um, cento e cinquenta réis	\$150
16. Envelope para officio, timb., tam. 0,37 x 0,26, conforme mod., um, duzentos e cinquenta réis	\$250
17. Envelope para remessa da processo, timb., tam. 0,40 x 0,28, conforme modelo, um, trezentos réis	\$300
18. Envelope timbrado, tam. 0,17 x 0,13, conforme modelo, um, sessenta réis	\$060
19. Ficha de cartolina fina, para protocolo, tam. 4 x 6", pautada e com dizeres em ambos os lados, cento, dez mil réis	10\$000
20. Ficha de cartolina fina, form. "5 x 3", impressa e pautada de um lado só, cento, dez mil réis	10\$000
21. Ficha de cartolina fina, para protocolo (procedência), pautada e riscada, com dizeres de ambos os lados, cento, doze mil réis	12\$000
22. Guia de remessa de correspondência, tam. 0,33 x 0,22, conforme modelo, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
23. Impresso modelo 110 (boletim de trabalhos de oficina), conforme mod., cento, treze mil réis	13\$000
24. Impresso mod. 109 (movimento de enfermária), conf. modelo, cento, noventa mil réis	18\$000
25. Impresso mod. 74 (boletim do dentista), conforme modelo, cento, treze mil réis	13\$000
26. Impresso modelo 80 (boletim de aula de trab. profissional, etc.), conforme modelo, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
27. Impresso modelo 82 (boletim de vigilância), conforme modelo, cento, doze mil réis	12\$000
28. Impresso modelo (boletim de renda dos próprios nacionais), conforme modelo, cento, doze mil réis	12\$000
29. Impresso modelo 19 (boletim de renda arrecada), conforme modelo, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
30. Impresso (balanço demonstrativo do estado de crédito), conforme modelo, cento, sete mil e oitocentos réis	7\$800
31. Impresso (mapa de entrada e saída de enxoval de educandos), tam. 0,30 x 0,42, conforme modelo, cento, vinte mil réis	20\$000
76. Papel de linho superior, para máquina, branco, azul, rosa e verde, de 0,21 x 0,28, em caixas de 500 folhas, caixa, trinta e nove mil réis	39\$000
77. Papel "Super Royal", (13la), timb., para carta, com envelope, caixa, doze mil e quinhentos réis	12\$500
78. Papel para cópia, de 0,22 x 0,23, em cores, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
79. Papel "Linen Bank, de três quilos, tam. 0,33 x 0,14, cento, dezoito mil réis	18\$000

Ouro Fino, 2 de julho de 1938. — Antonio Amancio de Oliveira.

Proposta que faz a firma Joaquim Lemes da Silva, brasileiro, alfaiate, estabelecido no Núcleo Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, durante o presente exercício, confecções de uniformes, etc., por concorrência administrativa ou permanente, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de junho próximo passado, e no jornal "Gazeta de Ouro Fino", de 19 do mesmo mês, declarando submeter-se a todas as exigências do referido edital, bem como às do Código de Contabilidade Pública da União, o seguinte:

Proposta

19. Gandola de mescla, aberta na frente, com 3 botões, sob medida, fornecendo-se a fazenda, aviamento por conta do fornecedor, bem como o transporte de ida e volta da fazenda, já cortada, visto que o certo será feito dentro do Estabelecimento, sob a fiscalização do respectivo encarregado da seção, uma, três mil duzentos e cinquenta réis	3\$250
20. Calça comprida, de mescla, com 2 bolsos suportes para cinta em idênticas condições do número 19, uma, dois mil e novecentos e cinquenta réis	2\$950
21. Casquete de mescla, sem pala, com um triângulo equilátero de pano azul, na parte da frente idênticas condições do número 19, um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
25. Túnica cintada e aberta para traz, gola dupla de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, 7 botões pretos, chatos, manga com punhos trapezoidais azul marinho, bolsos internos de brim caqui, fornecendo-se a fazenda, sendo o aviamento e etc por conta do fornecedor, conforme condições do número 19, uma, treze mil oitocentos e cinquenta réis	13\$850
26. Calça comprida, de brim caqui, com 2 bolsos laterais, suporte para cinta, fornecendo-se a fazenda, sendo o aviamento etc. por conta do fornecedor, conforme condições do número 19, uma, sete mil oitocentos e cinquenta réis	7\$850
27. Casquete sem pala, com vivo azul marinho, de 3 milímetros nas costuras laterais, para uniforme caqui, idênticas condições estabelecidas no número 19, com referência a fazenda, aviamentos, etc., um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550

Inconfidentes, 4 de julho de 1938. — Joaquim Lemes da Silva.

Cópia autêntica — N. 3: Ata da concorrência administrativa ou permanente, realizada no dia 4 de julho de 1938, no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 20 de junho de 1938, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, para diversos fornecimentos a este Aprendizado, durante o exercício de 1938, de acordo com a ordem telegráfica da Diretoria do Ensino Agrícola, sob n. 33, de 21 de dezembro de 1937 — Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, às 12 horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Inconfidentes, município de Ouro Fino, a comissão composta dos Srs.: Dr. Hugo de Mesquita Vasconcelos, agrônomo do D. N. P. V., classe I, exercendo as funções de diretor; Estevam Francisco Costa, auxiliar de ensino, classe F, funcionando como escriturário; Plínio Alvarenga, auxiliar de ensino, classe E, respondendo pelo expediente do almoxarifado e trabalhador de 3ª classe Braz Farago, procedeu-se à abertura das propostas das firmas previamente inscritas e julgadas idôneas, de conformidade com o artigo 741 do Código de Contabilidade da União. Compareceram os Srs. José Garcia Martinez, F. Guilherme Stach e Joaquim Lemes da Silva, desta praça, tendo as firmas Antônio Amancio de Oliveira, de Ouro Fino, e Salvador Guedes, da Capital Federal, enviado suas propostas devidamente legalizadas. Pelo Sr. presidente da mesa foram lidas, inicialmente, as cláusulas 4ª e 5ª do respectivo edital de concorrência. Postas em discussão as propostas em apreço, nenhuma reclamação se verificou por parte dos proponentes. Em seguida foram as propostas rubricadas pelo Sr. presidente da comissão e proponentes presentes ao ato, tendo a comissão deixado de tomar em consideração alguns preços apresentados, por não estarem os preços de acordo com o que preceitua o art. 755 do Código de Contabilidade já citado. Ao proponente Sr. José Garcia Martinez foram devolvidos os documentos que acompanhavam o seu requerimento de inscrição. Finalmente, o Sr. presidente da comissão declarou aos presentes que, no quadro comparativo dos preços apresentados, será publicado, oportunamente, no "Diário Oficial", para conhecimento dos interessados. E, nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos e eu, Estevam Francisco Costa, auxiliar de ensino deste Aprendizado, funcionando como escriturário e servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela aludida comissão. — Hugo de Mesquita Vasconcelos. — Estevam Francisco Costa. — Plínio Alvarenga. — Braz Farago.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência administrativa ou permanente, realizada neste Aprendizado, em 4 de julho do corrente ano, para diversos fornecimentos durante o presente exercício de 1938, á esta repartição, de conformidade com o que preceitua o Código de Contabilidade Pública da União.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Menor preço	Firma preferida
<i>Material permanente</i>		
Grupo I — Mobiliário, acessórios, artigos e utensílios de escritório, laboratório, gabinete técnico ou científico; do refeitório, copa, cozinha, enfermaria, dormitório e lavanderia:		
1. Bureau Ministro, inteiro, de imbuia, envernizado, com 7 gavetas, um	230\$500	F. Gilkerme Stach.
2. Cadeira giratória, para escritório, encosto baixo, de imbuia envernizada, uma	110\$000	F. Guilherme Stach.
Grupo II — Máquinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios		
1. Máquina para cortar cabelo, Juwel, n. 1, uma	36\$500	Salvador Guedes.
2. Máquina para cortar cabelo, Juwel, n. 0, uma	35\$500	Salvador Guedes.
3. Plaina com cepo de madeira, com ferro, boca 0,045, n. 5, 8 x 15, uma		
4. Tesoura para cortar grama, n. 126, do catálogo "Dierberger" de 0.10 de comprimento, uma	39\$0.0	F. Gilherme Stach.
Grupo III — Material escolar, de ensino e educação física, material artístico e instrumentos de música		
1. Carteira escolar, individual, Ajust. ab.es. completa, uma	250\$000	José Garcia Martinez.
2. Teódo de Lango, com globo de 15 cms. de diâmetro, um	—	
<i>Material de consumo</i>		
Grupo IV — Artigos de expediente, de desenho e engenharia: livros de escrituração, impressos, inclusive papel "Cliepes" para impressão de trabalhos.		
1. Almofada para carimbo, nacional, caixa de folha, tamanho 0.15 x 0.10, uma	6\$000	F. Guilherme Stach.
2. Barbante de linho, branco, fino, em novelo de 250 gramas, novelo	4\$000	F. Guilherme Stach.
3. Barbante de algodão, pardo, superior, novelo de 2.000 gramas, novelo	3\$900	F. Guilherme Stach.
4. Bobina de papel para máquina de somar, Remington Rand, uma	2\$500	F. Guilherme Stach.
5. Borracha Mongol, n. 4.800-Size 12, uma	4\$200	Salvador Guedes.
6. Borracha Mongol, n. 4.800-Size 20, uma	3\$200	Salvador Guedes.
7. Borracha Faber, n. 6.578 — Circular, com escova, uma	4\$300	Salvador Guedes.
8. Bloco de 100 folhas, de papel fino, de 3 quilos, superior, modelo XXVI, para inventário, impresso, conforme modelo, bloco	7\$800	Antônio Amancio de Oliveira.
9. Boletim impresso, em papel fino superior, de 3 quilos, modelo XXVIII, em bloco de 100 folhas, bloco	7\$800	Antônio Amancio de Oliveira.
10. Bloco de 100 folhas, de papel fino superior, de 3 quilos, para inventário de bens imóveis, tamanho 0,23 x 0,40, bloco	11\$500	Antônio Amancio de Oliveira.
11. Cartão de cartolina branca, superior, sem pauta, de 0,16 x 0,11, com dizeres, conforme modelo, cento	16\$000	José Garcia Martinez.
12. Carimbo de borracha, em centímetros quadrados, centímetro quadrado	2\$000	José Garcia Martinez
13. Colchetes "Oackville Fasteners", ns. 1 a 6, n. 1, caixa de 100, caixa	—	
13. Colchetes "Oackville Fasteners", n. 2, em caixas de 100, caixa	—	
13. Colchetes "Oackville Fasteners", n. 3, em caixas de 100, caixa	—	
13. Colchetes "Oackville Fasteners", n. 4, em caixas de 100, caixa	—	
13. Colchetes "Oackville Fasteners", n. 5, em caixas de 100, caixa	—	
13. Colchetes "Oackville Fasteners", n. 6, em caixas de 100, caixa	—	
14. Envelopes para officio, timbrado, tamanho 0,26 x 0,13, conforme modelo, um	\$090	Antônio Amancio de Oliveira.
15. Envelopes para officio, timbrado, tamanho 0,26 x 0,20, conforme modelo, um	\$150	Antônio Amancio de Oliveira.
16. Envelopes para officio, timbrado, tamanho 0,37 x 0,26, conforme modelo, um	\$250	Antônio Amancio de Oliveira.
17. Envelopes para remessa de processo, timbrado, tamanho 0,10 x 0,28, conforme modelo, um	\$300	Antônio Amancio de Oliveira.
18. Envelope, timbrado, tamanho 0,17 x 0,13, conforme modelo, um	\$060	Antônio Amancio de Oliveira.
19. Ficha de cartolina fina, para protocolo, tamanho 4" x 6", pautada e com dizeres em ambos os lados, cento	10\$000	Antônio Amancio de Oliveira.
20. Ficha de cartolina fina, formato 5" x 3", impressa e pautada de um só lado, cento	10\$000	Antônio Amancio de Oliveira.
21. Ficha de cartolina fina, para protocolo (procedência) pautada e riscada, com dizeres de ambos os lados, cento	12\$000	Antônio Amancio de Oliveira.
22. Guia de remessa de correspondência, tamanho 0,33 x 0,22, conforme modelo, cento	6\$900	José Garcia Martinez.
23. Impresso, modelo 110 (boletim de trabalhos de officina), conforme modelo, cento	6\$500	José Garcia Martinez.
24. Impresso, modelo 109 (movimento de enfermaria), conforme modelo, cento	6\$400	José Garcia Martinez.
25. Impresso, modelo 74 (boletim de dentista), conforme modelo, cento	6\$500	José Garcia Martinez
26. Impresso, modelo 80 (boletim de aula, de trabalho profissional, etc.), conforme modelo, cento	6\$800	José Garcia Martinez
27. Impresso, modelo 82 (boletim de vigilância), conforme modelo, cento	6\$500	José Garcia Martinez.
28. Impresso, modelo (boletim de renda dos próprios nacionais), conforme modelo, cento	12\$000	Antônio Amancio de Oliveira.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Menor preço	Firma preferida
29. Impresso, model 19 (boletim de renda arrecadada), conforme modelo, cento	7\$800	Antônio Amancio de Oliveira.
30. Impresso (balancete demonstrativo do estado de crédito), conforme modelo, cento	7\$800	Antônio Amancio de Oliveira.
31. Impresso (mapa de entrada e saída de enxoval de educandas), tamanho 0,30 x 0,42, conforme modelo, cento	20\$000	Antônio Amancio de Oliveira.
32. Fita remtico "Paragon", para máquina de escrever "Remington", azul ou preta, fixa, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
33. Fita remtico "Paragon", para máquina de escrever "Remington", bi-color, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
34. Fita remtico "Paragon", para máquina de escrever "Mercedes", azul ou preta, fixa, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
35. Fita remtico, para máquina de escrever "Mercedes", bi-color, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
36. Fita retático, para máquina de escrever, "Underwood", azul ou preta, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
37. Fita remtico "Paragon", para máquina de escrever "Underwood", bi-color, uma	9\$800	José Garcia Martinez.
38. Fita azul ou preta, para máquina de somar "Remington", uma	12\$000	José Garcia Martinez.
39. Soma arábica "Sardinha", perfumada, litro	13\$000	F. Guilherme Stach.
40. Guia de recolhimento de renda, impresso, modelo XVIII, 0,32 x 0,40, papel fino superior, de 3 quilos, em bloco de 100 folhas, bloco	—	—
41. Livro para escrituração, modelos I, II, III, IV, V, VIII, IX, XI, XII, XVI, XXV, XXXI e XXXIII, em papel apergaminhado, "Derby", com marca d'água de 40 quilos (resma de 500 folhas, 66 x 96 com 50 fls., cada de pano preto, rótulo respectivo, capa fundo encarnado e letras douradas (modelo I), um	—	—
42. Idem, idem, idem, etc. (modelo II), um	—	—
43. Idem, idem, idem, etc. (modelo III), um	—	—
44. Idem, idem, idem, etc. (modelo IV), um	—	—
45. Idem, idem, idem, etc. (modelo V), um	—	—
46. Idem, idem, idem, etc. (modelo VIII), um	—	—
47. Idem, idem, idem, etc. (modelo IX), um	—	—
48. Idem, idem, idem, etc. (modelo XI), um	—	—
49. Idem, idem, idem, etc. (modelo XII), um	—	—
50. Idem, idem, idem, etc. (modelo XVI), um	—	—
51. Livro para escrituração, modelos I, II, III, IV, V, VIII, IX, XI, XII, XVI, XXV, XXXI, XXXIII, em papel apergaminhado "Derby", capa d'água de 40 quilos (resma de 500 folhas, 66 x 96, com 50 folhas, capa de pano preto, rótulo respectivo, capa encarnada e letras douradas, modelo XXV, um	—	—
52. Idem, idem, idem, etc. (modelo XXXI), um	—	—
53. Idem, idem, idem, etc. (modelo XXXIII), um	—	—
54. Livro para escrituração, mesmos modelos, discriminações e qualidades de material, com 100 folhas (modelo I), um	—	—
55. Idem, idem, idem, etc. (modelo II), um	—	—
56. Idem, idem, idem, etc. (modelo III), um	—	—
57. Idem, idem, idem, etc. (modelo IV), um	—	—
58. Idem, idem, idem, etc. (modelo V), um	—	—
59. Idem, idem, idem, etc. (modelo VIII), um	—	—
60. Idem, idem, idem, etc. (modelo IX), um	—	—
61. Idem, idem, idem, etc. (modelo XI), um	—	—
62. Idem, idem, idem, etc. (modelo XII), um	—	—
63. Idem, idem, idem, etc. (modelo XVI), um	—	—
64. Idem, idem, idem, etc. (modelo XXV), um	—	—
65. Idem, idem, idem, etc. (modelo XXXI), um	—	—
66. Idem, idem, idem, etc. (modelo XXXIII), um	—	—
67. Livro para protocolo de remessa pelo correio, tamanho 0,38 x 0,25, com rótulo, contendo 50 folhas, em papel superior de 3 quilos, n. 13.142, da Papelaria J. C. Pereira & Comp., um	—	—
68. Livro para protocolo (entrada de papéis), n. 8.837, da Papelaria A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda., um	—	—
69. Livro com 50 folhas numeradas, de 0,22 x 0,33, em papel apergaminhado "Derby", de 40 quilos, para atas, um	—	—
70. Idem, idem, idem, etc., com 100 folhas, um	—	—
71. Livro para inscrição de fornecedores, com 100 folhas, em papel apergaminhado "Derby", de 40 quilos, conforme modelo, um	—	—
72. Mala-borrão, rosa, de 120 folhas, de 0,44 x 0,57, em folhas, folha	1\$450	José Garcia Martinez.
73. Papel para carta, de linho, de 3 quilos, em bloco de 100 folhas, com dizeres, conforme modelo, bloco	4\$900	José Garcia Martinez.
74. Papel "Super Royal Velum", de 7 quilos, timbrado, em folhas inteiras, de 0,22 x 0,33, em maço de 100 folhas, cento	39\$000	A. Amancio de Oliveira.
75. Idem, idem, idem, em meia folha, em maço de 100 folhas, cento	—	—
76. Papel de linho superior "para máquina, branco, azul, rosa e verde, de 0,21 x 0,28, em caixa de 500 folhas, caixa	12\$500	A. Amancio de Oliveira.
77. Papel "Super Royal" (tela), timbrado, para carta, com envelope, caixa	7\$500	A. Amancio de Oliveira.
78. Papel para cópia, de 0,22 x 0,33, em cores, cento	18\$000	—
79. Papel "Linem Bank", de 3 quilos, tamanho 0,33 x 0,44, cento	—	—
80. Papel "Linem Bank" de 3 quilos, tamanho 0,33 x 0,67, cento	—	—
81. Papel "Linem Bank" de 3 quilos, tamanho 0,33 x 0,44, resma de 400 folhas, resma	—	—
82. Papel apergaminhado "Derby", com marca d'água, de 40 quilos, timbrado, em folhas inteiras, para portarias, conforme modelo, cento	—	—
83. Papel manolha (pardo grosso), de 60 quilos, tamanho 0,90 x 0,20, folha	1\$100	F. Guilherme Stach.
84. Percevejo de metal, tamanho variado, caixa	1\$300	F. Guilherme Stach.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Menor preço	Firma preferida
85. Percevejo de aço, tamanho variado, caixa	20\$800	Salvador Guedes.
86. Pena "Borrister S. Pen", 808, John Heath's, caixa	—	—
87. Pena Geo W. Hughs (Spoon point series) 757 — EF, em caixa de 100, caixa	—	—
88. Pena "Restbrook, Falcon Pen — 081, caixa	6\$000	J. Garcia Martinez.
89. Raspadeira "Rodger" ou "Solingem", com cabo de osso, uma	17\$400	Salvador Guedes.
90. Régua de madeira, com 60 centímetros, com friso de metal, uma	5\$500	F. Guilherme Stach.
91. Régua de celuloide tipo colegial, uma	—	—
92. Talão de empenho de despesa, modelo da contabilidade pública, em papel apergaminhado BB, de 24 quilos, com 300 folhas numeradas, picotadas ao meio, para 4 vias, de 0,33 x 0,44, meia casaca, um	51\$000	J. Garcia Martinez.
93. Talão para o conhecimento de serviço prestado, com as mesmas discriminações e material do n. 92, 100 folhas, um	35\$000	J. Garcia Martinez.
94. Talão para telegrama, de 0,17 x 0,22, com 300 folhas, sendo tres picotadas para destacar e uma no toco, conforme modelo, um	45\$000	J. Garcia Martinez.
95. Talão modelos II, VI, VII, XIII, XIV, XXI, XXII, XXX, XXX, IV, tamanho 0,33 x 0,22, com 100 folhas numeradas picotadas ao meio, em papel apergaminhado BB de 24 quilos, com capa e casaca, um	—	—
96. Tinta para carimbo de borracha "Sardinha", vidro	5\$500	F. Guilherme Stach.
97. Tinta "Sardinha", tipo oficial, carmin, em vidro de um quarto de litro, vidro	6\$000	F. Guilherme Stach.
98. Tinta Nankim cores sortidas, vidro	2\$000	F. Guilherme Stach.
99. Talão modelo VII, com 100 folhas numeradas, com capa de cartolina, um	—	—
100. Papel carbono "Pelikam", tamanho 0,22 x 0,33, caixa	19\$000	F. Guilherme Stach.
101. Papel carbono "Pelikam", tamanho 0,33 x 0,44, caixa	35\$000	J. Garcia Martinez.
Grupo V — Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratório, gabinetes técnicos ou científicos e outro uso, inclusive algodão para confecção de tipo "Padrão":		
1. Ácido muriático, litro	5\$800	J. Garcia Martinez.
2. Anilina, superior em vidro de 30 gramas, diversas cores, vidro ..	2\$300	J. Garcia Martinez.
3. Arestle amarelo, ns. 10 a 16, quilo	16\$900	Salvador Guedes
4. Ponta Paris com cabeça, ns. 10 x 10, 12 x 12, 14 x 15, 17 x 21, 15 x 24, 18 x 24, 18 x 30, 18 x 36, 22 x 48 e 26 x 72 (10 x 10), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (12 x 12), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (14 x 15), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (17 x 21), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (15 x 24), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (18 x 24), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (18 x 30), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (18 x 36), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (22 x 48), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
4. Ponta Paris, com cabeça (26 x 72), quilo	3\$900	José Garcia Martinez.
5. Ponta Paris, sem cabeça, ns. 5 x 5, 7 x 7, 8 x 8, 10 x 10, 12 x 12, (5 x 5), quilo	4\$800	José Garcia Martinez.
5. Ponta Paris, sem cabeça (7 x 7), quilo	4\$800	José Garcia Martinez.
5. Ponta Paris, sem cabeça (8 x 8), quilo	4\$800	José Garcia Martinez.
5. Ponta Paris, sem cabeça (10 x 10), quilo	4\$800	José Garcia Martinez.
5. Ponta Paris, sem cabeça (12 x 12), quilo	4\$800	José Garcia Martinez.
6. Parafuso de fenda, 3/4 x 5, 3/4 x 6, 3/4 x 7, 5/8 x 5/8 x 6, 5/8 x 7, 1" x 6, 1" x 7, 1" x 10 e 1" e 1/4 x 10, (3/4 x 5), dúzia	\$390	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (3/4 x 6), dúzia	\$390	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (3/4 x 7), dúzia	\$390	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (5/8 x 5), dúzia	\$370	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (5/8 x 6), dúzia	\$370	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (5/8 x 7), dúzia	\$370	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (1/2 x 5 e 1/2 x 6), dúzia	\$350	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (7/8 x 7), dúzia	\$420	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (1" x 6), dúzia	\$440	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (1" x 7), dúzia	\$480	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (1" x 10), dúzia	\$510	Salvador Guedes.
6. Parafuso de fenda (1" e 1/4 x 10), dúzia	\$830	Salvador Guedes.
7. Ferro quadrado de 1/2", quilo	27\$00	José Garcia Martinez.
8. Ferro quadrado de 1", quilo	28\$00	José Garcia Martinez.
9. Ferro redondo de 1/2", quilo	23\$70	Salvador Guedes.
10. Ferro redondo de 5/8", quilo	28\$00	José Garcia Martinez.
11. Ferro chato de 7/8 x 1/4", quilo	28\$00	Salvador Guedes.
12. Ferro para ferradura, de 7/8 x 1/4", quilo	28\$00	José Garcia Martinez.
13. Lima chata, bastarda, de 10", uma	5\$400	Salvador Guedes.
14. Lima chata, bastarda, de 12", uma	6\$000	José Garcia Martinez.
15. Lima meia cana, bastarda, de 10", uma	5\$500	José Garcia Martinez.
16. Limatão quadrado de 10", um	4\$990	Salvador Guedes.
17. Limatão redondo de 10", um	4\$000	José Garcia Martinez.
18. Cotovelo de ferro galvanizado, de 1/2", um	1\$400	F. Guilherme Stach.
19. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", metro	4\$320	Salvador Guedes.
20. Tê de ferro galvanizado, de 1/2", um	1\$300	F. Guilherme Stach.
21. Luva de redução de 3/8 a 2", uma	2\$300	José Garcia Martinez.
21. Luva de redução de 1/2", uma	2\$800	José Garcia Martinez.
21. Luva de redução de 3/4", uma	1\$300	Salvador Guedes.
21. Luva de redução de 1", uma	2\$300	Salvador Guedes.
21. Luva de redução de 1 e 1/2", uma	2\$300	José Garcia Martinez.
21. Luva de redução de 2", uma	2\$300	José Garcia Martinez.
22. Pedra para esmeril, Niagara, de 5", uma	45\$000	José Garcia Martinez.
23. Rebites de ferro, de 7/8 x 3/16, dúzia	\$100	Salvador Guedes.
24. Verniz cristal branco, Conrad W. Schmidt — Alcaide, garão	48\$000	José Garcia Martinez.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

Menor preço

Firma preferida

Grupo VI — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas de viatura;

1. Acumulador, Atlas, com 15 placas, um
2. Lata de graxa "Serotina", preta, lata
3. Lata de graxa "Serotina", diversas cores, lata
3. Lata de graxa "Serotina", diversas cores, (marrom), lata
4. Óleo "Singer", para máquina, em lata formato almotolia, lata ..

180\$000
\$880
1\$000
\$880
1\$900

F. Guilherme Stach.
Salvador Guedes.
José Garcia Martinez.
Salvador Guedes.
José Garcia Martinez.

Grupo VII — Artigos escolares, de ensino, educação e esporte

1. Borracha tipo escolar, para lápis e tinta, "Faber", uma
2. Boletim de sabatinas, impresso conforme modelo, cento
3. Caderno de caligrafia vertical, "Vianna", de 1 a 7, um
4. Cadernos escolares ns. 1 e 2, um
5. Cadernos escolares para cópia com 100 folhas, um
6. Cadernos para desenho, pequeno, um
7. Caderno para desenho, grande, um
8. Caneta escolar "Faber", uma
9. Caneta escolar "Faber", uma
10. Giz branco, em bastões, em caixa de 100, caixa
11. Giz em cores, em bastões, em caixa de 100, caixa
12. Lápis "Faber", preto, ns. 1, 2 e 3, dúzia
13. Lápis bicolor "Johann Faber" n. 736, um
14. Lápis de cores para colegiais em caixa de seis, caixa
15. Lápis de cores para colegiais em caixa de doze, caixa
16. Lápis para lousa portuguesa, sem madeira, dúzia
17. Lousa portuguesa, uma
18. Memorandum gomado e picotado para correspondência de educandos, conforme modelo, cento
19. Papel almaço "Fiume", pautado, de 7 quilos, resma, caderno
20. Pena "Malat" n. 12, caixa
21. Taboada de "Parker", para curso primário, uma
22. Tiras de mata-borrão, de 120 libras, tamanho 0,09 x 0,28, cento ..
23. Tinteirinhos de vidro para cartelas escolares, um
24. Tinta azul preta "Sardinha", litro
25. Tinta carmim "Sardinha", litro
26. Bola de futebol, Olímpic, n. 5, uma
27. Bola de futebol, Olímpic, n. 4, uma
28. Bola de futebol, Olímpic, n. 3, uma
29. Câmara de ar "Olimpic", n. 5, uma
30. Câmara de ar "Olimpic", n. 4, uma
31. Câmara de ar "Olimpic", n. 3, uma
32. Camisas para futebol, em listas verticais, de duas cores, de tricot, uma
33. Chuteiras para futebol, diversos números par

1\$850
7\$500
\$430
\$300
1\$800
\$320
1\$100
\$700
—
1\$800
2\$900
3\$300
\$940
\$700
1\$500
\$900
2\$000
—
\$700
12\$000
\$210
7\$900
—
7\$900
10\$500
35\$000
26\$500
8\$500
8\$500
8\$000
6\$500
—
4\$800
20\$000

Salvador Guedes.
José Garcia Martinez.
Salvador Guedes.
Salvador Guedes.
José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez.
—
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
José Garcia Martinez.
Salvador Guedes.
José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez.
Salvador Guedes.
F. Guilherme Stach.
—
José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez. (P. S.)
José Garcia Martinez.
Salvador Guedes.
—
Salvador Guedes.
Salvador Guedes.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
—
José Garcia Martinez.
F. Guilherme Stach.

Grupo VIII — Vestuários, artigos de roupa e acessórios, tecidos e artefatos de tecidos, perneiras, corcêes, chapéus e calçados:

1. Agulha para máquina Singer, n. 18½, dúzia
2. Agulha para máquina Singer, n. 29½, dúzia
3. Agulha para coser a mão dúzia
4. Carretel de linha branca, clarek, 500 jardas, div. nos., carretel ..
5. Carretel de linha preta, clarek, 500 jardas, div. nos., carretel ..
6. Carretel de linha kaki, clarek, 500 jardas, div. nos., carretel ..
7. Chapéu de palha, superior, para campo, um
8. Cuecas de cretone div. tam., uma
9. Colchão de capim membeça, com pano de zefir, sup. para solteiro, um
10. Travessieiros cheios com paina (zefir superior), um
11. Travessieiros cheios com capim membeça (zefir superior), um
12. Escovas para dentes, marca "Destinta", uma
13. Pente de chifre, para alisar cabelo, um
14. Pente de chifre, para caspa (fino), um
16. Chinelos de liga, números diversos, par
17. Tamancos, número, diversos par
18. Pijamas de zefir, diversos tamanhos, conforme modelo, um
19. Gandola de mescla, aberta na frente, com 3 botões pretos, gola virada e bolso no lado esquerdo, sob medida, fornecendo-se a fazenda (aviamento por conta do fornecedor, bem como o transporte de ida e vinda da fazenda, já cortada, visto que o corte será feito dentro do Estabelecimento, sob a fiscalização do respectivo encarregado da seção, uma
20. Calça comprida de mescla, com dois bolsos e suportes para cinta (em idênticas condições do n. 19), uma
21. Casquete de mescla, sem pala, com um triângulo equilátero de pano azul, na parte de frente (idênticas condições do n. 19), um
22. Gandola de mescla, sup., cor firme, conforme discriminação constante do n. 19, sendo fazenda, feitiço e aviamentos, por conta do fornecedor, uma
23. Calça comprida de mescla, sup., cor firme, conforme está discriminada no n. 20, e de acordo com o n. 22, uma
24. Casquetes de mescla, conforme está estabelecido nos ns. 21 e 22, um
25. Tênis, fechada e aberta para traz, gola dupla de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, ombros, mangas com punhos trançados azul marinho, bolsos internos (de brim kaki), fornecendo-se a fazenda, sendo o aviamento e etc. por conta do fornecedor, conforme condições do n. 19, uma

5\$200
5\$200
\$300
1\$500
1\$500
2\$200
1\$300
3\$000
—
11\$000
1\$100
3\$200
1\$100
1\$100
1\$500
4\$3700
2\$100
12\$900
—
3\$250
2\$950
1\$550
8\$800
7\$750
2\$250
—
13\$850

José Garcia Martinez.
José Garcia Martinez.
F. Guilherme Stach.
J. Garcia Martinez (p. S.).
F. Guilherme Stach (p. S.).
J. Garcia Martinez (p. S.).
J. Garcia Martinez.
F. Guilherme Stach.
—
J. Garcia Martinez.
J. Garcia Martinez.
J. Garcia Martinez.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
F. Guilherme Stach.
J. Garcia Martinez.
—
Joaquim Lemos da Silva.
Joaquim Lemos da Silva.
Joaquim Lemos da Silva.
Salvador Guedes.
Salvador Guedes.
Salvador Guedes.
—
Joaquim Lemos da Silva.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Menor preço	Firma preferida
26. Calça comprida de brim kaki, com dois bolsos laterais, suportes para cintos, fornecendo-se a fazenda, sendo o aviamento, etc., por conta do fornecedor, conforme condições discriminadas no n. 19, uma.....	7\$850	Joaquim Lemos da Silva
27. Casquete sem pala, com vivo azul marinho, de tres milímetros nas costuras laterais, para uniforme kaki, idênticas condições estabelecidas no n. 19, com referência a fazenda, aviamento, etc., um.....	1\$550	Joaquim Lemos da Silva
28. Túnica cintada e aberta para trás, sob medida, de brim kaki, "Caçador" ou "Cavador", gola dupla de cor azul marinho, abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos, pregados, mangas com punhos trapezodais azul marinho, bolsos internos, sendo a fazenda, aviamentos, etc., por conta do fornecedor, uma.....	26\$000	José Garcia Martinez.
29. Calça comprida, de brim kaki "Cavador" ou "Caçador", sob medida, com dois bolsos laterais, suportes para cinto, sendo a fazenda, aviamento, etc., por conta do fornecedor, uma....	15\$200	José Garcia Martinez.
30. Casquete de brim kaki "Cavador" ou "Caçador", conforme discriminações constantes do n. 27, sendo a fazenda e aviamento por conta do fornecedor, um.....	3\$700	Salvador Guedes.
Grupo IX — Forragem e ferragem para animais:		
1. Alfafa, quilo.....	\$600	José Garcia Martinez.
2. Alimento para porcos, carnes 60% de proteína, quilo.....	\$640	F. Guilherme Stach
3. Aveia em casca, quilo.....	—	—
4. Cravo de ferrar, "Corôa" S-7, quilo.....	22\$000	Salvador Guedes.
5. Cravo de ferrar, "Corôa" CH-7, quilo.....	22\$000	Salvador Guedes.
6. Farolinho de trigo, de 1°, quilo.....	\$500	F. Guilherme Stach.
Grupo X — Artigos de iluminação, asseio e higiene:		
1. Lâmpadas, Phillips, de 16, 32, 50, 100, 200 velas (de 16), uma.....	2\$800	F. Guilherme Stach.
1. Lâmpadas, Phillips, de 32 velas, uma.....	2\$800	F. Guilherme Stach.
1. Lâmpadas, Phillips, de 50 velas, uma.....	3\$000	F. Guilherme Stach.
1. Lâmpadas, Phillips, de 100 velas, uma.....	3\$800	Salvador Guedes.
1. Lâmpadas, Phillips, de 200 velas, uma.....	7\$800	Salvador Guedes.
Grupo XI — Adubos, correctivos, inseticidas e fungicidas:		
1. Bactere em pó quilo.....	1\$600	F. Guilherme Stach.
2. Formicida Capanema, quilo.....	3\$840	Salvador Guedes.
3. Formicida Agapeama, quilo.....	8\$900	Salvador Guedes.
4. Ingrediente Bataillard, quilo.....	9\$500	José Garcia Martinez.
5. Verde Paris (veneo), quilo.....	9\$800	José Garcia Martinez.
6. Zélio — preparado para matar ratos, tubo.....	4\$290	F. Guilherme Stach.
Grupo XII — Material para construção e conservação de cercas, estradas e jardins, para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas:		
1. Arame farpado, rolo de 400 metros, Invernada, rolo.....	70\$000	José Garcia Martinez.
2. Cadeado Yale, simples, médio, um.....	17\$400	Salvador Guedes.
3. Cadeado Yale, simples, pequeno, um.....	11\$800	Salvador Guedes.
4. Corda de juta, de 3/4 e 1", quilo.....	6\$000	José Garcia Martinez.
5. Enxadas "Duas Caras", de duas libras, larga, uma.....	11\$500	F. Guilherme Stach.
6. Enxadas "Duas Caras", de duas e meia libras, larga, uma.....	10\$500	F. Guilherme Stach.
7. Enxadas "Jacaré", de duas e meia libras, um.....	10\$300	Salvador Guedes.
8. Enxadas "Jacaré", de três libras, um.....	10\$900	Salvador Guedes.
9. Foice n. 10, uma.....	7\$700	Salvador Guedes.
10. Foice n. 11, uma.....	8\$900	Salvador Guedes.
11. Machado "Collens", de quatro libras, um.....	15\$000	José Garcia Martinez.
12. Marquês para jardim, n. 952, do catálogo de Dierberg de 1/2 metro.....	3\$200	F. Guilherme Stach.
13. Calbro de pinho, de 4,40 x 0,07 x 0,05, um.....	4\$000	F. Guilherme Stach.
14. Calbro de peroba de 4,40 x 0,07 x 0,05, um.....	—	—
15. Tábua de assoalho de cedro de 4,40 x x 0,023 x 0,02 1/2, uma ..	—	—
16. Tábua de assoalho de pinho, aparelhada, de 4,40 x 0,023 x 0,02 1/2, uma.....	10\$000	F. Guilherme Stach
17. Tábua de assoalho de pinho, macho e fêmea, aparelhada, de 4,40 x 0,010 x 0,02 1/2, uma.....	4\$800	F. Guilherme Stach.
18. Tábua de forro de pinho, aparelhada, macho e fêmea, de 4,40 x 0,010 x 0,01, uma.....	3\$800	F. Guilherme Stach.
19. Tábua de ferro de pinho, aparelhada, de 4,40 x 0,07 x 0,01, uma.....	6\$000	F. Guilherme Stach.
20. Limalha de madeira de pinho, de 4,40 x 0,10 x 0,12, uma.....	25\$000	F. Guilherme Stach.
21. Vigota de peroba, de 4,00 x 0,16 x 0,08, uma.....	—	—
22. Vigota de peroba, de 4,00 x 0,14 x 0,07, uma.....	—	—
23. Ripa de pinho de 4,40 x 0,05 x 0,01, uma.....	1\$500	F. Guilherme Stach.
24. Balde reforçado de 12" de boca, um.....	6\$800	J. Garcia Martinez.
25. Regador de ferro zincado, reforçado, para 20 litros, um.....	18\$000	J. Garcia Martinez.
26. Regador de ferro zincado, reforçado, para 10 litros, um.....	12\$000	J. Garcia Martinez.
27. Postes para cerca de arame, de 2m,20 de comprimento, por um mínimo de 0,15 de diametro na ponta, das seguintes madeiras: Moreira, Jacarandá, Cedro do brejo, Massaranduba, Pimentinha e Cangerana, um.....	4\$800	J. Garcia Martinez.
28. Peneira de arame, malha de 0,003 a 0,008, diâmetros divs., uma.....	5\$000	F. Guilherme Stach.
Grupo XIII — Ligeiros reparos nos edificios, conserto e conservação em geral, inclusive do material permanente, drenagem e preparo de pastos:		
1. Alvaide de chumbo "Ville-Montagne", quilo.....	3\$400	F. Guilherme Stach.
2. Agua raz "Pinheiro", em lata de 16 litros, litro.....	5\$500	F. Guilherme Stach.
3. Brocha para caiar, de pita, nacional, n. 36, uma.....	3\$800	F. Guilherme Stach.
4. Brocha para caiar, de pita, nacional, n. 40, uma.....	4\$000	F. Guilherme Stach.
5. Cal virgem, quilo.....	\$240	F. Guilherme Stach.

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

Menor preço

Firma preferida

6. Cimento "Mauá", em saco de papel, quilo	4300	José Garcia Martinez.
7. Azulejos nacionais, brancos, de 0,15 x 0,15, em metro quadrado, metro quadrado	350000	F. Guilherme Stach.
8. Azulejos nacionais, em cores, de 15 x 15, em metro quadrado, metro quadrado	580000	F. Guilherme Stach.
9. Cola para calçada, do Rio Grande, quilo	6390	Salvador Guedes.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de 1 a 4", (1"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (1 1/2"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (2"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (2 1/2"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (3 x 2 1/2"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (3 x 3"), uma	35200	José Garcia Martinez.
10. Dobradilha "La-fonte", com pino de ferro de (4 x 3 1/2"), uma	35200	José Garcia Martinez.
11. Fechos para vidraça, de 0,14; 0,20; 0,40; 0,50; 0,60 e 0,60, (0,14), um	25000	F. Guilherme Stach.
11. Fechos para vidraça, de (0,20), um	25000	F. Guilherme Stach.
11. Fechos para vidraça, de (0,40), um	35000	José Garcia Martinez.
11. Fechos para vidraça, de (0,50), um	35000	José Garcia Martinez.
11. Fechos para vidraça, de (0,60), um	35000	José Garcia Martinez.
12. Fechadura "Gorges", de trinco, com 2 chaves, n. 2.928, de 0,10, uma	65500	José Garcia Martinez.
13. Fechadura "Gorge", com maçaneta e 2 chaves, uma	205000	F. Guilherme Stach.
14. Pinceis chatos de ns. 10 a 18, (n. 10), um	15300	Salvador Guedes.
14. Pinceis chatos de (n. 12), um	15100	Salvador Guedes.
14. Pinceis chatos de (n. 14), um	15300	Salvador Guedes.
14. Pinceis chatos de (n. 16), um	15800	Salvador Guedes.
14. Pinceis chatos de (n. 18), um	15800	Salvador Guedes.
15. Pinceis redondos de ns. 10 a 18, (n. 10), um	15300	Salvador Guedes.
15. Pinceis redondos de (n. 12), um	15100	Salvador Guedes.
15. Pinceis redondos de (n. 14), um	15300	Salvador Guedes.
15. Pinceis redondos de ns. 10 a 18, (n. 16), um	15800	Salvador Guedes.
15. Pinceis redondos de (n. 18), um	15800	Salvador Guedes.
16. Trinchas de cabelo de porco, de 1 a 2 1/2", (de 1"), uma	75700	Salvador Guedes.
16. Trinchas de cabelo de porco, de (de 1" e 1 1/2"), uma	85100	Salvador Guedes.
16. Trinchas de cabelo de porco, de (de 2"), uma	125100	Salvador Guedes.
16. Trinchas de cabelo de porco, de (de 2" e 1"), uma	—	—
17. Pó de sapato, quilo	15800	José Garcia Martinez. (P. S.)
18. Azul R. U. (nacional), quilo	85500	F. Guilherme Stach.
19. Ladrilhos brancos, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado	175500	F. Guilherme Stach.
20. Ladrilhos em cores, nacionais, em metro quadrado, metro quadrado	195300	Salvador Guedes.
21. Ocre amarelo, lavado, em barricas de 100 quilos, quilo	5800	F. Guilherme Stach.
22. Ocre comum, quilo	5800	F. Guilherme Stach.
23. Secante "Castelo", quilo	25000	F. Guilherme Stach.
24. Manilha de barro, vidrado, prego para as dimensões de 4 a 12", uma	55000	F. Guilherme Stach.
25. Óleo de linhaça, "Tigre", (genuíno), quilo	45300	F. Guilherme Stach.
26. Tijolos de 1", requemados, um	5017	José Garcia Martinez.
27. Telhas francesas, tipo Marselha, uma	5225	José Garcia Martinez.
28. Telhas comum, tipo portuguesa, uma	5120	José Garcia Martinez.
29. Roxo terra, quilo	15000	José Garcia Martinez.
30. Roxo rei, quilo	15200	F. Guilherme Stach. (P. S.)
31. Vermelho francês, quilo	25800	José Garcia Martinez.
32. Verde escuro, quilo	35100	F. Guilherme Stach.
33. Verde Paris, quilo	35500	F. Guilherme Stach.
34. Torneira de metal amarelo de 1 1/2", uma	35100	F. Guilherme Stach.
35. Chapa de ferro galvanizado, n. 20, quilo	35680	Salvador Guedes.
36. Chapa de ferro galvanizado para calha, quilo	45200	José Garcia Martinez.
37. Cano de chumbo, para água, de 1", quilo	35700	Salvador Guedes.
38. Caixa para descarga de latrina, composta de caixa, sifão, torneira, balancin e puxador com corrente, com tampa, "São Paulo", uma	1505000	José Garcia Martinez.
39. Bacia para caixa de água, de 1/2", uma	—	—
40. Bacia sanitária, tipo "Santos", completa, uma	15100	F. Guilherme Stach.
41. Gesso, crê, cav. marinho, em pó, quilo	45200	José Garcia Martinez.
42. Fechadura tipo "Yale", nacional, uma	—	—
43. Pregos comum, com cabeça de 10 x 10 a 26 x 72 (10 x 10), quilo	65000	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (11 x 11), quilo	65000	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (12 x 12), quilo	45100	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (12 x 15), quilo	45000	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (13 x 15), quilo	45000	José Garcia Martinez. (P. S.)
43. Pregos comum, com cabeça de (15 x 15), quilo	35600	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (16 x 18), quilo	35800	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (16 x 24), quilo	35800	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (17 x 21), quilo	35000	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (18 x 24), quilo	25800	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (18 x 27), quilo	25800	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (19 x 27), quilo	35300	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (20 x 30), quilo	25600	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (21 x 36), quilo	35300	José Garcia Martinez.
43. Pregos comum, com cabeça de (22 x 42), quilo	35000	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (22 x 48), quilo	25600	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (23 x 54), quilo	25700	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (24 x 60), quilo	25600	F. Guilherme Stach.
43. Pregos comum, com cabeça de (26 x 72), quilo	35300	F. Guilherme Stach.

Observações: P. S. — Por sorte.

Secretaria do Aprendizado "Agrícola de Minas" Gerais, em 4 de Julho de 1938. — Estavam Francisco Costa, funcionando como secretário, servindo de secretário. Aprovo. — Hugo de Mesquita Vasconcellos, respondendo pelo expediente de A. A. 2.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Instituto Nacional de Previdência****EDITAL N. 1**

Além dos documentos comprobatórios da identidade e ~~monet-~~idade, deverão os concorrentes apresentar também a carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquite-
tura.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1938. — *Ulysses Carvalho, chefe da*
Comissão de Compras.

Instituto Nacional de Previdência**EDITAL DE CHAMADA**

De ordem do Sr. presidente, faço público aos que este edital
virem, ou dele tiverem conhecimento, que estão convidados a com-
parecer à "Carteira Hipotecária" deste Instituto, dentro do prazo de
trinta dias a partir da publicação deste, os contribuintes menciona-
dos na relação abaixo que desejarem formular propostas de emprés-
timo na base de setenta por cento sobre a avaliação do imóvel e com
pagamento fora de folha dos vencimentos:

Antônio Faustino Nascimento.
Cesar Mavignier Colin.
Mario Lopes Mesquita.
João Pereira da Silva.
João Coelho Branco.
Luiz Lopes do Vale.
Ernesto Garcia Costas.
Miquel Arcanjo Coelho.
Plínio Reis de C. Almeida.
Lourengo José Maria P. da Cunha.
Henrique Alves da Silva.
João Carlos Vital.
Vitor Perdigão de Oliveira.
Alvaro Xavier.
Joaquim Marques de Azevedo.
Heyder de Siqueira Campos.
Isaac de Oliveira Palmeira.
Jacó Silveira da Rosa.
Otavo Cruz Mascarenhas.
Breno Cruz Mascarenhas.
Ciovis Cruz Mascarenhas.
Valdemiro de Sousa.
Aristano Gonçalves Siqueira.
Oscar Coelho de Sousa.
Alvaro Coutinho Aguirre.
Luiz Chagasteles.
Artur de Sousa Figueiredo.
Alberto Ribeiro Moreira.
João da Silva Matos Filho.
Ananias Prudente de Araújo.
Pedro Teixeira Soares Júnior.
Otílio Marinho de Freitas.
Carolina Martins Campos.
Leonor Campos.
Manuel Teixeira de Almeida.
Alfredo Cumplido de Santana.
Adalberto Cumplido de Santana.
Antônio Moreira da Costa.
Antônio Caetano Carlos Cavassani.
Jorge Moitinho Dória.
Carlos Alberto Franco.
Anísio Antão de Carvalho.
Anibal Jerônimo Vieira.
Ciovis do Rêgo Monteiro.
Lauro Portela.
Raul Pitanga Santos.
Noéi Correia de Melo.
Manuel Fernandes Correia.
Otelo Sanches.
Oscar Leans Alves.
Orlando de Penaforte Caldas.
Fernando Antônio Raja Gabaglia.
Raimundo Bráulio Blater Pinto.
Vital Augusto de Almeida Filho.
Alfeu Guimarães.
Oscar Vitor de Sousa.
Seno Neder.
Luiz Tircle.
Gumercindo de Sousa Mendes.
Armando de Campos Pereira.
Alfredo Leite Lourico.
Carmen dos Santos Machado.
Ubirajara Walker.
Alaide Machado Walker.
Moacir dos Santos Machado.
Sílvia Teixeira Braga.
José de Matos Teixeira.
Mário Cussen Salganha da Gama.

Ernani de Moraes.
Juventino da Costa Sales.
Julia Coelho do Amaral.
Antônio Cid Gouveia.
Emanuel Dermeval da Fonseca.
Deolindo Ferreira Lima.
Ernani Pinto de Araújo.
Otávio Cândido Gonçalves.
João de Lima Menezes.
Quintino do Vale.
Antônio Gomes Pereira Fortes.
Manuel Olinto de Magalhães.
Nelson Santos.
João Nunes Monteiro.
Décio de Castro Fróis.
Henrique de Toledo Dodsworth.
Dalmásio de Barros Lima.
João Vaz de Andrade.
Nelson Alberto Machado.
José Cândido da Silva Murici Filho.
Átila de Aguiar Maltez.
Renê Brandão.
Oscar Filgueiras.
André Bernardino Chaves.
Godofredo Maciel.
Armando da Costa Coelho.
Valter Pereira de Araújo.
Oswaldo Camargo Abib.
José Boaventura Lobato Neves.
Jair de Barros Vasconcelos.
Francisco Ribeiro do Rosário.
Ildefonso Rodrigues da Silva.
Moisés Klim.
Francisco Olímpio de Almeida.
Aluizio Gonçalves de Melo.
Coombo de Oliveira.
José Augusto Garcia de Sousa.
Pedro Paulo de Lemos.
Fausto Barreto da Câmara Durão.
Ostiris de Almeida Freitas.
João Pereira Coleta.
Otávio de Oliveira Pedroso.
Diva de Miranda Moura.
Luiz de França Barbalho.
Joaquim Reis.
Jaime Martins de Almeida.
José Pavone.
Alvaro Alencar.
Salm de Miranda.
Nelson Demaria Boiteun.
Jaime de Oliveira Guimarães.
Manuel Pereira Pedrosa de Araújo.
Artur de Oliveira.
Geraldo Mazela Bijos.
Otávio Salema G. Ribeiro.
Teodoro da Costa.
Vilberbo Manuel Antônio.
Artur Ferreira Monteiro.
João Teixeira de Carvalho.
Aduari Lopes Camões.
Oswaldo Rodrigues Lima.
Procópio Alves.
Alzira Machado Alves.
Augusta Gonçalves.
Olegário do Prado Carvalho.
Ramiro Afonso Guerreiro.
Roberto Correia de Sousa.
Elza Vanda Musso.
Gratuliano Ximenes de Oliveira.
Severino Pio Drumont.
João Pacheco de Oliveira.
Pedro Borges da Silva.
Otton Machado.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Eduardo Duarte da Cruz, estabelecida com garage e
serviço de auto lotação, denominado Viação, Santa Tereza, á rua
Coronel Soares n. 2, nesta Capital, fica notificada, conforme decisão
preferida no processo DNT. 26.437-36, a apresentar, no prazo de
48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.014, de 12 de outubro
de 1936, que vai abaixo transcrito:

Aos 12 dias do mês de outubro de 1936, ás 13 horas e 15 minutos
tendo verificado que a firma Eduardo Duarte da Cruz, estabelecida
com garage e serviço de auto lotação denominado Viação Santa
Tereza á rua Coronel Soares n. 2, nesta cidade, mantinha em trá-
fego á rua Carolina Machado (Madureira) o auto lotação licenciado
sob o n. 16.154, marca "International" motor 184.206, dirigido
pelo chauffeur João Mariano Flôres, sem estar munido da ficha n. 3
(horário de trabalho) ou guia de serviço que a substitua na forma
da lei, infringindo o disposto no art. 16 letra "C" do decreto nú-

mero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3.º § 1.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1938. — *F. Setto Maior*, fiscal do trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Francisco Acciari, estabelecida com negócio de açougue à Avenida Mem de Sá n. 295, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 22.625-35 que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32 letra B, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Francisco Herdeiro, estabelecida com negócio de auto de carga à Avenida Suburbana n. 1.093, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. n. 9.085-35 que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, letra C do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Eugenio Matoso, estabelecida com negócio de barbearia à rua Alvaro Miranda n. 21, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. n. 27.644, foi multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 7 e 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Abílio Ferreira & Silva, estabelecida com negócio de coqueira à rua Cardoso Marinho n. 312, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 23.969 bis-34, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do Decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, letra C do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Monteiro Maia, estabelecida com oficina de sapatos à Avenida 28 de Setembro n. 190, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT.

5.081-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do Decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Carlos da Fonseca Veiga, estabelecida com negócio de carros a frete, à praça 15 de Novembro n. 242, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 52.181-36 a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.438, de 25 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 1936, às quatro horas e dezoito minutos, tendo verificado que a firma Carlos da Fonseca Veiga, estabelecida com carros a frete à praça 15 de Novembro n. 242, em Friburgo, mantinha em tráfego, o auto, digão, à avenida Rodrigues Alves, nesta cidade, o auto caminhão licenciado sob o n. 9.054, marca "Chavrolet", motor n. 5.389.178, dirigido pelo "chauffeur" Reinaldo Dominicalle, tendo como ajudante Horácio Cunha Muniz, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no artigo 16, letra "C" do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3.º § 1.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Alexandre Manuel, estabelecida com negócio de barbearia à rua Lobo Júnior n. 47, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 28.512-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 7, 16, 17 e 20 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, of. adm. classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Moutinho, estabelecida com negócio de barbearia, à rua Sousa Barros n. 178, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 18.486-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Alves da Costa, estabelecida com negócio de açougue à rua do Catete n. 216, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 23.536-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1.º e 6.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Ferreira, estabelecida com negócio de oficina de concerto de calçado, à rua Major Ávila n. 88, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo número 2.903-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Maria Ferreira, estabelecida com negócio de auto de carga, à rua Camerino n. 21, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 9.086-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Jaime da Costa Mendes, estabelecida com negócio de garage à rua Ana Neri n. 485, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 27.756-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra c, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Chandler & Adler, estabelecida com negócio de garage à rua Urano n. 61, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 27-690-31, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Amim & Irmão, estabelecida com negócio de quitanda à rua Maria Amália n. 7, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo 5.013-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Internacional H. Emp. Comp., estabelecida com negócio de garage à rua General Caldwell n. 2-a, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo 27.642-31, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do

artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 letra C do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Silva & Fonseca, estabelecida com negócio de garage à rua Antunes Maciel n. 151, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo 27.661-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Gabriel Madureira, estabelecida com negócio de quitanda à rua Miguel Fernandes n. 2, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo 27.517-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — *Amado Benigno*, of. adm. clas. K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Abílio Segadaís, estabelecida com negócio de Tinturaria à rua Siqueira Campos n. 91-A, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 29.021-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 13 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Juvenal A. Rodrigues, estabelecida com negócio de garage, à avenida Gomes Freire n. 143, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 26.291-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 1 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Pinto Bótelho, estabelecida com negócio de botiquim à rua Senador Vasconcelos n. 6.265, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo número 9.075-37, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1, 31 e 32, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ana Maria R. Hernandez, estabelecida com negócio de Caminhão a Fretar à rua Frei Caneca n. 220, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo número 26.338-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ricardino Lopes Pereira, estabelecida com negócio de café e bilhares à rua Camerino n. 17, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 9.082-38, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Bernardino, estabelecida com negócio de carros a freio à rua General Pedra n. 156, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 24.803-31, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Elói Batista & Comp., estabelecida com negócio de auto de carga à rua dos Cajueiros n. 69, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 9.216-35, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Júlio da Costa, estabelecida com negócio de garagem à rua Torres Homem n. 34, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 49-35, foi multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Maia, estabelecida com negócio de barbearia à rua Leopoldina Rêgo n. 2-A, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 31.423-24, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto nú-

mero 22.979 de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 7 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Rosa Garcia, estabelecida com negócio de barbearia à rua Teodoro da Silva n. 55-A, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 27.132-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979 de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos ns. 16 e 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Terra Irmão & Comp., estabelecida com negócio de construções à Avenida Atlântica n. 230, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 20.362-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do artigo 12 do decreto n. 21.364 de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Jaime Feighelstein, estabelecida com negócio de oficina de costura K rua Gago Coutinho n. 39, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 10.906-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364 de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131 de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. R. Marinha, estabelecida com negócio de marcenaria, à Praça Engenho Novo n. 8, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 9.412-35, foi multada em 400\$000 (quatrocentos mil réis) nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. Visto. — Na ausência do diretor da Seção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Casz, estabelecida com negócio de móveis (palestina industrial), à rua 24 de Maio n. 913, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 23.112-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado

pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. Visto. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Polycarpo Simões Figueiredo, estabelecida com negócio de fabrico de colchões, à rua Pereira Nunes n. 362, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 27.074-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. Visto. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manoel de Araujo Diniz, estabelecida com negócio de alfaiataria, à rua das Laranjeiras n. 352, nesta Capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo numero 27.678-31, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. Visto. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo, classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pinho & Humberto, estabelecida com negócio de líquidos domésticos à rua Arquias Cordeiro n. 478, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo 24.782, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 15 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1, 31 e 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Joaquim Laginha, estabelecida com negócio de carros a tração à rua Assunção n. 128, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 24.397-31, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do artigo 15 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Basso & Capilone, estabelecida com negócio de tinturaria à rua Humaitá n. 108, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 3.982-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado

pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Patrocínio Angelo Diegues, estabelecida com negócio de café e bilhares à rua Catumbi n. 34, nesta capital, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo n. 5.065-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1 e 32 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Amado Benigno, oficial administrativo classe K.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José de Almeida, estabelecida com negócio de auto de carga à rua Carolina n. 132, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 9.083-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis) nos termos do art. 15 do decreto n. 22.766, de 13 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Antônio Pereira das Neves, estabelecida com negócio de construção civil à rua Belfort Roxo n. 53, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 21.883, de 1934, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 19 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Secção, Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDAO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de "Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens" em 15 de julho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.870, os seguintes documentos: a) — fôlhas do *Diário Oficial*, de 29 de junho de 1938, com a publicação do decreto n. 2.714, de 2 de junho de 1938, que concede à sociedade autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações introduzidas nos seus estatutos, por deliberação da assembléa geral dos respectivos acionistas, realizada em 16 de julho de 1937, bem como com a publicação da tradução da ata da referida assembléa; b) — pública forma da Carta de Autorização. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. — Luis Walter Barbosa, Esc. E. — Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

SOCIEDADES ANONIMAS

INDÚSTRIA PECUÁRIA E COMÉRCIO S. A.

O Dr. Mozar Brasileiro Pereira do Lago, tabelião de notas do 20º ofício desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil:

Certifica, revendo os livros de notas do cartório a seu cargo, que a folhas 86 (oitenta e seis), sob número de ordem 1 (um), consta o seguinte:

Escritura de constituição da sociedade anônima denominada "Indústria Pecuária e Comércio S. A.", na forma abaixo:

Saibam os que esta virem, que aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim, tabelião do vigésimo ofício de notas, por me haver sido esta distribuída, conforme bilhete, que fica arquivado, compareceram: Antônio Faustino Porto, industrial; doutor Jaime Severiano Ribeiro, advogado; doutor Antônio Correia da Silva, engenheiro; Mirsílio Gaspar, bancário; doutor Orlando da Rocha Carvalho, engenheiro; doutor Manuel Reis, advogado; João Malafina, comerciante; doutor Mário Faustino Porto, médico; e Benedito Leal, proprietário; os quais são subscritores do capital realizado, cujos respectivos números de ações vão no fim declarados; todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, e reconhecidos como os próprios pelas duas testemunhas infra nomeadas e assinadas, e estas minhas conhecidas, do que eu, tabelião, dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por eles foi dito que resolveram fundar uma sociedade anônima sob a denominação de "Indústria, Pecuária e Comércio S. A.", com sede nesta Capital, destinada: a) indústria pecuária e derivados, projetos e montagem de estabelecimentos referentes à indústria de matadouros; b) indústrias agrícolas e extrativas; c) criação e engorda de bovinos; d) colonização, compra, venda e loteamento de terras sem financiamento; e) serviços de engenharia rural e agrônômicos; f) comércio correlato, representação e venda de máquinas e utensílios necessários às indústrias mencionadas neste artigo; que para realização de tais fins, o capital social necessário sendo de seiscentos contos de réis (Rs. 600:000\$000), foi o mesmo capital dividido em duas classes de ações do valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, sendo Rs. 200:000\$000 (duzentos contos de réis) em ações comuns, subscritas e realizadas no ato da constituição da sociedade, pelo que foi recolhido, em depósito, no Banco do Brasil, 10 % (dez por cento) sobre a parte desse capital realizado, conforme prova o certificado adiante transcrito e arquivado neste cartório, e Rs. 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), em ações preferenciais a serem integralizadas à medida das necessidades sociais; que a sociedade se regerá pelos decretos números quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, vinte um mil quinhentos e trinta e seis, de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois, e vinte três mil trezentos e vinte e quatro, de seis de novembro de mil novecentos e trinta e três, e demais disposições de leis vigentes, e pelos seguintes estatutos: "Indústria, Pecuária e Comércio S. A. — Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede objeto e duração. Artigo primeiro — Fica constituída, com sede o foro nesta cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Anônima denominada "Indústria, Pecuária e Comércio", regida pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor. — Artigo segundo — A sociedade tem por objeto: a) a indústria pecuária e derivados, projetos e montagens de estabelecimentos referentes à indústria; b) indústrias agrícolas e extrativas; c) criação e engorda de bovinos; d) colonização, compra, venda e loteamento de terras, sem financiamento; e) serviços de engenharia rural e agrônômicos; f) comércio correlato, representação e venda de máquinas e utensílios necessários às indústrias mencionadas neste artigo. — Artigo terceiro — O prazo de duração da Sociedade será de vinte anos. Capítulo II — Do Capital Social. Artigo quarto — O capital social é de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em duzentas (200) ações comuns, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, e em quatrocentas (400) ações preferenciais, também do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma. Artigo quinto — As ações preferenciais gozarão: a) de prioridade na distribuição do dividendo; b) prioridade na amortização que poderá ser efetuada em qualquer tempo, desde que convenha aos interesses da sociedade, por deliberação da Assembleia Geral; c) direito exclusivo de eleger o Conselho Fiscal; d) receberão juros de seis por cento (6 %) ao ano. Artigo sexto — As ações são ao portador e indivisíveis em relação à Sociedade que só reconhece um proprietário para cada ação. Parágrafo único. — As ações ao portador podem ser transformadas em nominativas e estas novamente ao portador, a vontade dos possuidores e a juízo da Diretoria. Artigo sétimo — A transferência das ações nominativas será efetuada na sede social, exibidos os títulos, mediante termo em livro próprio assinado por um dos diretores, pelo cedente e peloessionário, podendo estes serem representados por procurador com poderes especiais a esse fim. Artigo oitavo — As ações preferenciais vencerão juros de 6 % (seis por cento) ao ano e serão vendidas ao par,

a medida das necessidades dos negócios da sociedade. Artigo nono. — Os possuidores de ações preferenciais só poderão votar para eleição do Conselho Fiscal, não gozando dos demais direitos conferidos por lei e por estes Estatutos aos possuidores de ações comuns. Capítulo III — Das Assembleias Gerais — Artigo décimo. As Assembleias Gerais serão constituídas pelos acionistas possuidores de ações comuns, inscritos no Livro de Registro, pelo menos cinco (5) dias antes da reunião. Parágrafo único — As ações serão depositadas com antecedência de três (3) dias, nos cofres da Sociedade. Artigo décimo primeiro — Cada ação dá direito a um voto. Artigo décimo segundo — Anunciada a convocação, fica suspensa, "ipso-facto", a transferência das ações e a conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, até que a Assembleia tenha terminado os seus trabalhos. Artigo décimo terceiro — A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita com a antecedência de três (3) dias no mínimo. Artigo décimo quarto — As Assembleias serão presididas por um acionista por ele escolhido, o qual convidará dois acionistas para completar a mesa. Artigo décimo quinto — Nas assembleias para tomada de contas ou aprovação de atos da diretoria, não poderão votar os seus respectivos membros. Artigo décimo sexto — As assembleias gerais só poderão deliberar validamente quando representarem, no mínimo, metade do capital, salvo as exceções previstas em lei. Artigo décimo sétimo — Nas assembleias gerais só se tratará de assunto que houver motivado a reunião e constar da respectiva convocação. Artigo décimo oitavo — Cabe à assembleia geral fixar dividendo a ser distribuído pelos acionistas e a constituição do fundo de reserva e a gratificação "pro-labore" que deverá ser abonada aos diretores, independente da gratificação a que se refere o artigo vinte e três. Capítulo IV — Da administração. Artigo décimo nono — A sociedade será administrada por três (3) diretores, a saber: diretor-presidente, diretor-secretário, diretor-técnico. Parágrafo primeiro — Os diretores serão eleitos em assembleia geral dos possuidores de ações comuns, por quatro (4) anos, garantindo cada um a sua gestão com uma caução de vinte (20) ações depositadas nos cofres da sociedade. Parágrafo segundo — No caso de impedimento prolongado por vaga de qualquer diretor, será ele substituído por um acionista convidado pelo diretor-presidente, o qual servirá até a primeira reunião de assembleia geral que deliberará definitivamente sobre a sucessão. Parágrafo terceiro — No impedimento ou ausência temporária do diretor-presidente, será ele substituído pelo diretor-secretário, interinamente até que desanareçam os motivos de impedimento ou ausência. Parágrafo quarto — No impedimento ou ausência temporária do diretor-secretário ou do diretor-técnico, haverá substituição recíproca, até que cessem os motivos da ausência ou impedimento. Artigo vigésimo — Compete ao diretor-presidente: a) a direção e superintendência geral dos negócios sociais; b) executar e fazer executar os presentes estatutos; c) convocar a diretoria e o conselho fiscal, cujas reuniões lhe cabe presidir; d) organizar e dirigir o escritório; e) representar a sociedade nas suas relações com terceiros, em todos os atos do seu interesse, assinando documentos, correspondência, títulos e efeitos comerciais, escrituras, contratos, nesta capital e nos Estados; f) constituir mandatários com poderes gerais e especiais; g) assinar cautelares, ações, debêntures e balanços; h) receber, depositar e levantar dinheiros pertencentes à sociedade; i) passar recibos, dar quitações, assinar cheques para retirada de dinheiros em Bancos, seguros, duplicatas ou outros documentos de responsabilidade social. Parágrafo único — As atribuições constantes deste artigo, não serão exercidas na ausência ou impedimento do diretor-presidente pelo diretor-secretário e na ausência ou impedimento de ambos pelo diretor-técnico. Artigo vigésimo primeiro — Ao diretor-secretário compete especialmente a execução dos trabalhos relacionados com a assistência jurídica. Artigo vigésimo segundo — Ao diretor-técnico compete também especialmente a execução dos trabalhos relativos à assistência agrônômica e outros ligados à criação do gado e dos animais. Artigo vigésimo terceiro — Os diretores receberão a gratificação de dois contos de réis (2:000\$) mensais, que será levada a débito das despesas gerais da sociedade. Parágrafo único. — Essa gratificação a cada um dos diretores, será paga sem prejuízo da percentagem prevista no artigo dezoito deste estatuto. Artigo vigésimo quarto. — As deliberações da diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio. Capítulo V — Dos lucros. — Artigo vigésimo quinto — Dos lucros verificadas anualmente ou semestralmente em balanço serão previamente deduzidos os dividendos até 3% (três por cento) correspondentes às ações preferenciais, os quais ficarão em depósito a disposição dos possuidores das mesmas ações. Parágrafo primeiro — Feito o pagamento dos dividendos será distribuída a gratificação fixada na assembleia para ser abonada aos membros da diretoria. Parágrafo segundo — Só será abonada a gratificação acima referida, quando os dividendos distribuídos forem de 8% (oito por cento) ou acima de 8% (oito por cento). Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Artigo vigésimo sexto — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três suplentes, escolhidos em assembleia dos possuidores de ações preferenciais, podendo ser acionistas ou não. Artigo vigésimo sétimo — Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes exercem o cargo por um ano, terão as atribuições constantes da lei, podendo receber uma gratificação conforme for resolvido pela diretoria. Artigo vigésimo oitavo — Das reuniões do Conselho Fiscal será lavrada ata em livro próprio. Artigo vigésimo nono — No seu parecer sobre os negócios e operações realizadas durante o ano, devem os fiscais expor a situação da sociedade e sugerir as medidas e alvítils que entendam a bem

Artigo trigésimo. — O parecer dos fiscais será apresentado em tempo da sessão da assembleia geral ordinária. Se o parecer não for apresentado em tempo, a sessão será adiada e a assembleia tomará as providências que forem necessárias de acordo com a lei. **Artigo trigésimo primeiro.** — O Conselho Fiscal poderá ser convocada pela diretoria quando assim o julgar conveniente. **Capítulo VII — Disposições Gerais — Artigo trigésimo segundo.** — A sociedade poderá contrair empréstimos dentro ou fora do país, emitindo obrigações (debêntures) com a garantia do Ativo Social. **Artigo trigésimo terceiro.** — O ano social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. **Parágrafo único.** — O primeiro ano social terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. **Artigo trigésimo quarto.** — A sociedade poderá incorporar o ativo e passivo de outra sociedade e assumir a responsabilidade decorrente de tal operação, em deliberação da diretoria. **Artigo trigésimo quinto.** — Todos os casos não previstos neste estatuto serão regulados pela legislação em vigor. **Artigo trigésimo sexto.** — A diretoria para o primeiro período da administração poderá ser escolhida e nomeada por ocasião da lavratura da escritura ou assembleia de constituição da sociedade, bem como o Conselho Fiscal. Distingam mais os subscritores a princípio mencionados que tendo sido cumpridas todas as disposições legais, dão por constituída a sociedade anônima "Indústria, Pecuária e Comércio" S. A., e ratificam todos os atos praticados pelos seus fundadores para a sua constituição; e que, na forma do disposto no artigo trigésimo sexto dos estatutos acima transcritos, escolhe para o primeiro período da administração, a seguinte diretoria: — Diretor-presidente, Antônio Faustino Porto; diretor-secretário, Dr. Jaime Severiano Ribeiro, diretor-técnico; doutor Antônio Correia da Silva; e o seguinte Conselho Fiscal: Mirsilo Gaspar, doutor Orlando da Rocha Carvalho, doutor Mário Faustino Porto. Foi me apresentado o documento relativo ao depósito da décima parte do capital realizado, do teor seguinte: Banco do Brasil, reis 27:000\$000 (vinte e sete contos de reis). Recebemos do senhor Antônio Faustino Porto, que diz representar os incorporadores da Indústria Pecuária e Comércio S. A., a importância de vinte contos de reis, representada pelo cheque visado número 18.581 mil oitenta e nove afc do Banco Comercial e Industrial do Brasil, valor que diz ser correspondente a dez por cento do capital realizado em dinheiro com que se estabelece a referida sociedade, em cumprimento de exigências legais. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Selado com reis vinte mil e duzentos réis. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e trinta e oito. Pelo Banco do Brasil, Armando Alves Borges. — Eulálio Corrêa Lins. — Colados e devidamente inutilizados uma estampilha federal de vinte mil réis e o selo de duzentos réis, de Educação e Saúde. Sobre os dizeres em tinta carmin: "Original" e em carimbo e tinta, digo, tinta violeta: "Banco do Brasil. O selo, reis setecentos réis, foi pago em documento interno, de acordo com a lei duzentos e dois, de dois de março de mil novecentos e trinta e cinco". Declararam ainda os incorporadores referidos, que do capital subscrito e realizado, ficam assim distribuídas as respectivas ações comuns, do valor nominal de um conto de reis cada uma; Antônio Faustino Porto, setenta e cinco ações; doutor Jaime Severiano Ribeiro vinte ações; doutor Antônio Correia da Silva, vinte ações; Mirsilo Gasparri, vinte ações; doutor Orlando da Rocha Carvalho, vinte e cinco ações; doutor Manuel Reis, quinze ações; João Malafaia, cinco ações; doutor Mário Faustino Porto, quinze ações; e Benedito Leal, cinco ações; perfazendo desta forma as referidas duzentas ações do valor nominal de um conto de reis, ou seja o capital realizado de duzentos contos de reis, a princípio declarado. E de como assim o disseram, perante mim e as testemunhas, a todo este ato presentes, Beranger Meyer de França e Mário de Paula Barros, me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes sendo lida e as referidas testemunhas, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e com elas assinam. Paga de selo federal a quantia de reis 1:800\$000, pelas estampilhas abaixo coladas e devidamente inutilizadas, bem como o selo de Educação e Saúde. Eu, Adolfo Matos Filho, ajudante legal, escrevi. E eu, Mozart Brasileiro Pereira do Lago, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Antônio Faustino Porto. — Antônio Faustino Porto. — Mário, Faustino Porto. — João Licio, Malafaia. — Orlando R. Carvalho. — Benedito Leal. — Manuel Reis. — Jaime Severino Ribeiro. — Antônio Correia da Silva. — Mirsilo Gasparri. — Beranger M. de França. — Mário de Paula Barros. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de um conto e oitocentos mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis. Nada mais se continha na escritura bem e fielmente transcrita nesta certidão, que conferi e achei certa com o original, ao qual me reporto no livro e folhas no princípio referido de tudo dou fé, subscrevo e assino em meu cartório, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Mozart Brasileiro Pereira do Lago, tabelião, a subscrevo e assino. — Mozart Brasileiro Pereira do Lago.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Armas da República)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª Seção — Rio de Janeiro, D. F.

Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor geral, no requerimento de Indústria Pecuária e Comércio S. A., em 19 de julho de 1938. certifico que foi arquivada nesta repartição,

em 13 de julho de 1938, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, no Cartório do 20º Ofício desta Capital, contendo a transcrição dos estatutos, a escolha dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, do recibo do depósito feito no Banco do Brasil da décima parte do capital em dinheiro, da lista dos subscritores do capital, bem como a declaração do selo proporcional ao capital ter sido pago na referida escritura. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — Luís Walter Barbosa, esc. E. — Visto, Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do Diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 5.433 — 19-7-1938 — 351\$900).

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS — EX-COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS VEADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS VEADO, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1938.

Aos vinte dias do mês de junho, às 15 horas, no edifício da rua Buenos Aires n. 47-1.º andar, escritório do acionista Sr. Bernardo Pinto da Silva, presentes 19 acionistas da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, representando cinco mil novecentas e dez ações (5.910), conforme consta da respectiva folha de presença, ações essas que se encontram depositadas em devida forma e devida tempo, nos cofres da Companhia, conforme certificados de depósito respectivos, a seguir transcritos: n. A-1 — Bernardo Pinto da Silva, 100 ações; n. A-2 — Dr. Themístocles Marcondes Ferreira, 100 ações; n. A-3 — Asilo Conde de Agrolongo, 1.500 ações; n. A-4 — Tancredo de Miranda, 500 ações; n. A-5 — Dagoberto de Castro, 100 ações; n. A-6 — Henrique Rodrigues Billecourt, 400 ações; n. A-7 — Fernando Marinho, 1.300 ações; n. A-8 — Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior, 100 ações; n. A-9 — Dr. Casário da Silva Martins, 100 ações; n. A-10 — Manuel Soares de Castro, 100 ações; n. A-11 — Dr. Lucílio Torres, 100 ações; n. A-12 — Joaquim Pereira Ramos, 100 ações; n. A-14 — Dr. Américo Lambeiro, 100 ações; n. A-15 — Manuel Joaquim Teixeira, 100 ações; n. A-16 — Cesar Costa Urzêdo Rocha, 100 ações; n. A-17 — Aloísio Francisco Ferreira, 100 ações; n. A-20 — Ernesto Ferreira, 200 ações; n. A-36 — Antônio Correia Neves, 10 ações; n. 41 — Casemiro José de Campos e Heitor, 50 ações; n. 92 — Casemiro José de Campos e Heitor, 50 ações; representando na totalidade, exatamente 17,27 % do capital social. O acionista Sr. Aloísio Francisco Ferreira, pediu a palavra, e declarou o seguinte: — que, pela Diretoria da Companhia, havia sido convocada por anúncios feitos no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", em data de 19 de maio do corrente ano, a assembleia geral ordinária, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao exercício financeiro da Companhia, encerrado em 31 de março último, do parecer do Conselho Fiscal, e eleger nova Diretoria e os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; que, como essa convocação houvesse sido feita em desacordo com a lei e os Estatutos sociais, o declarante, lavrou um protesto perante o Juiz da 6.ª Vara Cível, do qual foram notificados, não só os administradores da Companhia, como o Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; que, em face dessa notificação, a Diretoria, fez nova convocação, nos referidos órgãos de publicidade, em data de 1 de junho corrente, para que a Assembleia se reunisse no dia 14 do corrente mês, data esta que, em virtude de continuar a infringir a lei e os Estatutos, foi modificada para o dia de hoje, às 14 horas, conforme os respectivos avisos feitos no "Jornal do Comércio" dos dias 4 e 5 e no "Diário Oficial" dos dias 4 e 6 do corrente mês, como se verifica dos exemplares dos referidos jornais, que exhibi; que, em face do exposto, encontram-se preenchidas todas as formalidades legais para que a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas, possa funcionar e deliberar; que o fato de ter sido negado aos Srs. acionistas, pela Diretoria da Companhia, o direito de se reunirem livremente na sede da Companhia e aí deliberarem, bem como o fato de lhes terem sido, em virtude daquele ato de prepotência, negados os livros que se encontram em poder da mesma Diretoria, e que obrigou todos os presentes a se reunirem neste local, graças à gentileza de acionista Sr. Bernardo Pinto da Silva, a quem apresenta os seus agradecimentos; que cumpridas, como se encontram, as formalidades impostas pelos artigos 134, 135 e 136 do Decreto 434 de 4 de julho de 1891, e bem assim as, a que se refere o artigo 147 do mesmo Decreto, e, existindo acionistas presentes ultra-passando o "quorum" mínimo legal imposto pelo artigo 129 do já referido Decreto, que é o de um quarto do capital, está a presente assembleia apta a deliberar sobre os motivos da convocação, em particular, e, em geral, sobre todos os assuntos que interessarem à sociedade; pede, por isso, aos Srs. acionistas presentes, para escolherem o Sr. acionista que deva presidir os trabalhos. Por esta razão, foi indicado para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Fernando Marinho, o qual assumindo a presidência, agradeceu a sua escolha, e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior e Cesar Costa Urzêdo Rocha. Em seguida, o Sr. presidente declara que, como já se do conhecimento dos Srs. acionistas, por que assistiram a esse fato, não foi possível aos presentes, efetuarem a sua reunião normal, no próprio escritório da Companhia, para onde ela havia sido

convocada, a menos que se pretendesse cometer uma violência, contra os indivíduos que a isso obstaram; mas, o fato da reunião não poder ser feita no local da convocação, em face da legislação em vigor, não invalidava as deliberações e resoluções que pelos Srs. acionistas presentes forem tomadas, uma vez que estavam formalmente cumpridas todas as disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto 434 de 4 de julho de 1891; que, por esse motivo, ia mandar o Sr. 1.º Secretário, proceder à leitura das convocações para que todos os Srs. acionistas tomassem perfeito conhecimento dos fins da reunião; pede a palavra o acionista Sr. Bernardo Pinto da Silveira, que pede a dispensa dessa leitura, uma vez que a Assembléa já foi ciente dos fins da reunião, pelo acionista Sr. Aloisio Francisco Ferreira, quando se iniciaram os trabalhos, e, mesmo porque, se encontram sobre a mesa os jornais que contêm essas convocações. Esta proposta, submetida a votos, pelo Sr. presidente, foi aprovada por unanimidade. Pede a seguir a palavra o acionista Sr. Aloisio Francisco Ferreira, o qual declara que, antes de se entrar na matéria da convocação, quer fazer uma pequena e breve exposição aos Srs. acionistas, de fatos ocorridos, e que reputa de grande e relevante importância, e que dizem, de muito perto, respeito às deliberações que se devem tomar; sabem os Srs. acionistas presentes, que, na assembléa geral extraordinária realizada em 17 e 24 de abril do ano próximo findo, foram apresentados dois projetos de reforma dos Estatutos sociais; um, apresentado pelo presidente da Diretoria de então, e, o outro, pelo digno acionista Sr. Dr. Lucilio Tôres. A maioria, conseguida através das fraudes e mistificações que todos nós conhecemos, deu como aprovado o projeto apresentado pela diretoria de então, enquanto que a maioria, que, na realidade, era a maioria legal e legitimamente constituída, deu como aprovados não só o projeto de modificação dos Estatutos sociais de autoria do digno acionista Sr. Dr. Lucilio Tôres, com o adendo por mim proposto, mas, também, as propostas apresentadas por todos os acionistas que formavam ao lado do Dr. Lucilio Tôres, e, entre cujas propostas, se encontrava uma, que elegia nova diretoria, em substituição à que havia sido destituída, em virtude das modificações introduzidas nos Estatutos Sociais. Acontece, porém, que o indivíduo que exercia e ainda exerce as funções de diretor-presidente da Companhia, recorreu ao poder judiciário, com um pedido de manutenção de posse, que, pressurosamente foi deferido, e, afinal, confirmado, merced das mistificações de que usou e abusou, iludindo e mentindo à Justiça, e pretendendo acoiar-nos de saltadores do patrimônio da sociedade, a nós, que apenas estamos na defesa de um direito legítimo, querendo evitar a espoliação que esse indivíduo nos pretende fazer, e da qual eu já havia dado o alarme, nas memoráveis sessões da assembléa realizada em 17 e 24 de abril. Ficaram provados, durante o curso da ação, evidentemente provados, os meios fraudulentos empregados para que ele apresentasse maioria, não só, porque se verificou que um dos amanuenses, chegou ao cúmulo de se apresentar como portador de ações, que nessa mesma assembléa, se encontravam depositadas por um outro acionista, que as trouxe em inventário, ha longos anos, como, ainda, porque, quando ele foi a juízo, não apresentou títulos de sua propriedade, mas, sim, títulos que, na data da exibição, se encontravam depositados nos cofres da Companhia como pertencendo a outrem, abusando assim da boa fé do magistrado ao qual passou despercebido esse fato. dada, naturalmente, a complexidade do processo; estes fatos e outros de mais relevante importância, ficarão dentro em breve esclarecidos. Manutenção, como foi, a Diretoria por nós destituída nessa memorável assembléa, em virtude de um erro judiciário, outra coisa não nos competia, que acatar a decisão da Justiça, e, isso fizemos. Ficaram, assim, com o julgamento final da causa, em vigor os Estatutos por nós impugnados. apesar de se encontrarem em perfeito desacordo com a lei, como fiz salientar na proposta que apresentei nessa referida assembléa, mas, como é nula toda a deliberação em desacordo com a lei, quando, as disposições estatutárias violarem expressa disposição da lei, é a esta, que devemos obedecer e não aquelas. Por este motivo, esta assembléa está funcionando com o "quorum" legal, porque está dentro das prescrições taxativas do artigo 129 do Dec. 434 de 4 de julho de 1891. A Diretoria da Companhia, entretanto, fez publicar no dia 18 do corrente, uma segunda convocação para o próximo dia 29, sob a alegação de que para a reunião marcada para hoje, não haviam sido depositadas ações representando a maioria do capital social, como exigem os artigos 16 e 17 dos Estatutos; ora, essa alegação, não pode prevalecer, porque essas disposições estatutárias são nulas, por contrariarem lei expressa, mas mesmo que se quizesse afirmar que a disposição estatutária pode modificar a disposição taxativa da lei, ainda assim, esta assembléa se pode reunir legalmente, pois que se encontram depositadas nos cofres da Companhia, ações que ultrapassam a metade do capital social. Pondo, de parte a cifra que o Balanço que devemos examinar apresenta sob o título de ações em caução, ou sejam 90.000\$000, que correspondem a 450 ações, mas, tomando por base, apenas, aquelas que obrigatoriamente devem estar caucionadas, que são 250, sendo 200 representando a caução dos direitos (100 de cada um) e 150 representando a caução dos três membros efetivos do Conselho Fiscal (50 de cada um), adicionando, portanto, ao total das ações caucionadas (350) as ações efetivamente depositadas em tempo útil, pelos Srs. acionistas aqui presentes (5.910), encontra-se um total de 6.260 (seis mil duzentas e sessenta) ações depositadas, ou seja a maioria do capital social, atendendo a que o capital social é composto unicamente de 12.500 ações ao portador. Mas, Srs. acionistas, não foi esse o motivo porque a Diretoria da Sociedade procurou fazer o adiamento da assembléa. O motivo é outro. Encontrando-se ela em minoria patente, e, não podendo ter reunido a

totalidade dos acionistas que a apoiavam, tem procurado, baralhar as coisas, fazendo convocações em desacordo com a lei, para, posteriormente as modificar, dando assim tempo a poder adquirir os votos que lhe faltam para ter aprovadas as suas contas e, ver-se reeleita, e, como até hoje não o houvesse conseguido, apressou-se em fazer, antecipadamente, uma segunda convocação, alegando falsamente a falta de depósito da maioria do capital, como se essa maioria fosse indispensável, para a reunião de uma assembléa geral ordinária. A Diretoria, não querendo que os seus erros e fraudes sejam constatados, certos da punição irremediável, nos estertores da agonia, vem lançando mão de todos os recursos, para ver se a Providência Divina a pode salvar. Releva notar, Srs. acionistas, que, por força da disposição estatutária, esta assembléa se deveria ter realizado, o mais tardar, até 31 de maio p. findo, desde quando se encontra findo o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, por esse motivo, não é possível consentir-se que tal situação se mantenha indefinidamente, à espera que a Diretoria obtenha a almejada maioria. Terminada a exposição feita pelo acionista Sr. Aloisio Francisco Ferreira, o Sr. presidente agradece os esclarecimentos pelo mesmo Sr. prestados à mesa e à assembléa, que os apreciou devidamente, e, que, quanto à legalidade das resoluções que esta assembléa tomar, não pode subsistir qualquer dúvida. Diz a seguir o Sr. presidente que, tendo sido esta assembléa convocada para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Contas do exercício financeiro encerrado em 31 de março p. passado e do Parecer do Conselho Fiscal, e, a seguir, da eleição dos Diretores e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, ia mandar o Sr. 2.º Secretário proceder à leitura dos referidos documentos, o que, na falta dos originais, que se encontram retidos pela Diretoria ausente, seria feita pelas publicações feitas no "Diário Oficial" de 2 e 26 de maio, que se encontravam sobre a mesa. Terminada a leitura dos referidos documentos, pelo Sr. 2.º Secretário, declara o Sr. presidente, que, se encontravam em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço, e Parecer do Conselho Fiscal, podendo sobre os mesmos usar da palavra os acionistas que o desejarem. Pede a palavra o acionista Sr. Antônio Correia Neves, o qual declara que é seu parecer de que seja negada aprovação às contas da Diretoria, porquanto é por demais notório, que o decréscimo de negócios a que a Diretoria faz menção no seu Relatório se verifica, apenas, em virtude da sua incapacidade administrativa; que são diárias as queixas que ao seu conhecimento têm chegado, não só de antigos como de modernos funcionários, sobre a desorganização que lavra na Companhia, não só nos serviços industriais em geral, como nos próprios de contabilidade e comerciais; que o índice dos preços das matérias primas, é de permitir uma margem de lucros compensadores, como se vem verificando em todas as empresas congêneres, as quais aumentam as suas vendas, enquanto as da Companhia descem vertiginosamente; que a capacidade industrial da fábrica, é para produzir alguns milhões de cigarros diários, serviço todo mecânico, e ele o pode afirmar de ciência própria, pois que já teve sob sua administração a secção industrial da Companhia, entretanto, são constantes as falhas de produtos manufaturados, não só para esta praça, como para as praças onde a Companhia mantém depósitos próprios, e, exaltamente os produtos que mais faltam, são sempre os que maior venda têm; ha, não pode haver a menor dúvida, o fim premeditado de reduzir os negócios da Companhia a um índice tal, que a sua liquidação se tornará inevitável, e todos nós sabemos a quem interessa essa liquidação; que, nota-se à primeira vista, pelo exame do balanço, que o mesmo não pode ser aprovado, pois que aparece a conta de Matérias Primas, contribuindo para a diminuição de prejuízos apontados, com um lucro de 75:98\$602. Ora, a conta de Matérias Primas, pela sua natureza, não pode apresentar lucros, a menos que se aumente o custo das matérias primas em "stock", o que seria um crime punido por lei. Por todos estes motivos, é de parecer que, simultaneamente com a recusa de aprovação do Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, seja nomeada uma comissão de três acionistas, para proceder ao exame detalhado de todos os atos administrativos, que trarão ao conhecimento de uma assembléa especialmente convocada para esse fim. O Sr. presidente submete à discussão a proposta apresentada pelo acionista senhor Antônio Correia Neves. Pede a palavra o acionista senhor Casemiro José de Campos e Heitor, o qual declara que pensa da mesma forma que o Sr. Antônio Correia Neves; que embora acionista da Companhia ha longos anos, pouco ou nada conhece da industria de fumos, entretanto, que é público e notório que enquanto todas as empresas congêneres aumentam os seus negócios e auferem lucros compensadores, os negócios da Companhia descem assustadoramente e principiam a aparecer os prejuízos, que outrora eram consequência dos avultados juros que a Companhia era obrigada a pagar aos seus financiadores, mas que agora são o resultado da péssima e desastrosa administração da Companhia. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente que ia submeter a votação a primeira parte da proposta apresentada pelo acionista Sr. Antônio Correia Neves e apoiada pelo acionista Sr. Casemiro José de Campos e Heitor, negando aprovação ao Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido essa proposta aprovada por unanimidade. Diz a seguir o Sr. presidente que, aprovada a proposta negando aprovação às contas da administração, ia-se proceder à eleição da comissão de três membros que devia proceder à revisão das contas do exercício financeiro findo em 31 de março p. passado. Pede a palavra o acionista Sr. Bernardo Pinto da Silveira, o qual indica para fazerem parte dessa Comissão os acionistas, Srs. Antônio Correia Neves, Cesar da Costa Urzedo Rocha e Fernando Marinho, marcando-se-lhe o prazo de 60 dias, para apresentar o seu

relatório. Como ninguém mais pudesse a palavra, declarou o Sr. presidente, que ia submeter à votação a proposta do acionista Sr. Bernardo Pinto da Silveira, tendo-se verificado que a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir disse o Sr. presidente, que, seguindo a ordem dos trabalhos, ia-se proceder à eleição dos membros da Diretoria e dos efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; para isso, ia encerrar, digo, ia interromper a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Américo José Jambeiro, o qual declara que entende, que a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, devem ser eleitos por aclamação; que não resta dúvida que os acionistas devem testemunhar a sua gratidão ao acionista Sr. Aloísio Francisco Ferreira, que tem sido incansável na defesa dos interesses e do patrimônio social; que, pelo que sabe, esse Sr. tem além disso, completos conhecimentos da indústria de fumos, tendo já exercido as funções da Diretor Gerente, às quais renunciou, por não se conformar com a orientação que aos negócios sociais, vinha imprimindo o seu colega de administração; que, por esse motivo, sem que com isso quizesse diminuir os méritos dos demais Srs. acionistas presentes, pensa que a administração da sociedade lhe deve ser confiada; que, dentro desse ponto de vista, indica a seguinte diretoria: para diretor-presidente, o acionista Sr. Aloísio Francisco Ferreira; para diretor-gerente, o acionista Sr. Manuel Joaquim Teixeira; para Membros efetivos do Conselho Fiscal, os acionistas Srs. Casemiro José de Campos e Heitor, Dr. Teófilo Marcondes Ferreira e Fernando Marinho, e para suplentes, os acionistas Srs. Dr. Lucílio Torres, Bernardo Pinto da Silveira e Cesar Costa Urzedo Rocha. A assembleia aclamou com uma salva de palmas a indicação feita pelo acionista Sr. Dr. Américo José Jambeiro, dando o Sr. presidente como eleita a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal propostos. Diz a seguir o Sr. presidente que, eleita a diretoria e os Membros do Conselho Fiscal, devem, de acordo com os estatutos, ser fixados os respectivos honorários, para o exercício financeiro a ter, digo, para vigorarem durante todo o prazo do mandato. O acionista Sr. Joaquim Pereira Ramos, propõe que sejam fixados os seguintes honorários: — para os diretores 2:500\$000 mensais, e para os Fiscais em exercício, 2:200\$000 anuais, proposta esta que, submetida a voto, foi aprovada unanimemente. Diz a seguir o Sr. presidente que, uma vez que não é possível empessar imediatamente nos seus cargos todos os eleitos, entende que a assembleia deve autorizar os Srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal eleitos, a procurar dar bom desempenho ao mandato que por unanimidade de todos os Srs. acionistas aqui presentes lhes foi confiado, tomar posse dos cargos para que foram escolhidos, tomar sob a sua guarda e administração todos os bens e haveres da Companhia, agindo, para isso obter, amigável ou judicialmente, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Pede a seguir a palavra o presidente da diretoria eleita, o acionista Sr. Aloísio Francisco Ferreira, o qual agradece ao seu nome e dos seus colegas, a honrosa distinção com que foram distinguidos pelos Srs. acionistas; que podem todos estar certos de que não só a Diretoria, como os Membros do Conselho Fiscal, tudo farão para saber honrar o mandato que acaba de lhe ser confiado, empregando todos os esforços humanamente possíveis para que uma era de porvir surja de novo para a Companhia, que tão mal cuidada tem sido nestes últimos dez anos, e, que para isso, conta com o decidido apoio e dedicação de todos os funcionários e operários da Companhia, aos quais tem na conta de verdadeiros amigos; que com o apoio desses obreiros anônimos, espera vencer, embora não desconheça a série de obstáculos que encontrará no seu caminho; que muito embora os negócios da Companhia, depois do seu afastamento, tenham caído cerca de 30 %, espera dentro em breve, poder reerguê-los à altura digna do nome da Companhia ainda desfruta nos meios consumidores, e das suas tradições. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. presidente que ia mandar suspender a sessão por duas horas, para que os Srs. Secretários pudessem proceder à lavatura da respectiva ata, declarando que a mesma deveria ser lavrada em 4 vias, ficando o original com os demais documentos que instruíram os trabalhos em poder da Diretoria, para serem arquivados na Companhia, uma via para ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, uma via para ser publicada no "Diário Oficial" e outra via, para a diretoria usar, se tiver necessidade de recorrer ao poder judiciário, por isso, solicitava aos Srs. acionistas para aguardarem até às 18 horas, quando, a ata se deveria já encontrar devidamente lavrada. As dezoito horas, foi reaberta a sessão pelo senhor presidente que ordenou ao senhor segundo Secretário para proceder à leitura da presente ata, o que foi feito. Submetida a votos a redação da ata, não sofreu a mesma qualquer impugnação dos Srs. acionistas, pelo que o Sr. presidente, a deu por aprovada por unanimidade. Dactilografada, por mim, Cesar Costa Urzedo Rocha, servindo de 2.º secretário, que a subscrevo juntamente com o Sr. 1.º secretário, com o Sr. presidente, e com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Fernando Marinho, presidente. — Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior, 1.º secretário. — Cesar Costa Urzedo Rocha, 2.º secretário. — Aloísio Francisco Ferreira. — Bernardo Pinto da Silveira. — Henrique Rodrigues Bittencourt. — Tancredo Pinto da Miranda. — Ernesto Ferreira. — Cesário da Silva Martins. — Antônio Correia Neves. — Casimiro José de Campos e Heitor. — Américo José Jambeiro, p. p. do Dr. Theoticles Marcondes Ferreira, como acionista e como procurador do Asylo Condado de Agrolongo. — Américo José Jambeiro. — Manuel Joaquim Teixeira. — Dr. Manoel de Castro. — Dagoberto Teixeira de Castro. — Dr. Lucílio Torres, p. p. J. Pereira Ramos. — Aloísio Francisco Ferreira. — 3.4510 — 19-7-938 — 442\$700).

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO S. A.

ATA DA 53ª SESSÃO DA DIRETORIA DA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO S. A., REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1938

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede desta Sociedade à Avenida Henrique Valadarez ns. 101-107, presentes o Sr. Dr. Gualter Azeredo Lopes, Diretor-Presidente, Sílvia Borges, Dr. Mário Melo, Dr. José Oscar de Mendonça, membros do Conselho Fiscal, todos da Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto, foi pelo Dr. Gualter Azeredo Lopes, nos termos do estatuto, assumida a presidência da reunião, que depois de convidar a senhora D. Sílvia Borges para compor a mesa, deu por aberto os trabalhos, e, usando da palavra, declarou que o fim da convocação era para submeter a aprovação do mesmo Conselho, a investidura interina, no cargo de Diretor-Gerente, do Dr. Armando Amaral, em virtude do impedimento temporário do Diretor-Gerente, que se acha em gozo de uma licença, o qual baseado nos termos do artigo 14 dos estatutos, indicara aquele facultativo para substituí-lo; o Sr. Diretor-Presidente depois de consultar os Srs. membros do Conselho Fiscal se tinham alguma oposição a fazer a indicação do nome do Dr. Armando Amaral, a qual o Conselho se manifestou, unanimemente de acordo, deu por aprovada a designação do Dr. Armando Amaral, nos termos do artigo 100 da Consolidação, baixada com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, combinado com o artigo 14 dos estatutos da Sociedade, para o cargo de Diretor Gerente durante o impedimento do Diretor Gerente efetivo, Dr. Lutero Vargas; em seguida, por não haver mais assunto a tratar e não desejar nenhum dos membros do Conselho fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo senhor Diretor Presidente e todos os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1938. — Gualter Benedicto Azeredo Lopes. — Sílvia Borges. — Mario Mello. — José Oscar de Mendonça.

(C-5.431 — 19-7-938 — 45\$900).

COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1938

Cópia fiel extraída do livro de atas

Aos vinte e oito de junho de 1938, reunidos na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 110, acionistas representando a totalidade do capital, o Sr. Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior, presidente da companhia, declara aberta a sessão. Aclamado pela unanimidade dos presentes, assumiu a presidência da assembleia, o Sr. Dr. Dario de Melo Pinto, que convidou para secretários os acionistas Srs. Drs. Alonso Soares Dutra e Artur Machado Castro, em seguida mandou proceder à leitura do anúncio de convocação da assembleia, publicado no "Diário Oficial" de 28 de maio de 1938. O senhor presidente da assembleia, dando começo à ordem do dia, manda proceder à leitura do relatório, balanço e contas, referentes ao ano social de 1937. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Raul dos Santos Carvalho, propõe a dispensa da leitura, de vez que esses documentos foram publicados no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1938, e terem os acionistas conhecimento deles que estão em mesa na sessão, juntamente com os demais exigidos pelo art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, o que foi concedido pela assembleia. O senhor presidente da assembleia põe, então, em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1937, e não havendo objeção, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados unanimemente pela assembleia, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. O senhor presidente da assembleia declara que se vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938, e suspende a sessão por dez minutos para que os senhores acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas as cédulas, cujo número coincidiu com o de acionistas presentes, o senhor presidente mandou proceder à apuração, que deu o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga; Srs. Drs. Afonso Gomes Dias e Alonso Soares Dutra; para suplentes: Dr. Dario de Melo Pinto, Sr. Raul dos Santos Carvalho e Dr. Artur Machado Castro. Conhecido o resultado da eleição, o senhor presidente da assembleia proclamou eleitos os membros do conselho fiscal para o exercício a findar em 31 de dezembro de 1938: dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, Srs. Drs. Afonso Gomes Dias e Alonso Soares Dutra; para suplentes: Dr. Dario de Melo Pinto, Sr. Raul dos Santos Carvalho e Dr. Artur Machado Castro. O senhor presidente da assembleia diz que, estando esgotada a ordem do dia, suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinando-a os membros da mesa e os acionistas e eu, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferei. — Dario

de Mello Pinto. — Alonso Soares Dutra. — Arthur Machado Castro. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Alice Guimarães de Almeida Gonzaga. — Affonso Gomes Dias. — Adhemar de Almeida Gonzaga. — Raul dos Santos Carvalho. — Cesarina Gonzaga Gomes Dias. — Maria de Lourdes Gonzaga de Mello Pinto. — Alice Gonzaga Dutra. — Aprigio Ferreira dos Santos.

(C 5.130 — 19-7-1938 — 68\$300)

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORÍFICOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORÍFICOS", REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1938

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 1938, às 14 horas, na sede da empresa, à praça Mauá n. 7 (17.º pavimento), reuniram-se em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria, conforme publicação no "Diário Oficial" dos dias 20 de maio, 10 e 18 de junho do corrente ano, os acionistas inscritos na lista de presença, representando mais de dois terços do capital social.

O Dr. Carlos Kiehl, presidente da empresa, depois de verificar estarem presentes acionistas em número legal, deu por instalada a assembleia convidando para secretários os Srs. Dr. Haackel de Lemos e Galdino Lima.

Constituída a mesa abrindo os trabalhos, o Dr. Carlos Kiehl, presidente da empresa, mandou que o Sr. 1.º secretário lesse o anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos:

"Empresa de Armazens Frigoríficos — Assembleia geral ordinária.

São convidados os senhores acionistas da empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de junho próximo futuro, às 14 horas, no escritório da empresa, à praça Mauá n. 7 (17.º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias: a) discussão e aprovação das contas, balanço e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937; b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes. Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 117, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria".

Dentro dos termos da convocação, o Sr. presidente mandou que o Sr. 1.º secretário procedesse à leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. O acionista Dr. Fernando Martins P. e Sousa pediu dispensa dessa leitura, por terem sido esses documentos publicados no "Diário Oficial" do dia 18 do corrente, à página n. 12.267. Submetida essa proposta a discussão e posterior votação foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declarou em seguida estarem em discussão as contas da diretoria, relativas ao exercício de 1937. Nenhum dos acionistas presentes fazendo qualquer objeção ou comentário, o Sr. presidente submeteu à votação e aprovação da assembleia as referidas contas, abstendo-se de votar os membros da diretoria e conselho fiscal. Foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. presidente da assembleia submeteu então à apreciação da mesa a seguinte proposta que lhe foi apresentada pela diretoria da empresa:

"Atendendo às boas condições financeiras da Empresa e aos resultados apurados no exercício de 1937, propomos que seja distribuído um dividendo à razão de 60\$000 por ação integralizada e de 6\$000 por ação com a entrada de apenas 10 %, e a ser pago a partir do dia 15 de julho próximo. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Carlos Kiehl, presidente. — I. O. Maia, vice-presidente. — Luiz Tavares Alves Pereira, diretor".

Esta proposta foi, sem discussão, aprovada unanimemente.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que se ia proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes para o próximo exercício, convidando os Srs. acionistas a se munirem de cédulas. Depositadas as cédulas na urna e procedido ao escrutínio, constatou-se terem sido eleitos:

Presidente — Dr. Carlos Kiehl.

Vice-presidente — Sr. Ismael de Oliveira Maia.

Diretores:

Sr. Joseph de Decker.

Dr. Luiz Tavares Alves Pereira.

Sr. George Samuel Blackburn Rolfe.

Conselho fiscal:

Sr. Andrew Jeffrey Royal.

Sr. Joaquim Gonçalves Pocego.

Sr. Otávio Lima.

Suplentes:

Dr. Henrique de Novais.

Sr. Paul Jaussaud.

Sr. Maurice de Saint Blanquat.

O Sr. presidente dá os eleitos por empósados:

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, e da qual uma cópia autenticada pelo 2.º secretário da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicação legal.

Carlos Kiehl. — Haackel de Lemos. — Galdino Lima. — Ismael de Oliveira Maia. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Fernando Martins P. e Sousa. — Jorge Noceti. — Carlos Correia Maduro. — Antônio Aurino dos Santos.

Cópia conferida por mim, Galdino Lima, 2.º secretário da mesa. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. — Galdino Lima.

(C. 5.429 — 19-7-38 — 93\$800.)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ISRAELITA BRASILEIRO, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1938

Aos dezoito de julho de 1938, na sede do Banco Israelita Brasileiro, sito à rua da Candelária n. 26, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. acionistas num total de 3.527 (três mil quinhentas e vinte e sete) ações, reunidos em terceira e última convocação, conforme publicação no "Diário Oficial" de quatorze de março, nove de abril, doze e dezesseis de julho do corrente ano, e, providas as formalidades legais da expedição de convites aos acionistas por cartas registradas, realizou-se a assembleia geral extraordinária do Banco Israelita Brasileiro, com o fim de deliberar e resolver sobre os fins que constam dos referidos avisos:

O Sr. presidente do Banco, S. Gorenstin, abre a sessão e pede à assembleia que designe um acionista para presidir os trabalhos e outros dois para secretários. Por proposta do acionista Sr. Simon Galer, é aclamado para presidente o próprio Sr. S. Gorenstin, que convidou, então, para servir de secretários os Srs. Hyman Rinder e Marcus Kauffmann.

Passando à ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, não tendo comparecido número legal de acionistas na segunda convocação realizada em doze de abril próximo passado, ou sejam, dois terços de acionistas exigidos pelo artigo 131 da Lei das Sociedades Anônimas, de vez que se trata de reforma dos estatutos, a assembleia atualmente reunida iria afinal resolver sobre:

a) aumento do capital;

b) reforma dos estatutos;

Tudo de acordo com os convites aos acionistas e os avisos publicados no "Diário Oficial".

O Sr. presidente pede, então, ao Sr. secretário Hyman Rinder que leia a exposição justificativa da diretoria e que meteteu a aprovação do conselho fiscal.

Tomando a palavra, o Sr. Hyman Rinder lê a seguinte exposição:

"A diretoria do Banco Israelita Brasileiro, invocando o seu relatório, aprovado na última assembleia ordinária de 21 de março, e continuando a julgar da máxima conveniência e necessidade o aumento do capital do Banco para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), pois o capital atual é absolutamente insuficiente para atender aos atuais negócios sociais. Não somente as operações do Banco têm-se dilatado enormemente, como o giro comercial em geral se apresenta hoje em dia em cifras maiores. O Banco não poderia atender às exigências de sua crescente clientela sem o reforço do seu capital, e com este aumento estará habilitado à boa economia de juros que ora paga a outros Bancos pelos redescontos.

Assim sendo, e como seja essa a espécie de justificativa, prevista na Lei das Sociedades Anônimas (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, artigo 93, ns. 1 e 3), para aumento de capital, a diretoria espera a aprovação do conselho fiscal e finalmente da assembleia geral do Banco. — A diretoria."

A seguir o Sr. primeiro secretário Hyman Rinder passou a lêr o parecer do conselho fiscal:

"Parecer — Os membros do conselho fiscal do Banco Israelita Brasileiro, depois de examinar a situação dos negócios do Banco e a proposta feita pela diretoria, para aumento do capital do Banco para oitocentos contos de réis, são de parecer que a referida proposta deve ser aprovada, por consultar os interesses do Banco. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. — Aron Tracht. — B. Herzog. — Simon Galer."

Retomando a palavra, o Sr. presidente declara que, tendo em vista esta necessidade comprovada e aprovada, nos termos dos artigos 94 e 95 da Lei das Sociedades Anônimas, já podia apresentar à assembleia a lista de subscritores das novas ações, num total de 282:000\$000 (duzentos e oitenta e dois contos de réis), ficando desta forma o capital social elevado para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis). Nessas condições, pediu e foi lida pelo Sr. primeiro secretário Hyman Rinder, a seguinte lista: "Lista dos subscritores do aumento do capital do Banco Israelita Brasileiro, para oitocentos contos de réis: Manuel Gorenstin, 200 (duzentas) ações, num total de 20:000\$000 (vinte contos de réis); Carlos Gorenstin, 200 (duzentas) ações, num total de 20:000\$000 (vinte contos de réis); Raquel Rinder, 217 (duzentas e dezessete) ações, num total de 21:700\$000

(vinte e um contos e setecentos mil réis). Ester Rinder, 100 (cem) ações, num total de 10:000\$000 (dez contos de réis); David Telcholz, 19 (dezenove) ações, num total de 1:900\$000 (um conto e novecentos mil réis); Ieda Nellie Rinder, 81 (oitenta e uma) ações, num total de 8:100\$000 (oito contos e cem mil réis); Isaac Koiffmann, 2.003 (duas mil e três) ações, num total de 200:300\$000 (duzentos contos e trezentos mil réis).

O Sr. presidente avisou, a seguir, que, de acordo com os estatutos do Banco, a diretoria tem o prazer de haver realizado o aumento de mais 282:000\$000 (duzentos e oitenta e dois contos de réis), e que, de acordo com a lei em vigor, já havia depositado no Banco do Brasil a parte que corresponde a 50 % (cinquenta por cento) do referido aumento, bem como às formalidades relativas ao pagamento do sócio, registro, publicações, que seriam providenciados pelo diretoria.

Proposta à assembléia a aprovação deste ato, sendo a proposta do Sr. José Dain e apoiada pelo Sr. Felipe Grossman, foi a proposta aprovada unanimemente. Por outra proposta do Sr. Moisés Singer e apoiada pelo Sr. Marcos Kauffmann, e que foi aprovada unanimemente, fica o capítulo II dos estatutos do Banco alterado e a ler como segue: "Capítulo II — Do capital social — Artigo 4º — O capital é de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), representado por 8.000 (oito mil) ações de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, nominativas. Parágrafo único: As transferências de ações só poderão ser efetuadas na sede do Banco, por termo lavrado no livro competente e assinadas pelos cedentes e cessionários ou por seus procuradores legais, ficando arquivadas no Banco as devidas procurações."

O Sr. Samuel Hoineff propõe que esta assembléia indique e autorize todos os poderes necessários aos acionistas Srs. B. Herzog e Felipe Grossman para ler e examinar a transcrição desta ata, feita pelo primeiro secretário, bem como assiná-la em nome de todos os acionistas presentes a esta assembléia, fazendo-a valer em todos os seus efeitos jurídicos. Nesta, digo esta proposta foi apoiada pelo Sr. Simon Galer e aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos secretários e aos presentes e declara a assembléia encerrada. E eu, Hyman Rinder, primeiro secretário, a escrevi e assinei, conjuntamente com os demais membros da mesa, aos dezoito de julho de 1938. — Hyman Rinder, 1º secretário. — S. Gorenstein, presidente. — Marcos Kauffmann, 2º secretário. — B. Herzog. — Felipe Grossman.

(C — 5.436 — 19-7-1938 — 148\$900.)

CRÉDITO BRASILEIRO, S. A.

(Casa Bancária)

Ata da assembléia geral extraordinária do Crédito Brasileiro S. A., realizada no dia dezoito de julho de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas na sede social á rua Sachet número nove, segundo andar.

As quinze horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social á rua Sachet número nove, segundo andar, presente número legal de acionistas, o Dr. Manuel de Freitas Cesar Garcez na qualidade de presidente da Crédito Brasileiro S. A. declara aberta a assembléia geral extraordinária convocada pelo "Diário Oficial" de quatorze do corrente e assumindo a presidência da mesma assembléia, convida para fazerem parte da mesa, os acionistas Renato do Vale e Nelson da Silva Abreu na qualidade de secretários. Constituída, a mesa, o Sr. presidente declara que para satisfazer exigências legais deverá ser feita a alteração do artigo 10º dos estatutos sociais acrescentando-se ao mesmo as palavras "na forma exigida pelo artigo 138 do decreto n. 434, ficando o referido artigo assim redigido: "Artigo 10º — A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem pelo menos metade do Capital Social na forma exigida pelo artigo 138 do decreto n. 434". Sujeita assim ao juízo da Assembléia Geral a modificação proposta. Ninguém pedindo a palavra é posta em votação e aprovada por unanimidade a modificação do artigo n. 10 dos estatutos nos termos propostos. Em seguida ainda de acordo com edital de convocação, o Sr. presidente comunica que deixou de fazer parte do quadro de acionistas o Sr. Romeu Alves de Moraes, que transferiu suas ações (duas) para o Sr. Dr. José Pessoa de Andrade. O senhor presidente pergunta se qualquer dos Srs. acionistas quer usar da palavra e como ninguém se pronuncie, suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme e posta em discussão, aprovada, e por todos os presentes assinada e eu Renato do Vale, na qualidade de 1º secretário da mesa lavrei e assinei a presente ata que também é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — Renato do Vale, 1º secretário. — Nelson da Silva Abreu, 2º secretário. — Manoel de Freitas Cesar Garcez, presidente. — Mario Pereira de Aguiar. — Virgílio Bacellar Cameca. — Cyro de Freitas Alves. — Mathews Martins Noronha. — Angelina Martins Noronha. — Doutor Arnaldo de Moraes. — Dr. João Baptista de Sequeira. — Dr. José Pessoa de Andrade.

(C — 5.440 — 19-7-1938 — 55\$100)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n. 1.225 do Ministério da Fazenda de 29 de março de 1935

Matriz e filial de São Paulo

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Acionistas (Capital a realizar)	3.000:000\$000
Letras descontadas	29.835:829\$700
Letras á cobrança	6.181:189\$100
Letras em caução	26.230:051\$600
Empréstimos em c/c com caução	26.504:206\$752
Filial de São Paulo	5.519:887\$320
Correspondentes no país	964:943\$100
Valores em caução	16.985:880\$000
Valores depositados	11.740:375\$000
Hipotecas	5.255:000\$000
Títulos de conta própria	10.543:191\$950
Ações em caução	70:000\$000
Diversas contas	4.951:146\$610

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	4.335:053\$800
Em outros Bancos	3.758:836\$370
No Banco do Brasil	3.727:040\$300

11.820:930\$170

153.610:631\$932

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva	305:018\$810

Depósitos:

Em c/c com juros	43.222:403\$832
Em c/c aviso prévio	1.928:028\$500
Em c/c limitadas	2.265:228\$900
A prazo	11.193:075\$500

58.609:336\$752

Creds. por letras á cobrança	6.181:189\$100
Creds. por letras em caução	26.230:051\$600
Creds. por valores em caução	16.985:880\$000
Creds. por valores depositados	11.740:375\$000
Creds. por valores hipotecados	5.255:000\$000
Caução da diretoria	70:000\$000
Filial de São Paulo	6.128:312\$020
Diversas contas	7.105:498\$320

153.610:631\$932

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1938. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, superintendente. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — Joaquim Alegria dos Santos Callado, gerente da filial. — Francisco Fernandes Rubio, chefe da contabilidade.

(C — 5.434 — 19-7-1938 — 121\$400)

CASA BANCARIA MENDEL BERMAN

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Caixa:

Em moeda corrente	21:778\$400
Em depósito nos bancos	3:579\$500
Títulos descontados	223:610\$600
Bancos c/ cobrança	84:065\$800
Títulos á cobrança	4:248\$500
Diversas contas	8:327\$300

Total 345:640\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes, prazo fixo	140:000\$000
Títulos descontados à cobrança	81:065\$600
Contas correntes — S/ juros	55:342\$000
Cobrança conta alheia	4:248\$500
Diversas contas	9:840\$200
Mendel Berman — C/ lucros	2:142\$900
Total	345:640\$100

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — Mendel Berman. —
Jaime Novak, contador.

(C 5.374 — 19-7-938 — 50\$000)

BRAZILIAN AMERICAN, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência ao que determinam os estatutos da sociedade, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas à nossa gestão no exercício terminado em 31 de dezembro de 1937, bem como o balanço geral efetuado naquela data. Verifica-se do mesmo balanço que, comparado ao giro anterior, o movimento geral acusa um acréscimo de 25:933\$650, quanto à renda, e de 20:372\$100 nas despesas. O aumento nas despesas, não obstante o diretor responsável ter diminuído a verba "colaboração" para 1:842\$000, fazendo ele quasi todo o serviço de redação, é devido não somente a salários maiores e ao aumento nos preços das matérias primas empregadas, mas também devido ao aumento constante da circulação da revista. No ano passado, pela primeira vez desde 1931, pudemos passar para a conta "Depreciações e amortizações" a quantia, embora inadequada, de 5:366\$000, e este ano podemos majorar essa quantia para 22:967\$000, o que ainda não é suficiente, mas que demonstra progresso real. Pela primeira vez desde 1929 terminamos o exercício com lucro, embora insignificante.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Presidente, Dr. Cesar Rubello. — Diretor responsável, Gilbert L. Landsberg.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo			
Contratos	150:000\$000		
Máquinas:			
Em 1-1-1937	239:463\$932		
Depreciação (5 %)	11:973\$200	227:490\$732	
Instalações:			
Em 1-1-1937	61:011\$700		
Aquisição em 1937	220\$000		
	61:231\$700		
Depreciação (5 %)	3:061\$600	58:170\$100	
Terrenos:			
Em 1-1-1937	62:210\$600		
Depreciação (5 %)	3:110\$500		
	59:100\$100		
Aquisição em 1937 em troca de anúncios	6:250\$000	65:350\$100	
Móveis e utensílios:			
Em 1-1-1937	23:217\$206		
Depreciação (10 %)	2:321\$700	20:895\$500	
Ações caucionadas	24:000\$000		
Caixas e Bancos	8:227\$600		
Almoxarifado	9:300\$000		
Veículos de serviço	18:000\$000		
Contas a cobrar	51:299\$700		
Conta "deficit":			
Anterior	58:796\$518		
Lucro líquido 1937	1:773\$450	57:023\$068	689:756\$800
Passivo			
Capital	461:200\$000		
Reserva para capital anulado	38:800\$000		
Caução da Diretoria	24:000\$000		
Certificados de anúncios	5:939\$300		
Obrigações a pagar	11:756\$700		
Contas a pagar	148:060\$800		
			689:756\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — S. A. Brazilian American. — Gilbert L. Landsberg, diretor responsável. — W. Offenburg, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Deve		
Ordenados	92:293\$000	
Comissões sobre vendas	43:035\$350	
Almoxarifado — Materiais usados	41:020\$100	
Pagamentos da oficina	35:616\$800	
Juros e descontos	12:583\$800	
Aluguéis	12:000\$000	
Despesas gerais	12:117\$600	
Depreciações	22:967\$000	
Colaboração	1:842\$000	
Despesas judiciais	4:903\$700	
Contas incobráveis	3:911\$500	
Impostos e licenças	779\$300	
Seguros	1:888\$300	
Comissões bancárias	106\$900	
Reparos de máquinas	509\$000	
Férias e gratificações	4:212\$500	
Despesas de viagem	2:490\$000	
	289:285\$850	
Lucro líquido deste ano	1:773\$450	291:059\$300
Haver		
Anúncios	272:459\$200	
Vendas de revistas	10:117\$600	
Assinaturas	5:482\$500	
Rendas diversas	3:000\$000	291:059\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — S. A. Brazilian American — Gilbert L. Landsberg, diretor responsável. — W. Offenburg, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Brazilian American, S. A." infra assinados, depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem e exatidão, pelo que proíbem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — Dr. Luiz M. S. Machado Guimarães. — Nilo Jayme Pereira. — Osvaldo da Silva.

(C. 5.364 — 19-7-38 — 285\$000)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo		
Edifícios e propriedades	10.961:906\$538	
Letras descontadas	13.183:673\$000	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	620:911\$000	
Letras do interior	21.267:529\$767	22.088:440\$767
Empréstimos em conta corrente		39.151:135\$813
Hipotecas		18.200:622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco		5.198:395\$700
Valores caucionados		15.636:352\$100
Valores em administração		88.656:891\$750
Ações em caução		160:000\$000
Agências e filiais		7.901:369\$462
Correspondentes no país e no estrangeiro		3.260:875\$447
Contas diversas		23.620:509\$118
Caixa: — Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos		12.455:376\$250
		260.568:548\$811

Passivo	
Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	666:937\$150
Fundo de previdência	215:510\$350
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	21.654:314\$735
Contas correntes garantidas, saldos credores	70:717\$300
Contas correntes limitadas	12.537:434\$282
Depósitos em conta corrente sem juros	1.879:090\$286
Depósitos a prazo fixo	5.946:228\$764
Credores por valores em caução e administração	104.293:244\$156
Valores hipotecários	18.290:622\$500
Agências e filiais	8.409:538\$436
Caução da diretoria	160:000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	22.088:440\$767
Correspondentes no país e no estrangeiro	3.017:119\$340
Dividendos a pagar:	
Anteriores	345:253\$700
35% a distribuir à razão de 5% a. a.	500:000\$000
Contas diversas	37.464:097\$045
	260.568:548\$811

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — O contador geral, *Felix da Costa Teixeira*. — Os diretores: *Djalma Pinheiro Chagas*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Genesio Pires*.

(C 5.371 — 19-7-938 — 119\$300)

FINANCIAL STANDARD, S. A.

Rua Buenos Aires n. 46, térreo

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 1938

Ativo

Apólices caucionadas — Pelas apólices caucionadas: 1.682, São Paulo; 1.715, Minas Gerais; 326, Pernambuco; 7.605, Porto Alegre; 594, Bergaminas e 1.108, Paraná	1.342:024\$600
Apólices contratadas — Pelas seguintes apólices: 4.477 São Paulo; 4.549 Minas Gerais; 8.524 Pernambuco; 4.617 Porto Alegre; 395 Bergaminas; 642 Recife; 388 Paraná; 30 Minas Gerais série B; 30 Minas Gerais série C....	2.497:024\$000
Apólices em cofre — Saldo das existentes.....	21:915\$000

Saldo das seguintes contas:

Móveis e utensílios	35:152\$006
Instalações	35:000\$000
Banco do Brasil c/cobrança	2:116\$500
Caixa e bancos	10:331\$200
Seção bancária	20:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Obrigações a receber	41:306\$700
Empréstimos c/caução	14:115\$000
Títulos depositados	28:230\$000
Apólices liberadas	108:281\$000
Títulos renovados	30:117\$000
Prestamistas	3.318:858\$800
Correspondentes	1.497:924\$000
	9.042:425\$800

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Contas correntes c/caução	800:383\$950
Contratos a prazo	2.377:870\$500
Apólices negociadas — Saldo credor.....	3.178:022\$250
Contas correntes credoras — Prazo fixo — Saldo credor	11:083\$600
Prêmios de apólices — Saldo credor	12:893\$000
Depositantes dos títulos — Saldo credor.....	28:230\$000
Caução da diretoria — Saldo credor.....	40:000\$000
Correspondentes — Saldos credores	1.393:942\$500
	9.042:425\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Pelo saldo das seguintes contas

Impostos	2:691\$400
Quota do Instituto dos Bancários	1:048\$700
Ordenados	34:895\$000
Aluguéis	15:818\$300
Estampilhas	13:282\$500
Propaganda	7:024\$400
Juros e comissões	62:782\$600
Despesas gerais	127:492\$400
	265:032\$300
Lucros suspensos — Transferido desta conta.....	153:992\$000
Juros de apólices — Lucro nesta conta	30:128\$400
Corretagens — Lucro nesta conta	79:891\$100
Expediente — Lucro nesta conta	97\$500
Depósitos — S. Paulo — Transferido	923\$000
	265:032\$300

Francisco M. La Porta, diretor-presidente. — Arthemise N. Cohen, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quinze do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, na loja do prédio número quarenta e seis, da rua Buenos Aires, nesta cidade, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "Financiancial Standard" sociedade anônima, eleitos por assembléia de vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, procedemos a um exame minucioso de sua contabilidade relativa às operações realizadas durante o primeiro semestre do ano corrente e encerradas em 30 de junho próximo passado, achando-a perfeitamente de acordo com os regulamentos vigentes e estando todos os seus lançamentos devidamente comprovados pela documentação respectiva.

E' de nosso dever salientar o progresso constante das operações da sociedade. Assim é que, em 31 de dezembro de 1937, como tivemos ocasião de verificar, do confronto entre as verbas ativas e as passivas, havia uma diferença de 806:580\$000 a favor do ativo ao passo que, pelo balanço encerrado em 30 de junho último, da comparação feita entre aqueles dois fatores, verificamos, a favor do ativo, uma diferença de 1.200:050\$000, ou sejam 48,77% mais do que naquela data, 31 de dezembro de 1937, como, aliás, demonstramos em anexo separado. Em virtude do que lavrámos a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. — *Cicero F. Tinoco*, relator. — *Luiz Wellisch*, perito contador D. R. — *Antonio Barbosa Cardoso*, contador.

ANEXO DO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Análise da situação em 30 de junho de 1938

Apólices liberadas	108:281\$000
Apólices caucionadas	1.342:074\$600
Apólices contratadas	2.497:024\$000
Apólices em cofre	21:945\$000
Total	3.969:324\$600
Apólices negociadas	3.178:022\$250
Saldo ativo	791:302\$350
Credores por apólices:	
Contas correntes caução.....	800:383\$950
Contratos a prazo	2.377:870\$500
A receber dos prestamistas	3.318:858\$800
Saldo ativo	140:604\$350
Verbas ativas:	
Móveis e utensílios	35:152\$006
Instalações	35:000\$000
Banco do Brasil c/cobrança.....	2:116\$500
Caixa e bancos	10:331\$200
Seção bancária	20:000\$000
Obrigações a receber	41:306\$700
Empréstimos c/caução	14:115\$000
Títulos renovados	30:117\$000
Correspondentes	103:981\$500
	292:119\$900
Verbas passivas:	
Contas correntes — Prazo fixo..	11:083\$600
Prêmios de apólices	12:893\$000
Saldo ativo	23:976\$600
	268:143\$300

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. — *Luiz Wellisch*, perito contador D. R. — *Antonio Barbosa Cardoso*, contador. — *Cicero F. Tinoco*, relator.

(C. 5.370 — 19-7-38 — 296\$800.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBÁ CARIÓÇA, S. A.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	79:765\$400
Móveis e utensílios	3:000\$000
Caixa	1:747\$300
Diversas contas	16:447\$900
	100:960\$600
Passivo	
Capital bancário	50:000\$000
Fundo de reserva	6:412\$850
Suprimentos à caixa	27:672\$350
Diversas contas	16:875\$400
	100:960\$600

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Lauro Dias*, diretor-presidente. — *Oscar Luna Freire*, contador.
(C 5.428 — 19-7-938 — 41\$800)

CASA BANCÁRIA IRMÃOS LOPES S. A.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Valores depositados:	
Pelo depositado em diversos Bancos.	176:117\$720
Caixa:	
Pelo saldo em cofre.	155:654\$462
Contas diversas:	
Pelas pagas.	34:062\$300
Lourival Lopes Ferreira:	
Pelo s/débito.	34:165\$518
	400:000\$000
Passivo	
Capital:	
Pelo realizado.	400:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — *Lourival Lopes Ferreira*, diretor-gerente. — *Jodo Luiz M. Franco*, guarda-livros.
(C — 5.366 — 19-7-1938 — 40\$800)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	166:999\$300
Empréstimos em conta corrente	30:356\$000
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança	33:400\$000
Valores caucionados	570:000\$000
Valores depositados	1.534:000\$000
Títulos e propriedades da companhia	4.616:465\$300
Caixa: Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em diversos bancos da praça	573:095\$250
Diversas contas	795:242\$800
Mutuários	2.023:722\$000
	10.403:280\$650
Passivo	
Capital:	
Bancário	500:000\$000
Em penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.629:893\$000
Depósitos em conta corrente c/ juros	1.035:154\$200
Depósitos em conta corrente limitada	532:391\$000
Depósitos em conta corrente popular	294:025\$400
Depósitos a prazo fixo	1.575:170\$000
Depósitos em conta cobrança do interior	33:400\$000
Títulos em caução e em depósito	2.134:000\$000
Diversas contas	2.088:991\$050
Dividendo:	
Saldo anterior	256\$000
Pelo 38º a razão de 8\$000 por ação	80:000\$000
	30:256\$000
	10.403:280\$650

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito	
Mutuários	3:132\$000
Beneficências	29:721\$500
Honorários	24:000\$000
Aluguéis	25:210\$300
Móveis e utensílios	17:178\$000
Despesas gerais	201:177\$500
Propaganda	20:272\$600
Fundo de reserva	16:206\$000
Lucros suspensos	16:097\$000
Honorários suplementares à diretoria	19:755\$900
Dividendo	20:000\$000
	483:062\$930
Crédito	
Rendas gerais	197:020\$500
Eventuais	8:172\$500
Rebates	39:500\$070
Juros	238:001\$760
	483:062\$930

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Augusto Cesar de Oliveira Roco Filho*, presidente. — *Alberto Matos*, contador.
(C 5.426 19-7-938 — 123\$400)

SOCIEDADES CIVIS

SINDICATO DOS VIGIAS MARÍTIMOS DE CARGA E DESCARGA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de sócios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim defender os direitos e interesses profissionais dos seus associados e da classe e mais fins constantes do art. 2º de seus estatutos. Será administrado por uma Comissão executiva composta de dez membros, com mandato por três anos; e que entre seus membros elegerão: Presidente (que é o representante em Juízo e fora dele), com mandato anual não podendo ser reeleito, secretário e tesoureiro e chefia das diferentes funções ou serviços do Sindicato aos demais membros da Comissão. O patrimônio constitui-se de bens que possuem ou venha a possuir. Dando-se a dissolução do Sindicato, por deliberação expressa da assembléia geral devidamente constituída ou quando o número de seus sócios for inferior ao previsto na lei, o saldo do patrimônio existente reverterá a estabelecimentos de beneficência designados pela assembléia geral ou, na falta dessa designação, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Os estatutos só poderão ser reformados dois anos após sua aprovação, por assembléia geral especialmente convocada. A diretoria atual consta dos estatutos. — A Comissão Executiva.

(C 5.437 — 19-7-1938 — 22\$600)

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES ALEMAES, NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 29 de fevereiro de 1936, por tempo indeterminado, composta de ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: cultivar entre os seus associados a veneração filial à Alemanha, mantendo vivo o amor à pátria distante, e a consciência da nacionalidade e o mais constante das letras b, c e d do art. 2º. A associação será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, secretário e tesoureiro. No caso de dissolução da associação, o que só se dará quando o número dos seus sócios se tornar inferior ao previsto na lei, o seu patrimônio será entregue a última assembléia, que lhe dará o destino conveniente. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo que forem aprovados pelas autoridades brasileiras, e só serão reformados por imposição destas, ou decorridos dois anos, se necessitadas outras o reclamarem. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 5.378 — 19-7-1938 — 24\$500)

ANÚNCIOS

Tenda Espirita Mirim

Convidam-se os portadores dos bilhetes com os números 8.971, 9.187, 9.616 e 9.895, aproximações, centenas e dezenas do primeiro prêmio, premiados, respectivamente, com o 1º, 2º, 3º e 5º prêmios da tombola realizada em 29 de junho próximo passado, a retirarem os prêmios que lhes coube por sorte na sede, à rua de São Pedro n. 90, 2º andar, no prazo de sessenta dias desta data.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *José Nunes de Figueiredo Filho*, presidente.

(C 5.439 — 19-7-1938 — 12\$200)

Declaração

Emílio Moscovici declara ter se extraviado a sua carteira de identidade sob o n. 181.588.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Emílio Moscovici*.

Reconheço a firma Emílio Moscovici.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antônio de Alencar Figueira*, tabelião substituto.

(C 5.369 — 19-7-1938 — 11\$200)

Companhia Pastoral Paulista S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

Convido os senhores acionistas da Companhia Pastoral Paulista S. A., em liquidação, para se reunirem em assembléia geral, no dia 20 de agosto de 1938, às 13 horas, à avenida Rio Branco ns. 69-77, 3º andar, sala 5, afim de, nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tomarem conhecimento do estado da liquidação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Otto Morgenthau*, liquidante.

(C 5.367 — 19-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Brazilian American, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 287, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.365 — 19-7-1938 — 3\$200)

Brasil-Social

Convido os sócios cultos dessa associação para que, em assembléia, seja deliberado sobre o que dispõe o decreto n. 391, de 26 de abril de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Fernando de Faria Braga*.

(C 5.422 — 19-7-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. "Lycée Français"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente mês de julho, às 15 horas, na sede do "Lycée Français", à rua das Laranjeiras ns. 13 e 15.

Ordem do dia

Aprovar as contas relativas aos exercícios de 1937 e eleição do conselho fiscal para 1938/1939.

Na sede do "Lycée Français" estão à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *O Conselho de Administração*.

(C 5.423 — 19-7-1938 — 10\$300 — 2 vezes)

Aviso

Miguel Cristovão avisa, para os devidos fins, que foi extraviada a sua carteira de identidade de n. 82.538.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. — *Giuseppe Michele Cristofaro*.

Reconheço a firma de Giuseppe Michele Cristofaro.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(S 5.424 — 19-7-1938 — 10\$200)

Companhia Bancária Aurca Brasileira

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 138

A partir do dia 20 do corrente, pagar-se-á, na sede desta companhia, o 38º dividendo de 8\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.425 — 19-7-1938 — 8\$200)

U. S. Airco-Moreira, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 107/9 — RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número na primeira convocação feita, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de agosto próximo, às 14 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco ns. 107/9, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas da sociedade, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e suplentes e deliberarem sobre os vencimentos dos diretores para o exercício seguinte e aplicação dos lucros verificados em balanço.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.432 — 19-7-1938 — 38\$800 — 2 vezes)

S. A. Comag

RUA CONSULHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 5.433 — 19-7-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Lai Spar Casse do Rio de Janeiro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores associados para a assembléia geral ordinária em continuação, que realizar-se-á no dia 28 do corrente, às 21 horas, na sede do templo, à rua Tenente Possolo n. 8, visto não ter sido esgotada a ordem do dia, devendo realizar-se apenas a eleição da diretoria e conselho fiscal. — *Froim Waisben*, secretário.

(C 5.435 — 19-7-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Importação e Comércio Arl-Co

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Importação e Comércio Arl-Co S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sua sede, à rua da Quitanda número 111, 2º andar, às 10 horas da manhã, do dia 2 de agosto próximo vindouro, afim de tratarem dos seguintes assuntos: reforma dos estatutos sociais, aumento ou diminuição de capital.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.606 — 18-7-1938 — 18\$100)

S. A. Fábrica Vitória Régia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, às 16 horas do dia 30 de junho de 1938, para deliberarem sobre assunto de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1938. — *G. Prechel*, diretor-gerente.

(C 5.620 — 18-7-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

U. S. Airco-Moreira, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO NS. 107/9 — RIO DE JANEIRO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 107/9, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.602 — 18-7-1938 — 30\$400 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República" pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do Decreto do Ministério da Justiça n. 1.254, de 1 de agosto de 1934.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório — Índice, 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 28, de 28 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por crime de honra) — Decreto n. 3.177, de 4 de novembro de 1890, que acrescenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Lei n. 1.000, de 20 de dezembro de 1934) 1\$000

Agua (Decreto n. 3.466, de 24 de outubro de 1890) — Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos públicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 1\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 5\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIII 6\$000

Volume XXIV 7\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 5\$000

Volume XXVII 10\$000

Volume XXVIII 10\$000

Volume XXIX 8\$000

Volume XXX 10\$000

Arquivo Nacional

Arquivo Nacional — Índice, 1930 10\$000

Arquivo Nacional — Índice, 1930 10\$000

Arquivo Nacional — Índice, 1930 10\$000

Arquivos do Museu Nacional

Volume XVII 20\$000

Volume XVIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Constituinte e organização dos)

..... 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização)

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1933 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis n. 426, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojado (Novo mineral), por Dias dos Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Desgado de Carvalho (Rio de Janeiro), 1923 3\$000

Idem, Idem (Anais) 3\$000

Autorais (Regulamento da Censura Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por A. de A. Correia 10\$000

Atas do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1ª edição, 1894 20\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, 1ª edição 15\$000

Idem, 2ª edição 15\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 1.124, de janeiro de 1915; 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

Atas do Congresso Constituinte da República, decretos n. 13.197, de 5 de março de 1915, e 13.198, de 12 de março de 1915 1\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfim, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Bucha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulars do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil</i> e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.398, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.913 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1923 (institui o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coleções Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisão), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agnôr de Moura	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (regulamento) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 3 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.071, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.011, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.816, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.090, de 28 de outubro de 1923	3\$000

<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$00
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.318	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comercários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 1831, de 1931, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.575	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

<i>Decretos do Governo Provisório</i> :	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 46

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1938

Sob a presidência do Sr. João Maria de Lacerda, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à qual compareceram os Srs. Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Cícero Monteiro, este em substituição ao Dr. Francisco A. Coelho. Não compareceu o Sr. José Caetano de Oliveira.

Abertos os trabalhos, o secretário lê uma petição do Dr. Thomas Leonardos, solicitando a atenção do Conselho para a situação em que se encontra um dos seus membros em face da reforma realizada na extinta Diretoria do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assunto que ali pretende ver ventilado e esclarecido para salvaguardar os interesses daqueles que têm recursos pendentes de solução por parte do Conselho.

O assunto foi então esclarecido pelo Dr. João Maria de Lacerda, que prestou informações a respeito, pedindo ao auditor, entretanto, que em referência ao caso se entendesse com o Sr. ministro do Trabalho, afirmando, em conclusão, que, não tendo comparecido à sessão o Sr. José Caetano de Oliveira, recentemente nomeado para outro cargo do Ministério, o Conselho estava perfeitamente constituído, na forma da lei.

Em seguida o secretário comunica que, atendendo à exigência que lhe fizera o Conselho, a firma A. Portela & Comp., Ltda., por seu procurador, dentro do prazo que lhe assinara, apresentara por escrito as arguições formuladas por ocasião do julgamento do recurso interposto do despacho que mandara fazer a apostila na transcrição da marca SIGMA, n. 42.146. O Conselho encaminhou essa petição ao auditor para seu exame e parecer, concedendo, porém, antes, vista dessas alegações à outra parte interessada, que o requerera.

Regotado o expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos de:

1.903 — Processo 22.341-36, termo 17.547 — Privilégio: Máquina para fazer café — Dep. e recorrente: Leo Alberto — Recorrido: o D.N.P.I. — Pelo recorrente falou o advogado Eloi Teixeira Cortes. Os autos baixaram em diligência ao D.N.P.I.

1.920 — Processo 18.194-36, termo 17.304 — Modelo de utilidade — Um novo tipo de arado reversível — Recorrente: International Harvester Export Company — Recorrido: Alvaro Garcia Leão e o D.N.P.I. Os autos baixaram em diligência ao D.N.P.I.

2.028 — Processo 14.938-36, termo 45.215 — Marca: NINIVE — Recorrente: P. Beierdorf & Co., A. G. — Recorrido: Gasão Todday e o D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

2.039, 2.040 e 2.041 — Processos 17.118, 17.120 e 17.121, de 1936 — Marcas: POPEYE — Recorrentes: Paramount Films (S. A.), Inc. e King Features Syndicate Inc. — Recorrido: Dr. Gervásio de Oliveira e o D.N.P.I. — O Conselho deu provimento aos recursos.

2.042 — Processo 17.630-36, termo 45.850 — Marca: MARINHEIRO POPEYE — Recorrentes: Paramount Films (S. A.) Inc., e King Features Syndicate, Inc. — Recorrido: Dizioli & Filhos e o D.N.P.I. — Igualmente foram providos os recursos.

2.060 — Processo 28.723-36, termo 48.553 — Título de Estabelecimento: GRANDE TINTURARIA LUSO-BRASILEIRA — Dep. e recorrente: Francisco Fonseca — Recorrido: o D.N.P.I. — O Conselho deu provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

2.104 — Processo 18.813-36, termo 45.943 — Marca: CELANESE — Recorrente: Celanese Corporation of America — Recorrido: Bognert & Comp. e o D.N.P.I. — Provído o recurso.

2.106 — Processo 26.328-36, termo 47.816 — Privilégio: Novo tipo de moimó ou triturador — Dep. e recorrente: Nicolino Guimarães Moreira — Recorrido: o D.N.P.I. — Por voto unânime, o Conselho negou provimento ao recurso.

2.107 — Processo 26.195-36, termo 47.846 — Marca: ORGAN-TON — Recorrente: Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda. — Recorrido: Iatroquímica, Ltda., e o D.N.P.I. — Foi negado provimento ao recurso.

2.108 — Processo 26.990-36, termo 48.087 — Marca: FIG. D. S. JORGE — Dep. e recorrente: S. A. Lanifícios Minerva — Recorrido: o D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

2.109 — Processo 20.620-36, termo 46.630 — Marca: SERVICIA — Recorrente: José Ferraz Filho — Recorrido: Pedro Baldassarri & Irmão e o D.N.P.I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

2.110 — Processo 28.144-36, termo 48.364 — Marca: LARSA — Recorrentes: Dolabela Portela & Comp., Ltda. — Recorrido: Cia. Energia Elétrica Rio Grandense e o D.N.P.I. — Foi provido o recurso.

2.111 — Processo 27.809-36, termo 48.265 — Marca: TANC PRATA — Recorrente: Marcelo Avancini — Recorrido: Heitor Sampaio Fernandes e o D.N.P.I. — Foi negado provimento ao recurso por unanimidade.

2.112 — Processo 21.604-36, termo 46.485 — Marca: AMERIC — Recorrente: Elekeiroz, S. A. — Recorrido: W. S. Cremer, S. A. e o D.N.P.I. — Fez pela recorrente o agente oficial Alberto A. Libman. — O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

2.113 — Processo 24.081-36, termo 47.557 — Título de estabelecimento: CASA VITORIA — Dep. e recorrentes: Sasson & Aboulaia — Recorrido: o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

2.114 — Processo 24.913-34, termo 34.410 — Marca: AMBREI TE — Dep. e recorrente: A. Mendel — Recorrido: o D.N.P.I. — O Conselho deu provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro pela forma definitiva.

2.115 — Processo 15.588-36, termo 45.073 — Marca: CRUZEIRO — Dep. e recorrentes: Luiz Michelin & Comp. — Recorrido: o D.N.P.I. — O Conselho deu provimento ao recurso, com restrições, de acordo com o parecer do auditor.

2.116 — Processo 27.480-33, termo 48.207 — Marca: ZEBU — Dep. e recorrentes: Neves & Lima, Ltda. — Recorrido: o D.N.P.I. — Por unanimidade de votos, o Conselho negou provimento ao recurso.

Em seguida o senhor presidente encerra a sessão, depois de declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará a 22 do corrente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. director geral

Dia 18 de julho de 1938

Registro de marcas:

Warner International — DESTEX — classe 3 (termo 50.403) — Registre-se.

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Emblématica — classe 34 (termo 51.393) — Renove-se o registro. Rafael de Lorenzo — Emblématica — classe 4 (termo 51.161) — Registre-se na classe 4.

J. Santos & Comp. — ARRHENOTÔNICO — classe 3 (termo 55.323) — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.26 de 1923.

J. Monteiro da Silva & Comp. — DERMOFLORA — classe 3 (termo 55.806) — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Sandvikens Jenverke Aktiebolag — PEIXE (fig. de peixe) — classe 3 (termo 56.178) — Renove-se o registro.

Schmidt, Wetzel & Companhia — S.W.C. — classe 12 (termo 56.220) — Registre-se.

M. Ventura & Comp. — SANTA CRUZ — classe 3 (termo 56.551) — Renove-se o registro.

M. Ventura & Comp. — SANTA CRUZ — classe 48 (termo 56.552) — Renove-se o registro.

Rádio Corporation of America — FARADON — classe 8 (termo 7.035). — Renove-se o registro.
 International Silver Company — SILCO — classe 19 (termo 7.417). — Renove-se o registro.
 Companhia Antártica Paulista — SI-SI — classe 34 (termo 7.693). — Renove-se o registro.
 M. Ventura & Comp. — AGUA SANTA — classe 48 (termo 7.966). — Renove-se o registro.
 Potter Drug & Chemical Corporation — CUTICURA — classe 3 (termo 57.973). — Renove-se o registro.
 Alvim & Freitas — PERFUMARIA BRILHANTE — classe 48 (termo 58.397). — Renove-se o registro.
 Internationale Galalith Gesellschaft Hoff & Co. — CALALITH — classe 52 (termo 58.620). — Renove-se o registro.
 Alvim & Freitas — CREME BRILHANTE — classe 48 (termo 9.140). — Renove-se o registro.
 Caloric Company — IDEAL — classe 47 (termo 59.168). — Renove-se o registro.
 Granado & Comp. — GYNOSEDOL — classe 3 (termo 59.252). — Renove-se o registro.
 Companhia Cervejaria Brahma — BAR GUANABARA — classe 2 (termo 59.359). — Renove-se o registro.
 Companhia Cervejaria Brahma — BAR GUANABARA — classe 3 (termo 59.360). — Renove-se o registro.
 J. Kanitz — A FLOR DO TOILETTE — classe 48 (termo 59.361). — Renove-se o registro.
 Fiore Feola — BICHO DE SEDA — classe 36 (termo 59.374). — Renove-se o registro.
 Pedro Fongaro & Irmãos MARTE — classe 36 (termo 59.390). — Renove-se o registro.
 Angelo Rego — CHARUTARIA CUBANA — classe 44 (termo 59.399). — Renove-se o registro.
 Dias Gama & Comp. — PADARIA E CONFEITARIA UNIÃO PAULISTA — classe 41 (termo 59.417). — Renove-se o registro.
 Carlos Benjamin da Silva Araujo — BIOLABO — classe 3 (termo 59.457). — Renove-se o registro.
 Chillington Tool Company, Limited — HEDGEHOG — classe 12 (termo 59.466). — Renove-se o registro.
 Moreira Fernandes & Comp. — CONDOR — classe 41 (termo 59.518). — Renove-se o registro.
 Perfumaria Mascote Ltda. — MASCOTTE — classe 59.532). — Renove-se o registro.
 Blundell, Spence & Co. Limited — LONDON PAINT & COLOUR COMPANY — classe 1 (termo 59.644). — Renove-se o registro.
 Blundell, Spence & Co., Limited — HULL PAINT & COLOUR COMPANY — classe 1 (termo 59.645). — Renove-se o registro.
 Curtis's & Harvey Limited — DRAGON — classe 19 (termo 59.657). — Renove-se o registro.

Arquivamento em marcas internacionais

Arquivem-se as marcas internacionais abaixo, para todos os artigos reivindicados, exceto quanto a especialidades farmacêuticas, por falta de cumprimento da exigência do art. 119, do dec. 20.377, de 1931: 84.127 (EMBLEMÁTICA); 84.128 (EMBLEMÁTICA); 84.129 (HILBERT'S INDISCHES KRAUTER-PULVER); 84.139 (EMBLEMÁTICA); 84.146 (OKAMEN); 84.142 (CURCUMEN); 84.147 (MAGIS); 84.157 (HEPASCOL FRANÇOIS) e 84.158 (LIVARTI).

Arquivem, definitivamente, para assinalar especialidades farmacêuticas, as seguintes marcas internacionais, cujos titulares comprovaram a exigência do art. 119, do decreto 20.377, de 1931: 84.213 (HEMIN); 84.219 (CEVITA); 84.222 (CORMOVIT); 84.248 (LEVALIN) e 84.271 (CASALI-BETA). Quanto à marca n. 84.237 (CARBODIASES) — indeferido o arquivamento, tendo em vista a desistência expressa do próprio titular. Relativamente às marcas ns. 84.181, 84.182, 84.212, 84.213, 84.214, 84.215, 84.287, 84.289, 84.300, 84.303, 84.304, 84.305 e 84.306 — arquivem-se todos os artigos reivindicados, exceto quanto a especialidades farmacêuticas visto não terem os seus titulares satisfeito a exigência do art. 119, do dec. 20.377, de 1931.

Arquive-se a marca internacional n. 84.649 (HORMANTOXONE) para assinalar especialidades farmacêuticas, uma vez que foi cumprida a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931.

Relativamente às marcas abaixo, arquivem-se para todos os artigos reivindicados, exceto quanto a especialidades farmacêuticas, por falta de cumprimento da referida exigência do dec. 20.377, de 1931: 84.631 (JGEMO); 84.636 (ESTON); 84.639 (CORPORAL); 84.650 (ARSI-QUINOFORME LACROIX) e 84.653 (PHYTOGYL).

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de julho de 1938

Exigências

Willi Uellner (termo 20.035). — Preste esclarecimentos.
 Holzkamp Schwass & Comp. (termo 19.783). — Apresente novo estabelecimento em forma legal.
 Cutasy Laboratories Inc. (termo 19.555), e Oscar Kessler Filho (termo 18.287). — Satisfacam a exigência do técnico.
 Ramiro & Comp. Limitada (20.423). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Naamlooze Vennotschap Chemische Fabriek L. Van Der Griten (15.920 e 16.044-38) e Cyro Process Company (16.043-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.
 Oscar Girardelli (15.805-38) e Américo Deutsch (15.049-38). — Juntem-se aos processos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de julho de 1938

Exigências

Parker Kalon Corporation (termo 55.813). — Satisfaca a exigência do arquivo, apresentando, outrossim, clichê de acordo com o registro do país de origem.

Tecelagem de Seda S.A. (termo 55.411). — Preste esclarecimentos.

Santos Azevedo & Comp. Ltda. (termo 48.074), Argemiro Orefes Silveira (termo 52.231), Société Rhodiacesta S.A. (termo 5.503, 55.504 e 55.505). — Satisfaca a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

I. G. Farbenindustrie A. G. (16.022-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca DESENCIDA, depositada pela firma J. A. Correia & Comp., sob o n. 59.424).

A. G. Martins Abelheiro (16.102-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca ANATRIL, depositada sob o n. 59.197).

Praguer & Pedrosa (16.111-38 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca MENSALINA, depositada por Antônio de Alcântara, sob o n. 58.780).

Hans Wacker (16.115-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "BRASIL", depositada por Soares & Sluckrath, sob o n. 54.737).

The Anacin Company (16.145-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca SANINSTAN, depositada sob o n. 59.257).

Química "Bayer" Ltda. (16.199-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca SABINSTAN, depositada pela firma Vasconcellos Carneiro & Comp., sob o n. 59.237).

Rubem de Almeida Prado (15.365-38 — apresentou réplica à oposição apresentada pela Companhia Castêlões S.A. ao pedido de registro da marca COMBRINDE, depositada sob o n. 58.249).

Laboratório Kaimo Ltda. (15.365-38 — apresentou réplica à oposição apresentada pelos Sr. Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda., ao pedido de registro da marca ATOXIAMIN, depositada sob o n. 59.278).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 14.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 21.115 de 15-7-38.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em comutadores automáticos para serem usados em sistemas telefônicos e semelhantes". Priv. inv.

Pontos característicos

1 — Para ser usado em sistemas telefônicos e semelhantes, um comutador automático de etapas, de duas direções e operado eletromagneticamente, provido de dois grupos de deslizadores nos quais o efeito da absorção do primeiro algarismo inicial transmitido ao comutador associado a uma operação de comutação do deslizador, é obtido sem uma operação de desprendimento, dispondo-se as coisas de modo que impulsos alternados produzam uma comutação do deslizador e que somente os outros impulsos alternados efetuem o movimento dos deslizadores, de modo que somente a primeira metade do banco seja acessível em obediência ao primeiro algarismo, ficando somente a segunda metade do banco acessível em obediência a um outro algarismo é somente se o primeiro algarismo for de valor tal a requerer absorção.

2 — Para ser usado em sistemas telefônicos e semelhantes, um comutador automático de etapas, de duas direções e operado eletro-magneticamente no qual o movimento primário dos deslizadores é efetuado em obediência a impulsos alternados do primeiro algarismo somente, sendo tal a disposição do circuito que se o algarismo for de um valor predeterminado, os deslizadores são movimentados automaticamente na direção primária para uma determinada posição de onde eles são movidos em obediência a um outro algarismo.

3 — Para ser usado em sistemas telefônicos e semelhantes, um comutador automático de etapas do tipo vertical e rotativo, de duas direções e operado eletro-magneticamente, provido de dois grupos de deslizadores nos quais somente os impulsos alternados do primeiro algarismo efetuam o movimento vertical dos deslizadores do comutador e uma operação de comutação do deslizador é também efetuada por impulsos alternados, sendo tais as disposições do circuito que se o primeiro algarismo for de um valor predeterminado, os deslizadores recebem um movimento vertical adicional para uma posição que representa um movimento de metade da altura do banco de onde eles são novamente movimentados verticalmente em obediência a impulsos alternados do algarismo seguinte.

4 — Um comutador automático de acordo com o ponto 1 ou 2, no qual os deslizadores se movem nas direções vertical e rotativa sobre um banco que consiste de dez níveis tendo cada um deles dez contactos.

5 — Um comutador automático de acordo com o ponto 3 no qual os impulsos que produzem o movimento dos deslizadores efetuam também a operação de comutação dos mesmos.

6 — Um comutador automático de acordo com o ponto 5 no qual o magneto acionador depois de produzir o movimento dos deslizadores conserva-se excitado até ao começo da nova série de impulsos.

7 — Um comutador automático de acordo com o ponto 5, no qual o relé de comutação do deslizador conserva-se excitado até ao fim do impulso seguinte da série.

8 — Um comutador automático de acordo com o ponto 3, no qual o algarismo de valor predeterminado fica ativo pela ação das molas de contacto operadas no nível atingido então pelos deslizadores, em combinação com uma armadura do relé de comutação do deslizador.

9 — Um comutador automático, de acordo com o ponto 8 no qual em obediência ao algarismo de valor predeterminado, as molas de contacto impedem que se complete o circuito do magneto rotativo e fazem com que se complete um circuito de interrupção própria para o magneto rotativo.

10 — Um comutador automático para ser usado em sistemas telefônicos e semelhantes, substancialmente como foi descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento baixado com o Decreto n. 16.264, de 18 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 27 de julho de 1937, sob n. 20.773.

Termo n. 21.116, de 13 de julho de 1938.

Afag Finanzietungs A. G. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "processo de estabilização dos esteres de celulose" — Privilégio de invenção:

Processo de estabilização dos esteres de celulose, notadamente dos acetatos de celulose, dos ácidos graxos, simples ou mistos, fabricados com o emprego de um catalizador de ácido sulfúrico ou de derivados deste último, caracterizado pelo fato de que se trata o ester de celulose, sem o dissolver, por um ou vários dissolventes do catalizador de esterificação, dos quais um, pelo menos, é escolhido entre os álcoois, os eter-álcoois e os eter-ester-álcoois, e pelo fato de que se eliminam simultaneamente dos banhos de tratamento, líquido entre os álcoois, os eter-álcoois e os eter-ester-álcoois, e pelo todos os processos conhecidos (neutralização, absorção seletiva, renovação ou diluição do banho de tratamento ou outros), os resíduos do catalizador, separados do ester de celulose, passando-os em banhos de tratamento, de modo que a ação nociva dos ions de hidrogênio, que provem desses resíduos do catalizador, seja suprimida para que a temperatura do líquido de tratamento possa ser eventualmente elevada acima da temperatura do começo do tratamento, de acordo com a diminuição progressiva da quantidade de ions de mais 140° C. A invenção pode comportar, além disso, uma combinação que compreende uma ou mais das características abaixo:

a) nos banhos de tratamento pode-se tolerar uma certa concentração de ions de hidrogênio, sendo as temperaturas e as durações das diferentes fases do tratamento escolhidas de modo que o índice de acidez do ester de celulose, determinado após a estabilização, não seja sensivelmente inferior ao de uma amostra do mesmo ester, estabilizada com o auxilio de compostos desprovidos de toda a ação hidrolisante (como se descreve na patente francesa n. 810.322, já citada);

b) emprega-se pelo menos um banho de tratamento que contém uma mistura de dois ou vários compostos escolhidos entre os álcoois, eter-álcoois e eter-ester-álcoois;

c) emprega-se, para um ou vários dos agentes de estabilização, um diluidor que pode ser escolhido entre os hidrocarburetos, os esteres, os eter-esteres dos ácidos graxos de peso molecular inferior, os esteres e a água;

d) emprega-se entre o líquido ou os líquidos de tratamento e o seu diluidor, uma proporção correspondente à sua mistura azeotrópica;

e) para a parte do tratamento, consagrada principalmente à eliminação dos resíduos do banho de esterificação, retidos eventualmente pelo ester de celulose, emprega-se um líquido que contém pelo menos um composto escolhido entre os álcoois, os eter-álcoois, os eter-álcoois e os eter-eter-álcoois, de modo a obter nessa operação, como sub-produtos, mono ou poli-esteres, ou eter-esteres que, eventualmente, possam ser empregados como diluidores numa esterificação em meio heterogêneo.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da França, em 31 de julho de 1937.

Termo n. 21.117, de 13 de julho de 1938.

Société Alsacienne de Constructions Mecaniques — França.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na manufatura de cabos elétricos ou de outros condutores elétricos isolados para condução de força ou para aquecimento" — Privilégio de invenção.

1, um processo para manufatura de condutores elétricos compreendendo uma alma condutora, uma bainha metálica e um mineral pulverulento dielétrico, intercalado, que se caracteriza: por ser o dielétrico humedecido primeiro por adição de água ou outro líquido em quantidade suficiente para tornar mais fácil a sua moldagem em forma de blocos, sendo estes blocos depois deshidratados e inseridos na peça de preparo estirada como de costume para atingir as dimensões definitivas.

2, o processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza: por se adicionar ao dielétrico uma quantidade de líquido suficiente para formar-se uma pasta, sendo esta pasta submetida primeiro à secagem até adquirir a liga desejada, triturada em seguida, e depois comprimida em forma de blocos e deshidratada;

3, o processo de acordo com o ponto 1, em que no caso do dielétrico ser magnésia a proporção da água contida para se proceder à moldagem é de 25 %;

4, o processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que a secagem preliminar da pasta constituída do dielétrico com água adicionada, é realizada em recipientes de metal, não oxidáveis;

5, o processo de acordo com os pontos 1 a 4, em que o dielétrico de magnésia é moldado em forma de blocos sob pressão de 400 quilos por cm².

6, o processo de acordo com os pontos 1 a 5, em que para se evitar a rehidratação dos blocos moldados já definitivamente deshidratados, se faz passar uma corrente de gás inerte na bainha da peça de preparo, enquanto os mesmos blocos são inseridos na mesma bainha.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 14 de julho de 1937, sob n. 19.533.

Termo n. 21.118, de 13-7-38.

Vickers-Armstrong Ltda. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamentos em aparelhos para emprego no controle do fogo de canhões anti-aéreos, ou relativos aos mesmos" Priv. Inv.

1° — Em um aparelho do tipo referido, um mecanismo para a computação da soma dos quadrados das grandezas de uma pluralidade de vectores componentes, de modo a se obter o quadrado da grandeza do movimento real — representado pelos vectores componentes — variando-se em grandeza um dos vectores componentes — enquanto se efetua a computação — até que a solução dada esteja de acordo com o quadrado da grandeza, estimada ou conhecida, do vector de velocidade representativo da soma vectorial dessas componentes, de modo a se poder determinar rapidamente o verdadeiro valor da componente variável;

2° — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 1 no qual se empregam meios que permitam a indicação da raiz quadrada da soma dos quadrados dos vectores componentes em causa, de modo a se poder observar diretamente a grandeza do movimento representado pela soma vectorial dessas componentes;

3° — Um aparelho tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, no qual o aparelho é aplicado à determinação de V1 conhecendo-se V2 e V3, existindo um mecanismo para somar os quadrados de V2 e V3 e para isso adicionar o quadrado de uma quantidade arbitrária, que é ajustada para um valor correto de V1 por meio da observação do valor final de V produzido e por meio do ajuste desse último ao valor verdadeiro — estimado ou de outro modo determinado — de V;

4º — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 3, no qual o valor de V2 é introduzido em um mecanismo que produz o quadrado do referido valor, e no qual a componente V3 é levada em consideração da mesma maneira, sendo o produto então somado por meio de um mecanismo de somação apropriado e a isso adicionando-se o quadrado do produto obtido de um membro ajustável cujos movimentos devem representar V1, sendo o resultado final da somação transmitido a um mecanismo de mostrador e ponteiro cujo mostrador tem uma calibragem de molde a indicar a raiz quadrada da somação, podendo aí o referido membro ajustável ser movimentado até se obter no mostrador o valor estimado e correto de V, quando então se sabe que o referido membro foi levado a representar V, para o valor escolhido de V;

5º — Um aparelho tal como reivindicado no ponto 4, no qual a quantidade representativa da soma dos quadrados de V2 e V3 é levada a um mecanismo acelerador do alcance, onde é multiplicada pelo valor recíproco do alcance atua, para se obter uma expressão para a taxa de variação de V1, a qual é dequadamente transmitida ao referido membro móvel para o ajuste de acordo com V1;

6º — Um aparelho tal como reivindicado nos pontos 4 ou 5, no qual o referido membro ajustável tem uma ligação com um mecanismo de velocidade variável de modo a fazer variar a relação de velocidades do mesmo de acordo com o ajuste do referido membro ajustável, e no qual o mecanismo de velocidade variável tem ação sobre o mostrador de um mostrador de alcance, de bascula, cujo ponteiro é ajustado de acordo com o alcance atual, observado externamente;

7º — Em um aparelho do tipo acima referido, um mecanismo para a computação do valor de V1, conhecidos V2 e V3 e um valor estimado — ou de outro modo determinado — de V, mecanismo esse construído, disposto e adaptado de modo a operar substancialmente pela maneira aqui acima descrita com referência os desenhos anexos.

Termo n. 21.119, de 13-7-38.

Gesellschaft Fur Chemische Industrie In basel (Société Pour L'Industrie Chimique A Bale) — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Manufatura de quetonas da série ciclopentanopolihidrofenantreno". Priv. Inv.

1º — Manufatura de quetonas da série ciclopentanopolihidrofenantreno que consiste em fazer reagir um ácido carboxílico ou um derivado de ácido carboxílico dessa série com um composto metálico orgânico.

2º — Manufatura tal como reivindicada no ponto 1, na qual se emprega — como material de partida — um ácido carboxílico ou derivado de ácido carboxílico contendo um grupo quetonico no núcleo ciclopentanopolihidrofenantreno, ou um derivado enólico do mesmo e na qual — se for necessário — qualquer grupo enólico presente depois da reação é convertido em um grupo quetonico.

3º — Manufatura tal como reivindicada nos pontos 1 ou 2, na qual se emprega — como material de partida — um ácido 17-oxi-17-acetoxi, ou 17-oxo-17-carboxílico da série ciclopentanopolihidrofenantreno, ou um derivado de um tal ácido, e na qual o produto reacional obtido é tratado — diretamente ou após ulterior reação — com um agente que dissocie água, ácido ou álcool, hidrogenando-se — se preciso for — a dupla ligação formada.

4º — Manufatura tal como reivindicada em qualquer dos pontos 1-3, na qual o composto metálico orgânico é um alquilo, aralquilo ou arilo, metálico, substituído ou não substituído e saturado ou não saturado.

5º — Manufatura tal como reivindicada em qualquer dos pontos 1-4, na qual o derivado metálico orgânico é obtido de um composto, tendo um grupo metilênico ativo, e na qual — se preciso for — o produto de condensação obtido é dissociado e decarboxilado.

6º — Manufatura tal como reivindicada em qualquer dos pontos 1-3, na qual o composto metálico orgânico é um halogeneto metálico orgânico, em particular um halogeneto orgânico de magnésio ou de zinco.

7º — Manufatura tal como reivindicada em qualquer dos pontos 1-3, na qual o material de partida é um óxido de nitrila da série ciclopentanopolihidrofenantreno, e se saponifica — se preciso for — a quetoxima obtida.

8º — Modificação da manufatura reivindicada em qualquer dos pontos 1-7, na qual — em vez de um composto metálico orgânico, previamente preparado — os componentes individuais desse composto, são levados a atuar sobre o ácido carboxílico ou derivado do ácido carboxílico.

9º — Manufatura de quetonas da série ciclopentanopolihidrofenantreno, substancialmente de acordo com o descrito em qualquer dos exemplos apresentados.

10º — Quetonas da série ciclopentanopolihidrofenantreno, sempre que preparadas ou produzidas pelo processo de manufatura aqui com particularidade descrito e afirmado, ou por qualquer processo que seja evidentemente equivalente ao mesmo do ponto de vista químico.

Termo 21.120 de 13-7-38.

Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia — Uruguai e Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo operador de válvulas sanitárias em geral, combinável com as mesmas válvulas". Priv. Inv.

1º — Um dispositivo operador de válvulas sanitárias em geral, combinável com as mesmas válvulas, que se caracteriza por compreender: uma caixa tubular que constitui o corpo do dispositivo e dividida, por um núcleo ajustado dentro dela, em duas câmaras, das quais uma é a câmara hidráulica de contrapressão comunicante com a câmara da válvula, e a outra é a câmara de desagüamento comunicante com o cano de descarga da válvula, sendo a comunicação entre as duas câmaras citadas, de contrapressão e de desagüamento estabelecida por meio de condutos tubulares, individuais, dispostos entre a caixa e o corpo da válvula, e tendo o núcleo alojado na caixa os meios precisos para se regular as comunicações entre as duas câmaras formadas na caixa;

2º — O dispositivo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a válvula provida de um munhão com dois orifícios, dos quais um se comunica com a câmara hidráulica de contrapressão da válvula, e o outro se comunica com o cano de descarga da mesma válvula;

3º — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por ser o munhão do corpo da válvula provido com uma rosca em que se atarracha amovivelmente uma luva que torna solidários os condutos tubulares que estabelecem a comunicação entre o dispositivo operador das descargas e a válvula, sendo esses condutos ligados, pela sua extremidade adjacente à luva de solidarização, a um disco que os mesmos condutos atravessam e de que se projetam formando uma boca que se ajusta ao orifício, do munhão, correspondente, solidarizando-se o disco com a munhão, conjuntamente com os condutos tubulares, havendo entre estas partes uma guarnição de junta hermética;

4º — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que os elementos que regulam a comunicação entre as duas câmaras, da caixa tubular compreendem uma haste porta-válvula que atua como agente de bloqueio e desbloqueio entre as mesmas duas câmaras, que é comandada por uma mola de retenção, distensível apoiada sobre uma chumaceira disposta na base de uma câmara formada no sentido axial na extremidade superior do núcleo, tendo esta câmara diâmetro maior do que o da perfuração que se estende até à extremidade inferior do referido núcleo e que intercomunica as duas câmaras entre si por meio de passagens radiais praticadas numa parte estreita do mesmo núcleo, parte estreita esta que forma uma garganta que limita a câmara dos desagüamentos; é em que esta câmara constitui um elemento de guia para o botão ligado à extremidade superior da haste porta-válvula;

5º — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 4, incluindo um órgão que atua a haste porta-válvula que por sua vez atua o núcleo, compreendendo o referido órgão um elemento de disparo ou de escape constituído por dois gatilhos dispostos e pivotando entre as duas extremidades opostas de um núcleo de suporte do qual se projeta uma haste em cuja extremidade superior se forma uma cabeça com diâmetro maior ou seja o botão, propriamente dito, que é atuado para se estabelecerem os ciclos de descarga; e em que entre os bordos confrontantes, do botão e do núcleo de suporte se intercala um disco entre o qual e o bordo, confrontante, do mesmo botão ou cabeça se firma uma mola de retenção e expansão disposta para os fins descritos;

6º — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 5, em que na parte inferior e interna de cada gatilho do elemento de escape se forma uma ranhura ou rebaixo convenientemente encurvado na sua ponta inferior, constituindo essas ranhuras uns entalhes que atuam, durante o ciclo operativo de uma descarga, em contacto tangencial com os dois bordos opostos do botão situado na extremidade superior da haste porta-válvula que regula a comunicação entre as duas câmaras formadas na caixa; e em que a extremidade inferior dos gatilhos entra em contacto com a parte superior do núcleo de suporte e guia da haste porta-válvula, de formato fusiforme, sendo esta parte superior do núcleo que determina a liberação de botão por meio de um dado deslocamento angular realizado pelos dois gatilhos em sentidos contrários, na maneira e para os fins descritos;

7º — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 4 a 6, em que o ajustamento e retenção do núcleo na caixa são feitos por meio de uma manga inserta livremente na mesma caixa, atuando esta manga em conjunção com uma tampa, atarrachada à boca da referida caixa, para reter o citado núcleo;

8º — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que como variante de execução a caixa tubular pode ser limitada no seu comprimento (sendo neste caso a sujeição do núcleo que suporta os elementos reguladores da comunicação entre as duas câmaras formadas na caixa, feita por pressão direta de uma projeção angular extrema, inferior, da tampa atarrachada na parte de dentro da caixa; e em que esta tampa tem um furo central de onde se projeta o botão associado com a haste porta-válvula que comanda o bloqueio e desbloqueio da comunicação existente entre as duas câmaras da caixa sendo assim o botão atuado diretamente à mão, tudo disposto substancialmente na maneira e para os fins claramente especificados na descrição e tais como se representam nos desenhos juntos, e se reivindicam.

Termo 21.121, de 13-7-938 — Luiz Fonssati e Camilo Cristaldi — Rio.

Pontos característicos da invenção do novo processo de fabricação e aproveitamento de cortiça nacional aglomerada (Privilegio de invenção).

São reivindicados como objeto de privilegio, o seguinte:

1º) Novo processo de fabricação e aproveitamento de cortiça nacional em pedaços de varios tamanhos em pó.

2º) — Preparação termo-mecânica da cortiça depois de conveniente seleção.

3º) Preparação da cortiça com leite de borracha nacional em combinação com silicato de sódio ou potássio, nas proporções necessárias para o fim que se destinar o produto.

4º) Submeter o composto aglomerado de cortiça, acima descrito, a pressões mecânicas variáveis em formas de qualquer tamanho.

5º) Submeter as formas obtidas, depois da pressão mecânica a temperaturas para vulcanização em estufa ou autoclave, obtendo-se assim, o fabrico e o aproveitamento da cortiça nacional aglomerada com novo processo.

Termo n. 21.123, de 14-7-938 — Oscar L. Kettenbach — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em processos e aparelhos para o tratamento de sementes de algodão e substâncias semelhantes" (Privilegio de invenção).

Pontos característicos:

1) Em um dispositivo da natureza descrita, em combinação: um eliminador de "lint", cilíndrico inclinado, compreendendo duas secções com camisa d'água e uma secção intermediária dotada de uma abertura de observação orientada para cima; uma tremonha na extremidade inferior da referida primeira secção e abrindo para dentro da mesma: — sendo a referida tremonha destinada a receber semente a ser limpa do "lint"; um tanque com camisa d'água, situado por cima da referida primeira secção e destinado a conter ácido; meios ajustáveis para fornecer ácido do referido tanque para dentro da referida tremonha; um transportador de paletas rotativas passando através da referida tremonha e das referidas secções e operável para misturar a referida semente e o referido ácido e para impelir os mesmos para cima através do referido eliminador; meios para fazer circular água aquecida, através das camisas das duas referidas secções com camisa e do referido tanque de ácido; um lavador alongado disposto ao lado do referido eliminador; uma calha inclinada destinada a fornecer semente da parte superior do referido eliminador para dentro do referido lavador; meios para se aplicar água à referida semente na referida calha; um segundo transportador destinado a movimentar a referida semente o longo do referido lavador e a agitar a referida semente: meios — situados acima do referido segundo transportador — destinados a aplicar água à referida semente em agitação em todo o referido lavador tendo o referido lavador perfurações no seu fundo para a saída de água, e meios para a condução da mesma a um dreno; um flutuador compreendendo uma calha inclinada com paredes aleitadas formando um tanque na sua parte inferior e contendo um banho d'água; meios para forçar a referida semente do referido lavador para o fundo do referido tanque — de modo que o material leve existente de permeio com a referida semente se possa separar da semente pesada e flutuar na superfície do referido banho: um escumador destinado a remover da referida superfície o referido material leve; um terceiro transportador destinado a impelir a referida semente pesada para cima através da referida calha; uma cuba secadora alongada; uma calha destinada a conduzir a referida semente pesada desde o referido flutuador até uma extremidade da referida cuba secadora; um segundo transportador de paletas situado na referida cuba secadora e operável no sentido de movimentar a referida semente através da referida cuba secadora ao mesmo tempo que agita a referida semente; meios para forçar ar aquecido através da referida semente em toda a referida cuba secadora; um tubo ejector; meios para fornecer semente seca — vinda da referida cuba secadora — ao referido tubo; e meios pneumáticos para expelir a referida semente através do referido tubo.

2 — Um dispositivo tal como reivindicado no ponto 1, compreendendo: uma caixa de alimentação destinada a conter semente *in natura*; meios mecanicos para conduzir a referida semente da referida caixa para a referida tremonha; e agitadores mecanicos situados na referida caixa destinados a assegurar o transporte da referida semente para dentro dos referidos meios de condução.

3 — Em um dispositivo da natureza descrita, em combinação: um eliminador de "lint" destinado a submeter semente à ação de um ácido; um lavador; uma calha contendo meios de aspersão de água e destinada a conduzir a referida semente do referido eliminador para dentro do referido lavador; um flutuador compreendendo uma calha inclinada com paredes aleitadas formando um tanque na sua extremidade inferior e contendo um banho d'água; meios para forçar a referida semente do referido lavador para dentro do fundo do referido tanque — de modo, que o material leve existente de permeio com a referida semente se possa separar da semente pesada e flutuar na superfície do referido banho —; um escumador mecânico destinado a remover o referido material leve da sobre a referida superfície; um transportador destinado a movimentar a refe-

rida semente pesada para cima — através da referida calha —; um secador; meios para conduzir a referida semente pesada do referido flutuador para o referido secador; e meios para remover a semente seca do referido secador.

4 — Em um dispositivo da natureza descrita, em combinação: uma armação, um eliminador de "lint" inclinado sobre ela montado e destinado a submeter a semente continuamente à ação do ácido; um lavador substancialmente horizontal suportado na referida armação e ao lado do referido eliminador; um flutuador suportado na referida armação, por baixo do referido eliminador; um secador abrigado sobre a referida armação, por baixo do referido lavador; compreendendo cada eliminador, lavador, flutuador e secador referido meios transportadores rotativos destinados a movimentar a semente ao longo dos mesmos; um motor de velocidade variável ligado operativamente aos referidos meios rotativos do referido eliminador; um segundo motor ligado operativamente aos referidos meios rotativos do referido lavador, flutuador e secador; passagens condutoras indo do referido eliminador ao referido lavador, do referido lavador para a parte inferior do referido flutuador, e do referido flutuador para o referido secador; e meios mecanicos para remover semente seca do referido secador.

5 — O dispositivo tal como reivindicado no ponto 4, compreendendo: um tubo destinado a receber a referida semente seca vinda dos referidos meios mecanicos; e uma ventoinha montada na referida armação e operável no sentido de forçar um jato de ar através do referido tubo, de modo que a referida semente seca possa ser descarregada do referido dispositivo.

6 — Um dispositivo tal como reivindicado no ponto 4, compreendendo: um tanque de ácido; meios ajustáveis para suprir ácido do referido tanque para dentro do referido eliminador — tendo o referido eliminador e o tanque camisas d'água —; um aquecedor d'água montado na referida base; meios para fazer circular água do referido aquecedor através das referidas camisas; e um termostato destinado a controlar a temperatura da referida água.

7 — O dispositivo tal como reivindicado no ponto 4, no qual são reversíveis o primeiro e o segundo motor referidos.

8 — Um processo de eliminação do "lint" da semente de algodão, que compreende: a aplicação de ácido aquecido à referida semente para dela remover o "lint" — sendo a temperatura do referido ácido aquecido mantida dentro de limites predeterminados —; e a remoção do resíduo da referida semente por lavagem.

9 — Um processo de eliminação do "lint", da semente de algodão que compreende: a aplicação de ácido aquecido à referida semente para dela remover o "lint" — mantendo-se a temperatura do referido ácido entre os limites de 40° e 52°C; — e a remoção do resíduo da referida semente por lavagem.

10 — Um processo contínuo de eliminação do "lint" da semente de algodão que compreende: a submissão da referida semente à ação de um ácido; o fornecimento de calor — a uma temperatura predeterminada — ao referido ácido e semente durante a referida ação; a averagem do ácido em excesso da referida semente; a lavagem da referida semente com água enquanto se mantém a referida semente em movimento contínuo; o lançamento da referida semente, lavada dentro de um banho de água abaixo da superfície da mesma, de modo que o material leve contido de permeio com a referida semente se possa separar da semente pesada e flutuar na superfície do referido banho; e o forcejamento de ar quente através da referida semente pesada enquanto se mantém esta última em movimento contínuo para assim secar essa semente.

11 — Um processo tal como reivindicado no ponto 10, no qual a temperatura do referido ar aquecido — mantido termostaticamente dentro de limites predeterminados.

12 — Um processo tal como reivindicado no ponto 1), abrangendo as fases do fornecimento mecânico da semente "in natura" ao referido ácido, e da remoção mecânica da referida semente seca para fora de contato com o referido ar aquecido.

13 — Um processo tal como reivindicado no ponto 1) abrangendo as fases do fornecimento mecânico da semente "in natura" ao referido ácido, da escumagem contínua do referido material leve do sobre o referido banho, da remoção mecânica da referida semente para fora de contato com o referido ar aquecido, e da descarga pneumática da referida semente seca.

14 — Em um dispositivo do tipo descrito, em combinação, um eliminador de "lint", inclinado, compreendendo secções e cilíndricas inferior e superior, com camisa d'água, e uma terceira secção presa coaxialmente às referidas secções, com camisa d'água e entre elas, e apresentando uma abertura de observação; uma tremonha na extremidade inferior da referida secção inferior, e destinada a receber semente "in natura"; um tanque de ácido, com camisa d'água, situado acima da referida secção inferior; meios ajustáveis para fornecer ácido do referido tanque para a referida semente na referida tremonha; meios para fazer circular água aquecida através das camisas do referido tanque e das referidas secções; e um transportador rotativo alcançando através das referidas secções e tremonha, sendo o referido transportador destinado a misturar a referida semente e o referido ácido na referida tremonha, e a impelir a referida semente para cima através da referida secção.

15 — A combinação reivindicada no ponto 14, abrangendo uma calha de descarga—inclinada para baixo — destinada a conduzir a referida semente a partir da extremidade superior da referida secção superior, e meios para fazer incidir água sobre a referida semente na

referida calha, afim de lavar parcialmente a referida semente e a acelerar a passagem da mesma pela referida calha abaixo.

16 — A combinação reivindicada no ponto 14, abrangendo um segundo transportador relativo destinado a fornecer semente "in natura" à referida tremonha, a partir da referida caixa e abaixo do nível da mesma, e meios ajustáveis — operáveis por meio de ar comprimido — destinados a manter o suprimento de ácido ao referido tanque.

17 — Em um dispositivo do tipo descrito, em combinação: um tanque aberto pela parte superior e destinado a conter um líquido; uma cuba inclinada formando o fundo do referido tanque e alcançando até substancialmente acima do nível do referido líquido; um conduto externo de passagem indo de um ponto acima do nível do referido líquido até dentro do referido tanque, — em um ponto próximo do fundo do mesmo —; um impulsor rotativo no referido conduto de passagem, operável de modo a forçar a semente através do referido conduto de passagem e para dentro do referido tanque, de modo que o material leve contido de permeio com a referida semente, se possa separar da semente pesada e flutuar à superfície do referido líquido; um desvio lateral — provido de tela — para o líquido, entre o referido tanque e a referida passagem; e um transportador operável no sentido de movimentar a referida semente pesada pela referida cuba acima e para fora do referido líquido.

18 — A combinação tal como detalhada no ponto 17, abrangendo um escumador operável no sentido de remover da referida superfície o referido material leve.

19 — A combinação reivindicada no ponto 17, na qual a parte da referida cuba acima do nível do referido líquido é provida de perforações para a saída do líquido drenado da referida semente pesada, e na qual se prevê meios para coletar o referido líquido drenado e fazê-lo voltar ao referido tanque.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 15 de julho de 1937, sob o n. 153.734.

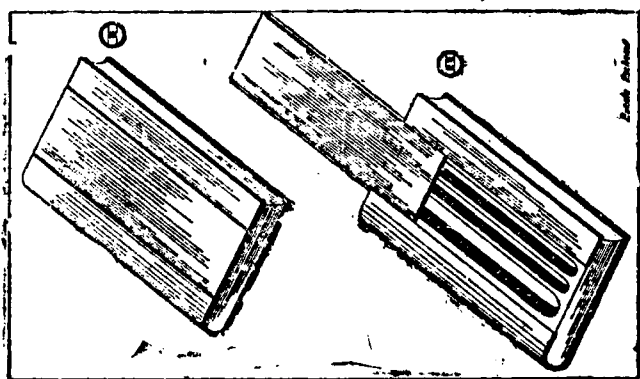
Termo 21.124, de 14-7-38.

Quintino Chiedo — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Estojo escolar em forma de livro", Mod. Industrial.

Reivindicação

1 — Estojo escolar em forma de livro, que se caracteriza pela forma de livro fechado, cuja tampa constitui uma parte da face da capa do livro, a qual corre longitudinalmente para qualquer dos lados



dos, expondo as divisões do mesmo, cavadas na espessura do livro, e destinado dito estojo para utensílios escolares.

2 — Estojo escolar em forma de livro, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.125, de 14-7-38.

F. Hoffmann — La Roche & Cie. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a fabricação de aneurina", Priv. Inv.

Processo para preparação de aneurina caracterizado pela ação das 2 methyl — 2 alcoxy — 3 — cloro — tetrahydrofuranas sobre a 2 — methyl — 4 — amino — 5 — thioformyl — aminomethyl — Pyrimidina e seus hydrohalogenetos.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Suíça, em 22 de julho de 1937, sob o n. 35.073.

Termo 21.126, de 14-7-38.

Dalmiro Guu Vila — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma escova para dentes divisível", Mod. Util.

1ª, uma escova para dentes, divisível, que se caracteriza essencialmente: por um encaixe formado integralmente na face inferior e deanteira do cabo e limitado entre duas paredes inclinadas e opostas que se projectam para baixo da mesma face inferior, guardando entre si uma distância determinada; e, por um bloco de cerdas ou escova propriamente dita, tendo as extremidades transversais da sua lombada ou suporte rígido chanfradas de cima para baixo;

2ª, a escova para dentes de acordo com o ponto 1, em que a inclinação dos chanfros do bloco de cerdas corresponde exatamente à inclinação das paredes opostas que limitam o encaixe formado no cabo, de modo que o mesmo bloco se ajusta com a máxima segurança nesse encaixe e resiste com firmeza a quaisquer esforços laterais ou longitudinais que sofra durante a limpeza dos dentes;

3ª a escova para dentes, divisível, de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita e como ilustrada nos desenhos juntos.

Termo 21.127 de 14-7-38.

Beltrão Ferreira, Joaquim Alves da Silva e José Moreira de Queiroz — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo novo, ou meio de aplicar celulose ao revestimento da madeira, na confecção de móveis para quartos de banho e outros".

I — Um novo processo, ou meio, de aplicar o celulose ao revestimento da madeira na confecção de móveis para quartos de banho e outros, processo esse que consiste em revestir a superfície, ou superfícies dos ditos móveis, convenientemente preparados, de chapas, ou folhas de celulose, da espessura desejada, coloridas ou não chapas essas tratadas previamente, de modo a tornarem-se capazes de aderir à madeira, aplicando-se em seguida, pressão adequada às ditas superfícies, durante um espaço de tempo suficiente para obter-se a perfeita aderência do celulose às mesmas.

II — O processo, ou meio, de aplicar o celulose ao revestimento da madeira, na confecção de móveis para quartos de banho e outros, como reivindicado em I, no qual a madeira é preparada sendo, primeiramente, lixada, de modo a ficar perfeitamente lisa e, em seguida, revestida de uma camada de goma arábica, posta a secar e, depois de secca, pintada com uma demão de tinta, substancialmente como aqui descrito.

III — O processo, ou meio, de aplicar o celulose ao revestimento da madeira, na confecção de móveis para quartos de banho e outros, como reivindicado em I e II, no qual as chapas ou folhas de celulose, coloridas ou não, são mergulhadas, previamente numa mistura de acetona, brilex e leutarcol, em partes iguais, até se tornarem flexíveis e capazes de aderir, sendo então aplicadas à madeira e submetidas a uma pressão adequada, durante o tempo suficiente para obter-se a sua perfeita adesão.

IV — Os móveis para quartos de banho e outros, revestidos de celulose, pelo processo, ou meio, substancialmente como aqui descrito e representado na amostra junto a este.

TERMO ANTERIOR

Termo 19.799, de 9-11-1937.

Pedro Luc Ximénez — Portugal.

Pontos característicos da invenção de "um esquadro por oitavos para aplicação ao corte de vestuários masculinos e femininos" (modelo de utilidade):

1ª — Um esquadro por oitavos para aplicação ao corte de vestuários masculinos e femininos, que se caracteriza essencialmente por compreender: uma abertura formada em linhas curvas que abrangem todas as linhas necessárias para a manufatura de qualquer molde de roupas; e duas escalas, uma constituída por números pares consecutivos, dispostos alternadamente em duas fileiras confrontantes, e a outra constituída por números ímpares também consecutivos e dispostos alternadamente em duas fileiras confrontantes;

2ª — O esquadro de acordo com o ponto 1, em que a bitola precisa para cada dimensão de moldes é obtida por meio das escalas de números pares ou ímpares;

3ª — O esquadro de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência às figuras 1 e lados desenhos juntos.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes de Portugal, em 31 de março de 1937, sob o n. 19.059.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.864, de 1933)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 60.727, de 14-7-38

F. Wolff & Sohn G.m.b.H. — Karlsruhe, Alemanha

Vogue



Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachets, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pílulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigotes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, *ponpons*, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 60.728, de 14-7-38

Murgel & Comp. — Capital Federal

HEMORGAM

Tratamento das hemorroidas

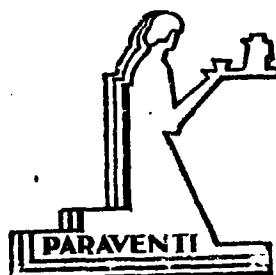
Murgel & Cia.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.729, de 14-7-38

Celestino Paraventi — São Paulo



Café Paraventi



C. Paraventi

— São Paulo —

Classe 41 — Café torrado, moído e em chécaras

Termo n. 60.730, de 14-7-38

C. de Castro Ribeiro — São Paulo

Bananada
(doce)

PRATINHA

Classe 41 — Bananada (doce)

Termo n. 60.731, de 14-7-38

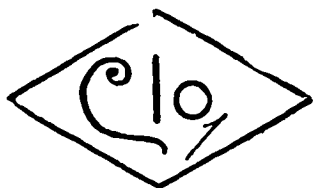
Pedro Fongaro & Irmãos — São Paulo

MEIAS



Classe 36 — Meias

Termo n. 60.732, de 14-7-38
Clotilde de Araujo Cardini — São Paulo



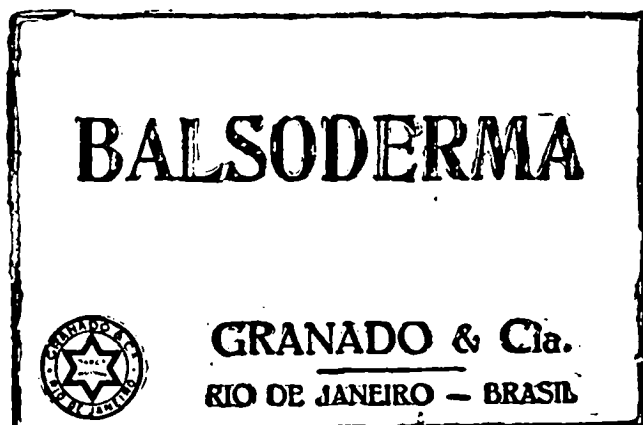
Classe 36 — Meias

Termo n. 60.733, de 14-7-38
Pedro Fongaro & Irmãos — São Paulo



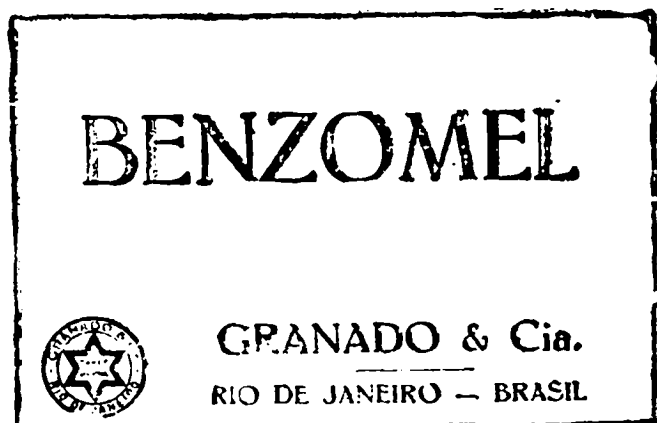
Classe 36 — Meias

Termo n. 60.734, de 14-7-38
Granado & Comp. — Capital Federal



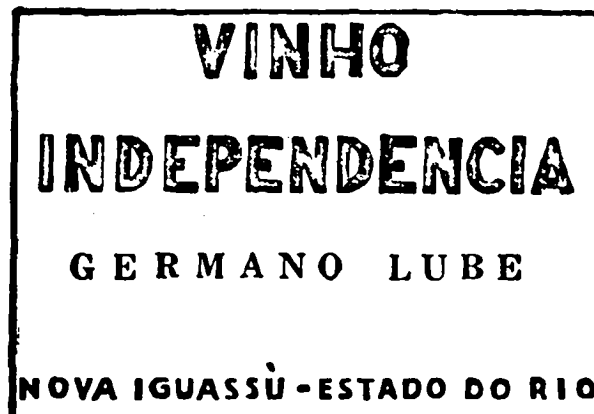
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.735, de 14-7-38
Granado & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.736, de 14-7-38
Germano Lube — Nova Iguaçu, Estado do Rio



Classe 42 — Vinho

Termo n. 60.738, de 14-7-38
Química "Bayer" Limitada — Capital Federal

Dolantina

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.739, de 14-7-38
Química "Bayer" Limitada — Capital Federal

Renedil

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.740, de 14-7-38
Química "Bayer" Limitada — Capital Federal

Reoderm

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.741, de 14-7-38
Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

Balcisgotan
Lab. Medical Ltda.
Rua São José nº 50-20
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 60.742, 60.743, 60.744 e 60.745, de 14-7-38
Ferreira de Matos & Comp. — Capital Federal

"CASA MATTOS"

Classe 1 — Tintas secas e a óleo (Renovação)

Classe 14 — Vidros, cristais e espelhos (Renovação)

Classe 50 — Molduras para quadros e espelhos (Renovação)

Classe 60 — Quadros e estampas (Renovação)

Térmo n. 60.746, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal

Café PARAÍZO

TORREFACÇÃO



E MOAGEM

MARCA REGISTRADA

Soares Pinheiro & Comp.

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.747, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.748, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal

Café Soares

TORREFACÇÃO



E MOAGEM

MARCA REGISTRADA

Soares Pinheiro & Comp.

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.749, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal

Café POLISTA

TORREFACÇÃO



E MOAGEM

MARCA REGISTRADA

Soares Pinheiro & Comp.

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.750, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal



Café PERFEITO

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.751, de 14-7-38

Soares Pinheiro & Comp. — Capital Federal

Café PARAÍZO

TORREFACÇÃO



E MOAGEM

MARCA REGISTRADA

Soares Pinheiro & Comp.

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 60.752, de 14-7-38

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta Capital

PETYBONÇARA

Classe 41 — Óleo comestível

Térmo n. 60.753, de 14-7-38

Fritz Johansen, Faber & Comp. Ltda. — São Paulo

CRUZEIRO

Classe 17 — Almofadas para carimbos e para tinta, abridores de caixas, alfinetes, arquivos, berços para mata borrão, brochas para cal, ou desenho, borrachas para lapis e tintas, canetas, canetas tinteiros, canetas para desenho, carimbos, carimbadores, crayons, cola para papel, coladores, cestas para correspondência, desenhadores, estojos para canetas, estojos para lapis, estojos para desenhos, estiletes para papéis, fitas para máquinas, fusinas, elásticos, godets, lapis, lapiseiras, furadores, gomas arábicas para colar papéis, máquinas e petrechos para penas, máquinas de escrever, pincéis para pinturas, pastéis de tintas para escrever e desenhos, penas, panos e telas para copiar, porta tinteiros, porta carimbos, porta lapis, porta canetas, porta blocos, prensas, prendedores de papéis, percevejos e pastas para papéis, raspadeiras, régua, sinetes, tintas para marcar, carimbar, desenhar e escrever, espátulas, máquinas para grampear.

Térmo n. 60.754, de 14-7-38

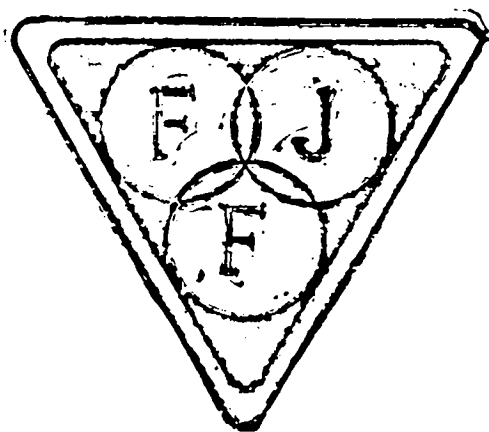
Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo

METROPOLE

Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.753

Térmo n. 60.755, de 14-7-38

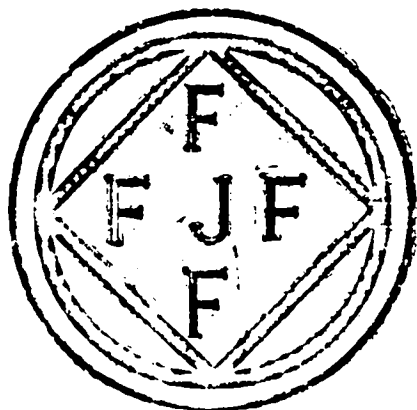
Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.753

Térmo n. 60.756, de 14-7-38

Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo



Térmo n. 60.757, de 14-7-38

Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.753

Térmo n. 60.758, de 14-7-38

Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.753

Térmo n. 60.759, de 14-7-38

Fritz Johansen, Faber & Co Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.753

Termo n. 60.760, de 14-7-38
Weber & Faro — Capital Federal



Classe 41 — Café moído, torrado ou cru

Termo n. 60.761 de 15-7-38
Raimundo Teixeira Lima — Capital Federal



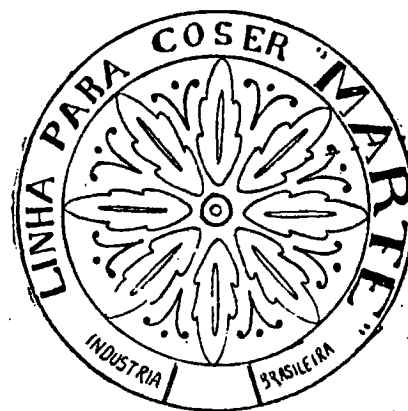
Classe 60 — Revistas, jornais e impressos em geral

Termo n. 60.763 de 15-7-38
Elias Borovik — São Paulo



Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons"; pentes; escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 60.764 de 15-7-38
Antônio Schoueri — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Termo n. 60.765 de 15-7-38
Companhia "Gessy" S/A. — Campinas — Est. de São Paulo



Classe 1 — Glicerina

Termo n. 60.767 de 15-7-38
Cirilo Moté & C. Ltd. — Capital Federal

S U L F A L G I N

CYRILLO MOTHE & C. LTD.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 60.768 de 17-5-38
Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 41 — Cigarros e cigarrilhas

Termo n. 60.769 de 15-7-38
Gottlien Hammesfehr — Solingen-Pruha — Alemanha

PYRAMIDE

Classe 12 — Cabos de facas e prendedores de cobre, latão, zinco e laminaque e os seguintes artigos: afiadores de facas, assentadores para navalhas, garfos, garfos para espremer, colheres, saca-rolhas, abridores de ostras, batedores de carne, destrinchadores de lebre, ponteiros para madeira, ferraduras, quebradores de ossos, pás para bolos; talheres para saladas (excepto facas), gan- chos, quebra nozes, limpadores de callos, vestimentas para fru- tas, correntes para tesouras, garchos para chaves, argolas para chaves, tenazes, picas para açucar, pás.

Termo n. 60.770 de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de Santa Catarina

GLORIOSA
MARCA REGISTRADA

Classe 9 — Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmônios, cravos, espinetas, cítaras, violinos, vio- las, harpas, pianos, violoncelos, contrabaixos, bandolins, rebecas, guitarras; instrumentos musicais de sopro ou não, e suas par- tes: barítonos, sax-trompa, saxofone, trombone de pistões, cla- rim, trombeta, cornetin, clarinete, pífono, flageolet, flauta, fa- gote, oboé, hélicon, trompa de pistões, charamela, offclido, gai- tas, gaitas de boca, ocarina; outros instrumentos de música: gaitas de fole, harmoniums, adufes, sanfonas, harmônicas, cas- tanholas.

Termo n. 60.771, de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de Santa Catarina

SALVE PATRIA
MARCA REGISTRADA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.772 de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de Santa Catarina

PINTASILGO

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.773 de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de Santa Catarina

Sempre-Viva

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.774 de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de Santa Catarina

MIMOSA
IND. BRASILEIRA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.775, de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de S. Catarina

Beija-Flôr
MARCA REGISTRADA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.776, de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de S. Catarina

Violeta
IND. BRASILEIRA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Termo n. 60.777, de 15-7-38
Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de S. Catarina

Suvenir
IND. BRASILEIRA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Térmo n. 60.778, de 15-7-38

Fábrica de Gaitas A. Hering — Blumenau — Est. de S. Catarina

INVICTA

Classe 9 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 60.770

Térmo n. 60.779, de 15-7-38

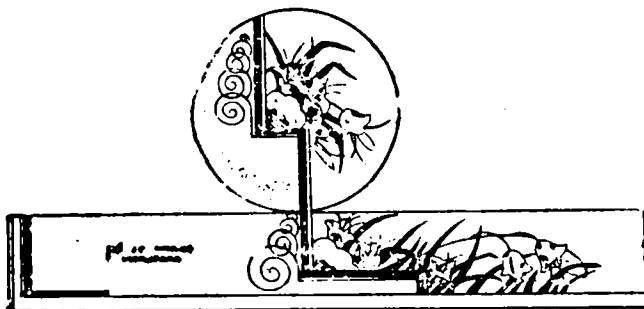
Sociedade Anônima Beneficiadora do Leite — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 60.780, de 15-7-38

M. Azevedo & Cia. Ltda — Guaratinguetá — Est. de S. Paulo



Classe 48 — Amisar, rouge, carmin, crayons, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flôres, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos, dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir, e em pó, creme e pomadas para o embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança perfumes, sachets, tabletes, vinágres aromáticos, e carminosos, sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilha, em trosciscos e em pilulas, papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água para beleza, água de quina, água de alfazema, água de colônia, glicerina perfumada, para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, anilinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, cremes para a pele, arminhos, pon-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 60.781, de 15-7-38

Fioravanti di Piero — Capital Federal

Ergologia

Classe 60 — Revista

Térmo n. 60.782, de 15-7-38

Laboratórios Silva Araujo Roussel, S. A. — Capital Federal

**MEDICINA
CIRURGIA
PHARMACIA**

REVISTA MENSAL

Classe 60 — Revista

Térmo n. 60.785, de 15-7-38

Indústrias Reunidas César Gamen, Limitada — Capital Federal



Classe 48 — Esmalte para unhas

Térmo n. 60.786, de 15-7-38

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal



Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 60.787, de 15-7-38

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

SEPTORON

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 60.788, de 15-7-38

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

S A L O B R O M O

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 60.789, de 15-7-38

Marcus Voloch — Capital Federal

Casa Bela Aurora

Classe 10 — Móveis de madeira, ou de metal, estofados ou não
(Renovação)

Térmo n. 60.790, de 15-7-38

Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo — São Paulo



Classe 12 — Enxadas, machados, picaretas, pás, arados, rôdos e demais congêneres

Térmo n. 60.792, de 15-7-38

Dr. Willmar Schwabe Ltda. — São Paulo



Dr. WILLMAR SCHWABE LTDA
São Paulo

Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 60.793, de 15-7-38

William Mazzoco — Capital Federal



Classe 12 — Pregos, parafusos, tachas, ganchos, argolas, arcos de serras, chaves, martelos, serras, serrotes, torques, brocas, pás, ancinhos, peneiras, descãos para talheres e pratos, cantoneiras de metal, dobradiças, fechos para sacos, ferrolhos, fechaduras, cadeados, pegadores de metal, cabides de metal, grampos, molas, engates flexíveis, engates para correntes, fechos, cremalheiras, selos, esticadores para gravatas, trincos, saca-rolhas e abridores.

Térmo n. 60.794, de 15-7-38

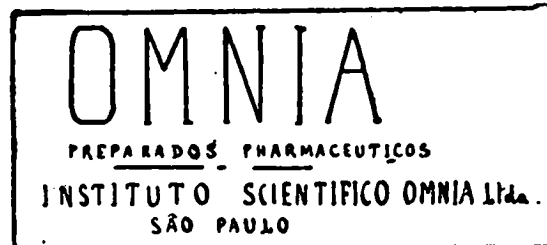
Thirajara de Miranda — Capital Federal

RUTH

Classe 48 — Loção perfumada para os cabelos, sabonetes perfumados, fixador para cabelos, extratos perfumados, água de colônia, branhantina e loção anti-caspa.

Térmo n. 60.795, de 16-7-38

Instituto Científico Omnia Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Térmo n. 60.796, de 16-7-38

Laborterpica Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Térmo n. 60.798, de 16-7-38
José Moreno — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 60.799 e 60.800, de 16-7-38
Jorge Caram — Capital Federal

MARCA GUANABARA
MARCA REGISTRADA



INDUSTRIA
Nº 130/3



BRASILEIRA
260 metros

Este fio presta-se perfeitamente para coseo em qualquer machina, pela sua grande elasticidade, resistencia, e igualdade.

Classe 28 — Seda natural ou artificial, fiada ou torcida, ~~para~~ costura

Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Térmo n. 60.801, de 16-7-38
André Nunes & Filho — Capital Federal



Classe 36 — Calçados e congêneres, chapéus, capas, ~~modas~~ e ~~luzes~~

Térmo n. 60.802, de 16-7-38
Elias Gross — Capital Federal

Turqueza

Classe 41 — Chás, feutas e legumes

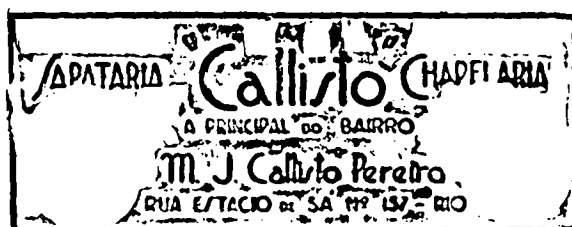
Térmo n. 60.803, de 16-7-38
Johann Baptist Hartenfels — Capital Federal

PERFUMARIA AMAZONIA

Classes 48 — Perfumes, almiscar, rouges, carmin, crayons, batons, lapis para maquilagem, oleos perfumados, oleos para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, dentífricos, cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem, essências, extratos, lança perfumes, sais perfumados, água para beleza, água de quina, água de rosas, água de alfavaz, água de colônia, água para maquilagem, glicerina perfumada para uso de toucador, tônicos para o cabelo, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, cremes para a pele, arminhos, pompons, escovas para dentes, pestanas, sobracelhas, cílios e unhas.

TITULO DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 60.718, de 14-7-38
M. J. Calisto Pereira — Capital Federal



Classe 36 — Título

Térmo n. 60.723, de 14-7-38
Instituto Científico Omnia Ltda. — São Paulo

INSTITUTO SCIENTIFICO OMNIA
SÃO PAULO

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Térmo n. 60.737, de 14-7-38
B. S. Club Ginástico Português — Capital Federal

GINASTICO

Classe 60 — Título

Térmo n. 60.762, de 15-7-38
Empresa de Administração Predial — Capital Federal

Empresa de Administração Predial

Classe 60 — Título

Térmo n. 60.766, de 15-7-38
Alberto Fott & Comp. Ltda. — Porto Alegre e Estrella — R. G. Su

FRIGORIFICO " F E T T "

Classe 41 — Título

Termo n. 60.733, de 15-7-38
Druminy & Armengoud Limitada — Capital Federal

A GENIMEX

Classes 1, 3, 48 e 60 — Título

Termo n. 60.784, de 15-7-38
Laticínios Leca Limitada — Capital Federal

"Laticínios Leca Limitada"

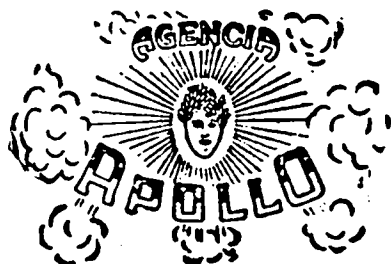
Nome comercial.

Termo n. 60.791, de 15-7-38
Antônio Scanapioco — Juiz de Fora — Est. de Minas



Classe 6 — Título

Termo n. 60.797, de 16-7-38
Alberto Pinto Fragoso — São Paulo



FRAGOSO | **RUA SANTA EPHIGENIA 517**
DESPAACHANTE | TELEPHONE 4-2230 SÃO PAULO

Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 50.436, de 29-3-37
Produtos Termoplásticos Resinta Ltda. — Rio

RESINTA

Classe 48 — Artigos fabricados com matérias termoplásticas (resinas sintéticas) a saber: pontes, escovas para dentes, escovas para cabelo, escovas para unhas e escovas para sombrancelhas.

Termo n. 50.532 de 17-2-37
Albert Werner Braun — Rio



Classe 12 — Ancinhos, cavadeiras, colhedores de frutas, enxadas, enxadões, forcados, forquilhas, gadanhos, pás, sacos e sacholas

Termo n. 53.915 de 18-8-38
Libório Mentz & Cia. — Rio Grande do Sul

LEGITIMO
LAVRADOR
LIBORIO MENTZ & CIA
PORTO ALEGRE
30 KILOS

Classe 41 — Sal

Termo n. 54.919 de 4-10-37
Emanuel Klabin — São Paulo

KLABIN

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes, preparação para o aperfeiçoamento do aço, absorventes, preparações e cores derivadas do alcatrão, tintas e vernizes a álcool, azul da Prússia e ultramar, preparações para colorir, tinturas corantes, laca e verniz para corrigir, matérias corantes e decolorantes, e goma laca preparada.

Termo n. 54.936, de 5-10-37
Laboratório Aquila — Rio

Muriatol
LISBOA MURY & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Um produto fumante para uso medicinal